



CARTÃO DE CIDADÃO



CADERNO DE ENCARGOS

CONCURSO PÚBLICO

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

“Recolha Indiferenciada de Resíduos Urbanos (RU), Manutenção, Fornecimento, Lavagem e Desinfecção de Contentores, Recolha Seletiva de Monos e Recolha Seletiva de Resíduos Verdes nas 17 Freguesias/Uniões de Freguesias Rurais do Concelho de Santarém e Recolha de RCD e Recolhas Especiais de Resíduos nas 18 Freguesias/Uniões de Freguesias do Concelho de Santarém”



Município de Santarém

CÂMARA MUNICIPAL



PARTE I – ESPECIFICAÇÕES JURÍDICAS

Capítulo I

Disposições Gerais

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal a aquisição de serviços de “Recolha Indiferenciada de Resíduos Urbanos (RU), Manutenção, Fornecimento, Lavagem e Desinfecção de Contentores, Recolha Seletiva de Monos e Recolha Seletiva de Resíduos Verdes nas 17 Freguesias/Uniões de Freguesias Rurais do Concelho de Santarém e Recolha de RCD e Recolhas Especiais de Resíduos nas 18 Freguesias/Uniões de Freguesias do Concelho de Santarém”.

Cláusula 2.ª

Local da Prestação de Serviços

O contrato será executado na área geográfica do concelho de Santarém em conformidade com o disposto na Cláusula 5.ª das Parte II - Especificações Técnicas, do presente Caderno de Encargos, podendo abranger as 17 freguesias/uniões de freguesias rurais (Abitureiras; Abrã; Achete/Azóia de Baixo /Póvoa de Santarém; Alcanede; Alcanhões; Almoster; Amiais de Baixo; Arneiro das Milhariças; Azóia de Cima/Tremês; Casével/Vaqueiros; Gançaria; Moçarria; Pernes; Póvoa da Isenta; Romeira/Várzea; São Vicente do Paúl/Vale de Figueira; Vale de Santarém) ou as 18 freguesias/uniões de freguesias do concelho (as 17 freguesias rurais/uniões de freguesias e a União de Freguesias da Cidade).

Cláusula 3.ª

Contrato

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos.
2. O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:

- 2.1. Os suprimientos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
 - 2.2. Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;
 - 2.3. O presente Caderno de Encargos;
 - 2.4. A proposta adjudicada;
 - 2.5. Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo Prestador de Serviços.
3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.
 4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo Prestador de Serviços nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

Cláusula 4.ª

Prazo de Vigência

1. O contrato, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo, entra em vigor após o Visto ou declaração de conformidade do Tribunal de Contas e cessa a sua vigência no prazo de 4 (quatro) anos podendo ser renovado por períodos sucessivos de 1 (um) ano até ao limite de 8 (oito) anos, com base num processo de avaliação, pelos utilizadores dos serviços prestados.
2. A renovação por períodos sucessivos de um ano será automática, caso nenhuma das partes denunciar a resolução do contrato com uma antecedência mínima de 3 (três) meses.

Capítulo II

Obrigações Contratuais

Secção I

Obrigações do Prestador de Serviços

Cláusula 5.ª

Obrigações Principais do Prestador de Serviços

1. Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para o Prestador de Serviços as seguintes obrigações principais:
 - 1.1 Executar as prestações objeto do contrato de acordo com o estipulado nas da Parte II - Especificações Técnicas, do presente Caderno de Encargos, garantindo:
 - a) A recolha e transporte de resíduos urbanos até à Estação de Transferência de Santarém nas 17 freguesias/uniões de freguesias rurais do concelho de Santarém, com qualidade, segurança, fiabilidade e pontualidade, sem qualquer interrupção ou quebra, de 2.ª-feira a sábado, exceto nos feriados de 1 de janeiro, 1 de maio e 25 de dezembro, ao longo da vigência do contrato;
 - b) O sistema de contentorização em condições de funcionalidade e salubridade, com a garantia das componentes de substituição, reforço e nova rede bem como a lavagem e desinfeção de contentores nas 17 freguesias rurais/uniões de freguesias do concelho de Santarém;
 - c) Os sistemas de recolha seletiva de monos e de resíduos verdes nas 17 freguesias/uniões de freguesias rurais do concelho de Santarém;
 - d) O sistema de recolha de RCD nas 18 freguesias/uniões de freguesias do concelho de Santarém;
 - e) A recolha pontual de resíduos em eventos nas 17 freguesias/uniões de freguesias rurais do concelho de Santarém;

- f) A recolha de resíduos em situações excecionais e de resíduos provenientes de descargas ilegais nas 18 freguesias/uniões de freguesias do concelho de Santarém.
- 1.2. Comunicar antecipadamente ao Município de Santarém os factos que tornem total ou parcialmente impossível o cumprimento de qualquer das suas obrigações.
- 1.3. Não ceder, sem prévia autorização do Município de Santarém, a sua posição contratual.
- 1.4. Prestar de forma correta e fidedigna as informações referentes às condições de execução do objeto contratual, bem como prestar todos os esclarecimentos que se justifiquem, de acordo com as circunstâncias.
- 1.5. Comunicar qualquer facto que ocorra durante a execução do contrato e que altere, designadamente, a sua denominação social, os seus representantes legais com relevância para o presente contrato, a sua situação jurídica e o seu registo comercial.
- 1.6. Garantir uma imagem de eficiência e diligência no desempenho das tarefas que prestará ao abrigo do Contrato e contribuir para uma boa imagem do serviço público prestado, bem como do Município de Santarém, causando o menor incómodo possível ao cidadão e aumentando a qualidade do espaço público.
- 1.7. Garantir que as operações objeto do contrato são efetuadas com respeito pelas normas de segurança e saúde aplicáveis, não podendo colocar em causa a segurança de pessoas e bens.
- 1.8. Garantir que as operações de gestão de resíduos, efetuadas no âmbito da prestação de serviços objeto do contrato são realizadas em cumprimento de todas as disposições legais aplicáveis.
- 1.9. Garantir que as operações realizadas no âmbito da prestação dos serviços objeto do contrato são realizadas recorrendo a equipamentos, meios, processos ou métodos que não sejam suscetíveis de gerar efeitos adversos ou alterações significativas, nos componentes ambientais naturais (ar, água, biodiversidade, solo e subsolo e paisagem), e/ou nos componentes humanos.

- 1.10. Garantir ao cidadão os meios para a comunicação dos serviços prestados nas condições definidas no presente Caderno de Encargos, na respetiva atividade de recolha seletiva de monos, recolha seletiva de resíduos verdes e recolha de RCD.
- 1.11. Emitir resposta escrita que evidencie uma efetiva análise da situação concreta, num prazo não superior a 10 (dez) dias úteis, a todas as reclamações/solicitações/sugestões escritas, no âmbito dos serviços objeto do contrato, independentemente do requerente, sem prejuízo do cumprimento de outros prazos definidos na Parte II – Especificações Técnicas, do presente Caderno de Encargos.
- 1.12. Designar interlocutores, por forma a garantir uma interligação eficaz com o Município nos termos do disposto na Secção III, do Capítulo III, da Parte II – Especificações Técnicas, do presente Caderno de Encargos.
- 1.13. Assegurar a gestão, aquisição e manutenção de todos os meios necessários à prestação de serviços.
- 1.14. Assegurar a gestão dos recursos humanos afetos à prestação de serviços e a implementação de adequados procedimentos de segurança e saúde no trabalho.
- 1.15. Ter instalações próprias no concelho de Santarém em conformidade com o estipulado na Cláusula 29.ª da Parte II – Especificações Técnicas, do presente Caderno de Encargos.
- 1.16. Garantir condições de segurança e saúde do trabalho a todos os seus colaboradores, cumprindo a legislação aplicável nesta matéria, nomeadamente evidenciando a identificação de perigos e a avaliação de riscos dos trabalhadores que exercem funções na prestação de serviços e dispondo das respetivas apólices de seguros de acidentes de trabalho.
- 1.17. Efetuar a monitorização da prestação de serviços.
- 1.18. Implementar as diretrizes impostas pelo Município de Santarém ou demais autoridades com competências legais para o efeito, nos termos que resultem da Lei ou do Contrato.
- 1.19. Possuir e manter atualizado um cadastro em ambiente SIG, que contenha informação de toda a rede de contentorização na zona de prestação de serviços, com as coordenadas geográficas da localização de contentores,

capacidade, estado de conservação, respetivo circuito de recolha, frequência de recolha, existência e ecopontos ou não, registo de situações anómalas.

1.20. Instalar em cada contentor da rede existente e aquela que vier a ser implementada um chip para o controlo da sua localização.

1.21. Fornecer, relativamente ao ano anterior, e até 30 (trinta) dias antes do prazo legal para reporte à Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), o(s) ficheiro(s) de apoio que no âmbito da Avaliação da Qualidade do Serviço de Resíduos Urbanos.

1.22. Assegurar a manutenção da validade de todas as autorizações legalmente exigidas para o exercício das atividades inerentes à prestação de serviços.

1.23. Garantir o pagamento de quaisquer encargos relativos à execução do Contrato e que, nos termos do presente Caderno de Encargos, não sejam da responsabilidade do Prestador de Serviços.

2. A título acessório, o Prestador de Serviços fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à prestação do serviço, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.

Cláusula 6.ª

Fases da Prestação do Serviço

Não aplicável.

Cláusula 7.ª

Forma da Prestação do Serviço

1. Para o acompanhamento da execução do contrato, o Prestador de Serviços fica obrigado a manter, com uma periodicidade mensal, reuniões de coordenação com os representantes do Município de Santarém, das quais deve ser lavrada ata a assinar por todos os intervenientes na reunião.
2. As reuniões previstas no número anterior devem ser alvo de uma convocação escrita por parte do Município de Santarém ou agendadas na reunião antecedente.
3. O Prestador de Serviços fica também obrigado a apresentar ao Município de Santarém, com uma periodicidade diária as ocorrências relevantes que ponham em

causa a boa prossecução da prestação de serviços e com uma periodicidade, mensal e anual, um relatório com a evolução de todas as operações objeto da prestação serviços e com o cumprimento de todas as obrigações emergentes do contrato, nos termos previstos na Subsecção II, da Secção V, do Capítulo III, da Parte II – Especificações Técnicas, do presente Caderno de Encargos.

4. No final da execução do contrato, o Prestador de Serviços deve ainda elaborar um relatório final, discriminando os principais acontecimentos e atividades ocorridos em cada fase de execução do contrato, nos termos previstos na Subsecção II, da Secção V, do Capítulo III, da Parte II – Especificações Técnicas, do presente Caderno de Encargos.
5. Todos os relatórios, registos, comunicações, atas e demais documentos elaborados pelo Prestador de Serviços devem ser integralmente redigidos em português.

Cláusula 8.ª

Prazo da Prestação do Serviço

O Prestador de Serviços obriga-se a executar todas as atividades da prestação de serviços durante o prazo de vigência do contrato.

Cláusula 9.ª

Receção dos Elementos a Produzir ao Abrigo do Contrato

1. No prazo de 5 (cinco) dias a contar da entrega dos elementos exigidos na Parte II – Especificações Técnicas, do presente Caderno de Encargos, nomeadamente Relatórios e elementos de comunicação ao cidadão, o Município de Santarém procede à respetiva análise, com vista a verificar se os mesmos reúnem as características, especificações e requisitos técnicos definidos e constantes na proposta adjudicada.
2. Na análise a que se refere o número anterior, o Prestador de Serviços deve prestar ao Município de Santarém toda a cooperação e todos os esclarecimentos necessários.
3. No caso de a análise do Município de Santarém a que se refere o n.º 1 não comprovar a conformidade dos elementos com as características, especificações e requisitos técnicos definidos na Parte II – Especificações Técnicas, do presente Caderno de Encargos, o Município de Santarém deve informar por escrito, o Prestador de Serviços, no prazo de 10 (dez) dias.



4. No caso previsto no número anterior, o Prestador de Serviços deve proceder à sua alterações e complementos necessários para garantir o cumprimento das exigências das características, especificações e requisitos técnicos exigidos.
5. Após a realização das alterações e complementos necessários pelo Prestador de Serviços, no prazo respetivo, o Município de Santarém procede a nova análise, nos termos do n.º 1.
6. Caso a análise do Município de Santarém a que se refere o n.º 1 comprove a conformidade dos elementos entregues pelo Prestador de Serviços, a obrigação de apresentação dos mesmos considera-se cumprida.

Cláusula 10.ª

Transferência da Propriedade

1. Com o cumprimento que se refere o n.º 6 da cláusula anterior, ocorre a transferência da posse e da propriedade dos elementos a desenvolver ao abrigo do contrato para o Município de Santarém, incluindo os direitos autorais sobre todas as criações intelectuais abrangidas pelos serviços a prestar.
2. Pela cessão dos direitos a que alude o número anterior não é devida qualquer contrapartida para além do preço a pagar nos termos do presente Caderno de Encargos.

Cláusula 11.ª

Conformidade e Garantia Técnica

O Prestador de Serviços fica sujeito, com as devidas adaptações e no que se refere aos elementos entregues ao Município de Santarém em execução do contrato, às exigências legais, obrigações do fornecedor e prazos respetivos aplicáveis aos contratos de aquisição de bens móveis, nos termos do Código do Contratos Públicos e demais legislação aplicável.



Cláusula 12.ª

Patentes, Licenças e Marcas Registradas

São da responsabilidade do Prestador de Serviços quaisquer encargos decorrentes da utilização, durante a execução do contrato, de marcas registradas, patentes registradas ou licenças.

Cláusula 13.ª

Dever do Sigilo

1. O Prestador de Serviços deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa ao Município de Santarém, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.
2. A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.
3. Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que fossem comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo Prestador de Serviços ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.
4. O dever de sigilo mantém-se em vigor até ao termo do prazo de 5 (cinco) anos a contar do cumprimento ou cessação, por qualquer causa, do contrato, sem prejuízo da sujeição subsequente a quaisquer deveres legais relativos, designadamente, à proteção de segredos comerciais ou da credibilidade, do prestígio ou da confiança devidos às pessoas coletivas.



Secção II

Obrigações do Município de Santarém

Cláusula 14.ª

Obrigações do Município de Santarém

1. Constituem obrigações do Município de Santarém:

- 1.1.** Pagar ao Prestador de Serviços o preço contratual, nas condições estabelecidas no contrato a celebrar;
- 1.2.** Comunicar, em tempo útil, os aspetos relevantes que tenham impacto no cumprimento do contrato;
- 1.3.** Facultar toda a informação relativa aos serviços prestados ao abrigo do contrato, sempre que lhes seja solicitado;
- 1.4.** Respeitar a legislação aplicável, nomeadamente a legislação ambiental, de segurança bem como os procedimentos que sejam comunicados e exigidos pelo Prestador de Serviços na utilização das suas instalações.

Cláusula 15.ª

Preço Contratual

- 1.** Pela prestação dos serviços objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, o Município de Santarém deve pagar ao Prestador de Serviços o preço constante da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.
- 2.** O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público [incluindo as despesas de alojamento, alimentação e deslocação de meios humanos, despesas de aquisição, transporte, armazenamento e manutenção de meios materiais bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças].

Cláusula 16.ª

Parâmetro base do preço contratual

“O preço máximo que o Município de Santarém se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto da presente contratação é de **€ 3 023 500,00** (parâmetro base do preço contratual), pelo período de 4 anos, sendo que, em caso de renovação por mais um ano conforme previsto na Cláusula 4.ª da Parte I – Especificações Jurídicas, deste Caderno de Encargos o valor a considerar, como preço base é de **€ 3 779 375,00**, em caso de uma segunda renovação, por mais um ano, o valor a considerar é de **€ 4 535 250,00**, em caso de uma terceira renovação, por mais um ano, o valor a considerar será de **€ 5 291 125,00**, e no caso de uma quarta, e última renovação, por mais um ano, o preço base a considerar é de **€ 6 047 000,00**.

Cláusula 17.ª

Condições de Pagamento

1. A(s) quantia(s) devidas pelo Município de Santarém, nos termos da cláusula 15.ª [Preço Contratual], deve(m) ser paga(s) no prazo de 60 [sessenta] dias após a receção pelo Município de Santarém das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.
2. Para os efeitos do número anterior, a obrigação considera-se vencida com a execução das atividades em cumprimento do estipulado no Caderno de Encargos e com a entrega dos elementos a desenvolver pelo Prestador de Serviços ao abrigo do contrato.
3. Em caso de discordância por parte do Município de Santarém, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao Prestador de Serviços, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o Prestador de Serviços obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.
4. Desde que devidamente emitidas e observado o disposto no n.º 2, as faturas são pagas através de transferência bancária ou cheque.

Capítulo III

Penalidades Contratuais e Resolução

Cláusula 18.ª

Penalidades Contratuais

1. Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Santarém pode exigir do Prestador de Serviços o pagamento de uma pena pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos seguintes termos:

1.1. Pelo incumprimento da execução da Atividade de Recolha Indiferenciada de RU nas condições previstas na Secção II, da Parte II – Especificações Técnicas, do presente Caderno de Encargos, o cálculo da penalidade a aplicar obedece à fórmula:

$$Pr = Nr \times Vr, \text{ em que}$$

- **Pr** – montante da penalidade
- **Nr** – número de contentores que não foram recolhidos nos horários e frequências constantes nos planos aprovados
- **Vr** – 0,5 % do valor mensal da atividade

1.2. Pelo incumprimento dos serviços de manutenção, substituição e fornecimento de contentores no âmbito da Atividade de Contentorização de RU, nas condições previstas Secção III, do Capítulo II, da Parte II – Especificações Técnicas, do presente Caderno de Encargos, o cálculo da penalidade a aplicar obedece à fórmula:

$$Pc = Nc \times Vc, \text{ em que}$$

- **Pc** – montante da penalidade
- **Nc** – número de contentores não intervencionados substituídos ou fornecidos nos prazos previstos
- **Vc** – 0,8% do valor mensal da atividade

1.2.1. Acresce ao valor da penalidade o valor de mercado da tipologia do contentor em causa, caso a reparação ou substituição, seja efetuada pelo Município de Santarém.

1.3. Pelo incumprimento da lavagem e desinfecção de contentores, nas condições definidas na Secção IV do Capítulo II, da Parte II – Especificações Técnicas, do presente Caderno de Encargos, o cálculo das penalidades a aplicar obedece às seguintes fórmulas:

$$PI_1 = NI_1 \times VI_1, \text{ em que}$$

- PI_1 – montante da penalidade
- NI_1 – número de contentores não lavados no ciclo de lavagem
- VI_1 – 0,5 % do valor mensal da atividade

$$PI_2 = NI_2 \times Di \times VI_2, \text{ em que}$$

- PI_2 – montante da penalidade
- NI_2 – número de contentores não lavados nos dias previstos no planeamento aprovado
- Di – número de dias de atraso da lavagem face ao planeamento aprovado
- VI_2 – 0,5 % do valor mensal da atividade

1.4. Pelo incumprimento da execução dos serviços de resíduos provenientes de descargas ilegais recolha seletiva de monos; recolha seletiva de resíduos verdes e recolha de RCD, nas condições previstas, respetivamente nas Secções V, VI, VII e VIII, do Capítulo II, da Parte II – Especificações Técnicas, do presente Caderno de Encargos, o cálculo da penalidade a aplicar obedece à seguinte fórmula:

$$Ps = Ns \times Ds \times Vs, \text{ em que}$$

- Ps – montante da penalidade



- **Ns** – número de pontos de recolha em que os resíduos não foram recolhidos
- **Ds** – número de dias de atraso face aos dias/prazos estabelecidos para a recolha
- **Vs** – 0,5 % do valor mensal da respetiva atividade

1.5. Pelo incumprimento da obrigatoriedade de ter instalações próprias no Município de Santarém no prazo de 6 (seis) meses após o início da prestação de serviços em conformidade com as condições definidas na Cláusula 29.ª da Parte II – Especificações Técnicas, do presente Caderno de Encargos, o cálculo da penalidade a aplicar obedece à seguinte fórmula:

$$Pi = Mi \times Vt, \text{ em que}$$

- **Pi** – montante da penalidade
- **Mi** – número de meses em atraso
- **Vt** – 0,1 % do valor total da proposta adjudicada

1.6. Pelo incumprimento da obrigatoriedade de implementar um sistema de gestão das atividades da prestação de serviços nas condições previstas na Secção IV, do Capítulo III, da Parte II – Especificações Técnicas, do presente Caderno de Encargos, o cálculo da penalidade a aplicar obedece à seguinte fórmula:

$$Pg = 1.10 \times Vg, \text{ em que}$$

- **Pg** – valor da penalidade
- **Vg** – valor da proposta correspondente ao Sistema de Gestão

1.7. Pelo incumprimento da obrigatoriedade de entregar, no decorrer do primeiro trimestre da prestação de serviços, a listagem dos utilizadores do sistema cuja produção de RU seja superior a 1100 litros/dia, denominados “grandes produtores”, prevista no n.º 6, da Cláusula 1.ª, da Parte II – Especificações

Técnicas, do presente Caderno de Encargos, será aplicada uma penalidade no valor de € 250,00 por cada semana de atraso.

- 1.8. Pela realização de recolhas particulares no âmbito da prestação de serviços através dos circuitos de recolha e meios afetos à prestação de serviços, em desrespeito pelo previsto no n.º 7, da Cláusula 1.ª, da Parte II – Especificações Técnicas, do presente Caderno de Encargos, será aplicada uma penalidade no valor de €1 000,00 por produtor e por cada recolha efetuada.
- 1.9. Pelo incumprimento da obrigatoriedade de reportar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por escrito, situações de deposição de resíduos não urbanos no contentor de resíduos urbanos indiferenciados, com possível identificação do infrator, prevista no n.º 8, da Cláusula 1.ª, da Parte II – Especificações Técnicas, do presente Caderno de Encargos será aplicada uma penalidade no valor de € 100,00 por cada dia de atraso.
- 1.10. Pelo incumprimento da obrigatoriedade de implementações de chip na rede de contentorização conforme disposto na Cláusula 2.ª, da Parte II – Especificações Técnicas, do Presente Caderno de Encargos, o valor da penalidade será de € 50 por cada contentor.
- 1.11. Pelo incumprimento da obrigatoriedade de reposição dos equipamentos na localização inicial, com as tampas fechadas e devidamente travados com os travões de roda e fixos nos suportes metálicos, quando existentes, conforme exigido na Cláusula 6.ª, da Parte II – Especificações, do presente Caderno de Encargos, será aplicada uma penalidade no valor de €100,00 por cada contentor.
- 1.12. Pelo incumprimento da obrigatoriedade de proceder à limpeza dos locais na envolvente dos contentores em conformidade com o disposto na Cláusula 6.ª, da Parte II – Especificações Técnicas, do presente Caderno de Encargos será aplicada uma penalidade no valor de €200,00 por cada contentor e por dia.
- 1.13. Pelo incumprimento da obrigatoriedade de efetuar o fornecimento de contentores ou as recolhas extras no âmbito da recolha de RU em eventos nas condições definidas na Cláusula 16.ª, da Parte II – Especificações Técnicas, do presente Caderno de encargos, será aplicada uma penalidade no valor de €1 000,00 por cada pedido não satisfeito.

- 1.14.** Pelo incumprimento da obrigatoriedade de efetuar as recolhas em situações excecionais previstas na Cláusula 18.ª, da Parte II – Especificações Técnicas, do presente Caderno de encargos, será aplicada uma penalidade no valor de €2 500,00 por cada pedido não satisfeito.
- 1.15.** Pelo incumprimento de garantir o transporte dos RCD conforme requisitos legais em vigor em conformidade com o previsto na Cláusula 25.ª da Parte II – Especificações Técnicas, do presente Caderno de Encargos será aplicada uma penalidade no valor de € 1 500,00 por cada carga.
- 1.16.** Pelo incumprimento dos prazos aprovados para a entrega dos elementos de comunicação previstos nas Secções VI, VII e VIII, do Capítulo II, da Parte II – Especificações Técnicas do presente Caderno de Encargos será aplicada uma penalidade de € 250,00 por cada dia de atraso.
- 1.17.** Pelo incumprimento dos prazos para a entrega do Relatórios nas condições previstas na Subsecção II, da Secção V, do Capítulo III, da Parte II – Especificações Técnicas do presente Caderno de Encargos, será aplicada uma penalidade no valor de € 100,00 por cada dia de atraso.
- 1.18.** Pelo incumprimento dos requisitos exigidos no n.º 3 e n.º 4, da Cláusula 31.ª da Parte II – Especificações Técnicas, do presente Caderno de Encargos, a penalidade a aplicar terá o valor de € 5 000,00 por cada veículo e por ano afeto à prestação de serviços em incumprimento.
- 1.19.** Pelo incumprimento do prazo para a entrega do(s) ficheiro(s) de apoio no âmbito da Avaliação da Qualidade do Serviço de Resíduos Urbanos da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), previsto na Subsecção III, da Secção V, do Capítulo III, da Parte II – Especificações Técnicas do presente Caderno de Encargos, será aplicada uma penalidade no valor de € 500,00 por cada dia de atraso.
- 1.20.** Pelo incumprimento da obrigatoriedade de fornecer os dados recolhidos pelo Sistema de Gestão quando solicitados pelo Município, nas condições definidas na Secção IV, do Capítulo III, da Parte II – Especificações Técnicas do presente Caderno de Encargos, e no prazo solicitado, será aplicada uma penalidade no valor de € 500,00 por cada não resposta.

2. Em caso de resolução do contrato por incumprimento do Prestador de Serviços, o Município de Santarém pode exigir-lhe uma pena pecuniária de valor igual ao valor correspondente ao período do contrato não executado.
3. Ao valor da pena pecuniária prevista no número anterior são deduzidas as importâncias pagas pelo Prestador de Serviços ao abrigo do n.º 1 anterior, relativamente aos serviços cujo atraso na respetiva conclusão tenha determinado a resolução do contrato.
4. Na determinação da gravidade do incumprimento, o Município de Santarém tem em conta, nomeadamente, a duração da infração, a sua eventual reiteração, o grau de culpa do Prestador de Serviços e as consequências do incumprimento.
5. O Município de Santarém pode compensar os pagamentos devidos, ao abrigo do contrato com as penas pecuniárias devidas nos termos da presente cláusula.
6. As penas pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que o Município de Santarém exija uma indemnização pelo dano excedente.
7. Sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 329.º do CCP, o valor acumulado das sanções não poderá exceder 20% do preço contratual.

Cláusula 19.ª

Força Maior

1. Não podem ser impostas penalidades ao Prestador de Serviços, nem é havida como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização, alheias à vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.
2. Podem constituir força maior, se se verificarem os requisitos do número anterior, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, não se incluindo nestas a atual pandemia pelo SARS-Cov-2, ou semelhantes, que pela experiência adquirida permita ter know-how na definição de medidas em plano de contingência, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de

guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.

3. Não constituem força maior, designadamente:

- 3.1.** Circunstâncias que não constituam força maior para os subcontratados do Prestador de Serviços, na parte em que intervenham;
- 3.2.** Greves ou conflitos laborais limitados às sociedades do Prestador de Serviços ou a grupos de sociedades em que este se integre, bem como a sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;
- 3.3.** Determinações governamentais, administrativas, ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento pelo Prestador de Serviços de deveres ou ónus que sobre ele recaiam;
- 3.4.** Manifestações populares devidas ao incumprimento pelo Prestador de Serviços de normas legais;
- 3.5.** Incêndios ou inundações com origem nas instalações do Prestador de Serviços cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência sua ou ao incumprimento de normas de segurança;
- 3.6.** Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos do Prestador de Serviços não devidas a sabotagem;
- 3.7.** Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.

4. A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte.

5. A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.

Cláusula 20.ª

Resolução por parte do Município de Santarém

- 1. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, o Município de Santarém pode resolver o contrato, a título sancionatório, caso o Prestador de Serviços viole de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem, designadamente nos seguintes casos:**

- 1.1. Atraso, total ou parcial, superior a um mês, no cumprimento das obrigações contratuais ou declaração escrita do Prestador de Serviços de que o atraso excederá esse prazo;
- 1.2. Não cumprimento por parte do Prestador de Serviços, das Especificações Técnicas referidas na Parte II, do presente Caderno de Encargos.
2. O direito de resolução pode ser exercido mediante declaração ao Prestador de Serviços, da qual conste a indicação da situação de incumprimentos, produzindo efeitos 30 (trinta) dias após a receção dessa declaração.
3. A resolução do contrato não prejudica o direito à indemnização que caiba ao Município de Santarém nos termos gerais.

Cláusula 21.ª

Resolução por parte do Prestador de Serviços

1. Sem prejuízo de outras situações de grave violação das obrigações assumidas pelo Município de Santarém especialmente previstas no contrato e independentemente do direito de indemnização, o Prestador de Serviços tem o direito de resolver o contrato nas seguintes situações:
 - 1.1. Alteração anormal e imprevisível das circunstâncias;
 - 1.2. Incumprimento definitivo do contrato por facto imputável ao Município de Santarém;
 - 1.3. Incumprimento de obrigações pecuniárias pelo Município de Santarém por período superior a seis meses ou quando o montante em dívida exceda 25% do preço contratual, excluindo juros;
 - 1.4. Exercício ilícito dos poderes tipificados no Capítulo IV ("*Conformação da relação contratual*"), Título I ("*Regime substantivo dos contratos administrativos*"), Parte III ("*Regime substantivo dos contratos administrativos*") do Código dos Contratos Públicos, pelo Município de Santarém, quando tornem contrária à boa-fé a exigência pela parte pública da manutenção do contrato;
 - 1.5. Incumprimento pelo Município de Santarém de decisões judiciais respeitantes ao contrato.
2. No caso previsto no ponto 1.1. do n.º1, apenas há direito de resolução quando esta não implique grave prejuízo para a realização do interesse público subjacente à

relação jurídica contratual ou, caso implique tal prejuízo, quando a manutenção do contrato ponha manifestamente em causa a viabilidade económico-financeira do Prestador de Serviços ou se revele excessivamente onerosa, devendo, nesse último caso, ser devidamente ponderados os interesses públicos e privados em presença.

3. O direito de resolução é exercido por via judicial.
4. Nos casos previstos no ponto 1.3. do n.º 1, o direito de resolução pode ser exercido mediante declaração ao Município de Santarém, produzindo efeitos 30 (trinta) dias após a receção dessa declaração, salvo se o Município de Santarém cumprir as obrigações em atraso nesse prazo, acrescidas dos juros de mora a que houver lugar.

Capítulo IV

Caução e Seguros

Cláusula 22.ª

Caução

Será exigida a prestação de caução no valor de 1% do preço contratual.

Cláusula 23.ª

Seguros

1. Para além dos seguros exigidos por lei, o Prestador de Serviços é obrigado a efetuar um seguro de responsabilidade civil que cubra quaisquer prejuízos ou acidentes derivados da execução dos trabalhos inerentes ao objeto do presente procedimento.
2. O Município de Santarém pode, sempre que entender conveniente, exigir prova documental da celebração dos contratos de seguro referidos no número anterior, devendo o Prestador de Serviços fornecê-la no prazo de 5 (cinco) dias.

Capítulo V

Disposições Finais

Cláusula 24.ª

Subcontratação e Cessão da Posição Contratual

A subcontratação pelo Prestador de Serviços e a cessão da posição contratual por qualquer das partes depende da autorização da outra, nos termos do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 25.ª

Resolução de Litígios – Foro Competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 26.ª

Comunicações e Notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

Cláusula 27.ª

Contagem dos Prazos

1. À contagem dos prazos na fase de execução do contrato são aplicáveis as seguintes regras:
 - 1.1. Exceto quando dito expressamente que se trata de dias úteis, os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em Sábados, Domingos e dias feriados;

- 1.2. Quando o último dia do prazo for um sábado, domingo, feriado ou dia em que os serviços da entidade adquirente, por qualquer causa, se encontrem encerrados, passa para o primeiro dia útil subsequente;
- 1.3. O prazo fixado em semanas, meses ou anos, a contar de certa data, termina às 24 (vinte e quatro) horas do dia que corresponda, dentro da última semana, mês ou ano, a essa data, se no último mês não existir dia correspondente, o prazo finda no último dia desse mês.

Cláusula 28.ª

Proteção e tratamento de dados pessoais

1. O Prestador de Serviços compromete-se a assegurar o cumprimento das obrigações decorrentes do Regulamento Geral de Proteção de Dados (doravante designado RGPD) – Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27/4 de 2016, e demais legislação que lhe seja aplicável relativa a dados pessoais, durante a vigência do contrato e, sempre que exigível, após a sua cessação, designadamente:
 - a) Utilizar os dados pessoais a que tenha acesso ou que lhe sejam transmitidos pelo Município de Santarém, única e exclusivamente para as finalidades previstas no contrato;
 - b) Manter os dados pessoais estritamente confidenciais, cumprindo e garantindo o cumprimento do dever de sigilo profissional relativamente aos mesmos;
 - c) Cumprir quaisquer regras relacionadas com o tratamento de dados pessoais a que o Município de Santarém esteja especialmente vinculado, desde que tais regras lhe sejam previamente comunicadas;
 - d) Pôr em prática as medidas técnicas e organizativas necessárias à proteção dos dados pessoais tratados por conta do Município de Santarém, nomeadamente contra a respetiva destruição, acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizados, bem como contra qualquer outra forma de tratamento ilícito dos mesmos;
 - e) Prestar ao Município de Santarém toda a colaboração de que esta careça para esclarecer qualquer questão relacionada com o tratamento de dados pessoais, efetuado ao abrigo do contrato;

- f) Manter o Município de Santarém informado em relação ao tratamento de dados pessoais, obrigando-se a comunicar de imediato qualquer situação que possa afetar o tratamento dos mesmos, ou que, de algum modo, possa dar origem ao incumprimento das disposições legais em matéria de proteção de dados pessoais;
- g) Assegurar o cumprimento do RGPD e demais legislação relativa à proteção de dados, por todos os seus colaboradores, incluindo toda e qualquer pessoa singular ou coletiva que preste serviços ao Prestador de Serviços, designadamente, representantes legais, trabalhadores, prestadores de serviços, procuradores e consultores, independentemente da natureza e validade do vínculo jurídico estabelecido entre o Prestador de Serviços e o referido colaborador;
- h) Assegurar que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assumiram um compromisso de confidencialidade ou estão sujeitas a adequadas obrigações legais de confidencialidade;
- i) Não copiar, reproduzir, adaptar, modificar, alterar, apagar, destruir, difundir, transmitir, divulgar ou por qualquer outra forma colocar à disposição de terceiros os dados pessoais a que tenha acesso ou que lhe sejam transmitidos pelo Município de Santarém ao abrigo do contrato, exceto quando tal lhe tenha sido expressamente comunicado, por escrito, por esta ou quando decorra do cumprimento de uma obrigação legal;
- j) Adotar as medidas de segurança previstas no artigo 32.º do RGPD, que assegurem a confidencialidade, a integridade, a disponibilidade e a resiliência dos sistemas e serviços de tratamento de dados pessoais e implementar um processo para testar, apreciar e avaliar regularmente a eficácia destas medidas;
- k) Prestar a assistência necessária ao Município de Santarém no sentido de permitir que este cumpra a obrigação de dar resposta aos pedidos dos titulares dos dados, tendo em vista o exercício dos direitos previstos no RGPD, nomeadamente o direito de acesso, retificação, oposição, apagamento, limitação e portabilidade dos seus dados pessoais;

- l) Disponibilizar ao Município de Santarém todas as informações necessárias para demonstrar o cumprimento das obrigações do RGPD para efeitos da auditoria e inspeções, nos termos da alínea h) do art.º 28.º;
- m) Após o fim do contrato, devolver à entidade todos os dados pessoais recolhidos durante a execução do mesmo, apagando as cópias existentes nos termos da alínea g) do art.º 28.º do RGPD, salvo legislação contrária em vigor;
- n) Garantir a eficácia de mecanismo de notificação efetivo em caso de violação de dados pessoais para efeitos do cumprimento do previsto no art.º 33 do RGPD.

2. O Prestador de Serviços será responsável por qualquer prejuízo em que o Município de Santarém venha a incorrer em consequência do tratamento, por parte do mesmo e/ou dos seus colaboradores, de dados pessoais em violação das normas legais aplicáveis.

Cláusula 29.ª

Legislação Aplicável

Em tudo omissos no presente Caderno de Encargos e seus anexos, observar-se-á o disposto na legislação nacional e comunitária, nomeadamente no Código dos Contratos Públicos, na legislação de âmbito ambiental e segurança e saúde no trabalho, bem como em demais legislação aplicável.

PARTE II- Especificações Técnicas

Capítulo I

Gestão do Sistema

Cláusula 1.ª

Obrigações Gerais

1. O Prestador de Serviços obriga-se a realizar as atividades no âmbito da gestão de resíduos urbanos em perfeita conformidade com o disposto no Contrato, bem como as disposições legais e regulamentares que, a cada momento, estejam em vigor.

2. A prestação dos serviços deverá garantir:

- a) Um serviço de gestão de resíduos de boa qualidade aos utilizadores de acordo com os parâmetros da ERSAR (Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos);
- b) Cumprimento escrupuloso das premissas ambientais em matéria da legislação ambiental aplicável;
- c) Cumprimento da Lei do Ruído;
- d) Circuitos e periodicidades de recolha de resíduos urbanos próxima das necessidades dos cidadãos;
- e) Lavagem e desinfeção de contentores de forma organizada e comunicada ao cidadão;
- f) Recolhas seletivas de monos e de resíduos verdes e recolha de Resíduos de Construção e Demolição (RCD) com metodologia de agendamento e comunicação ao cidadão;
- g) O acesso à informação pública do serviço de gestão de resíduos;
- h) Serviços especiais de resposta ao abandono de resíduos.

3. Independentemente das informações fornecidas nos documentos integrados no Caderno de Encargos, entende-se que o Prestador de Serviços se inteirou localmente das condições de realização dos trabalhos referentes à prestação de serviços.

3.1. A falta de conhecimento das condições locais onde irá decorrer a prestação de serviços, ou a sua inexatidão, só poderá servir de fundamento para reclamações quando

daí possa advir a realização de trabalhos que não estejam previstos no Caderno de Encargos.

4. A prestação do serviço público essencial de gestão de resíduos urbanos ao cidadão deverá ser pautada por um padrão de elevada qualidade seguindo os critérios de avaliação da ERSAR, devendo o Prestador de Serviços assegurar:

- a) A recolha e transporte de resíduos urbanos até à Estação de Transferência de Santarém, com qualidade, segurança, fiabilidade e pontualidade, sem qualquer interrupção ou quebra, de 2.ª-feira a sábado, exceto nos feriados de 1 de janeiro, 1 de maio e 25 de dezembro, ao longo da vigência do contrato, em conformidade com as especificações do presente Caderno de Encargos;
- b) O sistema de contentorização em condições de funcionalidade e salubridade, com a garantia das componentes de substituição, reforço e nova rede bem como a lavagem e desinfeção de contentores;
- c) Os sistemas de recolha seletiva de monos e de resíduos verdes e de recolha de RCD de acordo com a metodologia de agendamento e equipas de piquete semanais para o abandono;
- d) A recolha de resíduos em eventos, em situações excecionais e de resíduos provenientes de descargas ilegais;
- e) Os meios de comunicação para o envolvimento do cidadão dos serviços prestados nas condições definidas no presente Caderno de Encargos, na respetiva atividade de recolha seletiva de monos, recolha seletiva de resíduos verdes e recolha de RCD;
- f) Uma imagem de eficiência e diligência no desempenho das tarefas que prestará ao abrigo do Contrato e contribuir para uma boa imagem do serviço público prestado, bem como do Município de Santarém, causando o menor incómodo possível ao cidadão e aumentando a qualidade do espaço público;
- g) A gestão, aquisição e manutenção de todos os meios necessários à prestação de serviços;
- h) A gestão dos recursos humanos afetos à prestação de serviços e a implementação de adequados procedimentos de segurança e saúde no trabalho;
- i) A monitorização da prestação de serviços;

- j) A implementação das diretrizes impostas pelo Município de Santarém ou demais autoridades com competências legais para o efeito, nos termos que resultem da Lei ou do Contrato.

5. O Município de Santarém orienta a sua atuação com base nos seguintes documentos legais e estratégias na área do Ambiente:

- a) Regime Geral da Gestão de Resíduos, Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro na sua redação atual, concretamente, o princípio da responsabilidade pela gestão; o princípio da hierarquia dos resíduos; o princípio da proteção da saúde humana e do ambiente e o princípio da responsabilidade do cidadão;
- b) Plano Nacional de Gestão de Resíduos (PNGR 2014-2020);
- c) PERSU 2020+;
- d) Plano de Ação para a Economia Circular em Portugal (PAEC);
- e) Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 (RNC 2050);
- f) Estratégia Nacional de Educação Ambiental (ENEA).

5.1. O Prestador de Serviços deve contribuir para a boa prossecução dos princípios gerais da gestão de resíduos acima mencionados.

6. No decorrer do primeiro trimestre da prestação de serviços deve ser entregue pelo Prestador de Serviços, ao Município de Santarém a listagem dos utilizadores do sistema cuja produção de RU seja superior a 1100 litros/dia, denominados "grandes produtores", a qual deve ser atualizada sempre que sejam detetados novos utilizadores da rede municipal com esta produção.

7. O Prestador de Serviços fica proibido de realizar recolhas particulares no âmbito da prestação de serviços, não lhe sendo possível efetuar a recolha de resíduos comerciais ou industriais, equiparados a urbanos, através dos circuitos de recolha e meios afetos à prestação de serviços.

8. O Prestador de Serviços tem a obrigação de reportar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por escrito, situações de deposição de resíduos não urbanos no contentor de resíduos urbanos indiferenciados, com possível identificação do infrator.

9. O Município tem a obrigação de tomar as medidas de prevenção e correção no sentido de cumprir com os n.ºs 5 e 6 do presente Artigo.

10. O Prestador de Serviços deverá colaborar com o Município de Santarém de forma a permitir uma resposta célere e eficaz aos utilizadores, devendo prestar de forma correta



e fidedigna todas as informações, dados e estatísticas referentes à prestação dos serviços, bem como prestar todos os esclarecimentos que se justifiquem, perante as circunstâncias que se imponham.

11. É da responsabilidade do Prestador de Serviços assumir:

- a) A total responsabilidade por danos causados, direta ou indiretamente a terceiros ou ao Município de Santarém, decorrentes da realização das atividades no âmbito da prestação de serviços;
- b) A total responsabilidade pelos atos praticados pelo pessoal ao serviço, incluindo os resultantes da utilização de veículos, máquinas e equipamentos.

12. Ficam a cargo do Prestador de Serviços todos os custos associados ao consumo de água e tratamento de águas residuais, consumo de energia e telecomunicações, bem como de quaisquer outros bens e serviços inerentes, necessários ou destinados à execução dos serviços, bem como obtenção de licenças e autorizações associadas, que se assume estarem refletidas nos preços apresentados.

13. É da responsabilidade do Prestador de Serviços o pagamento de todas as despesas decorrentes da prestação de cauções.

Cláusula 2.ª

Sistematização de Informação

O Prestador de Serviços deverá realizar e manter uma plataforma digital de partilha dos dados da gestão das atividades em prestação de serviços, disponibilizando a seguinte informação:

- a) Cadastro de toda a rede de contentorização na zona de prestação de serviços, que contenha as coordenadas geográficas da localização de contentores, tipo, marca, modelo, capacidade, estado de conservação, respetivo circuito de recolha, frequência de recolha, existência de ecopontos junto do contentor, registo de situações anómalas e o tipo de solução de identificação eletrónica específica para contentores de resíduos por meio de chips a instalar na rede;
- b) Cada contentor da rede existente bem como os novos contentores a instalar deverão estar equipados com um chip que identifica o contentor e regista a recolha de resíduos com o objetivo de otimizar a rede de contentorização e os circuitos de recolha;

- c) Sistema de recolha seletiva de monos em circuitos agendados na plataforma e resultados da recolha mensais, bem como registo de abandono por circuito e freguesia /união de freguesias mensais;
- d) Discriminação, por freguesia/uniões de freguesias, das principais ocorrências e respetivas diligências tomadas no âmbito das diferentes atividades da prestação de serviços;
- e) Relatório, enviado mensalmente por email no que concerne aos serviços prestados no âmbito das diferentes atividades da prestação de serviços, por freguesia/uniões de freguesias, nomeadamente, contentores reparados, substituídos e implementados, contentores lavados, monos, resíduos verdes, RCD recolhidos e recolhas especiais asseguradas, bem como as reclamações e a sua resolução,

Cláusula 3.ª

Relação com os Utilizadores

1. Sem prejuízo do disposto nos números seguintes, a relação com os utilizadores será assegurada preferencialmente pelo Município de Santarém, através da Divisão do Ambiente e Sustentabilidade.
2. Excetua-se do previsto no n.º 1 anterior a atividade de recolha seletiva de monos e recolha seletiva de resíduos verdes sob agendamento.
 - 2.1. Para efeitos de agendamento da recolha seletiva de monos e da recolha seletiva de resíduos verdes, o prestador de serviços obriga-se a disponibilizar um serviço de atendimento ao utilizador por telefone através, de uma linha de custo local específica para o serviço prestado em Santarém e por e-mail criado para esta prestação de serviços.
 - 2.2. O serviço de atendimento deve funcionar no horário que promova o agendamento.

Cláusula 4.ª

Gestão de Reclamações

1. As reclamações ou sugestões recebidas pelo Município de Santarém serão tratadas pela Divisão do Ambiente e Sustentabilidade do Município de Santarém e encaminhadas para o Prestador de Serviços, o qual deverá intervir no prazo de 24 (vinte e quatro)



horas enviando de imediato informação ao Município de Santarém sobre a situação objeto de reclamação e/ou evolução das diligências efetuadas com vista à sua resolução, sempre que possível acompanhada de reporte fotográfico.

2. Todas as reclamações ou solicitações rececionadas pelo Prestador de Serviços, via telefone, e-mail, ou qualquer outra via, deverão ser respondidas no prazo estabelecido pela ERSAR e reportadas no relatório mensal a entregar ao Município de Santarém.

Capítulo II

Atividades da Prestação de Serviços

Secção I

Âmbito

Cláusula 5.ª

Serviços a Prestar

1. Incluem-se no âmbito do Contrato a celebrar os seguintes serviços, prestados na área delimitada na planta do Anexo I, de acordo com as cláusulas do presente Caderno de Encargos os seguintes sistemas e serviços associados:

- a) Atividade de Recolha Indiferenciada de Resíduos Urbanos (RU) nas 17 Freguesias/Uniãos de Freguesias Rurais do Concelho;
- b) Atividade de Contentorização de RU nas 17 Freguesias Rurais/Uniãos de Freguesias do Concelho;
- c) Atividade de Lavagem e Desinfecção de Contentores nas 17 Freguesias Rurais/Uniãos de Freguesias do Concelho;
- d) Atividade de Recolhas Especiais de Resíduos que se divide em:
 - i) Recolha de RU em Eventos nas 17 Freguesias/Uniãos de Freguesias Rurais do Concelho;
 - ii) Recolha de Resíduos Provenientes de Descargas Ilegais nas 18 Freguesias/Uniãos de Freguesias do Concelho;
 - iii) Recolha de Resíduos em Situações Excecionais nas 18 Freguesias/Uniãos de Freguesias do Concelho;



- e) Atividade de Recolha Seletiva de Monos nas 17 Freguesias Rurais/União de Freguesias do Concelho;
 - f) Atividade de Recolha Seletiva de Resíduos Verdes nas 17 Freguesias Rurais/União de Freguesias do Concelho;
 - g) Atividade de Recolha de Resíduos de Construção e Demolição (RCD) nas 18 Freguesias/União de Freguesias do Concelho.
2. Todos os serviços a realizar no âmbito do presente Contrato deverão ser efetuados com respeito pelas normas de segurança e saúde aplicáveis, não podendo colocar em causa a segurança de pessoas e bens.
3. Todos os serviços a realizar no âmbito do presente Contrato deverão cumprir com a legislação ambiental e serem harmonizados de forma a criar o menor impacto na vida dos cidadãos.

Secção II

Atividade de Recolha Indiferenciada de Resíduos Urbanos (RU) nas 17 Freguesias/União de Freguesias Rurais do Concelho

Cláusula 6.ª

Características da Atividade

1. O Prestador de Serviços é responsável pela recolha indiferenciada de RU, a qual consistirá na recolha dos RU depositados em todos os contentores de tipologia de superfície (90 L a 1100L), existentes (Quadro em Anexo II – Rede de Contentorização Implantada) ou a implementar, bem na recolha dos resíduos que se encontrem espalhados em redor dos mesmos, incluindo os que caíam durante a operação de recolha de RU.
2. No final da operação de recolha de RU depositados nos contentores de superfície, a equipa de recolha deverá repô-los na localização inicial, com as tampas fechadas e devidamente travados com os travões de roda e fixos nos suportes metálicos, quando existentes.
3. Os locais onde se encontrem sacos com RU indiferenciados abandonados em redor dos contentores bem como os locais de instalação dos contentores deverão ficar impecavelmente limpos após a operação de recolha, devendo ser obrigatoriamente

varridos, de modo a garantir a higiene e salubridade dos locais e lavados se assim se vier a revelar necessário.

4. Os RU recolhidos deverão ser transportados até à Estação de Transferência de RU de Santarém, situada na Zona Industrial de Santarém, no Concelho de Santarém, cujo funcionamento ocorre no seguinte horário: segunda-feira a sexta-feira das 8:00 horas às 22:00 horas e sábado das 8:00 às 17:00h encerrando, neste dia, para almoço das 13:00 horas às 14:00 horas. Sendo que no domingo a Estação de Transferência encontra-se encerrada.

4.1. Aos domingos e nos feriados de 1 de janeiro, 1 de maio, 25 de dezembro, a Estação de Transferência de RU está encerrada, podendo, quando previamente acordado entre a Entidade Gestora em Alta, o Município de Santarém e o Prestador de Serviços, abrir nestes dias a título excecional.

5. O transporte e deposição dos resíduos na Estação de Transferência realizar-se-á sempre que necessário e, obrigatoriamente, no final do circuito de recolha, sem que haja deposição noutra local, nem permaneçam no interior dos veículos de recolha de RU.

6. Não será permitida a transferência de resíduos de um veículo para outro, sendo que, em caso de absoluta necessidade, devidamente justificada, só poderá ocorrer em locais autorizados pelo Município de Santarém.

7. Só são admitidas alterações introduzidas pelo Prestador de Serviços nas condições de execução da atividade recolha indiferenciada de RU desde que previamente aprovadas pelo Município de Santarém, e após divulgação junto dos utilizadores.

8. A atividade de recolha e transporte de RU deverá ser efetuada, pelo menos, por 6 equipas de recolha, cada uma constituída por um motorista e dois cantoneiros de limpeza.

Cláusula 7.ª

Periodicidade de Recolha de RU

1. A recolha de RU na área abrangida pela Prestação de Serviços deverá ser efetuada de 2.ª-feira a sábado, exceto nos dias feriado nomeadamente 1 janeiro, 1 maio e 25 de dezembro, de acordo com a periodicidade de recolha definida no Anexo III do presente Caderno de Encargos.

1.1. Nas localidades em que a periodicidade de recolha é de **2 vezes por semana** deverá haver um intervalo de, pelo menos, dois dias (mais de 48 horas), isto é, às 2.^{as}-feiras e 5.^{as}-feiras, às 3.^{as}-feiras e 6.^{as}-feiras ou às 4.^{as}-feiras e sábados.

1.2. Nas localidades em que a periodicidade de recolha é de **3 vezes por semana**, não poderá ser efetuada em dias consecutivos.

1.3. Nas localidades em que a periodicidade de recolha é de **4 vezes por semana**, não poderá haver mais que um dia sem recolha.

1.4. Nas localidades em que a periodicidade de recolha é de **5 vezes por semana**, um dos dias de recolha deve ser ao sábado.

2. O Município de Santarém poderá, com o acordo do Prestador de Serviços, modificar a periodicidade da recolha e transporte de RU com o objetivo de melhorar o serviço prestado ao cidadão.

3. Os circuitos de recolha dos dias de feriado previstos (1 de janeiro, 1 de maio e 25 de dezembro), deverão ser efetuados no dia imediatamente antes ou a seguir, exceto se o feriado coincidir ao domingo.

4. Nas épocas festivas (Natal e Ano Novo), o Prestador de Serviços deverá prever um reforço na frequência de recolha, no mínimo prevendo mais um turno de recolha no dia seguinte ao feriado, exceto se coincidir ao Domingo, devendo neste caso, fazer o reforço no dia anterior ao feriado, de modo a minimizar os efeitos do aumento de produção de resíduos nessas datas.

Cláusula 8.ª

Horário de Recolha

1. O horário de recolha deverá ser diurno, estando condicionado ao horário de funcionamento da Estação de Transferência.

1.1. A Estação de Transferência está aberta à 2.ª-feira a sexta-feira das 8:00 até às 22:00 horas e no Sábado das 8:00 às 17:00h encerrando, neste dia, para almoço das 13:00 horas às 14:00 horas.

1.2. Aos domingos e feriados a Estação de Transferência está encerrada, podendo abrir nestes dias, a título excecional e desde que previamente acordado entre a Entidade Gestora em Alta, o Município de Santarém e o Prestador de Serviços.

2. Além das condicionantes referidas nos números anteriores, deverão ser respeitadas as seguintes especificidades:

- a) Na localidade de Amiais de Baixo a recolha deverá ser efetuada em horas de menor tráfego automóvel e sempre no horário diurno;
- b) Na localidade de Pernes a recolha deverá ser efetuada à 6.ª-feira, no período da tarde, devido à realização do mercado semanal;
- c) Na localidade de Gançaria a recolha deverá ser efetuada à terça-feira e à sexta-feira;
- d) Na localidade de Azóia de Cima um dia da recolha deve coincidir com a segunda-feira.

3. Em épocas festivas especiais, nomeadamente Natal e Ano Novo, os horários de recolha poderão ser alterados, desde que haja acordo escrito entre o Município de Santarém, o Prestador de Serviços e a Entidade Gestora em Alta.

4. O Município de Santarém poderá, com o acordo do Prestador de Serviços, modificar os horários de recolha e transporte de RU, com o objetivo de melhorar o serviço ao cidadão.

Cláusula 9.ª

Requisitos Específicos dos Veículos de Recolha

1. Para garantir a atividade recolha indiferenciada de RU, o Prestador de Serviços, terá de possuir e disponibilizar de forma continuada, veículos de recolha com as seguintes características técnicas principais:

- a) A superestrutura deve ser silenciosa, perfeitamente estanque, de fácil descarga e lavagem;
- b) Sistema de compactação em conformidade com as especificações técnicas do chassis dos veículos de recolha de RU;
- c) Carga da superestrutura adequada às quantidades de resíduos a recolher e às características dos itinerários a percorrer;
- d) Equipamento para basculamento hidráulico de contentores de superfície normalizados (sistema DIN) de 800, 1000 e 1100 litros de capacidade;
- e) Caixas de velocidades automatizadas, que visam a redução significativa do consumo de combustível e das emissões gasosas;



- f) Espaço que permita colocação, em segurança, de equipamento (pá vassoura, etc), para ser usado em caso de necessidade, derrame na via pública de resíduos, causado pela recolha;
 - g) Luz rotativa para assinalar a marcha, sinalização para trabalho diurno e noturno, placas refletoras e demais dispositivos de acordo com o exigido pelo Código da Estrada vigente.
2. A atividade de recolha e transporte de RU deverá ser efetuada, no mínimo, por 5 veículos de recolha, em que, pelo menos um deverá ter a capacidade útil entre 10 a 12 m³.
3. Em caso de substituição obrigatória de um dos veículos de recolha por motivo de avaria, deverá ser comunicada de imediato ao Município de Santarém a respetiva matrícula e capacidade do novo veículo, devendo o Prestador de Serviços providenciar a pesagem do novo veículo na Estação de Transferência.
4. O Prestador de Serviços deverá prever na sua frota os veículos/equipamentos de reserva necessários por forma a que, nos casos de avaria ou acidente, o normal funcionamento das atividades não seja afetado, devendo os concorrentes apresentar um Plano de Emergência.
5. Os veículos de recolha deverão manter-se com boa imagem e conservação, identificados como estando ao serviço do Município de Santarém, devendo ser, obrigatoriamente lavados, desinfetados e desodorizados após cada dia de utilização.

Secção III

Atividade de Contentorização de RU nas 17 Freguesias Rurais /União de Freguesias do Concelho

Cláusula 10.ª

Operações da Atividade

A Atividade de Contentorização de RU integra as seguintes operações:

- a) Manutenção do parque de contentores;
- b) Fornecimento de contentores;
- c) Controlo e monitorização do estado do parque de contentores.

Cláusula 11.ª

Manutenção do Parque de Contentores

1. A manutenção é uma operação da inteira responsabilidade do Prestador de Serviços que tem o dever de garantir o parque de contentores funcional, em perfeitas condições de utilização e salubridade.
2. A manutenção do parque de contentores deve ser assegurada de forma contínua e permanente e compreende: operações de reparação/reposição dos elementos físicos constituintes dos contentores, tais como: rodas, pivôs, tampas, fixadores, entre outros.
3. Para a boa prossecução da operação de manutenção do parque de contentores deverá haver pelo menos uma viatura apropriada destinada ao efeito e uma equipa de contentorização definida.
4. Em caso de reclamação, o Prestador de Serviços deverá proceder à manutenção do equipamento de deposição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas), garantindo que os contentores na via pública estejam em perfeitas condições de funcionamento, operação, higiene e segurança.

Cláusula 12.ª

Fornecimento de Contentores

1. O fornecimento de contentores será dividido em três componentes de contentorização:
 - a) Nova rede: novos locais de deposição com ampliação de circuitos de recolha;
 - b) Reforço: acréscimo da capacidade de deposição no mesmo ponto de deposição;
 - c) Substituição: troca de equipamentos quando a operação de manutenção não garanta que estejam em boas condições de funcionamento e operação e com aspeto cuidado.
2. A tipologia dos contentores a utilizar nas três componentes deverá ser a seguinte: contentores superficiais de polietileno de alta densidade, de cor verde, de 800/1000 litros, com sistema DIN.
 - 2.1. Em situações excecionais poderá ser utilizada a tipologia de 120 litros.
3. Deverá ser privilegiada a concentração dos pontos de deposição de RU, através da implantação de contentores de 800l/1000 litros em vez de vários contentores de 120 litros.

4. A componente Substituição deverá ser avaliada e executada pelo Prestador de Serviços com carácter prioritário, enquanto que a execução das componentes, Reforço e Nova Rede, exigirá autorização prévio do Município de Santarém.
5. A concertação dos pontos de recolha, bem como a implantação de novos equipamentos devem ser analisadas tendo como base o Indicador da Qualidade do Serviço relativo à acessibilidade de serviço aos utilizadores da ERSAR (RU01- Acessibilidade física do serviço), de forma a ser articulada a aplicação do sistema tarifário.
6. O fornecimento de contentores na componente Substituição deverá ser executado pelo Prestador de Serviços sempre que necessário, de forma a que o parque de contentores se mantenha em bom estado de utilização, durante o prazo de vigência do contrato.
 - 6.1. O Prestador de Serviços é responsável por assegurar a substituição dos contentores em mau estado sem que haja limite de unidades a fornecer.
 - 6.2. O Prestador de Serviços deverá garantir a renovação progressiva dos contentores na área da prestação de serviços.
 - 6.3. Na componente de Substituição incluem-se os contentores partidos, vandalizados, queimados e furtados.
 - 6.4. O prazo máximo de execução da componente de Substituição é de 2 (dois) dias, após a data do envio da reclamação.
7. Em cada semestre será elaborado, pelo Município de Santarém, um relatório de avaliação do estado de conservação dos contentores por freguesia/união de freguesias.
 - 7.1. O Prestador de Serviços deverá, no prazo de 5 (cinco) dias, proceder à manutenção/substituição dos contentores indicados no relatório de avaliação.
 - 7.2. A avaliação do estado dos contentores não poderá ser negativa em dois semestres consecutivos.
 - 7.3. A classificação negativa corresponde a 5% do parque em mau estado.
8. O Prestador de Serviços deverá proceder ao fornecimento de contentores nas componentes de Reforço e Nova Rede durante o prazo de vigência do contrato, sendo o prazo máximo de execução de 3 (três) dias, a partir da data do envio da autorização pelo Município de Santarém.



8.1. O aumento da rede de contentorização e consequente aumento do circuito de recolha nas componentes de Reforço e Nova Rede é da responsabilidade do Prestador de Serviços até ao número total de 50 contentores de 800/1000 litros por ano e 10 contentores de 120 litros por ano, durante o prazo de vigência do contrato.

9. A quantidade de contentores indicada no número 8.1. não integra a componente de Substituição.

10. Um aumento da rede de recolha superior ao indicado no número 8.1. será objeto de negociação entre as entidades envolvidas.

11. Os contentores a instalar deverão estar devidamente identificados na frente do contentor com o logotipo do Município de Santarém e terem inscrito por debaixo do brasão, a seguinte frase: "Eu participo! Este Contentor Também é Meu! Acondiciono os meus resíduos e fecho sempre a tampa", podendo ter lateralmente o logotipo do Prestador de Serviços, e nunca na frente.

12. Os contentores devem ser numerados sequencialmente, na lateral do contentor, com recurso a termoimpressão.

13. Todos os contentores implantados na via pública, na área incluída no âmbito do presente concurso, incluindo os fornecidos no decorrer da prestação de serviços, reverterão no final do contrato, a favor do património do Município de Santarém.

Cláusula 13.ª

Controlo e Monitorização do Parque de Contentores

1. O Prestador de Serviços deverá implementar uma metodologia de monitorização do parque de contentores que garanta a manutenção contínua e permanente do mesmo, devendo os concorrentes indicar nas suas propostas a metodologia.

2. Com o objetivo de otimizar a rede de contentorização implementada na área da prestação de serviços, sem comprometer a qualidade do serviço prestado aos utilizadores, o Prestador de Serviços deverá assumir uma atitude pró-ativa colaborando com o Município de Santarém na apresentação de propostas de redimensionamento da rede, à medida que se verifique necessidade.

3. Todos os novos contentores implantados devem ser georreferenciados pelo Prestador de Serviços, bem como todos os que forem alvo de alteração decorrente da otimização do sistema de contentorização.

3.1. Os dados acima referidos devem constar no Relatório Mensal.

Secção IV

Atividade de Lavagem e Desinfecção de Contentores nas 17 Freguesias/Uniãos de Freguesias Rurais do Concelho

Cláusula 14.ª

Características da Atividade

1. O Prestador de Serviços deverá proceder à lavagem e desinfecção (interior e exterior) de todos os contentores implantados na área de prestação de serviços "in loco", com recurso a veículo lavacontentores, produtos químicos com ação desinfetante, desodorizante, desengordurante e desincrustante e outros equipamentos de apoio adequados.

1.1. Os produtos químicos a utilizar deverão ser isentos de riscos ambientais e adequados à natureza do serviço a prestar, respeitar as especificidades dos materiais, prevenindo a sua deterioração e garantir que os contentores depois de lavados estejam isentos de sujidade e com odor agradável e garantindo a desinfecção a agentes biológicos.

2. A operação de lavagem e desinfecção de contentores deverá corresponder aos circuitos de recolha de resíduos, decorrendo em horários que melhor se adequem à eficiência do serviço e fluidez do tráfego nas vias, privilegiando o conforto dos cidadãos e utentes.

3. No decorrer do processo de lavagem dos equipamentos de deposição, o Prestador de Serviços deverá proceder à lubrificação das rodas dos contentores de maneira a tornar mais cómodo o seu manuseamento e garantir a longevidade do equipamento em perfeito estado de conservação.

4. O Prestador de Serviços será responsável por garantir a limpeza e desinfecção do espaço envolvente.

5. A periodicidade da lavagem e desinfecção deverá ser pelo menos de seis vezes por ano, constituindo seis ciclos de lavagem com a seguinte calendarização: fevereiro, maio, julho, agosto, setembro e novembro.

6. A lavagem de contentores de recolha indiferenciada deverá cumprir as condições de lavagem consideradas no indicador da ERSAR RU04b – Lavagem de contentores.
7. Em casos de extrema necessidade, o Prestador de Serviços deverá assegurar, além da frequência estipulada, a lavagem de mais 150 contentores/ano.
8. Deverá ser previsto, faseadamente, o transporte dos contentores para o estaleiro do Prestador de Serviços, a fim de serem integralmente lavados e desinfetados (por dentro e por fora) devendo os mesmos ser substituídos para que estejam disponíveis equipamentos a qualquer instante.
9. Toda a água necessária para realização das operações de lavagem e desinfecção dos contentores será da responsabilidade do Prestador de Serviços, assim como todos os custos a isso inerentes.
10. O destino final, legalmente aceite, para as águas residuais provenientes da lavagem e desinfecção dos contentores é da responsabilidade do Prestador de Serviços, bem como todos os custos inerentes, devendo apresentação comprovativo do destino de tratamento.
11. Antes de iniciar a execução do Contrato, o Prestador de Serviços deverá entregar o planeamento anual da atividade de lavagem e desinfecção de contentores, com indicação dos dias da atividade por circuito e freguesias/uniões de freguesias abrangidas, para apreciação e aprovação do Município de Santarém.
 - 11.1. Caso haja alteração ao planeamento anual aprovado, por motivos de força maior, não se incluindo, pela realidade atual, as pandemias, o Prestador de Serviços deverá informar o Município de Santarém, por escrito.
 - 11.2. O planeamento anual poderá ser alterado em cada ano da prestação de serviços, desde que aprovado pelo Município de Santarém.
 - 11.3. Antes do início da concretização do plano de lavagem e desinfecção do ciclo de lavagem e com uma antecedência de 10 (dez) dias, o Prestador de Serviços deverá informar por escrito o Município de Santarém, para que seja possível informar as respetivas Juntas/União de Freguesias bem como acompanhar o decorrer da atividade.
12. Os concorrentes deverão apresentar um Plano de Contingência sempre que as condições gerais da região ou do País assim o justificarem, de forma a garantir o serviço essencial de recolha de resíduos.

Cláusula 15.ª

Veículos e Equipamentos

1. Os veículos lavacontentores devem ter dimensões adequadas (mínimo 6000 L) e ser constituídos pelo conjunto cisterna, câmara de lavagem, cobertura, bomba de baixo caudal permitindo um menor consumo de água, sistema de elevação múltiplo para contentores normalizados, motor para funcionamento autónomo e equipados com mangueira de alta pressão.
2. Para a adequada prestação da atividade de lavagem e desinfecção, o Prestador de Serviços deverá recorrer aos equipamentos acessórios que permitam a remoção de sujidades incrustadas, bem como a limpeza do espaço envolvente.

Secção V

Atividade de Recolhas Especiais de Resíduos

Cláusula 16.ª

Recolha de RU em Eventos

1. O Prestador de Serviços deverá assegurar a colocação de contentores para fazer face à produção de RU Indiferenciados durante a realização de eventos nas várias localidades devendo o seu planeamento ter como base o quadro do histórico dos eventos no concelho em anexo IV, procurando encontrar soluções de sustentabilidade que reduzam as deslocações.
2. O Prestador de Serviços deve proceder à recolha extraordinária dos contentores caso se justifique com base no planeamento de recolha de RU em eventos que assenta na articulação de dois fatores, a periodicidade e o número de contentores perante a dimensão do evento.
3. Em casos excecionais, o Município de Santarém, poderá solicitar com uma antecedência de 5 (cinco) dias seguidos, a colocação e a recolha até 5 eventos por ano, até ao limite de 10 (dez) contentores por evento.

Cláusula 17.ª

Recolha de Resíduos Provenientes de Descargas Ilegais nas 18 Freguesias /União de Freguesias do Concelho

1. Inclui-se na prestação de serviços a recolha de resíduos abandonados em locais públicos tais como monos, REEE, RCD, resíduos verdes, pneus, resíduos de embalagem, sucatas, etc, até ao limite de 24 cargas/ano (cada carga equivalente a uma viatura de 3.500 Kg) / ano.
 - 1.1. Após solicitação do Município de Santarém, o Prestador de Serviços dispõe de 72 horas (setenta e duas) para proceder à recolha e transporte dos resíduos abandonados.
 - 1.2. Os resíduos recolhidos devem ser separados e encaminhados para o Ecocentro de Santarém, sempre que este esteja preparado para receber os resíduos a depositar.
 - 1.3. No caso dos resíduos não passíveis de encaminhamento para o Ecocentro de Santarém, o Prestador de Serviços está obrigado a encaminhar os mesmos para Operador de Gestão de Resíduos licenciados pela Agência Portuguesa do Ambiente remetendo ao Município de Santarém comprovativo da receção no destinatário.
2. Sempre que o Prestador de Serviços detete a presença de resíduos abandonados em locais públicos deverá informar o Município de Santarém a fim de se articular a recolha dos mesmos nos termos previstos nos números anteriores.
3. Caso a quantidade de resíduos ultrapasse o número anual de recolhas previstas no n.º 1 anterior, o Município poderá exigir a recolha, sendo diminuídas ao ano seguintes o número de cargas em excesso.
4. Caso a quantidade de resíduos não atinja o número anual de recolhas previstas no n.º 1 anterior, a diferença de cargas transita para os anos seguintes.

Cláusula 18.ª

Recolha de Resíduos em Situações Excecionais nas 18 Freguesias/União de Freguesias do Concelho

1. Para fazer face a situações imprevisíveis de natureza social, resultantes de municípios que acumulam resíduos nas suas habitações, constituindo um risco de saúde pública, o Prestador de Serviços deverá garantir a recolha destes resíduos, até 6 situações de recolhas/ano, e ao limite correspondente a 12 veículos de 3500 Kg equivalente.



2. O destino dos resíduos deverá ser o previsto em cada uma das atividades que integram a presente prestação de serviços.

3. Caso a quantidade de resíduos ultrapasse o número anual de recolhas previstas no n.º 1 anterior, o Município poderá exigir a recolha, sendo diminuídas ao ano seguintes o número de cargas em excesso.

Secção VI

Atividade de Recolha Seletiva de Monos nas 17 Freguesias Rurais/União de Freguesias do Concelho

Cláusula 19.ª

Recolha de Monos sob agendamento

1. Decorre para o Prestador de Serviços, no âmbito do serviço de recolha seletiva de monos sob agendamento, a obrigação de recolher todos os objetos volumosos metálicos e não metálicos, designados por monos, provenientes de particulares, ou de comércio/indústria/serviços, quando equiparados, em quantidade e nas suas características, aos particulares, tais como móveis, sofás, colchões, Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos (REEE), e similares, nas condições indicadas nos números seguintes.

1.1. No Anexo V apresenta-se a quantidade média mensal de monos recolhidos atualmente.

2. A recolha deverá ser assegurada mediante os pedidos efetuados pelos utilizadores, via telefone ou e-mail, podendo ser efetuados diretamente ao Prestador de Serviços ou aos serviços municipais que procederão ao seu encaminhamento, devendo neste caso o Município ser informado após a realização do serviço.

2.1. O Prestador de Serviços deverá disponibilizar um contacto telefónico, linha de custo local específica para o serviço prestado em Santarém e um e-mail criado para a presente prestação de serviços, a serem divulgados aos utilizadores pelo Município de Santarém através dos meios de comunicação institucionais.

2.2. O circuito de recolha de monos deverá ser o adequado em conformidade com as marcações, onde será indicado o local, contacto, tipologia de resíduos e quantidade estimada.

2.3. Os utilizadores deverão ser informados, pelo Prestador de Serviços, com detalhe, sobre os resíduos que são aceites como monos, bem como os requisitos de acondicionamento e de recolha.

3. O transporte dos monos deste o ponto de recolha até à viatura de transporte será da responsabilidade do Prestador de Serviços.

4. Os REEE recolhidos no âmbito deste serviço deverão ser transportados de acordo com as boas práticas de gestão destes resíduos de modo a não ocorrer contaminação ambiental.

5. Todos os monos recolhidos deverão ser transportados para o Ecocentro de Santarém, onde os monos devem ser separados seletivamente e depositados de acordo com as normas de funcionamento definidas pela Entidade de Gestora em Alta.

6. A recolha seletiva de monos sob agendamento terá duas componentes:

- a) A recolha seletiva de monos deverá ser garantida uma vez por semana em cada freguesia/união de freguesias, num dia específico, de forma a ser divulgado à população. Este serviço prestado pelo Município será gratuito, até ao limite de 3 monos/recolha;
- b) A recolha seletiva de monos deverá ser garantida a pedido do munícipe em qualquer dia da semana, com um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, registada na plataforma para fins de aplicação de preço.

7. A recolha seletiva de monos sob agendamento deverá ser realizada em articulação com o Município de forma a ser implementado um sistema de controlo que permita ao Município aplicar um preço ao utilizador quando o número de monos for superior a três.

8. Será da responsabilidade do Prestador de Serviços a realização de campanhas de comunicação ao cidadão para participação na recolha seletiva de monos, que integrarão o seguinte:

- a produção de *flyers* informativos sobre a disponibilização do serviço, num total de 3500 unidades por ano;
- a produção do design gráfico da Campanha de Comunicação deverá ser concebida para utilização digital no site oficial, canais de redes sociais e apps do Município pelo menos com 4 momentos de ativação criativas por ano.

8.1. Os elementos e os vários momentos de ativação devem ser submetidos à aprovação do Município de Santarém.



Cláusula 20.ª

Recolha de Monos Abandonados

1. O Prestador de Serviços terá de assegurar a recolha dos monos depositados indevidamente na envolvente dos equipamentos de deposição de RU, sempre que ocorra esta deposição indevida, e encaminhá-los para o Ecocentro de Santarém devendo respeitar os requisitos estipulados na Cláusula anterior que se apliquem ao serviço de recolha na via pública.
2. Os monos abandonados deverão ser recolhidos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a deteção do abandono.
3. Os monos depositados junto dos contentores, não deverão, em circunstância alguma, ser recolhidos juntamente com os resíduos urbanos indiferenciados.
4. O Prestador de Serviços deverá recorrer ao Sistema de Gestão e às informações prestadas por parte do Município de Santarém, das juntas/uniões de freguesias ou dos municípios para definir o itinerário de recolha dos monos abandonados na envolvente dos equipamentos de deposição de RU.

Cláusula 21.ª

Meios Humanos e Mecânicos

1. Para a atividade de recolha de monos, o Prestador de Serviços terá de possuir e disponibilizar de forma continuada, pelo menos, uma viatura ligeira de caixa aberta com plataforma elevatória.
2. Para a atividade de recolha de monos, o Prestador de Serviços terá que disponibilizar uma equipa, de pelo menos, duas pessoas.

Secção VII

Atividade de Recolha Seletiva de Resíduos Verdes nas 17 Freguesias/União de Freguesias Rurais do Concelho

Cláusula 22.ª

Recolha de Resíduos Verdes sob Agendamento

1. Decorre para o Prestador de Serviços, no âmbito da recolha seletiva de resíduos verdes sob agendamento a obrigação de recolher os resíduos verdes em toda a área geográfica abrangida pela Prestação de Serviços, provenientes das habitações particulares, nomeadamente ramagens, relvas, ervas, flores, podas, folhas de palmeira, troncos de árvores e de palmeiras desde que devidamente cortados, e outros resíduos semelhantes, de acordo com as condições mencionadas nos números seguintes.

1.1. No Anexo VI apresenta-se a quantidade média mensal de resíduos verdes recolhida atualmente.

2. A recolha deverá ser assegurada mediante os pedidos efetuados pelos utilizadores, via telefone ou e-mail, podendo ser efetuados diretamente ao Prestador de Serviços ou aos serviços municipais que procederão ao seu encaminhamento, devendo neste caso o Município ser informado após a realização do serviço.

2.1. O circuito de recolha de resíduos verdes deverá ser o adequado em conformidade com as marcações, onde será indicado o local, contacto, tipologia de resíduos e quantidade estimada.

2.2. Os utilizadores deverão ser informados, pelo Prestador de Serviços, com detalhe, sobre os resíduos que são aceites, bem como os requisitos de acondicionamento e de recolha.

2.3. O Prestador de Serviços deverá disponibilizar um contacto telefónico, linha de custo local específica para o serviço prestado em Santarém e um e-mail criado para a presente prestação de serviços, a serem divulgados aos utilizadores pelo Município de Santarém através dos meios de comunicação institucionais.

3. Os resíduos verdes recolhidos deverão ser encaminhados para valorização podendo ocorrer uma das situações abaixo indicadas:

- a) Os resíduos serão encaminhados para o Ecocentro de Santarém, caso este esteja preparado para receber este tipo de resíduos seletivamente;

- b) Os resíduos verdes serão encaminhados para Operadores de Gestão Licenciados pela Agência Portuguesa do Ambiente no caso de o Ecocentro não permitir a separação;
 - c) Os resíduos verdes serão encaminhados para compostagem caso venha a ser implementada no concelho.
- 4.** A recolha de resíduos verdes sob agendamento terá duas componentes:
- a) A recolha seletiva de resíduos verdes deverá ser garantida quinze em quinze dias em cada freguesia/união de freguesias, num dia específico, de forma a ser divulgado à população. Este serviço prestado pelo Município será gratuito;
 - b) A recolha seletiva de resíduos verdes deverá ser garantida a pedido do munícipe em qualquer dia da semana, com um prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, registada na plataforma para fins de aplicação de preço.
- 5.** Para assegurar as adequadas condições de armazenagem dos resíduos verdes, o Prestador de Serviços deverá para o efeito disponibilizar, big-bag's com 1 m³ de capacidade, por produtor, para acondicionamento prévio dos resíduos verdes pelos requerentes, em articulação com o Município, de forma a ser implementado um sistema de controlo que permita ao Município aplicar um preço ao utilizador.
- 6.** Será da responsabilidade do Prestador de Serviços a realização de campanhas de comunicação ao cidadão para participação na recolha seletiva de resíduos verdes, que integrará o seguinte:
- a produção de flyers informativos sobre a disponibilização do serviço, num total de 3500 unidades por ano;
 - a produção do design gráfico da Campanha de Comunicação deverá ser concebida para utilização digital no site oficial, canais de redes sociais e apps do Município pelo menos com 4 momentos de ativação criativas por ano.
- 6.1.** Os elementos e os vários momentos de ativação devem ser submetidos à aprovação do Município de Santarém.

Cláusula 23.ª

Recolha de Resíduos Verdes Abandonados

- 1.** O Prestador de Serviços terá de assegurar a recolha dos resíduos verdes depositados indevidamente na envolvente dos equipamentos de deposição de RU, sempre que ocorra



esta deposição indevida, e encaminhá-los em conformidade com o disposto no n.º 3 da Cláusula anterior.

2. Os resíduos verdes abandonados devem ser recolhidos no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a deteção do abandono, exceto se constituírem um risco de segurança rodoviária, caso em que o prazo será de 24 (vinte e quatro) horas.

3. O Prestador de Serviços deverá recorrer ao Sistema de Gestão e às informações prestadas por parte do Município de Santarém, das juntas/uniões de freguesias ou dos municípios, para definir o itinerário de recolha dos resíduos verdes abandonados na envolvente dos equipamentos de deposição de RU.

4. Os resíduos verdes depositados junto dos contentores, não deverão, em circunstância alguma, ser recolhidos juntamente com os resíduos urbanos indiferenciados.

Cláusula 24.ª

Meios Humanos e Mecânicos

1. Para a atividade de recolha de resíduos verdes, o Prestador de Serviços terá de possuir e disponibilizar de forma continuada, pelo menos, um veículo de caixa aberta dotado de sistema de basculamento e grua, apetrechado com equipamento de apoio e utensílios adequados ao serviço.

2. Para a atividade de recolha de resíduos verdes, o Prestador de Serviços terá que disponibilizar uma equipa, de pelo menos, duas pessoas.

Secção VIII

Atividade de Recolha de Resíduos de Construção e Demolição (RCD) nas 18 Freguesias/Uniões de Freguesias do Concelho

Cláusula 25.ª

Recolha de RCD sob Agendamento

1. Decorre para o Prestador de Serviços, no âmbito da recolha de RCD sob agendamento, a obrigação de recolher os RCD cuja gestão cabe, nos termos legais, ao Município, em toda a área geográfica do concelho de Santarém (18 freguesias/uniões de freguesias) de acordo com as condições mencionadas nos números seguintes.



2. A recolha deverá ser assegurada mediante a comunicação escrita do Município de Santarém que implementará uma metodologia para verificação do enquadramento dos pedidos de recolha.

2.1. A recolha de RCD sob agendamento não poderá em qualquer situação ocorrer sem que seja solicitado pelos serviços técnicos do Município de Santarém responsáveis pelo acompanhamento da prestação de serviços.

2.2. O agendamento do serviço deverá ser efetuado, após comunicação do Município de Santarém, pelo Prestador de Serviços diretamente junto do requerente, devendo este ser informado, com detalhe, sobre os resíduos que são aceites, bem como os requisitos de acondicionamento e de recolha.

2.3. O circuito de recolha dos RCD deverá ser o adequado em conformidade com as marcações, onde será indicado o local, contacto, tipologia de resíduos e quantidade estimada.

2.4. O Prestador de Serviços deverá disponibilizar um contacto telefónico e de e-mail a ser divulgado aos utilizadores pelo Município de Santarém através dos meios de comunicação institucionais.

3. Os RCD recolhidos deverão ser encaminhados para valorização sendo da inteira responsabilidade do Prestador de Serviços entregar os mesmos a Operadores de Gestão de Resíduos devidamente licenciados pela Agência Portuguesa do Ambiente.

3.1. O Prestador de Serviços será responsável por garantir que o transporte dos RCD é efetuado em conformidade com a legislação em vigor.

4. A recolha de RCD sob agendamento terá duas componentes:

- a) A recolha de RCD deverá ser garantida para cumprir com o Decreto-Lei N.º 46/2008 de 12 de março, no que respeita à responsabilidade do Município pela gestão deste tipo de resíduos, sendo a recolha efetuado no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, após requerimento do Município. Este serviço prestado deverá ser previamente registado na plataforma do sistema de gestão para fins de aplicação de preço;
- b) A recolha seletiva de RCD deverá ser garantida a pedido do munícipe em qualquer dia da semana, até 1100 litros, com um prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas para executar a recolha, registada na plataforma do sistema de gestão para fins de controlo de produção de RCD, sendo um serviço gratuito.

5. Para assegurar as adequadas condições de armazenagem dos RCD, no que respeita à alínea a) do número anterior, o Prestador de Serviços deverá para o efeito disponibilizar, big-bag's ao produtor, para acondicionamento prévio dos resíduos RCD pelos requerentes, em articulação com o Município, de forma a ser implementado um sistema de controlo que permita ao Município aplicar um preço ao utilizador.

6. Será da responsabilidade do Prestador de Serviços a realização de campanhas de comunicação ao cidadão para divulgação do serviço disponibilizado pelo Município para a recolha de RCD que integrará o seguinte:

- a produção de *flyers* e cartazes informativos sobre a disponibilização do serviço, num total de 1500 *flyers* e 50 cartazes por ano;
- a produção do design gráfico da Campanha de Comunicação deverá ser concebida para utilização digital no site oficial, canais de redes sociais e apps do Município, atualizado anualmente.

6.1 Os elementos e os vários momentos de ativação devem ser submetidos à aprovação do Município de Santarém.

Cláusula 26.ª

Recolha de RCD Abandonados

1. O Prestador de Serviços terá de assegurar a recolha dos RCD depositados indevidamente na envolvente dos equipamentos de deposição de RU, até ao limite de 24 cargas (cada carga equivalente a uma viatura pesada de 19 toneladas) / ano, sempre que ocorra esta deposição indevida, e encaminhá-los em conformidade com o disposto no n.º 3 da Cláusula anterior.

2. Os RCD abandonados deverão ser recolhidos no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a deteção do abandono sendo este período reduzido para 24 (vinte e quatro) horas no caso da União de Freguesias da Cidade.

3. Os RCD depositados junto dos contentores, não deverão, em circunstância alguma, ser recolhidos juntamente com os resíduos urbanos indiferenciados.

4. O Prestador de Serviços deverá recorrer ao Sistema de Gestão e às informações prestadas por parte do Município de Santarém, das juntas/uniões de freguesias ou dos municípios, para definir o itinerário de recolha dos RCD abandonados na envolvente dos equipamentos de deposição de RU.



5. Caso a quantidade de resíduos ultrapasse o número anual de recolhas previstas no n.º 1 anterior, o Município poderá exigir a recolha, sendo diminuídas no ano seguinte o número de cargas em excesso.

6. Caso a quantidade de resíduos não atinja o número anual de recolhas previstas no n.º 1 anterior, a diferença de cargas transita para os anos seguintes.

Cláusula 27.ª

Meios Humanos e Mecânicos

1. Para a atividade de recolha de RCD, o Prestador de Serviços terá de possuir e disponibilizar de forma continuada, pelo menos, um veículo pesado dotado de sistema de basculamento e grua, apetrechado com equipamento de apoio e utensílios adequados ao serviço.

2. Para a atividade de recolha de RCD, o Prestador de Serviços terá que disponibilizar uma equipa, de pelo menos, duas pessoas.

Capítulo III

Disposições Comuns às Atividades da Prestação de Serviços

Secção I

Bens Afetos à Prestação de Serviços

Cláusula 28.ª

Disposições Gerais

1. É da responsabilidade do Prestador de Serviços, a suas expensas, adquirir todos os bens necessários à boa prossecução das atividades da Prestação de Serviços.

2. O Prestador de Serviços deverá apresentar uma listagem com todos os meios mecânicos e materiais a afetar permanentemente à prestação de serviços com as respetivas especificações técnicas e indicação das respetivas quantidades.

3. Todos os bens afetos à Prestação de Serviços deverão, em qualquer altura, encontrar-se em perfeito estado de conservação e limpeza.

4. O Prestador de Serviços poderá recorrer à subcontratação ou utilizar bens pertencentes a outras entidades para suprir necessidades de exploração, desde que respeitadas as obrigações decorrentes do presente Caderno de Encargos e devidamente identificadas como estando ao serviço do Município de Santarém.

5. Caso os bens utilizados pelo Prestador de Serviços para a execução do Contrato venham a revelar-se desadequados para assegurar a boa prossecução das Prestação de Serviços, o Município de Santarém pode, no âmbito dos seus poderes de Direção, dar indicação com vista a suprir as necessidades, às quais o Prestador de Serviços fica vinculado, nos termos legais.

6. O Prestador de Serviços não poderá utilizar, para o efeito do exercício de qualquer atividade que não sejam as incluídas na Prestação de Serviços, os bens afetos a esta, salvo autorização por parte do Município de Santarém e desde que mantenha uma contabilidade analítica que permita separar as contas.

7. Será da exclusiva responsabilidade do Prestador de Serviços, a expensas próprias, proceder à reposição e reparação de quaisquer bens afetos à Prestação de Serviços, que sejam danificados por atos de terceiros, nomeadamente vandalismo, bem como repor a normalidade no mais curto período possível.

7.1. O Prestador de Serviços deverá dar conhecimento imediato ao Município de Santarém da ocorrência de qualquer ato provocado por terceiros que tenha impacte na normal prestação das atividades e das diligências tomadas em consequência das ocorrências.

8. O Prestador de Serviços será ainda obrigado a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à eficaz prestação dos serviços, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a cargo, que permita garantir a qualidade e continuidade dos serviços prestados.

Cláusula 29.ª

Instalações

1. O Prestador de Serviços deverá ter instalações próprias no Município de Santarém, com garagem, armazém, oficina, escritório, vestiários e refeitório, de acordo com a regulamentação de segurança e saúde no trabalho em vigor.

2. As instalações administrativas deverão estar dotadas de meios de comunicação adequados ao bom funcionamento e execução da prestação de serviços, que garantam o contacto permanente com os representantes do Município de Santarém.
3. As instalações deverão possuir as infraestruturas necessárias de forma a que os efluentes produzidos na oficina, escritórios, refeitório, bem como as águas do lavacontentores não criem impacto negativo no Ambiente.
4. Todos os resíduos provenientes da oficina deverão ser encaminhados a destino final adequado, devendo os concorrentes apresentar ao Município de Santarém um plano de gestão dos mesmos, de acordo com o Decreto – Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, na sua redação atual e com a Lista Europeia de Resíduos.
5. Será permitida a descarga de águas residuais nos coletores públicos desde que sejam cumpridos os requisitos dos regulamentos municipais de descarga de águas residuais industriais e domésticas.
6. Os custos referentes ao consumo de água e tratamento de águas residuais serão da inteira responsabilidade do Prestador de Serviços.
7. O Prestador de Serviços deverá reunir os requisitos exigidos neste artigo no prazo de 6 (seis) meses após o início da prestação de serviços.

Cláusula 30.ª

Materiais e Consumíveis

1. O Prestador de Serviços obriga-se a manter nas suas instalações todos os materiais, ferramentas e produtos de consumo, necessários ao bom funcionamento do serviço e que permitam a rápida resolução de avarias e reparações de rotina sem que exista quebra na qualidade dos serviços prestados, sendo ainda da sua responsabilidade todos os custos de manutenção e conservação durante o período de vigência do contrato.
2. Serão da conta do Prestador de Serviços o combustível bem como todos os fornecimentos de equipamentos, materiais e produtos necessários à prestação de serviços em condições de perfeito funcionamento.
3. O Prestador de Serviços obriga-se a entregar as fichas técnicas de todos os produtos químicos a utilizar no âmbito da prestação de serviços, que deverão ser preferencialmente biodegradáveis.

Cláusula 31.ª

Frota

1. Nenhum veículo (ligeiros ou pesados) poderá ter mais de 10 (dez) anos de idade.
2. Metade da frota terá de ter menos de 6 (seis) anos de idade em qualquer altura da vigência do contrato.
3. O Prestador de Serviços terá de proceder à substituição de cada viatura afeta à prestação de serviços, quando este deixe de cumprir os requisitos estabelecidos nos números anteriores.
4. Todos os veículos novos comprados após a adjudicação do contrato e utilizados na prestação do serviço durante a vigência do contrato devem cumprir a norma EURO VI ou com os limites estabelecidos na norma, e estar equipados com TPMS (sistema de monitorização da pressão dos pneus), devendo apresentar comprovativo desta exigência.
5. O Prestador de Serviços deverá pôr em prática e comunicar um plano de melhoria da eficiência energética do serviço prestado ao longo do período do contrato.
6. Sem prejuízo do disposto na Secção IV presente Capítulo, todos os veículos deverão ser dotados de equipamento de localização georreferenciada (GPS), permitindo a sua localização em tempo real, através de software informático de consulta e análise a fornecer ao Município de Santarém.
 - 6.1. A solução informática deverá permitir o acesso por parte do Município de Santarém à informação atualizada relativa a gestão de frota, localização de contentores e aos serviços de recolha e manutenção de contentorização efetuados.
 - 6.2. Os dados deverão ser disponibilizados por um serviço Web (API) que permita a integração com a aplicação informática do Município de Santarém.
 - 6.3. O acesso à informação deverá ser seguro com sistema de identificação de utilizadores autorizados por parte do Município de Santarém.
7. Será da responsabilidade do Prestador de Serviços garantir as perfeitas condições de funcionamento de todos os veículos quer mecanicamente quer ao nível da pintura, sinalização e sistemas de segurança.
8. Todos os veículos devem, permanentemente, encontrar-se em bom estado de conservação e com as manutenções periódicas em dia de modo a garantir um bom

desempenho, no que diz respeito às emissões de gases de escape, derrames de combustíveis, óleos e outros lubrificantes para o solo e assegurar uma imagem cuidada.

7. O Prestador de Serviços será responsável por todos os custos inerentes à utilização dos veículos afetos à prestação de serviços, nomeadamente, seguros, combustíveis, revisões, operações de conservação, manutenção e reparação.

8. O Prestador de Serviços deverá prever a frota de veículos necessários à boa prossecução das atividades da prestação de serviços.

9. Será da inteira responsabilidade do Prestador de Serviços a manutenção preventiva e corretiva do parque de veículos afeto à prestação de serviços.

10. O Prestador de Serviços deverá possuir veículos de reserva de modo garantir a substituição imediata de veículos avariados.

10.1. Os veículos de substituição deverão possuir características idênticas aos dos veículos afetos habitualmente ao serviço.

11. Todos os veículos e equipamentos afetos à prestação de serviços deverão cumprir a legislação em vigor no âmbito da prevenção do ruído e do controlo da poluição sonora, nomeadamente no que respeita aos limites de emissões sonoras previstos para cada período do dia, de acordo com o carácter da atividade a exercer.

12. Os veículos afetos aos serviços deverão ser devidamente identificados de acordo com os serviços a que estão afetos, sendo que a imagem e outros elementos figurativos, incluindo logótipos, serão submetidos a aprovação prévia do Município.

13. Além do disposto na presente Secção deverá ser dado cumprimento ao disposto nas Cláusulas 9.ª, 15.ª, 21.ª, 24.ª e 27.ª da presente Parte II – Especificações Técnicas.

Secção II

Recursos Humanos Afetos à Prestação de Serviços

Cláusula 32.ª Estrutura

1. O Prestador de Serviços deverá possuir um quadro de pessoal técnico, administrativo e operacional que permita dar cabal satisfação e total cumprimento à boa execução de todas as obrigações no âmbito do presente Contrato, incluindo os meios necessários à compensação relativa a faltas, férias ou licenças.

2. Serão da exclusiva responsabilidade do Prestador de Serviços as obrigações relativas ao pessoal empregado na execução dos trabalhos afetos à prestação de serviços, nomeadamente a sua aptidão profissional e a sua disciplina.
3. Na Estação de Transferência e Ecocentro, a equipa de pessoal do Prestador de Serviços deverá sujeitar-se às normas pré-estabelecidas para funcionamento das instalações, cumprindo as indicações que lhe forem transmitidas pelos responsáveis dos serviços técnicos do Município de Santarém, ou em casos de anormalidade, pelo responsável da Estação de Transferência de RU e Ecocentro de Santarém.
4. O pessoal deverá ter robustez física necessária para o cargo e demonstrar sensibilidade na interação com os Municípes.
5. Para acompanhar diariamente os trabalhos e dirigir o pessoal operacional, deverá ser previsto, no mínimo, um Encarregado com afetação de 100% à prestação dos serviços, com especialização e capacidade suficientes para tomar todas as decisões necessárias à boa execução dos trabalhos.
6. O Prestador de Serviços deverá garantir a disponibilização de uma equipa constituída por 1 motorista e 2 cantoneiros de forma a dar resposta a situações de carácter inesperado, para intervenções de urgência ou no âmbito da proteção civil.
7. O Quadro de Pessoal deverá ainda prever um Diretor Técnico, licenciado, preferencialmente em Engenharia do Ambiente, bem como o representante junto do Município de Santarém, conforme disposto na Cláusula 35.^a.
8. Deverá ser discriminada pelo Prestador de Serviços a lista de pessoal que estará afeto à prestação de serviços, em cada atividade. Deverá também ser feita esta discriminação relativa ao pessoal de gestão, designadamente, coordenação e supervisão, serviços técnicos, serviços administrativos e oficinas.

Cláusula 33.^a

Qualificação e Formação

1. Sempre que a realização/coordenação de alguma das operações/atividades, objeto do presente contrato, exijam pessoal com qualificação específica na área, em respeito de normativos legais aplicáveis, deverá ser garantido pelo Prestador de Serviços a alocação destes meios humanos no desempenho das mesmas.

2. O Prestador de Serviços fica obrigado a providenciar ações de formação, ministradas por entidade acreditada, a todos os colaboradores alocados à prestação de serviços, nas áreas da Qualidade, Ambiente, e Segurança e Saúde no Trabalho.

2.1. Após a realização das ações de formação deverá o Prestador de Serviços remeter ao Município de Santarém todos os comprovativos de participação de formação.

3. No caso específico dos motoristas, durante a vigência do contrato, todos os motoristas afetos ao serviço devem participar regularmente, em ações de formação devidamente reconhecidas, de modo a conseguirem reduzir o consumo de combustível através de uma condução mais ecológica.

3.1. O Prestador de Serviços deverá fornecer a lista de motoristas que prestem o serviço, bem como os respetivos certificados de formação em eco-condução.

Cláusula 34.ª

Segurança e Saúde no Trabalho

1. Todo o pessoal afeto à concretização dos serviços, estará equipado, no exercício das funções, com vestuário e meios de proteção individual adequado às mesmas e em conformidade com as regras de segurança e saúde no trabalho e legislação em vigor para o setor.

2. O fardamento deverá ser adequado às condições climatéricas.

3. Sendo um serviço público, o fardamento deverá permitir identificar o tipo de serviço e operador, dando uma imagem positiva do mesmo.

4. O Prestador de Serviços deverá também garantir condições de segurança e saúde do trabalho a todos os seus colaboradores, cumprindo a legislação aplicável nesta matéria, nomeadamente evidenciando a identificação de perigos e a avaliação de riscos dos trabalhadores que exercem funções na prestação de serviços e dispondo das respetivas apólices de seguros de acidentes de trabalho.

5. O Prestador de Serviços fica sujeito ao cumprimento das disposições regulamentares em vigor sobre acidentes de trabalho relativamente a todo o pessoal afeto à prestação de serviços, sendo da sua conta os encargos que daí resultem.

6. O Prestador de Serviços é ainda obrigado a acautelar, em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, a vida e a segurança do pessoal afeto à



prestação de serviços e a prestar-lhe a assistência médica de que careça por motivos de acidente de trabalho.

Secção III

Direção, Fiscalização e Acompanhamento do Contrato

Cláusula 35.ª

Direção Técnica e Interlocução

1. O Prestador de Serviços obriga-se, sob reserva de aceitação do Município de Santarém, a confiar a direção técnica da prestação de serviços a um técnico com a qualificação mínima de Engenheiro Licenciado, preferencialmente em Engenharia do Ambiente e com experiência na área.
2. As diretivas e solicitações que se relacionem com os aspetos técnicos da execução da prestação de serviços poderão ser dirigidos diretamente ao Diretor (a) Técnico.
3. Todas as diretivas e solicitações dirigidas pelo Município de Santarém ao Prestador de Serviços deverão ser emitidas por escrito, ou quando as circunstâncias impuserem a forma oral, reduzidas a escrito e remetidas ao Prestador de Serviços no prazo de 5 (cinco) dias.
4. O (a) Diretor (a) Técnico deverá acompanhar assiduamente os trabalhos e estar presente nos locais da realização da prestação de serviços sempre que para tal seja convocado.
5. O Município de Santarém poderá exigir a substituição do (a) Diretor (a) Técnico, desde que devidamente fundamentada e com prévia notificação ao Prestador de Serviços
6. Deverá ser garantido o acompanhamento diário dos trabalhos da prestação de serviços por um representado do Prestador de Serviços, o qual deverá estar habilitado com os poderes necessários para responder, perante o Município de Santarém, pela boa prossecução dos trabalhos incluídos na prestação de serviços.
7. As funções de Diretor (a) Técnico (a) da prestação de serviços podem ser acumuladas com as de interlocutor do Prestador de Serviços, ficando o mesmo com os poderes necessários para responder perante o Município de Santarém pela boa prossecução dos trabalhos.



Cláusula 36.ª

Fiscalização e Acompanhamento

1. O controlo e fiscalização dos serviços prestados no âmbito do presente Caderno de Encargos compete ao Município de Santarém, que detém nos termos previstos nos artigos 302.º e 305.º do Código dos Contratos Públicos, poderes de direção e de fiscalização do cumprimento da prestação de serviços no que respeita a matérias necessárias à sua execução, com o objetivo a impedir que o Contrato seja executado de modo inconveniente ou inoportuno para o interesse público, sem prejuízo da reserva de autonomia técnica ou de gestão do Prestador de Serviços.
2. O Prestador de Serviços obriga-se a colaborar de forma permanente com o Município de Santarém, não criando impedimentos ou obstáculos ao normal desempenho da atividade e fiscalização da execução do contrato.
3. Neste contexto, o Prestador de Serviços deverá permitir, sempre que solicitado pelo Município de Santarém, o acesso a todos os meios mecânicos e materiais utilizados no âmbito da prestação de serviços.
4. Ao Município de Santarém deverá ser, igualmente, possibilitado o acesso às instalações e infraestruturas utilizadas pelo Prestador de Serviços, no âmbito do presente contrato, bem como o acesso a documentos/registos relacionados com a prestação dos respetivos serviços, independentemente do suporte em que se encontrem ou da forma sob a qual estejam arquivadas, sempre em conformidade com a legislação respeitante à proteção de dados pessoais.
5. O Prestador de Serviços obriga-se a prestar ao Município de Santarém e aos organismos ou pessoas por este indicados, todos os esclarecimentos e informações que lhe forem solicitados e que sejam necessários para o acompanhamento da execução do Contrato e fornecer-lhes todos os elementos que lhe sejam solicitados, considerados necessários para a fiscalização e acompanhamento da prestação de serviços, devendo, nomeadamente:
 - a) Garantir ao Município de Santarém o acesso aos sistemas de informação tecnológicos e telecomunicações por si utilizados na prestação dos serviços, mediante uma aplicação "online", sempre que aplicável;

- b) Fornecer, sempre que solicitado, todos os documentos e quaisquer outros elementos relativos às principais características e condições de funcionamento de todos os equipamentos, frota e demais bens usados na prestação de serviços.

6. Caso seja constatada alguma situação em incumprimento ao Caderno de Encargos, imposição legal ou outra situação anômala, será efetuada comunicação escrita ao Prestador de Serviços.

7. As determinações do Município de Santarém emitidas ao abrigo dos seus poderes de fiscalização são imediatamente aplicáveis e vinculam o prestador de serviços, devendo este proceder à correção da situação, sendo os correspondentes custos por sua conta.

7.1. Caso a resolução das situações não ocorra no espaço de tempo concedido, serão acionadas as penalidades prevista na cláusula 18.ª da Parte I do presente Caderno de Encargos, mediante comunicação escrita.

Secção IV

Sistema de Gestão e Acesso de Dados

Cláusula 37.ª

Sistema de Gestão

1. Será da responsabilidade do Prestador de Serviços, a aquisição de software e hardware licenciado para gestão dos serviços prestados no âmbito e período da vigência do contrato, que permita as seguintes funções a favor do Município, sendo da sua exclusiva responsabilidade:

- a) O licenciamento do software para um número ilimitado de utilizadores;
- b) A assistência técnica e manutenção do software e hardware;
- c) A disponibilização de versões atualizadas;
- d) O armazenamento da informação;
- e) A aquisição de webservices de integração;
- f) A compatibilidade com aplicações móveis.

2. A informação disponibilizada na plataforma durante a vigência do contrato deverá reverter para o Município de Santarém no final do contrato, em forma digital.

3. A solução, a ser aprovada pelos técnicos do Município, terá de apresentar as seguintes funcionalidades:

- a) Uma aplicação em frontoffice Web/plataforma online que seja compatível com a cartografia do município, que possibilite a alimentação com informação que o município já dispõe, e associar os eixos de via com a respetiva toponímia sendo a atualização cartográfica/ortofotos da responsabilidade do Prestador de Serviços sempre que o município disponibilize cartografia mais atualizada.
- b) A exportação de informação de todos os relatórios operacionais em formato Txt, Excel e PDF, incluindo a possibilidade de envio automático de relatórios periódicos por correio eletrónico;
- c) A integração, com webservices, com o Sistema de Informação Geográfico e ERP do Município e, futuramente, com um sistema de gestão global da autarquia [Centro de Operações Integrado];

4. O software deverá permitir recolher os seguintes dados:

4.1. Relativamente ao sistema a instalar nos veículos:

- a) Trajeto/circuito realizado;
- b) Distância percorrida;
- c) Identificação da viatura,
- d) Nome da rua – toponímia fornecida pelo Município mais a existente na aplicação;
- e) Posição GPS (coordenadas retangulares em WGS84);
- f) Permitir o controlo total da localização e direção de veículos em tempo-real, em mapa. Deve ser possível ver toda a frota em simultâneo sobre o mapa distinguindo-se a morfologia de cada veículo;

- g) Disponibilizar em histórico, os trajetos efetuados por cada viatura/motorista, visualizáveis sobre mapa vetorial ou imagem por satélite;
- h) Diferenciação do tipo de deslocamento (ronda de trabalho, deslocação interna, manutenção e outra deslocação);
- i) Discriminação da quantidade medida em teor energético (tep) consumido por tonelada recolhida e por quilómetro percorrido durante o período de vigência do contrato.

4.2. Relativamente ao sistema a instalar nos contentores:

- a) Mapa de visualização dos contentores com e sem chip instalado, diferenciada graficamente de acordo com as suas características, capacidades e estado de conservação;
- b) A visualização e introdução em mapa (ícones) de eventos, monos e verdes na via pública, resíduos abandonados, estado do contentor, contentor insalubre, deposição de resíduos indevida, potenciais fontes de produção superiores a 1100 litros/dia num raio de 100 metros, pedidos de contentores pendentes e o histórico de eventos (incêndios, irregularidades, lavagens, manutenções, calendário de recolhas), a definir com o Município de Santarém;
- c) Deverá ser permitida a visualização de distâncias entre contentores, e possibilidade de ver online em mapa e relatório os contentores na proximidade radial de um determinado contentor a 50m, 100m e 200 m, bem como o acesso direto ao mapa para o registo da implantação de contentores.
- d) Deverá ser permitida a análise detalhada sobre frequência de recolha;
- e) Deverão existir alertas sobre anomalias (nível de bateria, sinal de rede, etc) ou necessidades de serviço enviados;
- f) Deverá ser possível cálculos de custos (por ex. recolha, por circuito, por tipo de resíduo, etc);
- g) Possibilidade de configurar o envio de alertas e mensagens por email e SMS;

- h) Possibilidade de verificar nível de bateria e da rede móvel dos sensores instalados nos contentores;

4.3. Relativamente à Gestão e Planeamento de Circuitos de Recolha:

- a) Envio dos circuitos planeados para um aplicativo móvel (APP), como um PDA ou Smartphone;
- b) O aplicativo móvel deverá estar acessível para as plataformas IOS e Android;
- c) Otimização do planeamento circuitos com base nos parâmetros armazenados (relativos aos contentores e à frota) no sistema e/ou dados introduzidos manualmente pelos utilizadores;

5. O hardware a instalar nos contentores, deve apresentar as seguintes características:

- a) Um grau proteção IP (International Protection Marking), ou seja Norma de proteção igual ou superior a IP 67.
- b) Caso tenham alimentação autónoma por bateria, esta deve ter uma autonomia mínima de 4 (quatro) anos;
- c) Capacidade de acesso à rede GSM para comunicação de dados para o sistema central, no mínimo com duas comunicações diárias;
- d) Terão de ser instalados na parte superior (interior) do quando possível ou outra localização em função do tipo de contentor e de equipamento de monitorização a instalar;

6. Exportação de relatórios (estes relatórios devem conter informações sobre: horários de trabalho, horários de recolhas, Km percorridos por ronda ou por motorista, emissões de CO₂, eficiência [Kg/Km, Kg/m³, m³/Km, pontos de recolha/Km, local de descarga], todos estes distinguidos por motorista/viatura num determinado espaço de tempo, entre outros.

7. Os custos de comunicação associados são da responsabilidade do Prestador de Serviços.

Cláusula 38.ª

Gestão de Dados

1. Todos os dados recolhidos pelo sistema deverão ser transmitidos via GPRS e/ou NB-IoT (preferencialmente) de forma segura, para um servidor central a designar pelo Município de Santarém onde são armazenados e geridos.
2. A responsabilidade da gestão deste servidor será do Prestador de Serviços;
3. Os dados recolhidos pelo sistema deverão igualmente alimentar de forma imediata e automática, através de um serviço de Web service, plataformas de gestão a designar pelo Município de Santarém;
 - a) Caberá ao Prestador de Serviços assegurar a segurança informática dos dados, de acordo com normas internacionais.
 - b) Caberá ao Prestador de Serviços zelar pela segurança dos dados, utilizando servidores adequados ao fim em causa, realizar as cópias de segurança que considere necessárias e assegurar, a qualquer momento, a ligação segura dos utilizadores aos dados do Município de Santarém.
 - c) O tráfego de backup deverá ser transferido através de uma VLAN MPLS, devendo os mesmos ser encriptados através do método AES 256.
 - d) Os backups do sistema e recuperação de dados deverão ser suportados por uma rede dedicada que não interfira com qualquer outro tráfego.

Cláusula 39.ª

Propriedade e Acesso aos Dados

1. O Prestador de Serviços não poderá utilizar os dados, de nenhum modo, nem para qualquer fim, sem o consentimento prévio do Município de Santarém;
2. O acesso aos dados será efetuado através de um acesso Web privado e com palavra chave, devendo ser fornecido o número adequado de acessos para que o sistema opere como supra descrito.
3. Caso o Prestador de Serviços necessite de interromper temporariamente o acesso aos dados do Município deverá informar previamente esta entidade, com a antecedência mínima de 48 [quarenta e oito] horas.



Município de Santarém

CÂMARA MUNICIPAL

4. As restrições ou interrupções no acesso aos dados do Município, por motivos imputáveis ao Prestador de Serviços, não poderão exceder um período superior a 4 (quatro) horas.

5. O Município de Santarém poderá solicitar a qualquer momento que parte ou a totalidade dos dados lhe sejam enviados por meio digital ou físico, exportados num formato standard, sem qualquer custo adicional.

Secção V

Reporte de Informação

Subsecção I

Deveres Gerais de Informação e Comunicação

Cláusula 40.ª

Âmbito

1. O Prestador de Serviços obriga-se a prestar as informações e esclarecimentos necessários ao acompanhamento e fiscalização do Contrato, no prazo razoavelmente fixado pelo Município de Santarém.

2. Durante todo o período de vigência do Contrato o Prestador de serviços obriga-se, por iniciativa própria, a prestar as seguintes informações ao Município de Santarém:

- a) Incidentes e acidentes que ocorram durante a execução das atividades da prestação de serviços;
- b) Ocorrências que afetem o normal decorrer da prestação de serviços;
- c) Realização de qualquer trabalho que não se encontre incluído no âmbito da prestação de serviços.



Município de Santarém

CÂMARA MUNICIPAL

Subsecção I

Reuniões

Cláusula 41.ª

Reuniões Mensais

1. Para o acompanhamento da execução do contrato, o Prestador de Serviços fica obrigado a manter, com uma periodicidade mensal, reuniões de coordenação com os representantes do Município de Santarém, das quais deve ser lavrada ata a assinar por todos os intervenientes na reunião.
2. As reuniões previstas no número anterior deverão ser alvo de uma convocação escrita por parte do Município de Santarém ou agendadas na reunião antecedente.

Subsecção II

Relatórios de Serviço

Cláusula 42.ª

Disposições Gerais

1. Sem prejuízo do acesso online por parte do Município, conforme dispõe a Secção IV do presente Capítulo, o Prestador de Serviços está obrigado à entrega de relatórios relativos a todas as atividades no âmbito da prestação de serviços objeto do presente contrato, nas datas e termos definidos nas cláusulas seguintes.
2. Para efeitos no número anterior, o Prestador de Serviços deverá elaborar e manter um registo diário, em formato digital, de todos os acontecimentos e trabalhos constantes da prestação de serviços, que contenha uma informação sistemática e de fácil consulta dos acontecimentos diários mais importantes, relacionados com a execução das atividades da prestação de serviços.
3. Os relatórios poderão ser devolvidos ao Prestador de Serviços sempre que apresentem erros ou omissões, ficando o mesmo obrigado a proceder às devidas retificações.
4. Sem prejuízo do disposto na legislação aplicável, o Prestador de Serviços obriga-se a manter em arquivo físico ou digital, de forma devidamente organizada, catalogada e pesquisável, toda a documentação relativa às atividades desenvolvidas no âmbito do



Contrato, ao longo de todo o período contratual e, após o termo do Contrato, durante o período mínimo de 5 anos.

Cláusula 43.ª

Relatórios Diários

O Prestador de Serviços deverá comunicar diariamente, caso se justifique, em suporte digital, os seguintes dados:

- a) Trabalhos previstos não efetuados e respetivos motivos, bem como a previsão da sua realização;
- b) Outras situações anómalas.

Cláusula 44.ª

Relatórios Mensais

1. O Prestador de Serviços deverá entregar aos Serviços Técnicos do Município de Santarém, a listagem das guias de pesagem com os dados necessários para a ERSAR em conformidade com o modelo a fornecer pelo Município de Santarém, correspondentes à descarga dos RU na Estação de Transferência de Santarém relativamente a cada um dos circuitos de recolha de RU e dos resíduos depositados no Ecocentro de Santarém, até ao décimo dia do mês subsequente aquele a que se reportam.

2. Com uma periodicidade mensal e até ao oitavo dia do mês subsequente àquele a que se reportam os dados, o Prestador de Serviços deverá enviar ao Município de Santarém um relatório das atividades onde conste a descrição de todas as operações efetuadas no âmbito das atividades da prestação de serviços.

3. Os Relatórios devem incluir, relativamente a todas as atividades os seguintes elementos:

- a) Descrição de aspetos operacionais relevantes, incluindo eventuais constrangimentos verificados e/ou não conformidades;
- b) Ações preventivas e corretivas;
- c) Eventuais propostas/oportunidades de melhoria dos serviços em articulação com o Município;
- d) Inclusão de todos os dados e informações necessários ao cumprimento das obrigações legais, nomeadamente junto da(s) entidade(s) reguladora(s);

- e) Análise estatística com representação gráfica de todos os dados;
 - f) Reclamações e/ou sugestões e respetivo tratamento;
- 4. Os relatórios mensais devem conter ainda informações específicas de cada atividade, em conformidade com o discriminado nos números seguintes.**
- 4.1. No âmbito da Atividade de Recolha Indiferenciada de Resíduos Urbanos (RU):**
- a) As quantidades recolhidas diariamente e total por circuito e por mês.
- 4.2. No âmbito da Atividade de Contentorização de RU:**
- a) O número de contentores implantados discriminado por componente: Substituição, Reforço e Nova Rede, bem como o contexto de execução das referidas ações;
 - b) A síntese das intervenções de manutenção/reparação dos equipamentos.
- 4.3. No âmbito da Atividade de Lavagem, Desinfecção e Desodorização de Contentores:**
- a) O número de contentores lavados em cada dia, com indicação do circuito e localidade.
- 4.4. No âmbito da Atividade de Recolhas Especiais de Resíduos:**
- a) Discriminação dos contentores colocados no âmbito da realização de eventos, com indicação das datas, localidades e respetiva freguesia/uniões de freguesias e número de contentores;
 - b) Recolhas extra realizadas;
 - c) Quantidade de resíduos provenientes de descarga ilegais e de situações excecionais, apresentando a caracterização dos mesmos, respetiva localização dos pontos de recolha e reporte fotográfico.
- 4.5. No âmbito das atividades de recolha seletiva de monos e de resíduos verdes e de recolha RCD, e para cada atividade:**
- a) Tabela síntese do número de solicitações por localidade e respetiva freguesia/uniões de freguesias;
 - b) Quantidade de big-bags disponibilizados (quando aplicável);
 - c) Quantidades recolhidas (toneladas);
 - d) Encaminhamentos dos resíduos.



Cláusula 45.ª

Relatórios Anuais

1. O Prestador de Serviços deverá entregar um relatório anual, até ao dia 30 de janeiro do ano subsequente àquele a que se reportam os dados, com exceção do último ano de vigência do contrato, em que o relatório deve ser entregue no prazo de 15 (quinze) dias úteis após a conclusão do contrato.
2. O relatório anual deverá conter, para além dos elementos referenciados no número 4 anterior, a indicação de totais anuais, médias e variações, uma caracterização da atividade desenvolvida e dos serviços prestados.

Subsecção III

Sistema de Avaliação da Qualidade dos Serviços

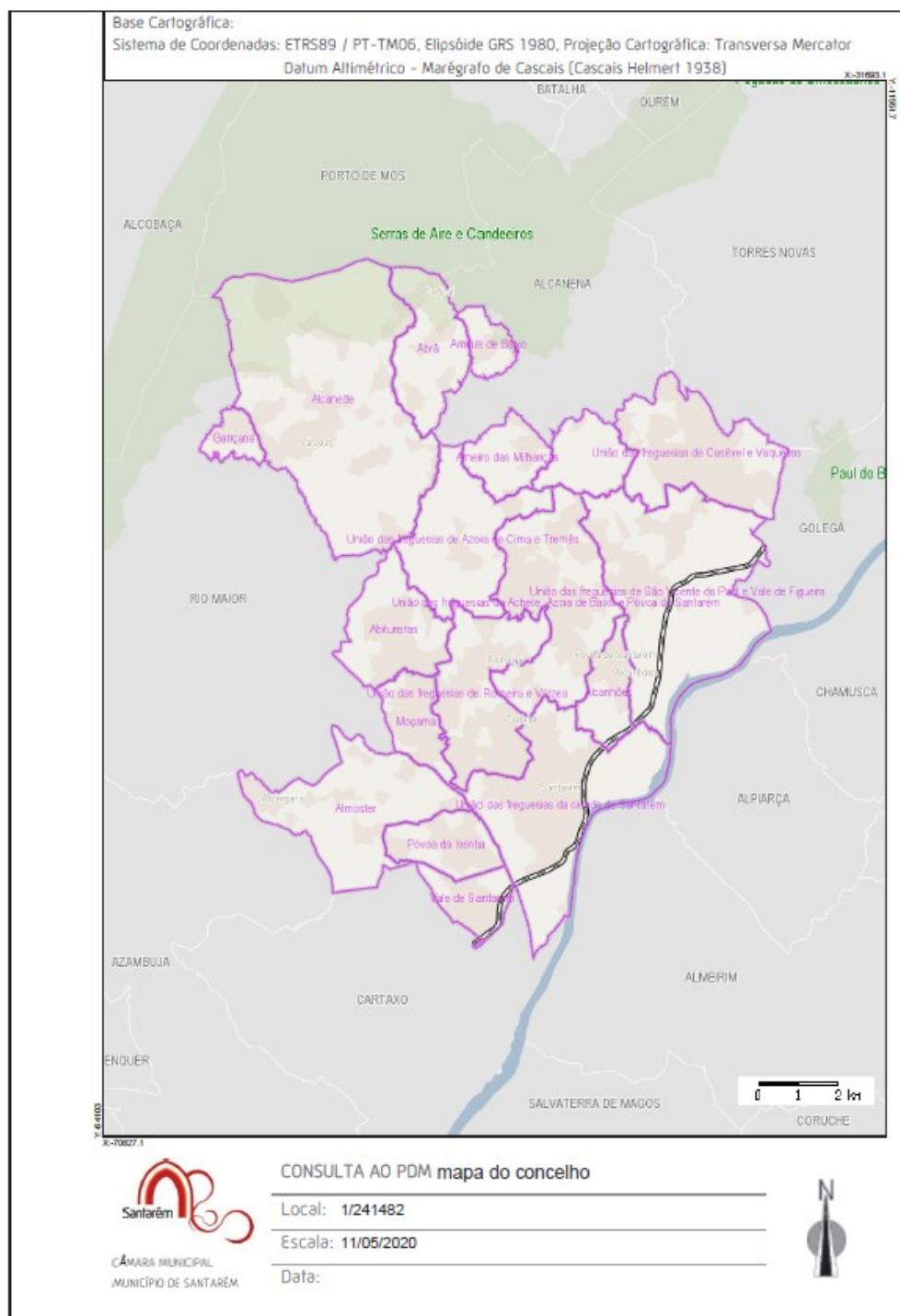
Cláusula 46.ª

Dados a Fornecer

1. O Prestador de Serviços deverá fornecer, relativamente ao ano anterior, e até 30 (trinta) dias antes do prazo legal para reporte à Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), o(s) ficheiro(s) de apoio que no âmbito da Avaliação da Qualidade do Serviço de Resíduos Urbanos, forem disponibilizados pela Entidade Reguladora, devidamente preenchidos.
2. Os ficheiros a que se refere o número anterior serão facultados pelo Município de Santarém logo que os mesmos sejam disponibilizados no Portal da ERSAR.

ANEXO I

Mapa da área da prestação de serviços





ANEXO II

Rede de Contentorização Implantada

Freguesia/União de Freguesias	Aglomerado	Morada	Capacidade (litros)	Coord_X	Coord_Y
Abitureiras	Póvoa de Leiria	Rua 25 de Abril	800	8° 46' 42,451" W	39° 20' 12,418" N
Abitureiras	Lamarosa	Lamorosa - Rua de Soides	800	8° 45' 45,645" W	39° 19' 7,532" N
Abitureiras	Lamarosa	Lamorosa - Rua de Soides	90	8° 45' 54,477" W	39° 19' 12,966" N
Abitureiras	Lamarosa	Lamorosa - Rua do Vale Cardoso	800	8° 45' 54,298" W	39° 19' 14,582" N
Abitureiras	Lamarosa	Lamorosa - Largo do Poço	1000	8° 45' 55,906" W	39° 19' 14,090" N
Abitureiras	Lamarosa	Lamorosa - Rua do Freixo	800	8° 45' 57,647" W	39° 19' 12,444" N
Abitureiras	Lamarosa	Lamorosa - Rua Principal	90	8° 45' 58,343" W	39° 19' 10,242" N
Abitureiras	Lamarosa	Lamorosa - Rua Principal	800	8° 45' 58,479" W	39° 19' 8,482" N
Abitureiras	Lamarosa	Lamorosa - Rua Principal	1000	8° 45' 58,097" W	39° 19' 6,676" N
Abitureiras	Lamarosa	Lamorosa - Rua Principal	90	8° 45' 58,262" W	39° 19' 3,611" N
Abitureiras	Lamarosa	Lamorosa - Rua Principal	1000	8° 45' 58,351" W	39° 18' 59,351" N
Abitureiras	Lamarosa	Lamorosa - Rua Principal	90	8° 45' 57,602" W	39° 18' 56,322" N
Abitureiras	Lamarosa	Lamorosa - Rua Principal	1000	8° 45' 58,869" W	39° 18' 50,118" N
Abitureiras	Vidigão	Vidigão - Nascente - Rua da Campina	1000	8° 46' 23,615" W	39° 18' 25,937" N
Abitureiras	Vidigão	Vidigão - Nascente - Rua da Campina	90	8° 46' 24,195" W	39° 18' 22,022" N
Abitureiras	Vidigão	Vidigão - Nascente - Rua da Campina	90	8° 46' 24,220" W	39° 18' 21,946" N
Abitureiras	Vidigão	Vidigão - Nascente - Rua da Campina	800	8° 46' 26,912" W	39° 18' 10,755" N
Abitureiras	Souriço	Souriço -Rua da Eira	1000	8° 46' 30,495" W	39° 18' 29,513" N
Abitureiras	Souriço	Souriço - Rua da Eira	120	8° 46' 26,168" W	39° 18' 34,155" N
Abitureiras	Lamarosa	Lamorosa - Rua das Laranjeiras	1000	8° 46' 18,330" W	39° 18' 59,815" N
Abitureiras	Lamarosa	Lamorosa - Rua das Laranjeiras	800	8° 45' 59,920" W	39° 19' 13,915" N
Abitureiras	Lamarosa	Lamorosa - Rua Principal	1000	8° 45' 59,412" W	39° 19' 15,239" N
Abitureiras	Lamarosa	Lamorosa - Rua Principal	90	8° 46' 0,535" W	39° 19' 18,836" N
Abitureiras	Lamarosa	Lamorosa - Rua Principal	90	8° 46' 1,636" W	39° 19' 23,572" N
Abitureiras	Lamarosa	Lamorosa - Rua Principal	1000	8° 46' 1,449" W	39° 19' 26,939" N
Abitureiras	Lamarosa	Lamorosa - Rua Principal	800	8° 46' 1,096" W	39° 19' 32,004" N
Abitureiras	Lamarosa	Lamorosa - Rua Principal	120	8° 46' 0,022" W	39° 19' 34,686" N
Abitureiras	Joãozinho	Joãozinho - Rua 25 de Abril	90	8° 46' 47,335" W	39° 20' 4,215" N
Abitureiras	Joãozinho	Joãozinho - Rua 25 de Abril	90	8° 46' 47,289" W	39° 20' 0,278" N
Abitureiras	Joãozinho	Joãozinho - Rua 25 de Abril	90	8° 46' 50,767" W	39° 19' 50,523" N
Abitureiras	Joãozinho	Joãozinho - Rua 25 de Abril	800	8° 46' 51,519" W	39° 19' 46,820" N
Abitureiras	Joãozinho	Joãozinho - Rua 25 de Abril	800	8° 46' 52,125" W	39° 19' 43,915" N
Abitureiras	Joãozinho	Joãozinho -Rua 25 de Abril	120	8° 46' 53,849" W	39° 19' 41,288" N
Abitureiras	Joãozinho	Joãozinho - Rua 25 de Abril	800	8° 46' 57,170" W	39° 19' 36,836" N



Município de Santarém

CÂMARA MUNICIPAL

Abitureiras	Joãozinho	Joãozinho - Rua 25 de Abril	800	8° 47' 0,339" W	39° 19' 33,062" N
Abitureiras	Joãozinho	Joãozinho - Rua 25 de Abril	1000	8° 47' 1,927" W	39° 19' 29,312" N
Abitureiras	Joãozinho	Joãozinho - Rua 25 de Abril	1000	8° 47' 5,387" W	39° 19' 30,049" N
Abitureiras	Joãozinho	Joãozinho - Rua Fonte da Quinta	800	8° 47' 6,898" W	39° 19' 36,862" N
Abitureiras	Joãozinho	Joãozinho - Rua Vila Poço da Escada	1000	8° 47' 5,248" W	39° 19' 27,245" N
Abitureiras	Joãozinho	Joãozinho - Rua 1.º de Maio	1000	8° 47' 3,274" W	39° 19' 25,644" N
Abitureiras	Albergaria	Albergaria - Rua do Poço	800	8° 47' 30,157" W	39° 19' 28,500" N
Abitureiras	Albergaria	Albergaria - Estrada Principal	1000	8° 47' 48,742" W	39° 19' 23,177" N
Abitureiras	Albergaria	Albergaria - Rua Principal	1000	8° 47' 42,906" W	39° 19' 17,990" N
Abitureiras	Albergaria	Albergaria - Rua Principal	1000	8° 47' 35,543" W	39° 19' 15,090" N
Abitureiras	Albergaria	Albergaria - Rua Principal	800	8° 47' 32,945" W	39° 19' 13,592" N
Abitureiras	Albergaria	Albergaria - Rua Principal	1000	8° 47' 24,158" W	39° 19' 7,690" N
Abitureiras	Abitureiras	Rua Furriel Vitor José Correia Pestana	800	8° 47' 9,388" W	39° 19' 1,542" N
Abitureiras	Abitureiras	Rua das Aventureiras	1000	8° 47' 5,588" W	39° 18' 58,387" N
Abitureiras	Abitureiras	Abitureiras - Rua das Aventureiras	90	8° 47' 6,470" W	39° 19' 1,304" N
Abitureiras	Abitureiras	Abitureiras - Rua das Aventureiras	90	8° 47' 7,137" W	39° 19' 2,967" N
Abitureiras	Abitureiras	Abitureiras - Rua das Aventureiras	800	8° 47' 8,509" W	39° 19' 6,661" N
Abitureiras	Abitureiras	Abitureiras - Rua das Aventureiras	90	8° 47' 8,512" W	39° 19' 10,636" N
Abitureiras	Abitureiras	Rua Furriel Vitor José Correia Pestana	800	8° 47' 2,699" W	39° 18' 55,903" N
Abitureiras	Abitureiras	Rua Furriel Vitor José Correia Pestana	90	8° 47' 0,568" W	39° 18' 51,915" N
Abitureiras	Abitureiras	Rua da Igreja	800	8° 46' 58,377" W	39° 18' 50,721" N
Abitureiras	Abitureiras	Rua da Igreja	800	8° 46' 58,291" W	39° 18' 50,721" N
Abitureiras	Abitureiras	Rua das Escolas	800	8° 47' 4,715" W	39° 18' 49,368" N
Abitureiras	Abitureiras	Rua das Escolas	1000	8° 47' 7,557" W	39° 18' 48,574" N
Abitureiras	Abitureiras	Rua das Escolas	1000	8° 47' 11,828" W	39° 18' 48,691" N
Abitureiras	Abitureiras	Rua Furriel Vitor José Correia Pestana	90	8° 46' 57,814" W	39° 18' 45,475" N
Abitureiras	Abitureiras	Póvoa de Três - Rua Nova - Cemitério	1000	8° 47' 24,580" W	39° 18' 46,939" N
Abitureiras	Casais do Brejo	Casais do Brejo - Rua do Brejo	1000	8° 47' 12,963" W	39° 18' 46,221" N
Abitureiras	Casais do Brejo	Casais do Brejo - Rua do Brejo	90	8° 47' 13,196" W	39° 18' 41,504" N
Abitureiras	Casais do Brejo	Casais do Brejo - Rua do Brejo	1000	8° 47' 12,328" W	39° 18' 38,181" N
Abitureiras	Casais do Brejo	Casais do Brejo - Rua da Beja	800	8° 47' 10,022" W	39° 18' 32,865" N
Abitureiras	Abitureiras	Rua Furriel Vitor José Correia Pestana	1000	8° 46' 57,947" W	39° 18' 48,471" N
Abitureiras	Abitureiras	Rua Furriel Vitor José Correia Pestana	800	8° 46' 57,689" W	39° 18' 45,369" N



Município de Santarém

CÂMARA MUNICIPAL

Abitureiras	Abitureiras	Rua Furriel Vitor José Correia Pestana	120	8° 46' 57,692" W	39° 18' 45,485" N
Abitureiras	Abitureiras	Rua Furriel Vitor José Correia Pestana	800	8° 46' 55,940" W	39° 18' 39,860" N
Abitureiras	Abitureiras	Rua das Fiandeiras	800	8° 46' 53,504" W	39° 18' 35,902" N
Abitureiras	Abitureiras	Rua Nova	800	8° 46' 59,830" W	39° 18' 37,307" N
Abitureiras	Abitureiras	Rua Furriel Vitor José Correia Pestana	120	8° 46' 59,691" W	39° 18' 32,816" N
Abitureiras	Vidigão	Vidigão - Rua do Campo Alegre	120	8° 46' 52,420" W	39° 18' 23,883" N
Abitureiras	Vidigão	Vidigão - Rua do Campo Alegre	120	8° 46' 49,829" W	39° 18' 15,312" N
Abitureiras	Vidigão	Vidigão - Rua do Campo Alegre	90	8° 46' 51,063" W	39° 18' 10,948" N
Abitureiras	Vidigão	Vidigão - Rua do Campo Alegre	90	8° 46' 51,632" W	39° 18' 8,134" N
Abitureiras	Vidigão	Vidigão - Rua do Campo Alegre	800	8° 46' 50,585" W	39° 18' 6,190" N
Abitureiras	Vidigão	Vidigão - Rua do Campo Alegre	90	8° 46' 43,623" W	39° 17' 52,689" N
Abitureiras	Póvoa do Conde	Póvoa do Conde - Rua da Liberdade	1000	8° 47' 23,129" W	39° 17' 56,404" N
Abitureiras	Póvoa do Conde	Póvoa do Conde - Rua da Liberdade	800	8° 47' 26,739" W	39° 17' 53,651" N
Abitureiras	Póvoa do Conde	Póvoa do Conde - Rua do Leve	120	8° 47' 27,989" W	39° 17' 52,020" N
Abitureiras	Póvoa do Conde	Póvoa do Conde - Rua do Leve	1000	8° 47' 27,839" W	39° 17' 50,271" N
Abitureiras	Póvoa do Conde	Póvoa do Conde - Rua da Choca	800	8° 47' 28,445" W	39° 17' 48,120" N
Abitureiras	Póvoa do Conde	Póvoa do Conde - Rua da Liberdade	800	8° 47' 29,056" W	39° 17' 56,516" N
Abitureiras	Póvoa do Conde	Póvoa do Conde - Rua da Liberdade	800	8° 47' 29,729" W	39° 17' 58,753" N
Abitureiras	Póvoa do Conde	Póvoa do Conde - Rua da Liberdade	90	8° 47' 30,676" W	39° 18' 2,658" N
Abitureiras	Póvoa do Conde	Póvoa do Conde - Rua da Liberdade	800	8° 47' 30,635" W	39° 18' 2,599" N
Abitureiras	Póvoa do Conde	Póvoa do Conde - Rua da Liberdade	800	8° 47' 36,582" W	39° 18' 15,495" N
Abitureiras	Póvoa do Conde	Póvoa do Conde - Rua da Liberdade	90	8° 47' 36,204" W	39° 18' 23,214" N
Abitureiras	Póvoa de Três	Póvoa Três - Rua da Branca	800	8° 47' 36,632" W	39° 18' 40,822" N
Abitureiras	Póvoa de Três	Póvoa Três - Rua da Branca	800	8° 47' 37,488" W	39° 18' 43,638" N
Abitureiras	Póvoa de Três	Póvoa Três - Rua da Branca	1000	8° 47' 38,895" W	39° 18' 47,612" N
Abitureiras	Póvoa de Três	Póvoa Três - Largo Amandio da Silva Montez	1000	8° 47' 41,018" W	39° 18' 51,020" N
Abitureiras	Póvoa de Três	Póvoa Três - Rua Cidade de Santarém	800	8° 47' 41,110" W	39° 18' 52,760" N
Abitureiras	Póvoa de Três	Póvoa Três - Rua Cidade de Santarém	800	8° 47' 41,098" W	39° 18' 54,767" N
Abitureiras	Albergaria	Albergaria - Rua das Eiras	90	8° 47' 45,738" W	39° 19' 5,482" N
Abitureiras	Albergaria	Albergaria - Rua das Eiras	1000	8° 47' 47,616" W	39° 19' 8,906" N
Abitureiras	Albergaria	Albergaria - Rua das Eiras	90	8° 47' 49,480" W	39° 19' 11,719" N



Município de Santarém

CÂMARA MUNICIPAL

Abitureiras	Albergaria	Albergaria - Rua das Eiras	90	8° 47' 50,372" W	39° 19' 12,403" N
Abitureiras	Albergaria	Albergaria - Rua das Eiras	1000	8° 47' 51,342" W	39° 19' 15,304" N
Abitureiras	Albergaria	Albergaria - Rua das Eiras	1000	8° 47' 48,462" W	39° 19' 21,022" N
Abitureiras	Casais da Aroeira	Casais da Aroeira - Rua da Aroeira	1000	8° 45' 56,810" W	39° 18' 15,026" N
Abitureiras	Casais da Aroeira	Casais da Aroeira - Rua Campo de Tiro	1000	8° 45' 50,116" W	39° 18' 8,933" N
Abitureiras	Casais da Aroeira	Casais da Aroeira - Largo da Aroeira	1000	8° 45' 48,119" W	39° 18' 7,854" N
Abitureiras	Casais da Aroeira	Casais da Aroeira - Rua de Soides	800	8° 45' 48,443" W	39° 18' 10,543" N
Abitureiras	Casais da Aroeira	Casais da Aroeira - Rua da Aroeira	1000	8° 45' 45,184" W	39° 18' 4,468" N
Abitureiras	Casais da Aroeira	Casais da Aroeira - Rua do Alecrim	800	8° 45' 50,911" W	39° 18' 2,257" N
Abitureiras	Casais da Aroeira	Casais da Aroeira - Rua do Alecrim	800	8° 45' 53,244" W	39° 17' 58,514" N
Abitureiras	Casais da Aroeira	Casais da Aroeira - Rua do Alecrim	800	8° 46' 2,944" W	39° 17' 50,149" N
Abitureiras	Casais da Aroeira	Açude - Rua do Açude	120	8° 46' 7,618" W	39° 17' 55,176" N
Abitureiras	Casais da Aroeira	Açude - Rua do Açude	90	8° 46' 7,654" W	39° 17' 55,204" N
Abitureiras	Casais da Aroeira	Açude - Beco da Macieira	1000	8° 46' 9,697" W	39° 17' 57,430" N
Abitureiras	Casais da Aroeira	Casais da Aroeira - Rua do Alecrim	800	8° 46' 3,073" W	39° 17' 45,701" N
Abitureiras	Casais da Aroeira	Casais da Aroeira - Rua do Alecrim	90	8° 46' 5,305" W	39° 17' 42,277" N
Abitureiras	Abitureiras	Rua Furriel Vitor José Correia Pestana	800	8° 46' 57,682" W	39° 18' 45,418" N
Abitureiras	Abitureiras	Rua Furriel Vitor José Correia Pestana	120	8° 46' 57,751" W	39° 18' 45,475" N
Abitureiras	Vidigão Ponte	Vidigão - Rua do Monte	800	8° 46' 48,413" W	39° 17' 58,989" N
Abrã	Várzea Redonda	Estrada Nacional 361	90	8° 47' 8,667" W	39° 25' 39,063" N
Abrã	Abrã	Rua da Fonte - Assoc. Cult. Rec. Abrã	1000	8° 46' 42,009" W	39° 24' 59,061" N
Abrã	Abrã	Rua da Fonte	1000	8° 46' 36,751" W	39° 24' 59,973" N
Abrã	Abrã	Rua Guilherme Pereira	90	8° 46' 27,351" W	39° 25' 1,377" N
Abrã	Abrã	Abrã - Rua da Nogueira	800	8° 46' 25,813" W	39° 25' 0,673" N
Abrã	Abrã	Abrã - Beco da Lagariça	1000	8° 46' 19,281" W	39° 24' 58,688" N
Abrã	Abrã	Rua das Cancelas	1000	8° 46' 20,551" W	39° 25' 5,974" N
Abrã	Abrã	Abrã - Rua do Sojo	1000	8° 46' 25,178" W	39° 25' 10,139" N
Abrã	Abrã	Abrã - Rua da Igreja	1000	8° 46' 28,526" W	39° 25' 8,565" N
Abrã	Abrã	Largo das Acácias	800	8° 46' 26,812" W	39° 25' 2,789" N
Abrã	Abrã	Largo das Acácias	800	8° 46' 26,780" W	39° 25' 2,775" N
Abrã	Abrã	Abrã - Rua do Vale Espinho	1000	8° 46' 39,910" W	39° 25' 12,025" N
Abrã	Abrã	Abrã - Rua do Vale Espinho	800	8° 46' 45,505" W	39° 25' 9,326" N



Município de Santarém

CÂMARA MUNICIPAL

Abrã	Abrã	Abrã- Rua Sta Margarida	1000	8° 46' 29,411" W	39° 25' 13,141" N
Abrã	Abrã	Abrã- Rua Sta Margarida	800	8° 46' 29,394" W	39° 25' 13,113" N
Abrã	Abrã	Abrã - Rua Sta Margarida	800	8° 46' 27,491" W	39° 25' 13,676" N
Abrã	Abrã	Abrã - Rua Sta Margarida	1000	8° 46' 19,764" W	39° 25' 15,274" N
Abrã	Abrã	Abrã - Rua de S. Sebastião	1000	8° 46' 31,427" W	39° 25' 18,976" N
Abrã	Abrã	Abrã - Rua Joaquim dos Santos Camões	800	8° 46' 39,434" W	39° 25' 9,480" N
Abrã	Abrã	Abrã -Rua Joaquim dos Santos Camões	800	8° 46' 29,244" W	39° 25' 0,010" N
Abrã	Abrã	Abrã - Rua Joaquim dos Santos Camões	800	8° 46' 23,900" W	39° 24' 54,287" N
Abrã	Abrã	Rua das Hortas	800	8° 46' 37,896" W	39° 25' 25,360" N
Abrã	Abrã	Rua das Hortas	90	8° 46' 40,935" W	39° 25' 33,181" N
Abrã	Abrã	Rua das Hortas	90	8° 46' 44,259" W	39° 25' 35,674" N
Abrã	Carvalhosa	Carvalhosa - Rua do Vale Carvalhoso	120	8° 46' 59,580" W	39° 25' 47,817" N
Abrã	Carvalhosa	Carvalhosa - Rua do Vale Carvalhoso	90	8° 46' 54,651" W	39° 25' 59,460" N
Abrã	Coutada de Cima	Coutada de Cima - Rua Doutor Carlos Nunes Ferreira	800	8° 46' 39,696" W	39° 26' 18,133" N
Abrã	Coutada de Cima	Coutada de Cima - Rua Doutor Carlos Nunes Ferreira	90	8° 46' 36,821" W	39° 26' 21,414" N
Abrã	Coutada de Cima	Coutada de Cima - Rua Doutor Carlos Nunes Ferreira	1000	8° 46' 23,753" W	39° 26' 26,944" N
Abrã	Coutada de Cima	Coutada de Cima Rua Doutor Carlos Nunes Ferreira	90	8° 46' 13,946" W	39° 26' 28,730" N
Abrã	Amiais de Cima	Amiais de Cima - Rua Doutor Carlos Nunes Ferreira	1000	8° 46' 5,070" W	39° 26' 33,130" N
Abrã	Amiais de Cima	Amiais de Cima - Cemitério	800	8° 46' 2,514" W	39° 26' 26,797" N
Abrã	Amiais de Cima	Amiais de Cima - Rua das Flores	90	8° 46' 2,605" W	39° 26' 34,086" N
Abrã	Amiais de Cima	Amiais de Cima - Rua das Flores	90	8° 46' 2,583" W	39° 26' 34,100" N
Abrã	Amiais de Cima	Amiais de Cima - Rua das Flores	90	8° 45' 56,390" W	39° 26' 36,199" N
Abrã	Amiais de Cima	Amiais de Cima - Rua das Flores	800	8° 45' 54,252" W	39° 26' 36,896" N
Abrã	Amiais de Cima	Amiais de Cima - Rua Santíssima Trindade	800	8° 45' 41,274" W	39° 26' 48,965" N
Abrã	Amiais de Cima	Amiais de Cima - Rua Santíssima Trindade	90	8° 45' 38,412" W	39° 26' 48,911" N
Abrã	Amiais de Cima	Amiais de Cima - Rua Santíssima Trindade	1000	8° 45' 33,288" W	39° 26' 49,778" N
Abrã	Amiais de Cima	Amiais de Cima - Rua Santíssima Trindade	1000	8° 45' 33,344" W	39° 26' 49,756" N
Abrã	Amiais de Cima	Amiais de Cima - Rua Santíssima Trindade	1000	8° 45' 29,715" W	39° 26' 51,923" N



Município de Santarém

CÂMARA MUNICIPAL

Abrã	Amiais de Cima	Amiais de Cima - Rua Srª D. Maria Alves	800	8° 45' 33,566" W	39° 26' 57,045" N
Abrã	Amiais de Cima	Amiais de Cima - Rua da Salgueira	90	8° 45' 34,723" W	39° 26' 59,754" N
Abrã	Amiais de Cima	Amiais de Cima - Rua da Salgueira	800	8° 45' 37,981" W	39° 27' 4,213" N
Abrã	Amiais de Cima	Amiais de Cima - Rua da Salgueira	800	8° 45' 37,927" W	39° 27' 4,170" N
Abrã	Amiais de Cima	Amiais de Cima - Rua Doutor Carlos Nunes Ferreira	120	8° 45' 30,118" W	39° 27' 3,500" N
Abrã	Amiais de Cima	Amiais de Cima - Rua Doutor Carlos Nunes Ferreira	1000	8° 45' 37,788" W	39° 26' 54,767" N
Abrã	Amiais de Cima	Amiais de Cima - Rua Doutor Carlos Nunes Ferreira	1000	8° 45' 37,828" W	39° 26' 54,783" N
Abrã	Amiais de Cima	Amiais de Cima - Rua Doutor Carlos Nunes Ferreira	1000	8° 45' 41,917" W	39° 26' 51,061" N
Abrã	Amiais de Cima	Amiais de Cima - Rua Doutor Carlos Nunes Ferreira	800	8° 45' 48,332" W	39° 26' 46,134" N
Abrã	Amiais de Cima	Amiais de Cima - Rua Doutor Carlos Nunes Ferreira	800	8° 45' 55,864" W	39° 26' 40,308" N
Abrã	Amiais de Cima	Amiais de Cima - Rua Doutor Carlos Nunes Ferreira	1000	8° 45' 55,910" W	39° 26' 40,265" N
Abrã	Amiais de Cima	Amiais de Cima - Rua Doutor Carlos Nunes Ferreira	800	8° 46' 0,637" W	39° 26' 36,618" N
Abrã	Amiais de Cima	Amiais de Cima - Rua Doutor Carlos Nunes Ferreira	800	8° 46' 1,009" W	39° 26' 36,274" N
Abrã	Amiais de Cima	Amiais de Cima - Rua da Boa Esperança	800	8° 46' 10,316" W	39° 26' 32,937" N
Abrã	Amiais de Cima	Amiais de Cima - Rua da Boa Esperança	800	8° 46' 10,218" W	39° 26' 36,832" N
Abrã	Amiais de Cima	Amiais de Cima - Rua do Casal das Carvalhas	1000	8° 46' 2,635" W	39° 26' 41,221" N
Abrã	Amiais de Cima	Amiais de Cima - Rua do Casal das Carvalhas	1000	8° 46' 2,582" W	39° 26' 41,152" N
Abrã	Canal	Canal - Estrada do Canal	1000	8° 45' 30,247" W	39° 25' 40,589" N
Abrã	Canal	Canal - Largo da Liberdade	1000	8° 45' 22,629" W	39° 25' 45,797" N
Abrã	Canal	Canal - Estrada do Canal	120	8° 45' 9,719" W	39° 25' 49,401" N
Abrã	Canal	Canal - Rua Luis de Camões	1000	8° 45' 14,699" W	39° 25' 50,596" N
Abrã	Canal	Canal - Rua Luis de Camões	90	8° 45' 18,518" W	39° 25' 50,025" N
Abrã	Canal	Canal - Largo da Rua 1.º de Janeiro	1000	8° 45' 19,606" W	39° 25' 49,128" N
Abrã	Canal	Canal - Largo da Rua 1.º de Janeiro	800	8° 45' 19,653" W	39° 25' 49,162" N
Abrã	Canal	Canal - Rua do Lagar	800	8° 45' 15,269" W	39° 25' 44,080" N
Abrã	Amiais de Cima	Amiais de Cima - Rua dos Arneiros	120	8° 44' 53,933" W	39° 26' 43,281" N



Município de Santarém

CÂMARA MUNICIPAL

Abrã	Amiais de Cima	Amiais de Cima - Rua dos Arneiros	90	8° 45' 16,230" W	39° 26' 47,549" N
Abrã	Amiais de Cima	Amiais de Cima - Rua dos Arneiros	800	8° 45' 20,263" W	39° 26' 47,902" N
Abrã	Amiais de Cima	Amiais de Cima - Rua dos Amieiros	1000	8° 45' 24,728" W	39° 26' 49,947" N
Abrã	Amiais de Cima	Amiais de Cima - Rua do Alecrim	1000	8° 45' 43,534" W	39° 26' 57,392" N
Abrã	Amiais de Cima	Amiais de Cima - Rua do Alecrim	90	8° 45' 45,772" W	39° 27' 0,603" N
Abrã	Cortiçal	Cortiçal - Rua do Santeio	800	8° 46' 22,829" W	39° 27' 37,586" N
Abrã	Cortiçal	Cortiçal - Rua do Santeio	1000	8° 46' 26,497" W	39° 27' 36,144" N
Abrã	Cortiçal	Cortiçal - Rua Nova	800	8° 46' 36,889" W	39° 27' 46,843" N
Abrã	Cortiçal	Cortiçal - Rua Nova	1000	8° 46' 25,648" W	39° 27' 49,269" N
Abrã	Cortiçal	Cortiçal - Rua do Comércio	800	8° 46' 22,137" W	39° 27' 53,282" N
Abrã	Cortiçal	Cortiçal - Cemitério	800	8° 46' 7,345" W	39° 27' 52,949" N
Abrã	Cortiçal	Cortiçal - Rua da Paz	800	8° 46' 12,391" W	39° 28' 1,878" N
Abrã	Cortiçal	Cortiçal - Rua dos Carvalheiros	800	8° 45' 59,973" W	39° 28' 18,128" N
Abrã	Cortiçal	Cortiçal - Rua dos Carvalheiros	1000	8° 45' 48,957" W	39° 28' 22,223" N
Abrã	Cortiçal	Cortiçal - Rua dos Carvalheiros	1000	8° 45' 38,446" W	39° 28' 23,594" N
Abrã	Vale Florido	Vale Florido - Rua do Vale Florido	90	8° 45' 44,615" W	39° 28' 30,301" N
Abrã	Vale Florido	Vale Florido - Rua do Vale Florido	1000	8° 45' 51,379" W	39° 28' 32,440" N
Abrã	Cortiçal	Cortiçal - Rua do Comércio	90	8° 46' 0,796" W	39° 28' 30,361" N
Abrã	Cortiçal	Cortiçal - Rua do Comércio	1000	8° 46' 5,472" W	39° 28' 18,983" N
Abrã	Cortiçal	Cortiçal - Rotunda da Rua do Sobral	1000	8° 46' 8,411" W	39° 28' 13,536" N
Abrã	Cortiçal	Cortiçal - Travessa do Poço	1000	8° 46' 14,594" W	39° 28' 8,871" N
Abrã	Cortiçal	Cortiçal - Rua do Alecrim	1000	8° 46' 16,677" W	39° 28' 0,997" N
Abrã	Cortiçal	Cortiçal - Rua do Alecrim	90	8° 46' 24,099" W	39° 28' 1,695" N
Abrã	Cortiçal	Cortiçal - Rua do Alecrim	800	8° 46' 29,422" W	39° 28' 2,933" N
Abrã	Cortiçal	Cortiçal - Rua do Alecrim	120	8° 46' 35,985" W	39° 28' 0,008" N
Abrã	Cortiçal	Cortiçal - Rua do Alecrim	1000	8° 46' 42,831" W	39° 27' 57,905" N
Abrã	Cortiçal	Cortiçal - Rua do Alecrim	120	8° 46' 44,961" W	39° 27' 52,723" N
Abrã	Cortiçal	Cortiçal - Rua do Alecrim	800	8° 46' 36,078" W	39° 27' 50,505" N
Abrã	Amiais de Baixo	Rua dos Amieiros	800	8° 44' 47,224" W	39° 26' 34,826" N
Abrã	Amiais de Baixo	Rua dos Amieiros	90	8° 44' 39,785" W	39° 26' 32,455" N
Abrã	Canal	Rua D. Maria II - Estrada do Canal	90	8° 44' 36,430" W	39° 26' 4,109" N
Abrã	Amiais de Baixo	Rua Alípio Pereira dos Santos	1000	8° 44' 33,333" W	39° 26' 12,081" N
Abrã	Amiais de Baixo	Amiais de Baixo - Rua dos Amieiros	800	8° 44' 50,527" W	39° 26' 39,304" N
Achete	Casais da Asseiceira	Casais da Asseiceira - Rua da Asseiceira	90	8° 41' 44,632" W	39° 20' 47,574" N



Município de Santarém

CÂMARA MUNICIPAL

Achete	Casais da Asseiceira	Casais da Asseiceira - Rua da Asseiceira	90	8° 41' 39,266" W	39° 20' 44,977" N
Achete	Advagar	Advagar - Rua Principal	90	8° 42' 43,894" W	39° 21' 1,993" N
Achete	Advagar	Advagar - Rua Principal	800	8° 42' 42,960" W	39° 21' 4,279" N
Achete	Advagar	Advagar - Rua Principal	1000	8° 42' 40,790" W	39° 21' 3,138" N
Achete	Advagar	Advagar - Rua Principal	1000	8° 42' 36,813" W	39° 21' 3,145" N
Achete	Advagar	Advagar - Rua Principal	800	8° 42' 28,399" W	39° 21' 6,797" N
Achete	Advagar	Advagar - Rua Principal	90	8° 42' 28,446" W	39° 21' 8,977" N
Achete	Advagar	Advagar - Rua Principal	800	8° 42' 30,287" W	39° 21' 11,884" N
Achete	Advagar	Advagar - Rua Principal	800	8° 42' 33,846" W	39° 21' 13,988" N
Achete	Advagar	Advagar - Rua Principal	800	8° 42' 44,177" W	39° 21' 9,156" N
Achete	Advagar	Advagar - Largo das Palmeiras	800	8° 42' 45,916" W	39° 21' 7,173" N
Achete	Advagar	Advagar - Rua das Escolas	800	8° 42' 49,867" W	39° 21' 6,206" N
Achete	Advagar	Advagar - Rua da Eira	1000	8° 42' 51,697" W	39° 21' 7,932" N
Achete	Advagar	Advagar - Rua Santo António	90	8° 42' 43,311" W	39° 21' 7,369" N
Achete	Advagar	Advagar - Rua Santo António	1000	8° 42' 41,358" W	39° 21' 7,536" N
Achete	Advagar	Advagar - Rua Santo António	1000	8° 42' 41,405" W	39° 21' 7,518" N
Achete	Casais da Bufinha	Casais da Bufinha - Rua Principal	800	8° 42' 35,089" W	39° 20' 38,878" N
Achete	Casais da Bufinha	Casais da Bufinha - Rua Principal	1000	8° 42' 31,516" W	39° 20' 35,256" N
Achete	Casais da Bufinha	Casais da Bufinha - Rua Principal	1000	8° 42' 25,758" W	39° 20' 32,071" N
Achete	Casais d'El Rei	Casais D'El Rei - Rua Casal d' El Rei	1000	8° 42' 21,401" W	39° 20' 21,888" N
Achete	D. Fernando	D. Fernando - Rua Raimundo Duarte	800	8° 42' 3,210" W	39° 20' 23,389" N
Achete	D. Fernando	D. Fernando - Rua Raimundo Duarte	1000	8° 41' 57,098" W	39° 20' 24,730" N
Achete	D. Fernando	D. Fernando - Rua Raimundo Duarte	1000	8° 41' 59,430" W	39° 20' 23,273" N
Achete	D. Fernando	D. Fernando - Beco da Curva	1000	8° 41' 43,953" W	39° 20' 29,825" N
Achete	D. Fernando	D. Fernando - Rua de Sta Maria - Largo das Palmeiras	800	8° 41' 38,691" W	39° 20' 29,054" N
Achete	Casal da Estrada	Casal da Estrada - Estrada Municipal 584	120	8° 41' 26,226" W	39° 20' 21,755" N
Achete	D. Fernando	D. Fernando - Largo Infante Santo	800	8° 41' 40,388" W	39° 20' 31,515" N
Achete	Casais da Bufinha	Casais da Bufinha - Estrada Municipal 594	90	8° 42' 2,509" W	39° 20' 16,265" N
Achete	Arneiro dos Borralhos	Arneiro dos Borralhos - Rua Cidade de Santarém	800	8° 42' 1,678" W	39° 20' 8,942" N
Achete	Arneiro dos Borralhos	Arneiro dos Borralhos - Largo do Rossio	800	8° 41' 55,118" W	39° 20' 5,677" N
Achete	Arneiro dos Borralhos	Arneiro dos Borralhos - Rua da Fonte	1000	8° 42' 0,293" W	39° 20' 3,735" N



Município de Santarém

CÂMARA MUNICIPAL

Achete	Arneiro dos Borralhos	Arneiro dos Borralhos - Estrada Municipal 594	1000	8° 42' 3,361" W	39° 19' 58,986" N
Achete	Arneiro dos Borralhos	Arneiro dos Borralhos - Rua Cidade de Santarém	1000	8° 42' 4,216" W	39° 19' 56,582" N
Achete	Arneiro dos Borralhos	Arneiro dos Borralhos - Rua Fonte da Igreja	800	8° 42' 1,815" W	39° 19' 52,385" N
Achete	Dona Belida	D. Belida - Terreirinho da Palmeira	800	8° 42' 27,018" W	39° 19' 35,694" N
Achete	Dona Belida	D. Belida - Rua Principal	800	8° 42' 35,058" W	39° 19' 38,560" N
Achete	Dona Belida	D. Belida - Rua Principal	90	8° 42' 43,910" W	39° 19' 36,563" N
Achete	Dona Belida	D. Belida - Estrada Quinta de Cabanas	120	8° 42' 47,970" W	39° 19' 33,706" N
Achete	Dona Belida	Rua Casais do Sacôto	1000	8° 42' 51,586" W	39° 19' 27,958" N
Achete	Dona Belida	D. Belida - Estrada Quinta de Cabanas	90	8° 42' 53,842" W	39° 19' 24,393" N
Achete	Vale da Força	Vale da Força - Estrada Municipal 594	90	8° 43' 40,507" W	39° 21' 33,651" N
Achete	Casais do Aarão	Casais do Aarão - Rua Principal	120	8° 43' 34,214" W	39° 21' 9,557" N
Achete	Casais do Aarão	Casais do Aarão - Rua do Aarão	90	8° 43' 28,404" W	39° 21' 15,047" N
Achete	Casais do Aarão	Casais do Aarão - Rua Principal	1000	8° 43' 31,183" W	39° 21' 9,468" N
Achete	Casais Miguel	Casais Miguel - Rua Casal Miguel	800	8° 43' 19,182" W	39° 20' 59,335" N
Achete	Casais Miguel	Casais Miguel - Rua Casal Miguel	1000	8° 43' 19,850" W	39° 20' 51,498" N
Achete	Casais Miguel	Casais Miguel - Rua Casal Miguel	90	8° 43' 19,864" W	39° 20' 51,531" N
Achete	Casais Miguel	Casais Miguel - Rua Casal Miguel	120	8° 43' 20,313" W	39° 20' 36,876" N
Achete	Casais Miguel	Casais Miguel - Rua Casal Miguel	120	8° 43' 20,013" W	39° 20' 34,962" N
Achete	Casais de Advagar	Casais de Advagar - Rua Principal	800	8° 43' 13,487" W	39° 20' 55,908" N
Achete	Casais de Advagar	Casais de Advagar - Rua Principal	1000	8° 43' 8,553" W	39° 20' 53,303" N
Achete	Advagar	Rua Casal dos Bichos	1000	8° 42' 59,279" W	39° 20' 55,261" N
Achete	Vale Flores	Vale Flores - Estrada Principal	800	8° 43' 6,066" W	39° 20' 47,845" N
Achete	Vale Flores	Vale Flores - Estrada Principal	1000	8° 43' 4,893" W	39° 20' 28,431" N
Achete	Vale Flores	Vale Flores - Estrada Principal	1000	8° 43' 6,995" W	39° 20' 18,163" N
Achete	Vale Flores	Vale Flores - Estrada Principal	1000	8° 43' 10,909" W	39° 20' 11,717" N
Achete	Vale Flores	Vale Flores - Estrada Principal	90	8° 43' 12,987" W	39° 20' 9,218" N
Achete	Vale Flores	Vale Flores - Estrada Principal	90	8° 43' 14,919" W	39° 20' 6,237" N
Achete	Vale Flores	Vale Flores - Estrada Principal	800	8° 43' 15,987" W	39° 20' 3,357" N
Achete	Vale Flores	Vale Flores - Estrada Principal	90	8° 43' 15,635" W	39° 20' 0,142" N
Achete	Vale Flores	Vale Flores - Estrada Principal	90	8° 43' 13,414" W	39° 19' 52,865" N



Município de Santarém

CÂMARA MUNICIPAL

Achete	Casais de Advagar	Casais de Advagar - Rua Principal	90	8° 42' 58,822" W	39° 20' 49,931" N
Achete	Casais de Advagar	Casais de Advagar - Rua Principal	800	8° 42' 53,367" W	39° 20' 47,741" N
Achete	Casais de Advagar	Casais de Advagar - Rua Principal	1000	8° 42' 51,406" W	39° 20' 46,545" N
Achete	Casais de Advagar	Casais de Advagar - Rua Casais de Vale Flores	90	8° 42' 49,975" W	39° 20' 43,415" N
Achete	Dona Belida	Estrada dos Casais da Espanha	1000	8° 42' 43,206" W	39° 19' 59,150" N
Achete	Dona Belida	Estrada dos Casais da Espanha	1000	8° 42' 40,673" W	39° 19' 50,372" N
Achete	Dona Belida	Estrada dos Casais da Espanha	1000	8° 42' 43,113" W	39° 19' 59,130" N
Achete	Dona Belida	Estrada dos Casais da Espanha	1000	8° 42' 40,653" W	39° 19' 49,896" N
Achete	Dona Belida	Estrada dos Casais da Espanha	90	8° 42' 45,416" W	39° 19' 42,057" N
Achete	Casais de Advagar	Casais de Advagar - Rua Principal	1000	8° 42' 42,674" W	39° 20' 46,698" N
Achete	Casais de Advagar	Casais de Advagar - Rua da Asseiceira	800	8° 42' 38,146" W	39° 20' 52,791" N
Achete	Casais de Advagar	Casais de Advagar - Rua da Asseiceira	90	8° 42' 28,840" W	39° 20' 57,853" N
Achete	Casais de Advagar	Casais de Advagar - Rua da Asseiceira	1000	8° 42' 20,540" W	39° 20' 58,530" N
Achete	Casais de Advagar	Casais de Advagar - Estrada dos Caçadores - Campo de Tiro	800	8° 42' 3,565" W	39° 20' 57,059" N
Achete	Casais da Asseiceira	Casais da Asseiceira - Rua da Asseiceira	800	8° 41' 55,365" W	39° 20' 51,600" N
Achete	Casais da Igreja	Casais da Igreja - Estrada Municipal 594	800	8° 41' 47,209" W	39° 19' 33,124" N
Achete	Casais de S. João	Casais de S. João - Estrada Municipal 594	90	8° 41' 43,592" W	39° 19' 31,160" N
Achete	Verdelho	Verdelho - Rua da Liberdade	90	8° 41' 31,422" W	39° 19' 18,909" N
Achete	Verdelho	Verdelho - Rua da Liberdade	800	8° 41' 25,478" W	39° 19' 7,288" N
Achete	Verdelho	Verdelho - Rua 25 de Abril	1000	8° 41' 18,137" W	39° 19' 2,201" N
Achete	Verdelho	Verdelho - Largo du Bucage	800	8° 41' 15,140" W	39° 19' 0,349" N
Achete	Verdelho	Verdelho - Largo du Bucage	800	8° 41' 15,169" W	39° 19' 0,402" N
Achete	Verdelho	Verdelho - Rua da Fonte	1000	8° 41' 15,674" W	39° 19' 4,823" N
Achete	Verdelho	Verdelho - Rua Borda do Rio	1000	8° 41' 3,625" W	39° 19' 13,823" N
Achete	Verdelho	Verdelho - Rua General Norton de Matos	800	8° 41' 8,764" W	39° 18' 57,750" N
Achete	Verdelho	Verdelho - Rua de Água Pereira	800	8° 41' 6,223" W	39° 18' 56,495" N
Achete	Verdelho	Verdelho - Rua do Casal	90	8° 41' 4,557" W	39° 18' 57,448" N
Achete	Verdelho	Verdelho - Rua do Casal	1000	8° 41' 1,279" W	39° 18' 58,060" N
Achete	Verdelho	Verdelho - Rua General Humberto Delgado	120	8° 41' 9,306" W	39° 18' 55,615" N
Achete	Verdelho	Verdelho - Rua Ferreira de Castro	800	8° 41' 11,292" W	39° 18' 55,722" N



Município de Santarém

CÂMARA MUNICIPAL

Achete	Verdelho	Verdelho - Rua General Humberto Delgado	90	8° 41' 13,073" W	39° 18' 52,822" N
Achete	Verdelho	Verdelho - Rua General Humberto Delgado	800	8° 41' 15,215" W	39° 18' 50,062" N
Achete	Verdelho	Verdelho - Praça da Liberdade	1000	8° 41' 15,668" W	39° 18' 52,056" N
Achete	Verdelho	Verdelho - Praça da Liberdade	1000	8° 41' 15,562" W	39° 18' 52,066" N
Achete	Verdelho	Verdelho - Rua 1.º de Maio	800	8° 41' 14,705" W	39° 18' 56,448" N
Achete	Verdelho	Verdelho - Centro Desportivo e Cultural de Verdelho	1000	8° 41' 22,155" W	39° 19' 0,606" N
Achete	Verdelho	Verdelho - Rua da Liberdade	800	8° 41' 19,077" W	39° 18' 58,648" N
Achete	Verdelho	Verdelho - Rua da Liberdade	800	8° 41' 19,037" W	39° 18' 58,556" N
Achete	Verdelho	Verdelho - Rua da Liberdade	800	8° 41' 17,623" W	39° 18' 55,798" N
Achete	Verdelho	Verdelho - Rua do Canto	1000	8° 41' 17,989" W	39° 18' 53,985" N
Achete	Verdelho	Verdelho - Rua do Canto	1000	8° 41' 22,496" W	39° 18' 52,051" N
Achete	Verdelho	Verdelho - Rua Casal Pepino	800	8° 41' 21,188" W	39° 18' 48,493" N
Achete	Verdelho	Verdelho - Rua da Liberdade	1000	8° 41' 16,437" W	39° 18' 46,974" N
Achete	Casais das Martanas	Casais das Martanas - Rua da Brava	1000	8° 40' 23,424" W	39° 18' 43,541" N
Achete	Póvoa Nova	Póvoa Nova - Junto à Estrada Nacional 3	1000	8° 40' 15,736" W	39° 19' 4,984" N
Achete	Póvoa Nova	Póvoa Nova - Estrada Principal para Igreja Achete	90	8° 40' 22,033" W	39° 19' 7,341" N
Achete	Póvoa Nova	Póvoa Nova - Estrada Principal para Igreja Achete	800	8° 40' 33,000" W	39° 19' 14,553" N
Achete	Póvoa Nova	Póvoa Nova - Estrada Principal para Igreja Achete	800	8° 40' 35,761" W	39° 19' 23,914" N
Achete	Póvoa Nova	Arrocadas - Estrada Principal para Igreja Achete	120	8° 40' 56,184" W	39° 19' 35,826" N
Achete	Póvoa Nova	Arrocadas - Estrada Principal para Igreja Achete	120	8° 40' 56,277" W	39° 19' 35,904" N
Achete	Póvoa Nova	Arrocadas - Estrada Principal	800	8° 41' 8,507" W	39° 19' 44,464" N
Achete	Achete	Cemitério	1000	8° 41' 24,304" W	39° 19' 50,816" N
Achete	Achete	Junta de Freguesia	90	8° 41' 26,633" W	39° 19' 48,338" N
Achete	Achete	Casa do Povo/Centro de Saúde	800	8° 41' 30,514" W	39° 19' 46,205" N
Achete	Casal da Estrada	Casal da Estrada - Estrada Municipal 584	1000	8° 41' 8,557" W	39° 20' 8,377" N
Achete	Casal da Estrada	Casal da Estrada Estrada Municipal 584	800	8° 41' 8,544" W	39° 20' 8,301" N
Achete	Ribeirinha	Ribeirinha - Estrada Principal	120	8° 40' 57,139" W	39° 20' 21,992" N
Achete	Casais da Comenda	Casa do Monte - Rua Casal da Comenda	1000	8° 40' 58,341" W	39° 20' 41,971" N
Achete	Nabais	Nabais - Rua da Cerca	90	8° 40' 24,589" W	39° 20' 47,806" N
Achete	Nabais	Nabais - Rua da Cerca	90	8° 40' 13,387" W	39° 20' 56,080" N
Achete	Nabais	Nabais - Rua da Cerca	90	8° 40' 16,205" W	39° 21' 1,256" N
Achete	Nabais	Nabais - Rua da Cerca	800	8° 40' 16,393" W	39° 21' 5,865" N



Município de Santarém

CÂMARA MUNICIPAL

Achete	Nabais	Nabais - Rua Principal junto à Fonte	800	8° 40' 14,241" W	39° 21' 8,516" N
Achete	Nabais	Nabais - Rua do Carrascal	90	8° 40' 14,777" W	39° 21' 14,755" N
Achete	Nabais	Nabais - Rua do Carrascal	90	8° 40' 14,716" W	39° 21' 14,548" N
Achete	Nabais	Nabais - Rua do Carrascal	90	8° 40' 14,701" W	39° 21' 14,641" N
Achete	Nabais	Nabais - Rua Principal	90	8° 40' 18,208" W	39° 21' 8,193" N
Achete	Nabais	Nabais - Rua Principal	1000	8° 40' 21,998" W	39° 21' 5,765" N
Achete	Nabais	Nabais - Rua Principal	90	8° 40' 30,991" W	39° 21' 7,661" N
Achete	Nabais	Nabais - Rua da Bela Vista	800	8° 40' 42,969" W	39° 21' 10,678" N
Achete	Nabais	Nabais - Rua Principal	800	8° 40' 46,985" W	39° 21' 11,668" N
Achete	Casais da Comenda	Casais da Comenda - Rua Casal da Comenda	1000	8° 41' 31,052" W	39° 21' 26,660" N
Achete	Casais da Comenda	Casais da Comenda - Rua Casal da Comenda	90	8° 41' 28,094" W	39° 21' 10,630" N
Achete	Casais da Comenda	Casais da Comenda - Rua Casal da Comenda	800	8° 41' 24,516" W	39° 21' 8,365" N
Achete	Fonte da Pedra	Fonte da Pedra - Rua Fonte do Outeiro	800	8° 41' 29,457" W	39° 21' 35,098" N
Achete	Fonte da Pedra	Fonte da Pedra - Rua Fonte do Outeiro	800	8° 41' 27,462" W	39° 21' 37,812" N
Achete	Fonte da Pedra	Fonte da Pedra - Rua da Fonte	90	8° 41' 33,617" W	39° 21' 35,185" N
Achete	Fonte da Pedra	Fonte da Pedra - Rua da Fonte	1000	8° 41' 38,414" W	39° 21' 34,880" N
Achete	Fonte da Pedra	Fonte da Pedra - Rua da Fonte	800	8° 41' 41,447" W	39° 21' 35,888" N
Achete	Fonte da Pedra	Fonte da Pedra - Rua da Fonte	90	8° 41' 43,586" W	39° 21' 40,677" N
Achete	Fonte da Pedra	Fonte da Pedra - Rua da Fonte	800	8° 41' 44,322" W	39° 21' 42,010" N
Achete	Fonte da Pedra	Fonte da Pedra - Rua da Fonte	1000	8° 41' 44,245" W	39° 21' 42,000" N
Achete	Fonte da Pedra	Fonte da Pedra - Rua da Fonte	90	8° 41' 45,802" W	39° 21' 45,859" N
Achete	Fonte da Pedra	Fonte da Pedra - Rua da Meira	120	8° 41' 50,789" W	39° 21' 50,113" N
Achete	Fonte da Pedra	Fonte da Pedra - Rua da Fonte	800	8° 41' 45,791" W	39° 21' 45,911" N
Achete	Fonte da Pedra	Fonte da Pedra - Rua da Fonte	120	8° 41' 44,216" W	39° 21' 48,457" N
Achete	Fonte da Pedra	Fonte da Pedra - Rua da Fonte	90	8° 41' 43,546" W	39° 21' 50,635" N
Achete	Fonte da Pedra	Fonte da Pedra - Rua da Fonte	90	8° 41' 45,068" W	39° 21' 59,456" N
Achete	Fonte da Pedra	Fonte da Pedra - Rua Fonte do Outeiro	90	8° 41' 25,042" W	39° 21' 53,570" N
Achete	Fonte da Pedra	Fonte da Pedra - Rua Fonte do Outeiro	800	8° 41' 24,862" W	39° 21' 51,112" N
Achete	Fonte da Pedra	Fonte da Pedra - Rua Fonte do Outeiro	800	8° 41' 25,792" W	39° 21' 46,212" N
Achete	Santo Amaro	Sto Amaro - Rua António Carreira Duarte	120	8° 41' 22,584" W	39° 21' 57,015" N
Achete	Santo Amaro	Sto Amaro - Rua António Carreira Duarte	120	8° 41' 22,467" W	39° 21' 57,077" N
Achete	Santo Amaro	Sto Amaro - Rua António Carreira Duarte	800	8° 41' 19,537" W	39° 21' 58,857" N
Achete	Santo Amaro	Sto Amaro - Rua António Carreira Duarte	800	8° 41' 14,463" W	39° 21' 58,743" N



Município de Santarém

CÂMARA MUNICIPAL

Achete	Canoeira	Canoeira - Estrada da Canoeira	1000	8° 40' 57,061" W	39° 21' 49,107" N
Achete	Canoeira	Canoeira - Estrada da Canoeira	800	8° 40' 48,314" W	39° 21' 49,310" N
Achete	Comeiras de Cima	Comeiras de Cima - Rua 28 de Outubro	800	8° 40' 53,269" W	39° 22' 4,069" N
Achete	Comeiras de Cima	Comeiras de Cima - Rua 28 de Outubro	90	8° 40' 50,622" W	39° 22' 0,359" N
Achete	Comeiras de Cima	Comeiras de Cima - Rua 28 de Outubro	800	8° 40' 44,504" W	39° 21' 49,068" N
Achete	Comeiras de Cima	Comeiras de Cima - Rua 28 de Outubro	800	8° 40' 42,305" W	39° 21' 47,044" N
Achete	Comeiras de Cima	Comeiras de Cima - Rua 28 de Outubro	800	8° 40' 37,362" W	39° 21' 43,007" N
Achete	Comeiras de Baixo	Comeiras de Baixo - Rua São Simão	1000	8° 40' 18,411" W	39° 21' 26,485" N
Achete	Comeiras de Baixo	Comeiras de Baixo - Rua São Simão	800	8° 40' 13,550" W	39° 21' 20,892" N
Achete	Comeiras de Baixo	Comeiras de Baixo - Rua de S. Simão	800	8° 40' 9,184" W	39° 21' 17,321" N
Achete	Comeiras de Baixo	Comeiras de Baixo - Escola Primária - Rua São Simão	90	8° 40' 7,429" W	39° 21' 13,255" N
Achete	Comeiras de Baixo	Comeiras de Baixo - Cruzamento Rua Cabeço do Moinho	90	8° 40' 6,010" W	39° 21' 11,251" N
Achete	Comeiras de Baixo	Comeiras de Baixo - Cruzamento Rua Cabeço do Moinho	90	8° 40' 5,896" W	39° 21' 11,255" N
Achete	Comeiras de Baixo	Comeiras de Baixo - Rua São Simão	1000	8° 40' 5,468" W	39° 21' 4,951" N
Achete	Torre do Bispo	Torre do Bispo - Estrada Municipal 584	1000	8° 39' 55,806" W	39° 20' 6,821" N
Achete	Alcaldaria	Alcaldaria - Estrada Municipal 584	800	8° 40' 5,838" W	39° 19' 54,593" N
Achete	Fairro	Cruzamento Póvoa Nova - Estrada Nacional 3	120	8° 40' 10,584" W	39° 19' 6,939" N
Achete	Fairro	Reta do Fairro - Estrada para Alcanhões	90	8° 40' 14,268" W	39° 18' 43,380" N
Achete	Fairro	Reta do Fairro - Estrada para Alcanhões	90	8° 40' 11,460" W	39° 18' 41,484" N
Achete	Fairro	Reta do Fairro - Estrada para Alcanhões	90	8° 40' 9,803" W	39° 18' 40,359" N
Achete	Fairro	Reta do Fairro - Estrada para Alcanhões	90	8° 40' 5,006" W	39° 18' 37,146" N
Achete	Fairro	Reta do Fairro - Estrada para Alcanhões	90	8° 40' 3,901" W	39° 18' 36,440" N
Achete	Fairro	Fairro - Estrada para Alcanhões	90	8° 40' 0,413" W	39° 18' 34,027" N
Achete	Achete	Achete - Estrada Municipal 358	800	8° 41' 6,606" W	39° 22' 25,237" N
Achete	Achete	Achete - Estrada Municipal 358	90	8° 41' 5,828" W	39° 22' 30,291" N



Município de Santarém

CÂMARA MUNICIPAL

Achete	Achete	Achete - Estrada Municipal 358	800	8° 41' 5,259" W	39° 22' 31,216" N
Achete	Achete	Achete - Estrada Municipal 358	120	8° 41' 6,027" W	39° 22' 36,708" N
Achete	Achete	Achete - Estrada Municipal 358	1000	8° 41' 2,284" W	39° 22' 41,649" N
Achete	Chã de Baixo	Chã de Baixo - Estrada Principal para Pernes	800	8° 41' 8,453" W	39° 22' 44,653" N
Achete	Chã de Baixo	Chã de Baixo - Estrada Principal para Pernes	1000	8° 40' 54,118" W	39° 22' 37,634" N
Achete	Casais das Boiças	Boiças - Rua Principal	90	8° 40' 51,817" W	39° 22' 34,753" N
Achete	Casais das Boiças	Boiças - Rua Principal	90	8° 40' 49,954" W	39° 22' 28,392" N
Achete	Casais das Boiças	Boiças - Rua Principal	90	8° 40' 47,968" W	39° 22' 25,301" N
Achete	Casal da Palmeira	Casal da Palmeira	90	8° 40' 42,326" W	39° 22' 32,145" N
Achete	Casal da Palmeira	Casal da Palmeira	120	8° 40' 39,575" W	39° 22' 26,476" N
Achete	Comeiras de Cima	Comeiras de Cima - Rua 28 de Outubro	800	8° 40' 46,262" W	39° 21' 53,742" N
Achete	Verdelho	Rua dos Quintais	1000	8° 41' 28,765" W	39° 18' 36,340" N
Achete	Comeiras de Cima	Comeiras de Cima - Rua das Flores	120	8° 40' 16,779" W	39° 21' 21,870" N
Achete	Arneiro dos Borralhos	Arneiro dos Borralhos - Rua Cidade de Santarém	1000	8° 42' 4,152" W	39° 19' 56,480" N
Achete	Advagar	Advagar - Rua Santo António	1000	8° 42' 41,439" W	39° 21' 7,496" N
Achete	Casais da Bufinha	Casais da Bufinha - Rua Principal	800	8° 42' 10,409" W	39° 20' 30,742" N
Achete	Casais da Bufinha	Casais da Bufinha - Rua Principal	800	8° 42' 6,332" W	39° 20' 28,677" N
Achete	Arneiro dos Borralhos	Arneiro dos Borralhos - Largo de Joaquim Mendes	800	8° 41' 55,048" W	39° 20' 7,290" N
Achete	Verdelho	Verdelho - Rua Ferreira de Castro	1000	8° 41' 11,345" W	39° 18' 55,712" N
Achete	Verdelho	Verdelho - Centro Desportivo e Cultural de Verdelho	1000	8° 41' 22,252" W	39° 19' 0,585" N
Achete	Fonte da Pedra	Fonte da Pedra - Rua da Fonte	1000	8° 41' 38,260" W	39° 21' 34,880" N
Achete	Fonte da Pedra	Rua Vale das Hortas	1000	8° 41' 39,310" W	39° 21' 34,978" N
Alcanede	Casais da Charneca	Casais da Charneca - Rua do Casalinho	1000	8° 46' 37,272" W	39° 21' 30,340" N
Alcanede	Casais da Charneca	Casais da Charneca - Rua da Cidade de Santarém	800	8° 47' 8,037" W	39° 21' 24,128" N
Alcanede	Casais da Charneca	Casais da Charneca - Rua da Cidade de Santarém	1000	8° 47' 8,665" W	39° 21' 21,470" N
Alcanede	Casais da Charneca	Casais da Charneca - Rua da Cidade de Santarém	1000	8° 47' 14,987" W	39° 21' 17,345" N
Alcanede	Casais da Charneca	Casais da Charneca - Rua dos Casais de Baixo	800	8° 47' 24,644" W	39° 21' 12,075" N



Município de Santarém

CÂMARA MUNICIPAL

Alcanede	Casais da Charneca	Casais da Charneca - Casais de Baixo - Rua da Saudade	1000	8° 47' 31,387" W	39° 21' 13,463" N
Alcanede	Casais da Charneca	Casais da Charneca - Casais de Baixo - Rua da Saudade - Cemitério	1000	8° 47' 36,044" W	39° 21' 29,574" N
Alcanede	Casais da Charneca	Casais da Charneca - Rua de Nª Srª da Ascensão	800	8° 47' 6,433" W	39° 21' 21,316" N
Alcanede	Casais da Charneca	Casais da Charneca - Rua de Nª Srª da Ascensão	90	8° 47' 1,944" W	39° 21' 19,926" N
Alcanede	Casais da Charneca	Casais da Charneca - Rua Vale do Prado	1000	8° 47' 6,937" W	39° 21' 32,571" N
Alcanede	Casais da Charneca	Casais da Charneca - Rua Vale do Prado	240	8° 47' 7,929" W	39° 21' 42,196" N
Alcanede	Casais da Charneca	Casais da Charneca - Rua Vale do Prado	120	8° 47' 8,757" W	39° 21' 50,447" N
Alcanede	Casais da Charneca	Casais da Charneca - Rua 1.º de Maio	800	8° 47' 18,874" W	39° 21' 59,896" N
Alcanede	Casais da Charneca	Casais da Charneca - Rua 1.º de Maio	800	8° 47' 16,401" W	39° 21' 49,710" N
Alcanede	Casais da Charneca	Casais da Charneca - Rua 1.º de Maio	1000	8° 47' 14,002" W	39° 21' 39,334" N
Alcanede	Casais da Charneca	Casais da Charneca - Rua 1.º de Maio	1000	8° 47' 11,778" W	39° 21' 31,833" N
Alcanede	Vale d'Água	Vale d'Água - Rua Armando Marecos	800	8° 46' 18,324" W	39° 22' 26,380" N
Alcanede	Vale d'Água	Vale d'Água - Rua Armando Marecos	800	8° 46' 22,107" W	39° 22' 29,875" N
Alcanede	Aldeia da Ribeira	Aldeia da Ribeira -Rua Cidade de Santarém	90	8° 48' 4,756" W	39° 23' 17,688" N
Alcanede	Aldeia da Ribeira	Aldeia da Ribeira -Rua Cidade de Santarém	1000	8° 48' 15,501" W	39° 23' 16,858" N
Alcanede	Aldeia da Ribeira	Aldeia da Ribeira -Rua Cidade de Santarém	1000	8° 48' 21,826" W	39° 23' 16,699" N
Alcanede	Aldeia da Ribeira	Aldeia da Ribeira -Rua Cidade de Santarém	1000	8° 48' 26,944" W	39° 23' 20,021" N
Alcanede	Aldeia da Ribeira	Aldeia da Ribeira -Rua Cidade de Santarém	1000	8° 48' 27,025" W	39° 23' 20,027" N
Alcanede	Aldeia da Ribeira	Aldeia da Ribeira -Rua Cidade de Santarém	1000	8° 48' 26,046" W	39° 23' 22,152" N
Alcanede	Aldeia da Ribeira	Aldeia da Ribeira -Rua Cidade de Santarém	1000	8° 48' 30,545" W	39° 23' 26,548" N
Alcanede	Aldeia da Ribeira	Aldeia da Ribeira - Rua Estrada do Vale Soupo	800	8° 48' 33,525" W	39° 23' 32,034" N
Alcanede	Vale do Soupo	Vale do Soupo - Rua Estrada do Vale de Soupo	1000	8° 48' 22,369" W	39° 23' 33,034" N
Alcanede	Vale do Soupo	Vale do Soupo - Rua Estrada do Vale de Soupo	90	8° 48' 16,676" W	39° 23' 31,496" N



Município de Santarém

CÂMARA MUNICIPAL

Alcanede	Vale Soupo	Vale do Soupo - Rua Estrada do Vale de Soupo	1000	8° 48' 11,386" W	39° 23' 32,521" N
Alcanede	Vale Soupo	Vale Soupo - Rua Principal	1000	8° 47' 55,330" W	39° 23' 36,464" N
Alcanede	Vale Soupo	Vale Soupo - Rua Principal	90	8° 47' 48,256" W	39° 23' 41,189" N
Alcanede	Vale Soupo	Vale Soupo - Rua Principal	800	8° 47' 52,477" W	39° 23' 38,994" N
Alcanede	Vale Soupo	Vale Soupo - Rua Principal	120	8° 47' 42,425" W	39° 23' 44,095" N
Alcanede	Vale das Caldas	Vale das Caldas - Rua do Vale das Caldas	1000	8° 48' 0,994" W	39° 24' 1,020" N
Alcanede	Vale das Caldas	Vale das Caldas - Rua do Vale das Caldas	90	8° 48' 1,569" W	39° 24' 0,974" N
Alcanede	Vale Soupo	Vale Soupo - Rua do Vale Grande	90	8° 47' 52,954" W	39° 23' 30,844" N
Alcanede	Aldeia da Ribeira	Aldeia da Ribeira - Rua Rio do Vale	90	8° 48' 6,076" W	39° 23' 25,816" N
Alcanede	Aldeia da Ribeira	Aldeia da Ribeira - Rua Rio do Vale	800	8° 48' 18,309" W	39° 23' 21,581" N
Alcanede	Aldeia da Ribeira	Aldeia da Ribeira - Rua do Vale de Santarém	1000	8° 47' 55,701" W	39° 23' 27,557" N
Alcanede	Aldeia da Ribeira	Aldeia da Ribeira - Rua do Vale de Santarém	90	8° 47' 54,339" W	39° 23' 19,541" N
Alcanede	Aldeia da Ribeira	Aldeia da Ribeira - Rua do Vale de Santarém	240	8° 47' 56,611" W	39° 23' 18,140" N
Alcanede	Aldeia da Ribeira	Aldeia da Ribeira - Rua do Vale de Santarém	90	8° 47' 56,993" W	39° 23' 16,583" N
Alcanede	Aldeia da Ribeira	Aldeia da Ribeira - Rua dos Fauchões	1000	8° 48' 15,247" W	39° 23' 12,021" N
Alcanede	Aldeia da Ribeira	Aldeia da Ribeira - Rua de S. João Crisóstomo	1000	8° 48' 23,092" W	39° 23' 9,054" N
Alcanede	Aldeia da Ribeira	Aldeia da Ribeira - Rua de S. João Crisóstomo	1000	8° 48' 24,856" W	39° 23' 11,003" N
Alcanede	Aldeia da Ribeira	Aldeia da Ribeira - Rua da Ponte	1000	8° 48' 30,709" W	39° 23' 15,176" N
Alcanede	Aldeia da Ribeira	Aldeia da Ribeira - Rua da Ponte	800	8° 48' 51,848" W	39° 23' 4,980" N
Alcanede	Aldeia da Ribeira	Aldeia da Ribeira - Rua da Fonte	1000	8° 48' 32,125" W	39° 23' 23,173" N
Alcanede	Alcanede	Alcanede - Rua da Saudade	1000	8° 49' 7,609" W	39° 24' 22,225" N
Alcanede	Alcanede	Rua Cidade de Santarém	120	8° 49' 9,950" W	39° 24' 36,486" N
Alcanede	Alcanede	Rua Cidade de Santarém	800	8° 49' 10,977" W	39° 24' 38,795" N
Alcanede	Alcanede	Rua Cidade de Santarém	1000	8° 49' 15,244" W	39° 24' 44,943" N
Alcanede	Alcanede	Rua Cidade de Santarém	1000	8° 49' 15,322" W	39° 24' 45,035" N
Alcanede	Alcanede	Rua Cidade de Santarém	1000	8° 49' 15,284" W	39° 24' 44,989" N
Alcanede	Alcanede	Rua Cidade de Santarém	800	8° 49' 17,180" W	39° 24' 48,310" N
Alcanede	Alcanede	Rua do Comércio	1000	8° 49' 19,353" W	39° 24' 50,916" N
Alcanede	Alcanede	Rua do Comércio	1000	8° 49' 19,307" W	39° 24' 50,879" N
Alcanede	Alcanede	Rua do Comércio	1000	8° 49' 23,448" W	39° 24' 53,694" N



Município de Santarém

CÂMARA MUNICIPAL

Alcanede	Alcanede	Rua do Comércio	800	8° 49' 25,445" W	39° 24' 53,462" N
Alcanede	Alcanede	Rua do Comércio	800	8° 49' 29,747" W	39° 24' 57,798" N
Alcanede	Alcanede	Rua do Comércio	800	8° 49' 31,723" W	39° 25' 4,471" N
Alcanede	Alcanede	Rua da Arca	1000	8° 49' 24,880" W	39° 24' 51,340" N
Alcanede	Alcanede	Rua da Arca	1000	8° 49' 24,271" W	39° 24' 50,418" N
Alcanede	Alcanede	Alcanede - Rua da Saudade	800	8° 49' 19,520" W	39° 24' 43,096" N
Alcanede	Alcanede	Alcanede - Rua da Saudade - Cemitério	800	8° 49' 19,610" W	39° 24' 43,065" N
Alcanede	Alcanede	Alcanede - Rua da Saudade	800	8° 49' 19,563" W	39° 24' 43,078" N
Alcanede	Alcanede	Alcanede - Rua de S. João	1000	8° 49' 21,446" W	39° 24' 48,996" N
Alcanede	Alcanede	Alcanede - Rua de S. João	1000	8° 49' 29,926" W	39° 24' 48,310" N
Alcanede	Alcanede	Alcanede - Rua de S. João	1000	8° 49' 29,316" W	39° 24' 45,607" N
Alcanede	Alcanede	Alcanede - Rua de S. João	1000	8° 49' 28,853" W	39° 24' 43,503" N
Alcanede	Alcanede	Alcanede - Rua de S. João	1000	8° 49' 28,862" W	39° 24' 43,553" N
Alcanede	Alcanede	Alcanede - Rua de S. João	120	8° 49' 27,780" W	39° 24' 38,929" N
Alcanede	Alcanede	Alcanede - Rua Padre João Augusto Rebelo	1000	8° 49' 36,963" W	39° 24' 45,297" N
Alcanede	Alcanede	Alcanede - Rua Padre João Augusto Rebelo	800	8° 49' 34,242" W	39° 24' 45,689" N
Alcanede	Alcanede	Alcanede - Rua da Urbanização de S. João	90	8° 49' 36,119" W	39° 24' 47,971" N
Alcanede	Alcanede	Alcanede - Rua Profª. Ilda Duarte	1000	8° 49' 29,872" W	39° 24' 50,447" N
Alcanede	Alcanede	Alcanede - Rua Profª. Ilda Duarte	1000	8° 49' 29,927" W	39° 24' 50,407" N
Alcanede	Alcanede	Alcanede - Rua Profª. Ilda Duarte	1000	8° 49' 32,439" W	39° 24' 47,002" N
Alcanede	Alcanede	Alcanede - Rua dos Correios	800	8° 49' 18,723" W	39° 24' 51,126" N
Alcanede	Alcanede	Alcanede - Rua dos Correios	1000	8° 49' 19,651" W	39° 24' 52,794" N
Alcanede	Alcanede	Alcanede - Rua Manuel Ferreira da Silva	1000	8° 49' 15,849" W	39° 24' 52,621" N
Alcanede	Alcanede	Alcanede - Rua Dr. Torres Paulo	800	8° 49' 17,148" W	39° 24' 53,270" N
Alcanede	Alcanede	Alcanede - Rua da Ponte Romana	1000	8° 49' 11,613" W	39° 24' 54,949" N
Alcanede	Alcanede	Alcanede - Rua da Ponte Romana	800	8° 49' 11,613" W	39° 24' 54,949" N
Alcanede	Alcanede	Rua da Feira de Alcanede	800	8° 49' 23,171" W	39° 25' 6,963" N
Alcanede	Alcanede	Rua Sem Nome (Estrada de acesso aos Oleiros)	800	8° 49' 21,468" W	39° 25' 14,146" N
Alcanede	Oleiros	Oleiros - Estrada do Triângulo	1000	8° 49' 24,298" W	39° 25' 30,503" N
Alcanede	Oleiros	Oleiros - Estrada de Colos	1000	8° 49' 26,428" W	39° 25' 33,396" N
Alcanede	Oleiros	Cruzamento da Estrada das Voltas	1000	8° 49' 28,743" W	39° 25' 38,231" N
Alcanede	Colos	Colos - Estrada Principal	1000	8° 49' 9,528" W	39° 25' 54,643" N



Município de Santarém

CÂMARA MUNICIPAL

Alcanede	Alcanede	Alcanede - Rua Manuel Alves Frazão	1000	8° 49' 21,539" W	39° 24' 55,315" N
Alcanede	Casal do Freixo	Estrada Nacional 361	800	8° 49' 31,227" W	39° 24' 28,697" N
Alcanede	Casal do Freixo	Estrada Nacional 361	90	8° 49' 40,362" W	39° 24' 23,017" N
Alcanede	Vale do Carro	Rua 13 de Janeiro	800	8° 49' 38,514" W	39° 24' 18,603" N
Alcanede	Vale do Carro	Rua da Piedade	1000	8° 49' 56,720" W	39° 24' 15,404" N
Alcanede	Vale do Carro	Vale do Carro - Estrada Nacional 361	1000	8° 49' 59,673" W	39° 24' 15,161" N
Alcanede	Vale do Carro	Vale do Carro - Rua 13 de Janeiro	90	8° 49' 56,833" W	39° 24' 14,879" N
Alcanede	Vale do Carro	Vale do Carro - Rua 13 de Janeiro	90	8° 50' 6,493" W	39° 24' 10,721" N
Alcanede	Vale do Carro	Vale do Carro - Rua do Vale Lourenço	800	8° 50' 15,138" W	39° 24' 5,326" N
Alcanede	Vale do Carro	Vale do Carro - Rua do Vale Lourenço	800	8° 50' 10,730" W	39° 24' 1,540" N
Alcanede	Vale do Carro	Vale do Carro - Rua do Vale Lourenço	800	8° 50' 6,448" W	39° 23' 55,544" N
Alcanede	Vale do Carro	Vale do Carro - Rua do Vale Lourenço	1000	8° 50' 4,474" W	39° 23' 50,988" N
Alcanede	Vale do Carro	Vale do Carro - Rua Sta Irene - Vale da Vermelha	1000	8° 50' 14,926" W	39° 23' 26,081" N
Alcanede	Vale do Carro	Vale do Carro - Rua Sta Irene - Vale da Zebra	1000	8° 50' 5,622" W	39° 22' 54,284" N
Alcanede	Vale do Carro	Vale do Carro - Rua Campo da Bola	1000	8° 49' 38,345" W	39° 23' 58,352" N
Alcanede	Vale do Carro	Vale do Carro - Rua Campo da Bola	800	8° 49' 41,769" W	39° 24' 10,517" N
Alcanede	Vale do Carro	Vale do Carro - Rua das Agostinhas	800	8° 49' 55,847" W	39° 24' 8,628" N
Alcanede	Vale do Carro	Vale do Carro - Rua Associação Cultural	90	8° 49' 56,669" W	39° 24' 3,386" N
Alcanede	Vale do Carro	Vale do Carro - Rua Associação Cultural	90	8° 49' 58,551" W	39° 24' 0,845" N
Alcanede	Vale do Carro	Vale do Carro - Rua Associação Cultural	90	8° 50' 2,493" W	39° 23' 57,855" N
Alcanede	Vale do Carro	Vale do Carro - Rua das Agostinhas	800	8° 50' 6,089" W	39° 24' 5,575" N
Alcanede	Vale do Carro	Vale do Carro - Rua das Agostinhas	800	8° 50' 2,896" W	39° 24' 8,653" N
Alcanede	Vale do Carro	Vale do Carro - Rua das Carvalhas	90	8° 50' 2,073" W	39° 24' 10,302" N
Alcanede	Casal Cordeiro	Vale do Carro - Rua Casal Cordeiro	120	8° 50' 8,877" W	39° 24' 34,807" N
Alcanede	Casal Cordeiro	Vale do Carro - Rua Casal Cordeiro	1000	8° 50' 10,827" W	39° 24' 41,771" N



Município de Santarém

CÂMARA MUNICIPAL

Alcanede	Vale do Carro	Vale do Carro - Rua Monte do Vento	1000	8° 50' 21,557" W	39° 24' 42,612" N
Alcanede	Vale do Carro	Vale do Carro - Rua da Escola Primária	800	8° 50' 22,983" W	39° 24' 18,211" N
Alcanede	Vale do Carro	Vale do Carro - Rua da Escola Primária	1000	8° 50' 17,650" W	39° 24' 10,298" N
Alcanede	Vale do Carro	Vale do Carro - Rua dos Montezes	800	8° 50' 18,946" W	39° 24' 13,239" N
Alcanede	Vale do Carro	Vale do Carro - Rua da Escola Primária	120	8° 50' 15,978" W	39° 24' 8,251" N
Alcanede	Várzea	Várzea - Rua Principal	800	8° 50' 25,000" W	39° 24' 0,024" N
Alcanede	Várzea	Várzea - Rua Principal	1000	8° 50' 24,648" W	39° 23' 56,646" N
Alcanede	Várzea	Várzea - Rua Principal	90	8° 50' 34,251" W	39° 23' 49,304" N
Alcanede	Várzea	Várzea - Rua do Alecrim	1000	8° 50' 35,018" W	39° 24' 0,484" N
Alcanede	Várzea	Várzea - Beco Vale da Brindeira	1000	8° 50' 38,304" W	39° 24' 4,117" N
Alcanede	Várzea	Várzea - Rua do Rosário da Piedade	1000	8° 50' 32,705" W	39° 24' 5,331" N
Alcanede	Várzea	Várzea - Rua do Rosário da Piedade	1000	8° 50' 22,601" W	39° 24' 6,552" N
Alcanede	Várzea	Várzea - Rua Principal - Largo Rest. Pai Vitorino	1000	8° 50' 43,773" W	39° 23' 44,640" N
Alcanede	Várzea	Várzea - Rua Principal - Largo Rest. Pai Vitorino	1000	8° 50' 43,769" W	39° 23' 44,694" N
Alcanede	Várzea	Várzea - Rua Principal	1000	8° 50' 46,578" W	39° 23' 41,672" N
Alcanede	Casal das Patas	Estrada Nacional 361	90	8° 50' 59,058" W	39° 23' 32,655" N
Alcanede	Casal das Patas	Casal das Patas - Rua Principal	800	8° 51' 0,427" W	39° 23' 33,721" N
Alcanede	Casal das Patas	Casal das Patas - Rua da Matança	1000	8° 51' 9,747" W	39° 23' 30,997" N
Alcanede	Casal das Patas	Rua da Matança	90	8° 51' 16,756" W	39° 23' 26,499" N
Alcanede	Casal das Patas	Casal das Patas - Rua Principal	800	8° 51' 11,744" W	39° 23' 37,678" N
Alcanede	Casal das Patas	Casal das Patas - Rua Principal	1000	8° 51' 12,388" W	39° 23' 41,298" N
Alcanede	Casal das Patas	Casal das Patas - Rua Principal	90	8° 51' 14,085" W	39° 23' 45,743" N
Alcanede	Alqueidão do Rei	Alqueidão do Rei - Estrada Principal	120	8° 51' 19,828" W	39° 23' 50,013" N
Alcanede	Alqueidão do Rei	Alqueidão do Rei - Rua da Capela	90	8° 51' 20,386" W	39° 23' 54,266" N
Alcanede	Alqueidão do Rei	Alqueidão do Rei - Rua da Capela	1000	8° 51' 20,388" W	39° 23' 54,236" N
Alcanede	Alqueidão do Rei	Alqueidão do Rei - Estrada Principal	90	8° 51' 27,879" W	39° 23' 51,053" N
Alcanede	Alqueidão do Rei	Alqueidão do Rei - Estrada Principal	800	8° 51' 28,276" W	39° 23' 56,620" N
Alcanede	Quinta do Loureiro	Quinta do Loureiro - Rua Quinta do Loureiro	800	8° 51' 29,277" W	39° 24' 3,816" N
Alcanede	Quinta do Loureiro	Quinta do Loureiro - Rua Quinta do Loureiro	800	8° 51' 51,721" W	39° 24' 17,951" N



Município de Santarém

CÂMARA MUNICIPAL

Alcanede	Quinta da Rainha	Estrada Nacional 362	800	8° 49' 40,242" W	39° 25' 13,307" N
Alcanede	Alcanede	Alcanede - Rua do Alecrim	800	8° 49' 31,667" W	39° 25' 0,331" N
Alcanede	Alcanede	Alcanede - Rua do Alecrim	1000	8° 49' 34,341" W	39° 25' 0,901" N
Alcanede	Alcanede	Alcanede - Rua do Alecrim	800	8° 49' 41,197" W	39° 25' 2,350" N
Alcanede	Alcanede	Alcanede - Rua do Alecrim	1000	8° 49' 47,859" W	39° 25' 2,023" N
Alcanede	Bairro dos Murtais	Bairro dos Murtais - Rua Vila de Alcanede	120	8° 49' 53,625" W	39° 25' 1,611" N
Alcanede	Bairro dos Murtais	Bairro dos Murtais - Rua Vila de Alcanede	800	8° 50' 0,115" W	39° 25' 2,076" N
Alcanede	Bairro dos Murtais	Bairro dos Murtais - Rua Vila de Alcanede	1000	8° 50' 7,398" W	39° 25' 1,596" N
Alcanede	Bairro dos Murtais	Bairro dos Murtais - Rua Vila de Alcanede	800	8° 50' 11,918" W	39° 25' 0,966" N
Alcanede	Bairro dos Murtais	Bairro dos Murtais - Rua Vila de Alcanede	800	8° 50' 16,698" W	39° 25' 0,146" N
Alcanede	Bairro dos Murtais	Bairro dos Murtais - Rua Vila de Alcanede	90	8° 50' 19,080" W	39° 24' 58,540" N
Alcanede	Bairro dos Murtais	Bairro dos Murtais - Rua Poço da Lameira	1000	8° 50' 5,772" W	39° 25' 6,233" N
Alcanede	Bairro dos Murtais	Bairro dos Murtais - Rua Poço da Lameira	800	8° 50' 8,950" W	39° 25' 12,262" N
Alcanede	Quinta da Rainha	Quinta da Rainha	1000	8° 49' 39,370" W	39° 25' 16,019" N
Alcanede	Quinta da Rainha	Quinta da Rainha	90	8° 49' 41,342" W	39° 25' 16,830" N
Alcanede	Feiteira	Feiteira - Rua do Ribatejo	800	8° 50' 1,391" W	39° 25' 19,409" N
Alcanede	Feiteira	Feiteira - Rua do Ribatejo	90	8° 50' 9,801" W	39° 25' 20,391" N
Alcanede	Mosteiros	Mosteiros - Rua do Ribatejo	90	8° 50' 14,729" W	39° 25' 21,924" N
Alcanede	Mosteiros	Mosteiros - Rua do Ribatejo	1000	8° 50' 17,660" W	39° 25' 22,346" N
Alcanede	Mosteiros	Mosteiros - Rua do Ribatejo	1000	8° 50' 20,994" W	39° 25' 23,489" N
Alcanede	Mosteiros	Mosteiros - Rua do Ribatejo	1000	8° 50' 25,909" W	39° 25' 29,544" N
Alcanede	Mosteiros	Mosteiros - Rua do Ribatejo	1000	8° 50' 25,875" W	39° 25' 29,486" N
Alcanede	Mosteiros	Mosteiros - Rua da Fonte Franca	120	8° 50' 22,757" W	39° 25' 31,258" N
Alcanede	Mosteiros	Mosteiros - Rua do Ribatejo	1000	8° 50' 26,744" W	39° 25' 30,985" N
Alcanede	Mosteiros	Mosteiros - Rua do Ribatejo	800	8° 50' 30,142" W	39° 25' 33,939" N
Alcanede	Mosteiros	Mosteiros - Rua do Ribatejo	800	8° 50' 34,299" W	39° 25' 39,478" N
Alcanede	Mosteiros	Mosteiros - Rua da Papada	800	8° 50' 39,386" W	39° 25' 36,511" N
Alcanede	Mosteiros	Mosteiros - Rua da Tia Francisca da Parteira	1000	8° 50' 36,434" W	39° 25' 32,494" N
Alcanede	Mosteiros	Mosteiros - Rua Nossa Sra dos Enfermos	1000	8° 50' 29,455" W	39° 25' 30,443" N
Alcanede	Mosteiros	Mosteiros - Rua Nossa Sra dos Enfermos	800	8° 50' 31,609" W	39° 25' 29,551" N
Alcanede	Mosteiros	Mosteiros - Rua Nossa Sra dos Enfermos	1000	8° 50' 36,641" W	39° 25' 28,948" N



Município de Santarém

CÂMARA MUNICIPAL

Alcanede	Mosteiros	Mosteiros - Rua Nossa Sra dos Enfermos	800	8° 50' 40,705" W	39° 25' 28,984" N
Alcanede	Mosteiros	Mosteiros - Rua Luis de Camões	90	8° 50' 48,981" W	39° 25' 26,325" N
Alcanede	Mosteiros	Mosteiros - Rua Luis de Camões	800	8° 50' 56,932" W	39° 25' 26,333" N
Alcanede	Xartinho	Xartinho - Estrada Principal	800	8° 51' 10,596" W	39° 25' 37,547" N
Alcanede	Xartinho	Xartinho - Rua da Filarmônica	1000	8° 51' 17,498" W	39° 25' 48,377" N
Alcanede	Xartinho	Xartinho - Rua da Filarmônica	120	8° 51' 24,661" W	39° 25' 54,322" N
Alcanede	Xartinho	Xartinho - Rua da Filarmônica	1000	8° 51' 28,354" W	39° 25' 55,736" N
Alcanede	Xartinho	Xartinho - Rua da Filarmônica	1000	8° 51' 30,696" W	39° 25' 52,608" N
Alcanede	Xartinho	Xartinho - Rua da Filarmônica	800	8° 51' 32,676" W	39° 25' 50,739" N
Alcanede	Xartinho	Xartinho - Rua Associação Cultural Recreativa	120	8° 51' 30,288" W	39° 25' 49,552" N
Alcanede	Xartinho	Xartinho - Rua Associação Cultural Recreativa	800	8° 51' 29,600" W	39° 25' 47,201" N
Alcanede	Xartinho	Xartinho - Rua do Casal	800	8° 51' 36,471" W	39° 25' 48,756" N
Alcanede	Xartinho	Xartinho - Rua Principal - Filarmônica	800	8° 51' 36,457" W	39° 25' 51,092" N
Alcanede	Xartinho	Xartinho - Rua Principal - Filarmônica	90	8° 51' 41,069" W	39° 25' 50,331" N
Alcanede	Xartinho	Xartinho - Rua Principal - Filarmônica	1000	8° 51' 45,058" W	39° 25' 50,588" N
Alcanede	Mata do Rei	Mata do Rei - Rua Sra da Luz - Estrada Principal	120	8° 51' 56,938" W	39° 25' 53,091" N
Alcanede	Mata do Rei	Mata do Rei - Rua Sra da Luz - Estrada Principal	1000	8° 52' 0,461" W	39° 25' 52,987" N
Alcanede	Mata do Rei	Mata do Rei - Rua Sra da Luz - Estrada Principal	90	8° 52' 1,490" W	39° 25' 52,714" N
Alcanede	Mata do Rei	Mata do Rei - Rua Sra da Luz - Estrada Principal	1000	8° 52' 4,820" W	39° 25' 52,210" N
Alcanede	Mata do Rei	Mata do Rei - Rua Sra da Luz - Estrada Principal	1000	8° 52' 13,832" W	39° 25' 53,587" N
Alcanede	Mata do Rei	Mata do Rei - Rua Sra da Luz - Estrada Principal	800	8° 52' 19,094" W	39° 25' 52,532" N
Alcanede	Mata do Rei	Mata do Rei - Rua Sra da Luz - Estrada Principal	800	8° 52' 26,058" W	39° 25' 53,019" N
Alcanede	Mata do Rei	Mata do Rei - Rua do Lagarinho	800	8° 52' 28,912" W	39° 25' 55,113" N
Alcanede	Mata do Rei	Mata do Rei - Rua do Lagarinho	800	8° 52' 32,270" W	39° 25' 59,641" N
Alcanede	Mata do Rei	Mata do Rei - Rua S. João	1000	8° 52' 21,785" W	39° 25' 51,453" N
Alcanede	Mata do Rei	Mata do Rei - Rua de S. João	800	8° 52' 19,024" W	39° 25' 51,114" N
Alcanede	Mata do Rei	Mata do Rei - Rua de S. João	1000	8° 52' 18,958" W	39° 25' 51,122" N
Alcanede	Mosteiros	Mosteiros - Cemitério dos Bacelos	1000	8° 50' 43,874" W	39° 25' 15,094" N
Alcanede	Mosteiros	Mosteiros - Rua Nossa Sra dos Enfermos	90	8° 50' 48,026" W	39° 25' 22,350" N



Município de Santarém

CÂMARA MUNICIPAL

Alcanede	Viegas	Viegas - Rua 12 de Janeiro	800	8° 51' 9,558" W	39° 24' 57,604" N
Alcanede	Viegas	Viegas - Rua 12 de Janeiro	1000	8° 51' 13,206" W	39° 24' 51,913" N
Alcanede	Viegas	Viegas - Rua 12 de Janeiro	800	8° 51' 18,225" W	39° 24' 48,158" N
Alcanede	Viegas	Viegas - Rua da Chainça	1000	8° 51' 21,918" W	39° 24' 46,949" N
Alcanede	Viegas	Viegas - Rua da Chainça	1000	8° 51' 21,563" W	39° 24' 50,375" N
Alcanede	Viegas	Viegas - Rua da Chainça	800	8° 51' 21,410" W	39° 24' 53,862" N
Alcanede	Viegas	Viegas - Rua da Chainça	1000	8° 51' 27,528" W	39° 24' 57,973" N
Alcanede	Viegas	Viegas - Rua da Chainça	90	8° 51' 31,227" W	39° 25' 5,248" N
Alcanede	Viegas	Viegas - Rua dos Brejos	800	8° 51' 25,879" W	39° 24' 50,311" N
Alcanede	Viegas	Viegas - Rua de Sto Estevão	1000	8° 51' 21,469" W	39° 24' 43,796" N
Alcanede	Viegas	Viegas - Rua 12 de Janeiro	1000	8° 51' 29,996" W	39° 24' 39,963" N
Alcanede	Viegas	Viegas - Rua 12 de Janeiro	1000	8° 51' 30,052" W	39° 24' 39,910" N
Alcanede	Viegas	Viegas - Rua Quinta da Sardinha	800	8° 51' 33,894" W	39° 24' 33,049" N
Alcanede	Viegas	Viegas - Rua da Cal	800	8° 51' 41,727" W	39° 24' 33,810" N
Alcanede	Viegas	Viegas - Rua Principal	1000	8° 51' 44,030" W	39° 24' 36,311" N
Alcanede	Viegas	Viegas - Rua da Escola	1000	8° 51' 39,054" W	39° 24' 40,287" N
Alcanede	Viegas	Viegas - Rua da Escola	800	8° 51' 41,179" W	39° 24' 42,599" N
Alcanede	Viegas	Viegas - Rua da Escola	800	8° 51' 41,302" W	39° 24' 42,630" N
Alcanede	Viegas	Viegas - Rua da Charneca	800	8° 51' 45,816" W	39° 24' 45,621" N
Alcanede	Viegas	Viegas - Rua 12 de Janeiro	800	8° 51' 50,534" W	39° 24' 33,448" N
Alcanede	Viegas	Viegas - Rua 12 de Janeiro	1000	8° 51' 59,751" W	39° 24' 30,969" N
Alcanede	Pé da Pedreira	Zona Industrial - Pé da Pedreira	800	8° 50' 58,349" W	39° 26' 52,218" N
Alcanede	Pé da Pedreira	Zona Industrial - Pé da Pedreira	1000	8° 50' 59,764" W	39° 26' 57,232" N
Alcanede	Valverde	Valverde - Rua Principal	90	8° 51' 16,705" W	39° 27' 24,400" N
Alcanede	Valverde	Valverde - Rua Principal	800	8° 51' 34,412" W	39° 27' 37,907" N
Alcanede	Valverde	Valverde - Rua Principal	1000	8° 51' 40,514" W	39° 27' 49,185" N
Alcanede	Valverde	Valverde - Rua Principal	800	8° 51' 40,339" W	39° 28' 3,142" N
Alcanede	Valverde	Valverde - Rua Principal	800	8° 51' 40,501" W	39° 28' 5,165" N
Alcanede	Valverde	Valverde - Rua da Cerca	1000	8° 51' 35,056" W	39° 28' 13,959" N
Alcanede	Valverde	Valverde - Rua da Cerca	1000	8° 51' 33,632" W	39° 28' 13,874" N
Alcanede	Valverde	Valverde - Rua Algar da Aveia	1000	8° 51' 50,082" W	39° 28' 24,300" N
Alcanede	Valverde	Valverde - Rua de S. Pedro	1000	8° 51' 42,046" W	39° 28' 14,927" N
Alcanede	Valverde	Valverde - Rua de S. Pedro - Largo da Igreja	800	8° 51' 47,444" W	39° 28' 12,681" N
Alcanede	Valverde	Valverde - Rua da Mina	800	8° 51' 54,783" W	39° 28' 5,548" N
Alcanede	Valverde	Valverde - Rua da Mina	1000	8° 52' 3,649" W	39° 28' 2,116" N
Alcanede	Valverde	Valverde - Rua do Canto	800	8° 51' 42,454" W	39° 28' 4,535" N
Alcanede	Valverde	Valverde - Rua do Canto	800	8° 51' 42,277" W	39° 28' 2,407" N
Alcanede	Valverde	Valverde - Rua do Canto	1000	8° 51' 48,355" W	39° 27' 55,228" N
Alcanede	Valverde	Valverde - Rua do Canto	90	8° 51' 49,517" W	39° 27' 52,873" N
Alcanede	Valverde	Valverde - Rua do Canto	800	8° 51' 52,020" W	39° 27' 50,025" N
Alcanede	Valverde	Valverde - Rua Chouso Moural	1000	8° 51' 49,271" W	39° 27' 49,383" N



Município de Santarém

CÂMARA MUNICIPAL

Alcanede	Valverde	Valverde - Travessa do Carvalho	1000	8° 51' 51,530" W	39° 27' 47,037" N
Alcanede	Valverde	Valverde - Rua dos Olivais de S. Pedro	1000	8° 51' 44,811" W	39° 27' 45,847" N
Alcanede	Valverde	Valverde - Rua do Casalinho	800	8° 51' 49,785" W	39° 27' 38,354" N
Alcanede	Valverde	Valverde - Rua do Casalinho	800	8° 51' 43,861" W	39° 27' 42,705" N
Alcanede	Valverde	Valverde - Rua Portela dos Moleiros	800	8° 51' 39,570" W	39° 27' 43,227" N
Alcanede	Valverde	Valverde - Rua Moinho Casaca	800	8° 51' 39,381" W	39° 27' 33,908" N
Alcanede	Valverde	Valverde - Rua Moinho Casaca	1000	8° 51' 40,914" W	39° 27' 32,564" N
Alcanede	Valverde	Valverde - Rua Moinho Casaca	1000	8° 51' 40,948" W	39° 27' 32,523" N
Alcanede	Valverde	Valverde - Rua Moinho Casaca	120	8° 51' 40,877" W	39° 27' 32,633" N
Alcanede	Valverde	Valverde - Rua Moinho Casaca	1000	8° 51' 42,277" W	39° 27' 30,677" N
Alcanede	Valverde	Valverde - Rua da Arroteia	800	8° 51' 31,868" W	39° 27' 27,448" N
Alcanede	Valverde	Valverde - Rua da Arroteia	800	8° 51' 28,514" W	39° 27' 33,296" N
Alcanede	Valverde	Valverde - Rua dos Casais Carvalhos	90	8° 51' 22,269" W	39° 27' 32,947" N
Alcanede	Valverde	Valverde - Rua dos Casais Carvalhos	90	8° 51' 13,210" W	39° 27' 32,375" N
Alcanede	Valverde	Valverde - Rua dos Casais Carvalhos	800	8° 51' 9,945" W	39° 27' 31,187" N
Alcanede	Valverde	Valverde - Rua dos Casais Carvalhos	800	8° 51' 1,422" W	39° 27' 28,465" N
Alcanede	Pé da Pedreira	Pé da Pedreira - Rua 1º de Novembro - Cemitério	1000	8° 51' 0,256" W	39° 27' 18,376" N
Alcanede	Pé da Pedreira	Pé da Pedreira - Estrada Municipal 1314 - Zona Industrial	800	8° 50' 56,019" W	39° 27' 16,700" N
Alcanede	Pé da Pedreira	Pé da Pedreira - Estrada Municipal 1314 - Zona Industrial	800	8° 50' 47,407" W	39° 27' 14,727" N
Alcanede	Pé da Pedreira	Pé da Pedreira - Zona Industrial	1000	8° 50' 37,861" W	39° 27' 9,427" N
Alcanede	Pé da Pedreira	Pé da Pedreira - Zona Industrial	1000	8° 50' 47,649" W	39° 27' 3,657" N
Alcanede	Pé da Pedreira	Pé da Pedreira - Estrada 5 de Outubro	800	8° 50' 12,476" W	39° 27' 7,656" N
Alcanede	Pé da Pedreira	Pé da Pedreira - Estrada 5 de Outubro	800	8° 50' 6,550" W	39° 27' 5,775" N
Alcanede	Pé da Pedreira	Pé da Pedreira - Estrada 5 de Outubro	1000	8° 49' 59,978" W	39° 27' 7,110" N
Alcanede	Pé da Pedreira	Pé da Pedreira - Rua Entre Chousos	1000	8° 49' 59,644" W	39° 27' 1,337" N
Alcanede	Pé da Pedreira	Pé da Pedreira - Rua do Lagar Velho	1000	8° 49' 55,706" W	39° 26' 59,945" N
Alcanede	Pé da Pedreira	Pé da Pedreira - Largo de Sta Susana	800	8° 49' 51,227" W	39° 27' 2,211" N



Município de Santarém

CÂMARA MUNICIPAL

Alcanede	Pé da Pedreira	Pé da Pedreira - Largo de Sta Susana	1000	8° 49' 51,290" W	39° 27' 2,322" N
Alcanede	Pé da Pedreira	Pé da Pedreira - Rua Vale das Pombas	90	8° 49' 52,484" W	39° 27' 5,905" N
Alcanede	Pé da Pedreira	Pé da Pedreira - Rua Vale das Pombas	1000	8° 49' 53,719" W	39° 27' 9,505" N
Alcanede	Pé da Pedreira	Pé da Pedreira - Rua Vale das Pombas	800	8° 49' 55,267" W	39° 27' 13,149" N
Alcanede	Pé da Pedreira	Pé da Pedreira - Rua de Sto António	90	8° 49' 52,979" W	39° 27' 11,345" N
Alcanede	Pé da Pedreira	Pé da Pedreira - Rua da Lomba	1000	8° 49' 46,611" W	39° 27' 7,130" N
Alcanede	Pé da Pedreira	Pé da Pedreira - Largo Rua do Alecrim	800	8° 49' 45,676" W	39° 27' 2,395" N
Alcanede	Pé da Pedreira	Pé da Pedreira - Largo Rua do Alecrim	800	8° 49' 45,852" W	39° 27' 2,419" N
Alcanede	Pé da Pedreira	Pé da Pedreira - Estrada 5 de Outubro	1000	8° 49' 47,147" W	39° 26' 58,874" N
Alcanede	Pé da Pedreira	Pé da Pedreira - Estrada 5 de Outubro	1000	8° 49' 47,159" W	39° 26' 58,767" N
Alcanede	Pé da Pedreira	Pé da Pedreira - Estrada 5 de Outubro	800	8° 49' 38,999" W	39° 26' 55,958" N
Alcanede	Pé da Pedreira	Pé da Pedreira - Estrada 5 de Outubro	800	8° 49' 28,474" W	39° 26' 53,214" N
Alcanede	Pé da Pedreira	Pé da Pedreira - Estrada 5 de Outubro	1000	8° 49' 28,529" W	39° 26' 53,235" N
Alcanede	Pé da Pedreira	Pé da Pedreira - Estrada 5 de Outubro	1000	8° 49' 26,912" W	39° 26' 51,928" N
Alcanede	Barreirinhas	Barreirinhas - Rua Principal	800	8° 49' 18,499" W	39° 26' 49,424" N
Alcanede	Barreirinhas	Barreirinhas - Rua Principal	1000	8° 49' 13,961" W	39° 26' 47,754" N
Alcanede	Barreirinhas	Barreirinhas - Rua Principal	1000	8° 49' 12,009" W	39° 26' 47,619" N
Alcanede	Barreirinhas	Barreirinhas - Rua Principal	800	8° 49' 10,528" W	39° 26' 45,556" N
Alcanede	Barreirinhas	Barreirinhas - Rua Principal	800	8° 49' 9,734" W	39° 26' 43,362" N
Alcanede	Barreirinhas	Barreirinhas - Rua Principal	800	8° 49' 9,124" W	39° 26' 39,084" N
Alcanede	Murteira	Murteira - Rua Principal	1000	8° 49' 9,997" W	39° 26' 30,775" N
Alcanede	Murteira	Murteira - Rua Principal	1000	8° 49' 10,446" W	39° 26' 24,982" N
Alcanede	Murteira	Murteira - Rua Principal	800	8° 49' 9,840" W	39° 26' 18,318" N
Alcanede	Murteira	Murteira - Rua Nova	90	8° 49' 5,036" W	39° 26' 14,794" N
Alcanede	Murteira	Murteira - Filipedra	1000	8° 48' 59,957" W	39° 26' 11,941" N
Alcanede	Murteira	Murteira - Filipedra	1000	8° 48' 59,826" W	39° 26' 11,939" N
Alcanede	Murteira	Murteira - Filipedra	1000	8° 48' 59,891" W	39° 26' 11,939" N
Alcanede	Murteira	Murteira - Rua de S. Vicente	800	8° 48' 59,920" W	39° 26' 16,194" N
Alcanede	Murteira	Murteira - Rua de S. Vicente	90	8° 49' 0,440" W	39° 26' 19,165" N
Alcanede	Murteira	Murteira - Rua de S. Vicente	1000	8° 49' 0,627" W	39° 26' 21,904" N
Alcanede	Murteira	Murteira - Rua de S. Vicente	800	8° 49' 3,403" W	39° 26' 23,606" N
Alcanede	Murteira	Murteira - Rua de S. Vicente	800	8° 49' 7,943" W	39° 26' 25,747" N
Alcanede	Barreirinhas	Barreirinhas - Rua da Urca	1000	8° 49' 15,301" W	39° 26' 43,494" N



Município de Santarém

CÂMARA MUNICIPAL

Alcanede	Barreirinhas	Barreirinhas - Rua Luis de Camões	1000	8° 49' 6,664" W	39° 26' 46,333" N
Alcanede	Barreirinhas	Barreirinhas - Rua 25 de Abril	1000	8° 49' 7,232" W	39° 26' 42,902" N
Alcanede	Barreirinhas	Barreirinhas - Rua 25 de Abril	800	8° 48' 57,668" W	39° 26' 44,922" N
Alcanede	Barreirinhas	Barreirinhas - Rua das Barreirinhas	800	8° 48' 48,973" W	39° 26' 43,406" N
Alcanede	Vale da Trave	Vale da Trave - Rua do Alecrim	1000	8° 47' 31,227" W	39° 26' 48,459" N
Alcanede	Vale da Trave	Vale da Trave - Rua do Alecrim	800	8° 47' 35,559" W	39° 26' 46,958" N
Alcanede	Vale da Trave	Vale da Trave - Rua do Alecrim	1000	8° 47' 23,944" W	39° 26' 51,578" N
Alcanede	Vale da Trave	Vale da Trave - Rua do Alecrim	800	8° 47' 19,333" W	39° 26' 54,439" N
Alcanede	Vale da Trave	Vale da Trave - Rua 13 de Maio	1000	8° 47' 17,624" W	39° 26' 51,843" N
Alcanede	Vale da Trave	Vale da Trave - Rua do Alambique	1000	8° 47' 15,184" W	39° 26' 51,917" N
Alcanede	Vale da Trave	Vale da Trave - Travessa do Canto	1000	8° 47' 14,189" W	39° 26' 55,224" N
Alcanede	Vale da Trave	Vale da Trave - Rua S. Caetano	1000	8° 47' 17,468" W	39° 26' 56,957" N
Alcanede	Vale da Trave	Vale da Trave - Rua de S. Sebastião	1000	8° 47' 26,478" W	39° 27' 1,744" N
Alcanede	Vale da Trave	Vale da Trave - Rua de S. Sebastião	800	8° 47' 29,936" W	39° 27' 1,160" N
Alcanede	Vale da Trave	Vale da Trave - Rua de S. Caetano	800	8° 47' 14,414" W	39° 26' 59,668" N
Alcanede	Vale da Trave	Vale da Trave - Rua do Vale	800	8° 47' 6,803" W	39° 27' 7,922" N
Alcanede	Vale da Trave	Vale da Trave - Rua de S. Caetano - Cemitério	1000	8° 47' 4,354" W	39° 27' 19,057" N
Alcanede	Casal d'Além	Casal D'Além - Rua do Lagar	1000	8° 47' 1,831" W	39° 27' 27,496" N
Alcanede	Casal d'Além	Casal D'Além - Rua da Fraga	1000	8° 46' 55,208" W	39° 27' 28,667" N
Alcanede	Casal d'Além	Casal D'Além - Rua da Fraga	800	8° 46' 51,081" W	39° 27' 38,118" N
Alcanede	Casal d'Além	Casal D'Além - Rua do Barreiro	800	8° 46' 35,410" W	39° 27' 28,270" N
Alcanede	Alqueidão do Mato	Alqueidão do Mato - Estrada da Liberdade	800	8° 47' 18,819" W	39° 25' 32,899" N
Alcanede	Alqueidão do Mato	Alqueidão do Mato - Estrada da Liberdade	800	8° 47' 35,499" W	39° 25' 29,025" N
Alcanede	Alqueidão do Mato	Alqueidão do Mato - Estrada da Liberdade	90	8° 47' 41,438" W	39° 25' 28,194" N
Alcanede	Alqueidão do Mato	Alqueidão do Mato - Estrada da Liberdade	90	8° 47' 44,926" W	39° 25' 27,990" N
Alcanede	Alqueidão do Mato	Alqueidão do Mato - Rua Principal	90	8° 47' 51,199" W	39° 25' 28,086" N
Alcanede	Alqueidão do Mato	Alqueidão do Mato - Rua Principal - Largo Associação	800	8° 47' 50,241" W	39° 25' 33,511" N
Alcanede	Alqueidão do Mato	Alqueidão do Mato - Rua Principal	800	8° 47' 46,798" W	39° 25' 38,645" N
Alcanede	Alqueidão do Mato	Alqueidão do Mato - Rua Principal	120	8° 47' 45,877" W	39° 25' 39,176" N

Alcanede	Alqueidão do Mato	Alqueidão do Mato - Rua da Fonte	90	8° 47' 48,370" W	39° 25' 42,416" N
Alcanede	Alqueidão do Mato	Alqueidão do Mato - Rua do Vale Minhoto	90	8° 47' 50,118" W	39° 25' 44,269" N
Alcanede	Alqueidão do Mato	Alqueidão do Mato - Rua Principal	1000	8° 47' 45,407" W	39° 25' 40,920" N
Alcanede	Alqueidão do Mato	Alqueidão do Mato - Rua Principal	120	8° 47' 44,215" W	39° 25' 41,472" N
Alcanede	Alqueidão do Mato	Alqueidão do Mato - Rua Principal	90	8° 47' 44,275" W	39° 25' 41,462" N
Alcanede	Alqueidão do Mato	Alqueidão do Mato - Rua Fausto Alves Silva	800	8° 47' 43,816" W	39° 25' 42,198" N
Alcanede	Alqueidão do Mato	Alqueidão do Mato - Rua do Porto Moinho	1000	8° 47' 39,596" W	39° 25' 43,637" N
Alcanede	Alqueidão do Mato	Alqueidão do Mato - Rua da Azinheira	1000	8° 47' 38,698" W	39° 25' 46,631" N
Alcanede	Alqueidão do Mato	Alqueidão do Mato - Rua da Azinheira	800	8° 47' 37,327" W	39° 25' 52,136" N
Alcanede	Alqueidão do Mato	Alqueidão do Mato - Rua da Azinheira	1000	8° 47' 33,782" W	39° 26' 0,484" N
Alcanede	Alqueidão do Mato	Alqueidão do Mato - Rua das Terras	1000	8° 47' 36,936" W	39° 25' 41,827" N
Alcanede	Alqueidão do Mato	Alqueidão do Mato - Rua das Terras	1000	8° 47' 33,550" W	39° 25' 39,507" N
Alcanede	Alqueidão do Mato	Alqueidão do Mato - Rua das Terras	800	8° 47' 33,548" W	39° 25' 39,558" N
Alcanede	Alqueidão do Mato	Alqueidão do Mato - Rua das Terras	800	8° 47' 31,608" W	39° 25' 35,868" N
Alcanede	Alqueidão do Mato	Alqueidão do Mato - Travessa do Outeiro de Pão	120	8° 47' 57,603" W	39° 25' 25,153" N
Alcanede	Alqueidão do Mato	Alqueidão do Mato - Estrada da Liberdade	800	8° 48' 5,195" W	39° 25' 22,091" N
Alcanede	Alqueidão do Mato	Alqueidão do Mato - Estrada Nacional 361	800	8° 48' 14,277" W	39° 25' 16,120" N
Alcanede	Alqueidão do Mato	Alqueidão do Mato - Estrada Nacional 361	800	8° 48' 14,215" W	39° 25' 16,046" N
Alcanede	Alqueidão do Mato	Alqueidão do Mato - Estrada Nacional 361 - Móveis Martas	90	8° 48' 15,488" W	39° 25' 12,092" N
Alcanede	Murteira	Rua da Cooperativa - Estrada Municipal 1314	1000	8° 48' 35,523" W	39° 25' 49,365" N
Alcanede	Alcanede	Rua Vale da Nogueira	800	8° 48' 43,632" W	39° 25' 3,717" N
Alcanede	Alcanede	Rua Portas da Vila	800	8° 48' 50,296" W	39° 24' 56,117" N
Alcanede	Alcanede	Rua Portas da Vila	90	8° 48' 50,293" W	39° 24' 56,187" N
Alcanede	Alcanede	Rua Portas da Vila	90	8° 48' 51,583" W	39° 24' 56,961" N
Alcanede	Alcanede	Rua Portas da Vila	90	8° 48' 55,030" W	39° 24' 57,209" N
Alcanede	Alcanede	Rua Portas da Vila	800	8° 49' 2,745" W	39° 24' 57,547" N
Alcanede	Alcanede	Rua Portas da Vila	90	8° 49' 0,802" W	39° 24' 57,851" N



Município de Santarém

CÂMARA MUNICIPAL

Alcanede	Alcanede	Alcanede - Rua da Feira de Alcanede	1000	8° 49' 6,227" W	39° 25' 0,266" N
Alcanede	Vale d'Água	Vale d'Água - Rua Júlio Afonso	90	8° 45' 59,783" W	39° 22' 58,028" N
Alcanede	Vale d'Água	Vale d'Água - Rua Júlio Afonso	90	8° 45' 57,631" W	39° 23' 6,756" N
Alcanede	Vale d'Água	Vale d'Água - Rua Júlio Afonso	800	8° 45' 51,112" W	39° 23' 22,587" N
Alcanede	Vale d'Água	Vale d'Água - Rua Júlio Afonso	90	8° 45' 50,397" W	39° 23' 25,215" N
Alcanede	Vale d'Água	Vale d'Água - Rua Júlio Afonso	90	8° 45' 50,410" W	39° 23' 25,166" N
Alcanede	Vale d'Água	Vale d'Água - Rua Júlio Afonso	800	8° 45' 47,344" W	39° 23' 31,353" N
Alcanede	Vale d'Água	Vale d'Água - Rua Júlio Afonso	800	8° 45' 47,128" W	39° 23' 39,769" N
Alcanede	Vale d'Água	Vale d'Água - Rua Júlio Afonso	120	8° 45' 45,657" W	39° 23' 42,538" N
Alcanede	Prado	Prado - Rua da Horta	90	8° 46' 13,767" W	39° 23' 50,820" N
Alcanede	Prado	Prado - Rua da Horta	240	8° 46' 17,409" W	39° 23' 51,362" N
Alcanede	Prado	Prado - Rua da Horta	90	8° 46' 22,516" W	39° 23' 54,147" N
Alcanede	Prado	Prado - Rua da Horta	90	8° 46' 22,483" W	39° 23' 54,105" N
Alcanede	Prado	Prado - Rua dos Carrinhos	1000	8° 46' 26,113" W	39° 23' 51,847" N
Alcanede	Prado	Prado - Rua das Laranjeiras	800	8° 46' 23,104" W	39° 23' 56,083" N
Alcanede	Prado	Prado - Rua das Laranjeiras	800	8° 46' 23,126" W	39° 23' 56,061" N
Alcanede	Prado	Prado - Rua da Fonte Nova	800	8° 46' 20,763" W	39° 23' 57,790" N
Alcanede	Prado	Prado - Rua da Fonte Nova	1000	8° 46' 22,747" W	39° 23' 59,019" N
Alcanede	Prado	Prado - Rua da Fonte Nova	1000	8° 46' 26,176" W	39° 23' 59,452" N
Alcanede	Prado	Prado - Rua das Junqueiras	800	8° 46' 29,752" W	39° 23' 59,580" N
Alcanede	Prado	Prado - Rua das Junqueiras	120	8° 46' 33,534" W	39° 23' 58,989" N
Alcanede	Prado	Prado - Rua das Junqueiras	1000	8° 46' 35,212" W	39° 23' 57,874" N
Alcanede	Prado	Prado - Rua das Junqueiras	120	8° 46' 37,602" W	39° 23' 56,182" N
Alcanede	Aldeia de Além	Aldeia D'Além - Largo da Fonte	1000	8° 48' 15,461" W	39° 24' 38,800" N
Alcanede	Aldeia de Além	Aldeia D'Além - Largo Canto da Cruz	800	8° 48' 17,088" W	39° 24' 43,153" N
Alcanede	Aldeia de Além	Aldeia D'Além - Rua do Centro Cultural	1000	8° 48' 12,852" W	39° 24' 46,161" N
Alcanede	Aldeia de Além	Aldeia D'Além - Rua do Centro Cultural	800	8° 48' 3,895" W	39° 24' 48,740" N
Alcanede	Aldeia de Além	Aldeia D'Além - Rua da Comeira	800	8° 48' 14,767" W	39° 24' 48,401" N
Alcanede	Aldeia de Além	Aldeia D'Além - Rua do Caracol	800	8° 48' 19,106" W	39° 24' 45,812" N
Alcanede	Aldeia de Além	Aldeia D'Além - Rua Moinho do Vento	800	8° 48' 22,151" W	39° 24' 47,911" N
Alcanede	Aldeia de Além	Aldeia D'Além - Rua Caracol	800	8° 48' 20,873" W	39° 24' 48,726" N
Alcanede	Aldeia de Além	Aldeia de Além - Beco do Forno	800	8° 48' 22,555" W	39° 24' 51,644" N
Alcanede	Aldeia de Além	Aldeia D'Além - Rua do Kartódromo	1000	8° 48' 31,041" W	39° 25' 5,338" N
Alcanede	Casais da Espinheira	Casais da Espinheira - Rua Vila de Alcanede	1000	8° 47' 44,466" W	39° 24' 27,889" N
Alcanede	Casais da Espinheira	Casais da Espinheira - Rua Vila de Alcanede	800	8° 47' 32,817" W	39° 24' 33,769" N
Alcanede	Espinheira	Espinheira - Rua Fonte da Carvalha	90	8° 47' 25,368" W	39° 24' 38,824" N

Alcanede	Espinheira	Espinheira - Rua Fonte da Carvalha	120	8° 47' 18,837" W	39° 24' 41,391" N
Alcanede	Espinheira	Espinheira - Rua Fonte da Carvalha	90	8° 47' 12,184" W	39° 24' 39,381" N
Alcanede	Espinheira	Espinheira - Rua do Casal	1000	8° 47' 11,624" W	39° 24' 32,983" N
Alcanede	Espinheira	Espinheira - Rua do Casal	800	8° 47' 5,655" W	39° 24' 31,255" N
Alcanede	Espinheira	Espinheira - Rua do Casal	90	8° 47' 2,130" W	39° 24' 35,876" N
Alcanede	Espinheira	Espinheira - Rua do Casal	1000	8° 47' 1,314" W	39° 24' 36,368" N
Alcanede	Espinheira	Espinheira - Rua Fonte da Carvalha	90	8° 47' 2,252" W	39° 24' 37,631" N
Alcanede	Espinheira	Espinheira - Rua Fonte da Carvalha	90	8° 47' 3,002" W	39° 24' 39,026" N
Alcanede	Espinheira	Espinheira - Rua Principal	800	8° 46' 59,739" W	39° 24' 38,641" N
Alcanede	Espinheira	Espinheira - Rua Principal	120	8° 46' 50,595" W	39° 24' 38,828" N
Alcanede	Espinheira	Espinheira - Rua Principal	1000	8° 46' 45,966" W	39° 24' 37,961" N
Alcanede	Aldeia da Ribeira	Aldeia da Ribeira - Rua Cidade de Santarém	1000	8° 48' 21,498" W	39° 23' 16,687" N
Alcanede	Alcanede	Rua da Feira de Alcanede	1000	8° 49' 23,192" W	39° 25' 7,045" N
Alcanede	Vale do Carro	Rua da Serrada	800	8° 49' 35,157" W	39° 24' 18,254" N
Alcanede	Vale do Carro	Rua da Serrada	800	8° 49' 28,461" W	39° 24' 16,338" N
Alcanede	Murteira	Murteira - Rua de S. Vicente	120	8° 49' 0,502" W	39° 26' 19,172" N
Alcanede	Vale da Trave	Vale da Trave - Rua do Alecrim	120	8° 47' 23,800" W	39° 26' 51,621" N
Alcanede	Casais da Charneca	Casais da Charneca - Rua do Casalinho	800	8° 46' 50,241" W	39° 21' 28,902" N
Alcanede	Mata do Rei	Mata do Rei - Beco do Val Salgueiro	800	8° 52' 39,074" W	39° 25' 49,941" N
Alcanhões	Alcanhões	Rua Dr. Luis Lopes Manuel Ferreira	1000	8° 39' 32,180" W	39° 18' 11,189" N
Alcanhões	Alcanhões	Rua Dr. Luis Lopes Manuel Ferreira	90	8° 39' 33,899" W	39° 18' 11,202" N
Alcanhões	Alcanhões	Rua Dr. Luis Lopes Manuel Ferreira	90	8° 39' 34,596" W	39° 18' 11,198" N
Alcanhões	Alcanhões	Rua Dr. Luis Lopes Manuel Ferreira	800	8° 39' 38,750" W	39° 18' 11,539" N
Alcanhões	Alcanhões	Rua Dr. Antônio P. S. Melo Lobo Silveira	1000	8° 39' 34,616" W	39° 18' 16,986" N
Alcanhões	Alcanhões	Rua D. Antônio Paulino da Silva Melo Lobo da Silveira - Centro Social Paroquial Sta Marta	1000	8° 39' 36,727" W	39° 18' 23,630" N
Alcanhões	Alcanhões	Rua D. Antônio Paulino da Silva Melo Lobo da Silveira - Centro Social Paroquial Sta Marta	800	8° 39' 36,718" W	39° 18' 23,674" N
Alcanhões	Alcanhões	Rua D. Antônio Paulino da Silva Melo Lobo da Silveira - Centro Social Paroquial Sta Marta	90	8° 39' 36,705" W	39° 18' 23,786" N



Município de Santarém

CÂMARA MUNICIPAL

Alcanhões	Alcanhões	Rua D. António Paulino da Silva Melo Lobo da Silveira - Centro Social Paroquial Sta Marta	90	8° 39' 36,715" W	39° 18' 23,727" N
Alcanhões	Alcanhões	Rua Luís de Camões	800	8° 39' 52,108" W	39° 18' 23,611" N
Alcanhões	Alcanhões	Rua Luís de Camões	1000	8° 39' 55,688" W	39° 18' 19,033" N
Alcanhões	Alcanhões	Travessa da Raposeira	1000	8° 39' 53,002" W	39° 18' 14,005" N
Alcanhões	Casal Novo	Rua Alexandre Herculano	800	8° 40' 0,580" W	39° 18' 19,689" N
Alcanhões	Casal Novo	Rua Alexandre Herculano	1000	8° 40' 13,587" W	39° 18' 17,755" N
Alcanhões	Casal Novo	Rua Eça de Queiróz	90	8° 40' 16,128" W	39° 18' 13,215" N
Alcanhões	Casal Novo	Rua Eça de Queiróz	800	8° 40' 17,091" W	39° 18' 12,270" N
Alcanhões	Casal Novo	Rua Gil G. C. Escapa	800	8° 40' 9,212" W	39° 18' 9,063" N
Alcanhões	Casal Novo	Rua Luís de Camões	1000	8° 40' 0,527" W	39° 18' 7,246" N
Alcanhões	Casal Novo	Rua José Antunes Claudino	1000	8° 39' 56,089" W	39° 18' 2,572" N
Alcanhões	Casal Novo	Rua José Antunes Claudino	90	8° 39' 49,916" W	39° 18' 0,340" N
Alcanhões	Casal Novo	Rua José Antunes Claudino	1000	8° 39' 42,958" W	39° 17' 58,372" N
Alcanhões	Casal Novo	Rua José Antunes Claudino	1000	8° 39' 43,023" W	39° 17' 58,389" N
Alcanhões	Alcanhões	Rua Dr. António Maria Galhordas	1000	8° 39' 36,909" W	39° 17' 50,241" N
Alcanhões	Alcanhões	Rua Dr. António Maria Galhordas	1000	8° 39' 36,845" W	39° 17' 50,264" N
Alcanhões	Alcanhões	Rua Dr. António Maria Galhordas	800	8° 39' 36,753" W	39° 17' 50,329" N
Alcanhões	Alcanhões	Rua Dr. António Maria Galhordas	1000	8° 39' 36,795" W	39° 17' 50,291" N
Alcanhões	Alcanhões	Rua António Maria Galhordas	800	8° 39' 26,872" W	39° 17' 52,786" N
Alcanhões	Alcanhões	Travessa das Chopas	1000	8° 39' 26,354" W	39° 18' 0,652" N
Alcanhões	Alcanhões	Estrada da Fonte do Povo	1000	8° 39' 47,898" W	39° 17' 48,361" N
Alcanhões	Alcanhões	Alcanhões - Praça Glauco d'Oliveira	1000	8° 39' 41,470" W	39° 17' 45,210" N
Alcanhões	Alcanhões	Alcanhões - Praça Glauco d'Oliveira	800	8° 39' 41,469" W	39° 17' 45,239" N
Alcanhões	Alcanhões	Alcanhões - Praça Glauco d'Oliveira	1000	8° 39' 41,482" W	39° 17' 45,273" N
Alcanhões	Alcanhões	Alcanhões - Praça Glauco d'Oliveira	1000	8° 39' 41,490" W	39° 17' 45,302" N
Alcanhões	Alcanhões	Alcanhões - Praça Glauco d'Oliveira	1000	8° 39' 41,497" W	39° 17' 45,342" N
Alcanhões	Alcanhões	Alcanhões - Praça Glauco d'Oliveira	800	8° 39' 41,501" W	39° 17' 45,388" N
Alcanhões	Alcanhões	Avenida Félix da Silva Figueiredo	800	8° 39' 38,030" W	39° 17' 38,448" N
Alcanhões	Alcanhões	Avenida Félix da Silva Figueiredo	1000	8° 39' 38,057" W	39° 17' 38,483" N
Alcanhões	Alcanhões	Estrada Nacional 3 - Rua Principal	1000	8° 39' 35,100" W	39° 17' 34,025" N



Município de Santarém

CÂMARA MUNICIPAL

Alcanhões	Alcanhões	Rua dos Combatentes da Grande Guerra	1000	8° 39' 32,767" W	39° 17' 36,733" N
Alcanhões	Alcanhões	Largo do Celeiro - Rua da Brilhante	1000	8° 39' 30,822" W	39° 17' 29,576" N
Alcanhões	Alcanhões	Largo do Celeiro - Rua da Brilhante	1000	8° 39' 30,828" W	39° 17' 29,684" N
Alcanhões	Alcanhões	Largo do Celeiro - Rua da Brilhante	800	8° 39' 30,823" W	39° 17' 29,652" N
Alcanhões	Alcanhões	Largo do Celeiro - Rua da Brilhante	1000	8° 39' 30,821" W	39° 17' 29,615" N
Alcanhões	Alcanhões	Rua do Brilhante	1000	8° 39' 34,838" W	39° 17' 21,675" N
Alcanhões	Alcanhões	Rua José Lopes	1000	8° 39' 27,472" W	39° 17' 16,849" N
Alcanhões	Alcanhões	Rua José Lopes	800	8° 39' 27,438" W	39° 17' 16,880" N
Alcanhões	Alcanhões	Rua José Lopes	1000	8° 39' 26,403" W	39° 17' 26,652" N
Alcanhões	Alcanhões	Rua José Lopes	800	8° 39' 26,446" W	39° 17' 26,585" N
Alcanhões	Alcanhões	Rua José Burlamaqui Gaspar	1000	8° 39' 31,899" W	39° 17' 23,613" N
Alcanhões	Alcanhões	Quinta da Comenda - Rua da Adega Cooperativa de Alcanhões	800	8° 39' 17,270" W	39° 17' 7,968" N
Alcanhões	Alcanhões	Quinta da Comenda - Rua da Adega Cooperativa de Alcanhões	1000	8° 39' 15,491" W	39° 17' 2,900" N
Alcanhões	Alcanhões	Quinta da Comenda - Rua da Adega Cooperativa de Alcanhões	800	8° 39' 9,885" W	39° 16' 53,268" N
Alcanhões	Alcanhões	Estrada das Amoreiras 365	1000	8° 39' 18,026" W	39° 17' 13,463" N
Alcanhões	Alcanhões	Rua Paulino da Cunha e Silva	800	8° 39' 17,188" W	39° 17' 26,043" N
Alcanhões	Alcanhões	Rua Paulino da Cunha e Silva	1000	8° 39' 17,782" W	39° 17' 28,226" N
Alcanhões	Alcanhões	Rua Paulino da Cunha e Silva	1000	8° 39' 17,759" W	39° 17' 28,179" N
Alcanhões	Alcanhões	Calçada entre Hortas	1000	8° 39' 4,456" W	39° 17' 31,226" N
Alcanhões	Alcanhões	Rua Paulino da Cunha e Silva	1000	8° 39' 21,920" W	39° 17' 33,074" N
Alcanhões	Alcanhões	Rua Paulino da Cunha e Silva	1000	8° 39' 22,046" W	39° 17' 33,156" N
Alcanhões	Alcanhões	Rua Paulino da Cunha e Silva	800	8° 39' 21,980" W	39° 17' 33,120" N
Alcanhões	Alcanhões	Rua Paulino da Cunha e Silva	1000	8° 39' 23,454" W	39° 17' 34,482" N
Alcanhões	Alcanhões	Rua Paulino da Cunha e Silva	1000	8° 39' 28,114" W	39° 17' 37,866" N
Alcanhões	Alcanhões	Rua Paulino da Cunha e Silva	1000	8° 39' 29,933" W	39° 17' 38,974" N
Alcanhões	Alcanhões	Rua Paulino da Cunha e Silva	1000	8° 39' 33,509" W	39° 17' 42,910" N
Alcanhões	Alcanhões	Rua Paulino da Cunha e Silva	1000	8° 39' 33,447" W	39° 17' 42,915" N
Alcanhões	Alcanhões	Rua Paulino da Cunha e Silva	800	8° 39' 40,732" W	39° 17' 52,276" N
Alcanhões	Alcanhões	Rua Paulino da Cunha e Silva	1000	8° 39' 41,629" W	39° 17' 53,702" N
Alcanhões	Alcanhões	Rua Paulino da Cunha e Silva	1000	8° 39' 42,045" W	39° 18' 2,714" N
Alcanhões	Alcanhões	Rua Paulino da Cunha e Silva	1000	8° 39' 40,622" W	39° 18' 8,526" N
Alcanhões	Alcanhões	Rua Paulino da Cunha e Silva	1000	8° 39' 40,613" W	39° 18' 8,576" N
Alcanhões	Casal Novo	Rua D. Duarte de Almeida (Estrada Nacional 121)	800	8° 39' 40,410" W	39° 18' 18,039" N



Município de Santarém

CÂMARA MUNICIPAL

Alcanhões	Casal Novo	Rua D. Duarte de Almeida (Estrada Nacional 121)	1000	8° 39' 44,961" W	39° 18' 23,264" N
Alcanhões	Casal Novo	Rua D. Duarte de Almeida (Estrada Nacional 121)	1000	8° 39' 44,931" W	39° 18' 23,226" N
Alcanhões	Casal Novo	Rua D. Duarte de Almeida (Estrada Nacional 121)	800	8° 39' 52,036" W	39° 18' 28,464" N
Alcanhões	Alcanhões	Alcanhões - Quinta dos Cágados	800	8° 39' 51,229" W	39° 16' 16,679" N
Alcanhões	Alcanhões	Rua José Lopes	120	8° 39' 25,369" W	39° 17' 25,257" N
Almoester	Casal da Charneca	Estrada Nacional 114-2	800	8° 47' 34,449" W	39° 14' 10,807" N
Almoester	Ponte Celeiro	Ponte Celeiro - Rua das Escolas	800	8° 44' 39,149" W	39° 14' 9,080" N
Almoester	Ponte Celeiro	Almoester - Estrada Nacional 365	800	8° 44' 40,230" W	39° 14' 4,598" N
Almoester	Cabeço de Almodolim	Cabeço de Almodolim - Rua Principal	1000	8° 45' 10,705" W	39° 14' 5,979" N
Almoester	Cabeço de Almodolim	Cabeço de Almodolim - Rua Principal	90	8° 45' 5,215" W	39° 14' 12,364" N
Almoester	Cabeço do Almodolim	Cabeço do Almodolim	800	8° 45' 1,313" W	39° 14' 14,321" N
Almoester	Cabeço de Almodolim	Cabeço de Almodolim - Rua Principal	90	8° 45' 1,331" W	39° 14' 14,321" N
Almoester	Mata Quatro	Mata Quatro - Estrada Principal Casal Paúl	90	8° 45' 46,334" W	39° 13' 56,957" N
Almoester	Mata Quatro	Mata Quatro - Estrada Principal Casal Paúl	800	8° 45' 55,519" W	39° 14' 10,984" N
Almoester	Casal do Paúl	Casal Paúl - Rua 10 de Junho	800	8° 46' 34,228" W	39° 15' 9,252" N
Almoester	Casal do Paúl	Casal Paúl - Rua das Pedreiras	800	8° 46' 42,652" W	39° 15' 7,034" N
Almoester	Casal do Paúl	Casal Paúl - Rua 10 de Junho	800	8° 46' 43,517" W	39° 15' 10,870" N
Almoester	Casal do Paúl	Casal Paúl - Largo de S. João	800	8° 46' 48,199" W	39° 15' 9,753" N
Almoester	Casal do Paúl	Casal Paúl - Largo de S. João	800	8° 46' 48,250" W	39° 15' 9,727" N
Almoester	Casal do Paúl	Casal Paúl - Travessa do Cedro	800	8° 46' 50,535" W	39° 15' 5,853" N
Almoester	Casal do Paúl	Casal Paúl - Travessa do Cedro	800	8° 46' 50,624" W	39° 15' 5,852" N
Almoester	Casal do Paúl	Início da Rua 10 de Junho	800	8° 46' 54,307" W	39° 14' 54,465" N
Almoester	Casal da Boavista	Rua do Planalto - Sta Clara	800	8° 47' 14,453" W	39° 14' 44,860" N
Almoester	Almoester	Travessa do Penedo	800	8° 47' 34,750" W	39° 14' 29,520" N
Almoester	Almoester	Rua Conde de Almoester	800	8° 47' 30,440" W	39° 14' 28,222" N
Almoester	Almoester	Rua do Olival	800	8° 47' 27,877" W	39° 14' 22,585" N
Almoester	Almoester	Rua do Olival	800	8° 47' 27,879" W	39° 14' 22,616" N
Almoester	Almoester	Rua da Estalagem	800	8° 47' 34,385" W	39° 14' 23,558" N
Almoester	Almoester	Rua Jogo da Bola	800	8° 47' 30,502" W	39° 14' 16,467" N
Almoester	Almoester	Rua Conde Alto Mearim - Cemitério	1000	8° 47' 35,039" W	39° 14' 16,870" N
Almoester	Almoester	Rua Conde Alto Mearim - Cemitério	800	8° 47' 35,112" W	39° 14' 16,855" N
Almoester	Almoester	Almoester - Rua Conde Alto Mearim	1000	8° 47' 37,947" W	39° 14' 21,026" N



Município de Santarém

CÂMARA MUNICIPAL

Almoster	Almoster	Almoster - Rua Conde Alto Mearim	800	8° 47' 37,970" W	39° 14' 21,057" N
Almoster	Almoster	Largo Calçada do Mosteiro	800	8° 47' 40,454" W	39° 14' 19,866" N
Almoster	Almoster	Rua do Conde Alto Mearim	800	8° 47' 39,720" W	39° 14' 25,780" N
Almoster	Almoster	Rua do Conde Alto Mearim	800	8° 47' 39,754" W	39° 14' 25,839" N
Almoster	Almoster	Rua do Conde Alto Mearim	1000	8° 47' 44,032" W	39° 14' 28,078" N
Almoster	Louriceira	Louriceira - Rua Casal Novo	800	8° 48' 15,011" W	39° 15' 26,022" N
Almoster	Louriceira	Louriceira - Rua Nova do Rossio	800	8° 48' 19,304" W	39° 15' 30,638" N
Almoster	Louriceira	Louriceira - Rua Outeiro das Mós	800	8° 48' 20,563" W	39° 15' 39,299" N
Almoster	Louriceira	Louriceira - Rua Outeiro das Mós	800	8° 48' 22,358" W	39° 15' 35,258" N
Almoster	Louriceira	Louriceira - Rua Principal Freiria	800	8° 48' 25,374" W	39° 15' 33,008" N
Almoster	Louriceira	Louriceira - Rua Principal Freiria	90	8° 48' 30,261" W	39° 15' 30,600" N
Almoster	Freiria	Freiria - Estrada Principal	90	8° 48' 37,349" W	39° 15' 29,563" N
Almoster	Freiria	Freiria - Estrada Principal	90	8° 48' 42,327" W	39° 15' 30,389" N
Almoster	Freiria	Freiria - Rua da Freiria	1000	8° 48' 42,653" W	39° 15' 31,871" N
Almoster	Freiria	Freiria - Rua da Freiria	120	8° 48' 40,017" W	39° 15' 33,321" N
Almoster	Freiria	Freiria - Rua da Freiria	120	8° 48' 37,453" W	39° 15' 35,984" N
Almoster	Freiria	Freiria - Rua da Freiria	800	8° 48' 36,289" W	39° 15' 39,794" N
Almoster	Freiria	Freiria - Rua da Freiria	1000	8° 48' 36,807" W	39° 15' 42,793" N
Almoster	Freiria	Freiria - Rua das Amendoeiras	90	8° 48' 32,109" W	39° 15' 36,989" N
Almoster	Freiria	Freiria - Rua das Amendoeiras	120	8° 48' 27,309" W	39° 15' 34,617" N
Almoster	Albergaria	Rua Mártir S. Sebastião	800	8° 51' 49,949" W	39° 14' 38,309" N
Almoster	Albergaria	Rua 1.º de Maio	1000	8° 51' 44,174" W	39° 14' 31,141" N
Almoster	Albergaria	Rua 1.º de Maio	800	8° 51' 40,476" W	39° 14' 30,463" N
Almoster	Albergaria	Rua 1.º de Maio	1000	8° 51' 33,223" W	39° 14' 26,621" N
Almoster	Albergaria	Rua Mártir S. Sebastião	800	8° 51' 51,569" W	39° 14' 32,294" N
Almoster	Albergaria	Rua Mártir S. Sebastião	1000	8° 51' 51,557" W	39° 14' 32,396" N
Almoster	Albergaria	Rua Mártir S. Sebastião	800	8° 51' 53,510" W	39° 14' 26,318" N
Almoster	Albergaria	Rua Mártir S. Sebastião	1000	8° 51' 54,148" W	39° 14' 24,696" N
Almoster	Albergaria	Rua da Fonte	90	8° 51' 55,163" W	39° 14' 28,784" N
Almoster	Albergaria	Rua da Fonte	800	8° 51' 58,413" W	39° 14' 32,829" N
Almoster	Albergaria	Rua das Arroteias	800	8° 52' 3,840" W	39° 14' 37,170" N
Almoster	Albergaria	Estrada do Rio Velho - Cemitério	800	8° 52' 4,211" W	39° 14' 26,461" N
Almoster	Albergaria	Rua do Progresso	1000	8° 52' 12,900" W	39° 14' 18,638" N
Almoster	Albergaria	Rua dos Combatentes	1000	8° 51' 54,177" W	39° 14' 21,695" N
Almoster	Albergaria	Rua dos Combatentes	800	8° 51' 54,191" W	39° 14' 21,647" N
Almoster	Albergaria	Rua Professora Amélia Nascimento Freire	800	8° 51' 55,931" W	39° 14' 18,890" N
Almoster	Albergaria	Rua Professora Amélia Nascimento Freire	90	8° 51' 56,550" W	39° 14' 11,102" N



Município de Santarém

CÂMARA MUNICIPAL

Almoster	Albergaria	Rua Professora Amélia Nascimento Freire	90	8° 51' 56,581" W	39° 14' 11,079" N
Almoster	Albergaria	Rua dos Combatentes	800	8° 51' 52,726" W	39° 14' 19,090" N
Almoster	Albergaria	Rua dos Combatentes	90	8° 51' 49,302" W	39° 14' 16,166" N
Almoster	Albergaria	Beco da Formiga	800	8° 51' 37,265" W	39° 14' 15,607" N
Almoster	Alforzemel	Lar de Idosos Segundo Maia	1000	8° 51' 12,353" W	39° 14' 24,664" N
Almoster	Alforzemel	Alforzemel - Rua 1 de Março	90	8° 50' 21,886" W	39° 14' 12,885" N
Almoster	Gucherre	Alforzemel - Gucherre	1000	8° 50' 40,452" W	39° 13' 58,182" N
Almoster	Gucherre	Alforzemel - Gucherre - Rua Principal	800	8° 50' 48,139" W	39° 13' 44,353" N
Almoster	Gucherre	Alforzemel - Gucherre - Rua Principal	800	8° 50' 49,483" W	39° 13' 42,275" N
Almoster	Alforzemel	Alforzemel - Rua 1 de Março	1000	8° 50' 9,245" W	39° 14' 13,970" N
Almoster	Alforzemel	Alforzemel - Rua 25 de Março	800	8° 50' 8,938" W	39° 14' 10,086" N
Almoster	Alforzemel	Alforzemel - Rua Sto António da Pedreira	800	8° 50' 3,949" W	39° 14' 16,577" N
Almoster	Alforzemel	Alforzemel - Rua Sto António da Pedreira	1000	8° 50' 10,376" W	39° 14' 19,914" N
Almoster	Alforzemel	Alforzemel - Rua Principal	800	8° 50' 0,802" W	39° 14' 15,693" N
Almoster	Alforzemel	Alforzemel - Rua 1 de Março	1000	8° 49' 42,455" W	39° 14' 17,593" N
Almoster	Vila Nova do Coito	Vila Nova do Coito - Rua Casais do Oiteiro	800	8° 49' 13,136" W	39° 14' 27,335" N
Almoster	Vila Nova do Coito	Vila Nova do Coito - Rua de Vale da Arruda	1000	8° 49' 11,154" W	39° 14' 32,686" N
Almoster	Vila Nova do Coito	Vila Nova do Coito - Rua Pôr do Sol	800	8° 49' 6,651" W	39° 14' 33,287" N
Almoster	Vila Nova do Coito	Vila Nova do Coito - Rua Pôr do Sol	800	8° 48' 54,570" W	39° 14' 28,953" N
Almoster	Vila Nova do Coito	Vila Nova do Coito - Rua 19 de Março	800	8° 48' 52,174" W	39° 14' 31,657" N
Almoster	Vila Nova do Coito	Vila Nova do Coito - Rua Direita	800	8° 48' 49,990" W	39° 14' 31,755" N
Almoster	Vila Nova do Coito	Vila Nova do Coito - Beco das Flores	1000	8° 48' 41,576" W	39° 14' 35,361" N
Almoster	Vila Nova do Coito	Vila Nova do Coito - Rua do Penedo	800	8° 48' 50,808" W	39° 14' 29,891" N
Almoster	Vila Nova do Coito	Vila Nova do Coito - Rua do Pôr do Sol	800	8° 48' 43,196" W	39° 14' 26,601" N
Almoster	Vila Nova do Coito	Vila Nova do Coito - Rua Portas do Sol	800	8° 48' 39,924" W	39° 14' 26,819" N
Almoster	Vila Nova do Coito	Vila Nova do Coito - Rua Portas do Sol	1000	8° 48' 34,270" W	39° 14' 28,013" N
Almoster	Vila Nova do Coito	Vila Nova do Coito - Rua das Amendoeiras	800	8° 48' 48,539" W	39° 14' 26,545" N
Almoster	Vila Nova do Coito	Vila Nova do Coito - Rua dos Súplicos	90	8° 48' 56,679" W	39° 14' 24,565" N



Município de Santarém

CÂMARA MUNICIPAL

Almoester	Vila Nova do Coito	Vila Nova do Coito - Rua dos Súplicos	1000	8° 48' 52,146" W	39° 14' 23,168" N
Almoester	Vila Nova do Coito	Vila Nova do Coito - Rua dos Súplicos	1000	8° 48' 35,839" W	39° 14' 23,532" N
Almoester	Vila Nova do Coito	Vila Nova do Coito - Estrada Municipal 514-1	1000	8° 48' 14,065" W	39° 14' 24,902" N
Almoester	Casal da Charneca	Casal da Charneca - Estrada Nacional n.º 114	90	8° 47' 27,787" W	39° 13' 51,735" N
Almoester	Casal da Charneca	Casal da Charneca - Estrada Nacional n.º 114	90	8° 47' 27,733" W	39° 13' 51,743" N
Almoester	Casal da Charneca	Casal da Charneca - Estrada Nacional n.º 114	120	8° 47' 22,504" W	39° 13' 39,981" N
Almoester	Casal da Charneca	Casal da Charneca - Rua do Salvador	800	8° 47' 49,626" W	39° 13' 37,068" N
Almoester	Casal da Charneca	Casal da Charneca - Rua do Salvador	800	8° 47' 54,140" W	39° 13' 34,517" N
Almoester	Casal da Charneca	Casal da Charneca - Rua do Salvador	800	8° 47' 59,881" W	39° 13' 30,472" N
Almoester	Casal da Charneca	Casal da Charneca - Rua 1.º de Maio	90	8° 48' 4,390" W	39° 13' 31,321" N
Almoester	Casal da Charneca	Casal da Charneca - Rua 1.º de Maio	90	8° 48' 4,404" W	39° 13' 31,275" N
Almoester	Casal da Charneca	Casal da Charneca - Rua 1.º de Maio	90	8° 48' 4,388" W	39° 13' 31,373" N
Almoester	Casal da Charneca	Casal da Charneca - Rua 1.º de Maio	1000	8° 48' 2,919" W	39° 13' 37,212" N
Almoester	Casal da Charneca	Casal da Charneca - Praça 1.º de Maio	1000	8° 48' 5,129" W	39° 13' 29,310" N
Almoester	Casal da Charneca	Casal da Charneca - Praça 1.º de Maio	800	8° 48' 5,182" W	39° 13' 29,248" N
Almoester	Casal da Charneca	Casal da Charneca - Rua Casa Nova	800	8° 48' 7,604" W	39° 13' 28,619" N
Almoester	Casal da Charneca	Casal da Charneca - Rua Casa Nova	1000	8° 48' 9,847" W	39° 13' 29,427" N
Almoester	Casal da Charneca	Casal da Charneca - Rua Batalha D. Pedro e D. Miguel	800	8° 48' 12,810" W	39° 13' 34,603" N
Almoester	Casal da Charneca	Casal da Charneca - Rua Fonte de Santa Maria	800	8° 48' 32,328" W	39° 13' 47,471" N
Almoester	Casal da Charneca	Casal da Charneca - Rua 5 de Outubro	800	8° 48' 28,359" W	39° 13' 34,185" N
Almoester	Casal da Charneca	Casal da Charneca - Rua Fonte Sta Maria	800	8° 48' 28,873" W	39° 13' 42,225" N
Almoester	Casal da Charneca	Casal da Charneca - Rua Fonte Sta Maria	800	8° 48' 26,404" W	39° 13' 19,157" N
Almoester	Casal da Charneca	Casal da Charneca - Rua das Amendoeiras	1000	8° 48' 16,543" W	39° 13' 17,291" N

Almoester	Casal da Charneca	Casal da Charneca - Rua Casal das Figueiras	1000	8° 48' 26,970" W	39° 13' 6,923" N
Almoester	Casal da Charneca	Casal da Charneca - Rua da Paz	800	8° 48' 9,898" W	39° 13' 10,316" N
Almoester	Casal da Charneca	Casal da Charneca - Rua das Arroteias	800	8° 48' 4,210" W	39° 13' 15,070" N
Almoester	Casal da Charneca	Casal da Charneca - Rua das Arroteias	800	8° 48' 1,357" W	39° 13' 12,768" N
Almoester	Casal da Charneca	Casal da Charneca - Rua dos Arneiros	800	8° 48' 11,412" W	39° 13' 17,824" N
Almoester	Casal da Charneca	Casal da Charneca - Rua dos Arneiros	800	8° 48' 8,495" W	39° 13' 23,600" N
Almoester	Casal da Charneca	Casal da Charneca - Rua dos Arneiros	90	8° 48' 7,715" W	39° 13' 25,808" N
Almoester	Casal da Charneca	Casal da Charneca - Rua 25 de Abril	800	8° 48' 0,328" W	39° 13' 24,718" N
Almoester	Casal da Charneca	Casal da Charneca - Rua 25 de Abril	800	8° 47' 57,342" W	39° 13' 23,843" N
Almoester	Vale de Moinhos	Vale Moinhos - Estrada para ponte da Auto-estrada	1000	8° 47' 3,180" W	39° 12' 39,082" N
Almoester	Vale Moinhos	Vale Moinhos - Estrada Nacional 114-2	800	8° 47' 23,098" W	39° 13' 38,300" N
Almoester	Atalaia	Atalaia - Travessa da Reboleira	800	8° 46' 45,357" W	39° 13' 46,370" N
Almoester	Atalaia	Atalaia - Rua 1.º de Maio	1000	8° 46' 45,528" W	39° 13' 49,464" N
Almoester	Atalaia	Atalaia - Rua 25 de Abril	800	8° 46' 49,127" W	39° 13' 52,304" N
Almoester	Atalaia	Atalaia - Rua 25 de Abril	1000	8° 46' 45,192" W	39° 13' 51,606" N
Almoester	Atalaia	Atalaia - Rua 25 de Abril	1000	8° 46' 40,710" W	39° 13' 48,486" N
Almoester	Atalaia	Atalaia - Rua 25 de Abril	800	8° 46' 40,786" W	39° 13' 48,561" N
Almoester	Atalaia	Atalaia - Rua 1.º de Maio	800	8° 46' 35,473" W	39° 13' 43,915" N
Almoester	Atalaia	Atalaia - Rua Pintor Eduardo Rosa Mendes	800	8° 46' 18,212" W	39° 13' 40,964" N
Almoester	Ponte do Celeiro	Ponte do Celeiro - Rua da Escola	800	8° 44' 36,237" W	39° 14' 4,409" N
Almoester	Almoester	Almoester - Rua Conde Alto Mearim	1000	8° 47' 38,002" W	39° 14' 21,081" N
Almoester	Almoester	Largo Calçada do Mosteiro	800	8° 47' 40,360" W	39° 14' 19,937" N
Amiais de Baixo	Amiais de Baixo	Amiais de Baixo - Avenida 25 de Abril	800	8° 43' 33,901" W	39° 26' 42,067" N
Amiais de Baixo	Amiais de Baixo	Rua dos Amieiros	1000	8° 44' 33,948" W	39° 26' 33,511" N
Amiais de Baixo	Amiais de Baixo	Rua D. Maria II	1000	8° 44' 26,470" W	39° 26' 13,684" N
Amiais de Baixo	Amiais de Baixo	Amiais de Baixo - Rua da Angola	1000	8° 44' 14,697" W	39° 26' 24,886" N
Amiais de Baixo	Amiais de Baixo	Amiais de Baixo - Rua da Saudade	1000	8° 44' 19,933" W	39° 26' 28,497" N



Município de Santarém

CÂMARA MUNICIPAL

Amiais de Baixo	Amiais de Baixo	Amiais de Baixo - Rua Almeida Garrett	1000	8° 44' 13,127" W	39° 26' 28,376" N
Amiais de Baixo	Amiais de Baixo	Amiais de Baixo - Rua Almeida Garrett	1000	8° 44' 10,674" W	39° 26' 28,462" N
Amiais de Baixo	Amiais de Baixo	Amiais de Baixo - Rua de Santo Antônio	800	8° 44' 10,749" W	39° 26' 28,476" N
Amiais de Baixo	Amiais de Baixo	Amiais de Baixo - Rua Gago Coutinho	1000	8° 44' 17,584" W	39° 26' 29,535" N
Amiais de Baixo	Amiais de Baixo	Amiais de Baixo - Rua Gago Coutinho	1000	8° 44' 17,634" W	39° 26' 29,578" N
Amiais de Baixo	Amiais de Baixo	Amiais de Baixo - Avenida 25 de Abril	1000	8° 44' 29,853" W	39° 26' 33,048" N
Amiais de Baixo	Amiais de Baixo	Amiais de Baixo - Avenida 25 de Abril	1000	8° 44' 18,424" W	39° 26' 36,745" N
Amiais de Baixo	Amiais de Baixo	Amiais de Baixo - Avenida 25 de Abril	1000	8° 44' 12,683" W	39° 26' 38,063" N
Amiais de Baixo	Amiais de Baixo	Amiais de Baixo - Rua da Fonte	90	8° 43' 58,761" W	39° 26' 39,934" N
Amiais de Baixo	Amiais de Baixo	Amiais de Baixo - Rua da Fonte	1000	8° 43' 58,398" W	39° 26' 38,396" N
Amiais de Baixo	Amiais de Baixo	Amiais de Baixo - Rua do Pisão (ETAR)	120	8° 43' 58,131" W	39° 26' 42,974" N
Amiais de Baixo	Amiais de Baixo	Amiais de Baixo - Rua do Pisão	120	8° 43' 57,883" W	39° 26' 44,778" N
Amiais de Baixo	Amiais de Baixo	Amiais de Baixo - Rua 25 de Junho	1000	8° 43' 52,595" W	39° 26' 43,910" N
Amiais de Baixo	Amiais de Baixo	Amiais de Baixo - Rua dos Heróis da Índia Portuguesa	1000	8° 43' 51,481" W	39° 26' 40,241" N
Amiais de Baixo	Amiais de Baixo	Amiais de Baixo - Rua do Pisão	1000	8° 43' 58,593" W	39° 26' 41,143" N
Amiais de Baixo	Amiais de Baixo	Amiais de Baixo - Avenida 25 de Abril	90	8° 43' 47,501" W	39° 26' 42,880" N
Amiais de Baixo	Amiais de Baixo	Amiais de Baixo - Avenida 25 de Abril	1000	8° 43' 35,424" W	39° 26' 43,102" N
Amiais de Baixo	Amiais de Baixo	Amiais de Baixo - Rua Casal Frazão - Centro de Dia	1000	8° 43' 26,216" W	39° 26' 43,860" N
Amiais de Baixo	Amiais de Baixo	Amiais de Baixo - Avenida 25 de Abril	120	8° 43' 27,372" W	39° 26' 38,983" N
Amiais de Baixo	Amiais de Baixo	Amiais de Baixo - Rua do Alviela	1000	8° 43' 20,259" W	39° 26' 33,873" N
Amiais de Baixo	Amiais de Baixo	Amiais de Baixo - Rua Dr. Antônio Maria Galhordas	1000	8° 43' 27,661" W	39° 26' 35,828" N
Amiais de Baixo	Amiais de Baixo	Amiais de Baixo - Rua Antônio Maria Galhordas	800	8° 43' 34,802" W	39° 26' 37,211" N
Amiais de Baixo	Amiais de Baixo	Amiais de Baixo - Rua do Casal	1000	8° 43' 41,821" W	39° 26' 37,628" N



Município de Santarém

CÂMARA MUNICIPAL

Amiais de Baixo	Amiais de Baixo	Amiais de Baixo - Rua Antônio Maria Galhordas	1000	8° 43' 49,038" W	39° 26' 38,032" N
Amiais de Baixo	Amiais de Baixo	Amiais de Baixo - Rua Antônio Maria Galhordas	1000	8° 43' 55,522" W	39° 26' 34,594" N
Amiais de Baixo	Amiais de Baixo	Amiais de Baixo - Rua Marechal Carmona	1000	8° 43' 57,290" W	39° 26' 32,585" N
Amiais de Baixo	Amiais de Baixo	Amiais de Baixo - Largo do Jogo	1000	8° 44' 2,749" W	39° 26' 33,583" N
Amiais de Baixo	Amiais de Baixo	Amiais de Baixo - Rua Marechal Carmona	1000	8° 43' 57,264" W	39° 26' 32,559" N
Amiais de Baixo	Amiais de Baixo	Amiais de Baixo - Largo Covão do Feto	1000	8° 43' 54,845" W	39° 26' 30,827" N
Amiais de Baixo	Amiais de Baixo	Amiais de Baixo - Rua de Moçambique	1000	8° 43' 51,755" W	39° 26' 29,934" N
Amiais de Baixo	Amiais de Baixo	Amiais de Baixo - Rua Joaquim Francisco Pedreira	1000	8° 43' 45,396" W	39° 26' 29,511" N
Amiais de Baixo	Amiais de Baixo	Amiais de Baixo - Rua Joaquim Francisco Pedreira	1000	8° 43' 48,082" W	39° 26' 33,306" N
Amiais de Baixo	Amiais de Baixo	Amiais de Baixo - Rua Marchal Craveiro Lopes	120	8° 43' 53,129" W	39° 26' 34,291" N
Amiais de Baixo	Amiais de Baixo	Amiais de Baixo - Rua Marchal Craveiro Lopes	1000	8° 43' 53,481" W	39° 26' 35,935" N
Amiais de Baixo	Amiais de Baixo	Amiais de Baixo - Rua D. Afonso Henriques	1000	8° 44' 1,596" W	39° 26' 29,807" N
Amiais de Baixo	Amiais de Baixo	Amiais de Baixo - Largo do Jogo	1000	8° 44' 2,788" W	39° 26' 33,559" N
Amiais de Baixo	Amiais de Baixo	Amiais de Baixo - Rua Heróis do Ultramar	90	8° 44' 4,514" W	39° 26' 21,445" N
Amiais de Baixo	Amiais de Baixo	Amiais de Baixo - Rua Antônio Maria Galhordas	1000	8° 44' 6,093" W	39° 26' 32,587" N
Amiais de Baixo	Amiais de Baixo	Amiais de Baixo - Rua Antônio Maria Galhordas	1000	8° 44' 6,130" W	39° 26' 32,655" N
Amiais de Baixo	Amiais de Baixo	Amiais de Baixo - Rua Professor Romeu Dias Serra	1000	8° 44' 6,776" W	39° 26' 23,842" N
Amiais de Baixo	Amiais de Baixo	Amiais de Baixo - Rua D. Afonso Henriques	1000	8° 44' 1,550" W	39° 26' 29,819" N
Amiais de Baixo	Amiais de Baixo	Amiais de Baixo - Avenida 25 de Abril	1000	8° 44' 12,782" W	39° 26' 38,047" N
Amiais de Baixo	Amiais de Baixo	Amiais de Baixo - Avenida 25 de Abril	800	8° 43' 45,409" W	39° 26' 42,753" N
Amiais de Baixo	Amiais de Baixo	Amiais de Baixo - Largo do Jogo	1000	8° 44' 2,732" W	39° 26' 33,617" N
Arneiro das Milhãças	O Almeirim	Rua 1º de Maio	1000	8° 43' 12,488" W	39° 24' 46,455" N
Arneiro das Milhãças	O Almeirim	Rua 1.º de Maio	120	8° 43' 8,725" W	39° 24' 45,641" N



Município de Santarém

CÂMARA MUNICIPAL

Arneiro das Milhاريças	O Almeirim	Rua 1.º de Maio	1000	8° 43' 1,883" W	39° 24' 45,460" N
Arneiro das Milhاريças	O Almeirim	Rua 1.º de Maio	1000	8° 42' 53,082" W	39° 24' 42,517" N
Arneiro das Milhاريças	Azenha	Azenha - Rua José S. Mendonça	800	8° 42' 48,341" W	39° 24' 34,696" N
Arneiro das Milhاريças	Azenha	Azenha - Rua José S. Mendonça	120	8° 42' 42,417" W	39° 24' 31,346" N
Arneiro das Milhاريças	Azenha	Azenha - Rua José S. Mendonça	800	8° 42' 39,289" W	39° 24' 28,057" N
Arneiro das Milhاريças	Arneiro das Milhاريças	Rua Casal Borge	90	8° 42' 33,405" W	39° 24' 20,054" N
Arneiro das Milhاريças	Arneiro das Milhاريças	Rua das Caneiras	800	8° 42' 24,927" W	39° 24' 13,786" N
Arneiro das Milhاريças	Arneiro das Milhاريças	Rua Casal Borge	800	8° 42' 23,772" W	39° 24' 8,619" N
Arneiro das Milhاريças	Arneiro das Milhاريças	Rua Casal Borge	800	8° 42' 19,276" W	39° 24' 2,232" N
Arneiro das Milhاريças	Arneiro das Milhاريças	Rua das Caneiras	120	8° 42' 16,108" W	39° 24' 5,786" N
Arneiro das Milhاريças	Arneiro das Milhاريças	Rua Casal Borge	1000	8° 42' 15,724" W	39° 23' 57,819" N
Arneiro das Milhاريças	Arneiro das Milhاريças	Rua Albertino H. Barata	1000	8° 42' 19,502" W	39° 23' 59,580" N
Arneiro das Milhاريças	Arneiro das Milhاريças	Praça 20 de Janeiro	1000	8° 42' 25,476" W	39° 24' 1,062" N
Arneiro das Milhاريças	Arneiro das Milhاريças	Praça 20 de Janeiro	800	8° 42' 26,225" W	39° 24' 0,492" N
Arneiro das Milhاريças	Arneiro das Milhاريças	Rua Bernardo Santareno	1000	8° 42' 31,337" W	39° 24' 4,804" N
Arneiro das Milhاريças	Arneiro das Milhاريças	Rua das Escolas Novas	800	8° 42' 34,817" W	39° 24' 6,128" N
Arneiro das Milhاريças	Arneiro das Milhاريças	Rua Combatentes Gr. Guerra	800	8° 43' 1,100" W	39° 24' 3,880" N
Arneiro das Milhاريças	Arneiro das Milhاريças	Rua Combatentes Gr. Guerra	1000	8° 43' 1,015" W	39° 24' 3,865" N
Arneiro das Milhاريças	Arneiro das Milhاريças	Rua dos Combatentes Grande Guerra	1000	8° 42' 42,199" W	39° 24' 2,602" N
Arneiro das Milhاريças	Arneiro das Milhاريças	Rua da Demiranda - Clube dos Caçadores	1000	8° 42' 37,531" W	39° 24' 0,603" N
Arneiro das Milhاريças	Arneiro das Milhاريças	Rua D. João Manuel Henriques	1000	8° 42' 18,358" W	39° 23' 56,829" N
Arneiro das Milhاريças	Arneiro das Milhاريças	Rua Albertino H. Barata	800	8° 42' 8,234" W	39° 23' 53,517" N
Arneiro das Milhاريças	Arneiro das Milhاريças	Rua Albertino H. Barata	1000	8° 42' 1,003" W	39° 23' 51,907" N



Município de Santarém

CÂMARA MUNICIPAL

Arneiro das Milhاريças	Casais das Milhاريça	Casais das Milhاريça - Rua Alexandre Herculano	800	8° 42' 21,371" W	39° 23' 50,481" N
Arneiro das Milhاريças	Casais das Milhاريça	Casais das Milhاريça - Rua Alexandre Herculano	800	8° 42' 25,456" W	39° 23' 44,663" N
Arneiro das Milhاريças	Casais das Milhاريça	Casais das Milhاريça - Rua Alexandre Herculano	90	8° 42' 28,386" W	39° 23' 42,924" N
Arneiro das Milhاريças	Casais das Milhاريça	Casais das Milhاريça - Rua Sto António	800	8° 42' 30,103" W	39° 23' 47,185" N
Arneiro das Milhاريças	Arneiro das Milhاريças	Rua das Milhاريças	800	8° 42' 45,364" W	39° 23' 40,667" N
Arneiro das Milhاريças	Casais das Milhاريça	Casais das Milhاريça - Largo do Rossio	1000	8° 42' 31,245" W	39° 23' 38,801" N
Arneiro das Milhاريças	Casais das Milhاريça	Casais das Milhاريça - Rua Alexandre Herculano	1000	8° 42' 33,864" W	39° 23' 35,551" N
Arneiro das Milhاريças	Casais da Ferreira	Casais da Ferreira - Rua Alexandre Herculano	800	8° 42' 40,891" W	39° 23' 31,137" N
Arneiro das Milhاريças	Casais da Ferreira	Casais da Ferreira - Rua Alexandre Herculano	800	8° 42' 42,445" W	39° 23' 28,263" N
Arneiro das Milhاريças	Casais da Ferreira	Casais da Ferreira - Rua Alexandre Herculano	90	8° 42' 39,637" W	39° 23' 24,443" N
Arneiro das Milhاريças	Casais da Ferreira	Casais da Ferreira - Rua Alexandre Herculano	800	8° 42' 38,852" W	39° 23' 16,520" N
Arneiro das Milhاريças	Santos	Santos - Rua Capitão Salgueiro Maia	1000	8° 43' 0,827" W	39° 22' 36,092" N
Azoia de Baixo	Azoia de Baixo	Rua Alexandre Herculano (Quinta Val Lobos)	800	8° 41' 59,579" W	39° 17' 11,616" N
Azoia de Baixo	Azoia de Baixo	Ponte D'Asseca - Margem da Linha de Ferro	800	8° 42' 7,810" W	39° 17' 17,035" N
Azoia de Baixo	Azoia de Baixo	Rua Alexandre Herculano	800	8° 42' 25,728" W	39° 17' 35,608" N
Azoia de Baixo	Azoia de Baixo	Rua das Palmeiras	800	8° 42' 27,055" W	39° 17' 37,556" N
Azoia de Baixo	Azoia de Baixo	Rua das Palmeiras	1000	8° 42' 28,322" W	39° 17' 38,666" N
Azoia de Baixo	Azoia de Baixo	Rua Capitão Simões Costa	1000	8° 42' 26,705" W	39° 17' 40,039" N
Azoia de Baixo	Azoia de Baixo	Rua Capitão Simões Costa	1000	8° 42' 26,669" W	39° 17' 40,068" N
Azoia de Baixo	Azoia de Baixo	Rua Alexandre Herculano	800	8° 42' 25,687" W	39° 17' 41,909" N
Azoia de Baixo	Azoia de Baixo	Rua Dr. Tanora Gonçalves	800	8° 42' 22,519" W	39° 17' 43,254" N
Azoia de Baixo	Azoia de Baixo	Rua Casal Barreto	800	8° 42' 19,328" W	39° 17' 45,294" N
Azoia de Baixo	Azoia de Baixo	Rua da Paz	800	8° 42' 21,250" W	39° 17' 48,003" N



Município de Santarém

CÂMARA MUNICIPAL

Azoia de Baixo	Azoia de Baixo	Rua Alexandre Herculano	800	8° 42' 25,888" W	39° 17' 44,287" N
Azoia de Baixo	Azoia de Baixo	Rua Alexandre	800	8° 42' 25,014" W	39° 17' 46,262" N
Azoia de Baixo	Azoia de Baixo	Rua Alexandre	800	8° 42' 24,455" W	39° 17' 49,546" N
Azoia de Baixo	Azoia de Baixo	Rua Alexandre	1000	8° 42' 25,565" W	39° 17' 52,491" N
Azoia de Baixo	Azoia de Baixo	Rua Alexandre Herculano	800	8° 42' 25,324" W	39° 17' 53,377" N
Azoia de Baixo	Azoia de Baixo	Rua Alexandre Herculano	800	8° 42' 25,262" W	39° 17' 57,659" N
Azoia de Baixo	Azoia de Baixo	Rua Alexandre Herculano	800	8° 42' 27,015" W	39° 18' 1,762" N
Azoia de Baixo	Azoia de Baixo	Rua Claudio M. Libano Duarte	800	8° 42' 27,771" W	39° 17' 53,093" N
Azoia de Baixo	Azoia de Baixo	Rua Claudio M. Libano Duarte	1000	8° 42' 27,917" W	39° 17' 52,471" N
Azoia de Baixo	Azoia de Baixo	Rua dos Barreiros Brancos	800	8° 42' 27,238" W	39° 17' 50,114" N
Azoia de Baixo	Azoia de Baixo	Rua José Gomes da Conceição	800	8° 42' 31,064" W	39° 17' 45,638" N
Azoia de Baixo	Azoia de Baixo	Estrada Municipal 584 - Cemitério	800	8° 42' 50,335" W	39° 17' 42,341" N
Azoia de Baixo	Azoia de Baixo	Estrada Municipal 584 - Cemitério	1000	8° 43' 6,028" W	39° 17' 32,344" N
Azoia de Baixo	Quinta do Gualdim	Quinta do Gualdim	1000	8° 43' 33,478" W	39° 17' 18,369" N
Azoia de Baixo	Quinta do Gualdim	Quinta do Gualdim	1000	8° 43' 33,433" W	39° 17' 18,399" N
Azoia de Cima	Alto dos Fornos	Rua Infante Santo - Estrada Nacional 362	1000	8° 45' 17,873" W	39° 20' 36,823" N
Azoia de Cima	Carvoeira	Carvoeira - Rua do Centro	800	8° 44' 56,373" W	39° 21' 51,550" N
Azoia de Cima	Carvoeira	Carvoeira - Rua do Centro	1000	8° 44' 58,010" W	39° 21' 49,547" N
Azoia de Cima	Azóia de Cima	Cemitério	800	8° 45' 1,334" W	39° 20' 43,191" N
Azoia de Cima	Azóia de Cima	Rua para o Cemitério	90	8° 45' 2,116" W	39° 20' 46,095" N
Azoia de Cima	Azóia de Cima	Rua Cidade de Santarém	800	8° 44' 42,799" W	39° 20' 46,771" N
Azoia de Cima	Azóia de Cima	Rua Cidade de Santarém	1000	8° 44' 36,589" W	39° 20' 51,574" N
Azoia de Cima	Azóia de Cima	Rua Horta do Moinho	800	8° 44' 33,474" W	39° 20' 51,598" N



Município de Santarém

CÂMARA MUNICIPAL

Azoia de Cima	Azóia de Cima	Rua dos Combatentes	800	8° 44' 31,441" W	39° 20' 52,714" N
Azoia de Cima	Azóia de Cima	Rua dos Combatentes	800	8° 44' 27,120" W	39° 20' 52,976" N
Azoia de Cima	Azóia de Cima	Rua dos Combatentes	1000	8° 44' 27,169" W	39° 20' 52,958" N
Azoia de Cima	Azóia de Cima	Rua Bispo D. Julião	90	8° 44' 31,113" W	39° 20' 53,694" N
Azoia de Cima	Azóia de Cima	Rua Maria do Rosário Tainha	800	8° 44' 33,339" W	39° 20' 54,635" N
Azoia de Cima	Azóia de Cima	Largo do Relógio	800	8° 44' 35,119" W	39° 20' 56,883" N
Azoia de Cima	Azóia de Cima	Largo do Relógio	800	8° 44' 35,157" W	39° 20' 56,916" N
Azoia de Cima	Azóia de Cima	Rua S. Sebastião	800	8° 44' 39,638" W	39° 20' 58,538" N
Azoia de Cima	Azóia de Cima	Rua S. Sebastião	800	8° 44' 44,070" W	39° 20' 59,330" N
Azoia de Cima	Azóia de Cima	Rua da Caturra	1000	8° 44' 48,490" W	39° 21' 2,003" N
Azoia de Cima	Azóia de Cima	Rua da Caturra	90	8° 44' 51,948" W	39° 21' 3,722" N
Azoia de Cima	Azóia de Cima	Rua da Caturra	90	8° 44' 55,309" W	39° 21' 6,514" N
Azoia de Cima	Azóia de Cima	Rua das Amendoeiras	800	8° 44' 43,693" W	39° 20' 56,416" N
Azoia de Cima	Azóia de Cima	Rua das Amendoeiras	1000	8° 44' 38,833" W	39° 20' 54,301" N
Azoia de Cima	Azóia de Cima	Rua das Amendoeiras	800	8° 44' 36,511" W	39° 20' 52,992" N
Azoia de Cima	Azóia de Cima	Rua de Nª Senhora da Graça	800	8° 44' 28,189" W	39° 20' 51,677" N
Azoia de Cima	Azóia de Cima	Rua de Nª Senhora da Graça	1000	8° 44' 24,101" W	39° 20' 52,786" N
Azoia de Cima	Juncal	Juncal - Rua dos Furos	800	8° 45' 1,529" W	39° 21' 38,558" N
Azoia de Cima	Carvoeira	Rua do Lamarão	800	8° 44' 55,571" W	39° 21' 43,904" N
Azoia de Cima	Carvoeira	Carvoeira - Rua das Massenas	1000	8° 44' 54,165" W	39° 21' 48,715" N
Azoia de Cima	Atalaia	Atalaia - Rua Salazar	1000	8° 43' 49,364" W	39° 22' 13,229" N
Azoia de Cima	Atalaia	Atalaia - Rua Carmona	1000	8° 43' 45,335" W	39° 22' 6,456" N
Azoia de Cima	Atalaia	Atalaia - Rua Carmona	1000	8° 43' 46,732" W	39° 22' 2,853" N



Município de Santarém

CÂMARA MUNICIPAL

Azoia de Cima	Atalaia	Atalaia - Travessa 1.º de Maio	800	8° 43' 47,435" W	39° 21' 59,675" N
Azoia de Cima	Atalaia	Atalaia - Rua Salazar	90	8° 43' 22,751" W	39° 22' 4,585" N
Azoia de Cima	Santos	Estrada Municipal 594	1000	8° 43' 25,278" W	39° 21' 44,694" N
Azoia de Cima	Casais do Aarão	Casais do Aarão - Rua Principal	90	8° 43' 38,506" W	39° 21' 13,013" N
Azoia de Cima	Casais do Arrocho	Casais do Arrocho - Rua Principal	800	8° 43' 32,108" W	39° 21' 4,955" N
Azoia de Cima	Casais do Arrocho	Casais do Arrocho - Rua Principal	800	8° 43' 36,708" W	39° 21' 2,295" N
Azoia de Cima	Casais do Arrocho	Casais do Arrocho - Rua Principal	1000	8° 43' 38,261" W	39° 20' 54,795" N
Azoia de Cima	Casais do Arrocho	Casais do Arrocho - Rua Principal	1000	8° 43' 42,773" W	39° 20' 26,644" N
Azoia de Cima	Casais do Aarão	Casais do Aarão - Rua Principal	1000	8° 43' 26,858" W	39° 21' 6,574" N
Azoia de Cima	Casais Miguel	Casais Miguel - Rua Casal Miguel	90	8° 43' 22,172" W	39° 20' 39,514" N
Casével	Terra Fria	Terra Fria - Rua Principal	1000	8° 34' 53,475" W	39° 23' 4,713" N
Casével	Ponte Nova	Ponte Nova - Rua Lino Batista	90	8° 34' 45,100" W	39° 22' 57,874" N
Casével	Ponte Nova	Ponte Nova - Rua Lino Batista	1000	8° 34' 37,795" W	39° 22' 52,619" N
Casével	Ponte Nova	Rua sem nome	90	8° 34' 30,623" W	39° 22' 36,709" N
Casével	Charneca de Casével	Charneca de Casével - Rua José Ferreira Fazenda	90	8° 34' 36,602" W	39° 22' 29,966" N
Casével	Charneca de Casével	Charneca de Casével - Estrada da Charneca	1000	8° 34' 11,840" W	39° 22' 43,344" N
Casével	Charneca de Casével	Charneca de Casével - Estrada da Charneca	1000	8° 34' 14,695" W	39° 23' 3,095" N
Casével	Ponte Nova	Estrada da Ponte Nova	1000	8° 34' 50,897" W	39° 22' 53,918" N
Casével	Casais Bemposta	Casais Bemposta - Estrada do Casal Mau Dente	1000	8° 35' 37,895" W	39° 23' 25,245" N
Casével	Casais Bemposta	Casais Bemposta - Estrada do Casal Mau Dente	90	8° 35' 44,949" W	39° 23' 25,274" N
Casével	Casais Bemposta	Casais Bemposta - Estrada do Casal Mau Dente	1000	8° 35' 50,235" W	39° 23' 24,654" N
Casével	Casal das Azinheiras	Casal das Azinheiras - Estrada do Casal Mau Dente	120	8° 35' 58,851" W	39° 23' 31,133" N
Casével	Casal das Azinheiras	Casal das Azinheiras - Estrada Cidade de Santarém	1000	8° 36' 8,100" W	39° 23' 37,159" N
Casével	Casal das Azinheiras	Casal das Azinheiras - Estrada Cidade de Santarém	800	8° 36' 8,157" W	39° 23' 37,124" N
Casével	Casal das Azinheiras	Casal das Azinheiras - Estrada das Azinheiras (Quinta das Perdizes)	1000	8° 36' 5,165" W	39° 23' 24,876" N



Município de Santarém

CÂMARA MUNICIPAL

Casével	Casal das Azinheiras	Casal das Azinheiras - Estrada das Azinheiras (Quinta das Perdizes)	90	8° 36' 2,133" W	39° 23' 15,015" N
Casével	Várzeas	Várzeas - Estrada das Várzeas	90	8° 36' 9,606" W	39° 23' 47,879" N
Casével	Várzeas	Várzeas - Estrada das Várzeas	1000	8° 36' 9,999" W	39° 23' 51,204" N
Casével	Póvoa	Póvoa - Estrada Cidade de Santarém	1000	8° 36' 15,349" W	39° 23' 33,297" N
Casével	Póvoa	Póvoa - Estrada Cidade de Santarém	1000	8° 36' 29,476" W	39° 23' 27,826" N
Casével	Póvoa - Quinta do Pinheiro	Quinta do Pinheiro - Estrada Cidade de Santarém	1000	8° 36' 36,819" W	39° 23' 32,398" N
Casével	Casais da Terra Grande	Estrada Nacional 3	1000	8° 38' 56,500" W	39° 23' 27,294" N
Casével	Casais do Delgado	Estrada Nacional 3	1000	8° 38' 29,329" W	39° 24' 11,744" N
Casével	Casais do Delgado	Estrada Nacional 3	120	8° 38' 23,953" W	39° 24' 25,369" N
Casével	Casal da Catarina	Estrada Nacional 3	1000	8° 38' 21,391" W	39° 24' 35,418" N
Casével	Santa Luzia	Estrada da Marinheira	90	8° 38' 24,848" W	39° 24' 8,080" N
Casével	Santa Luzia	Estrada da Marinheira	90	8° 38' 15,370" W	39° 24' 2,325" N
Casével	Marinheira	Estrada da Marinheira	1000	8° 38' 3,886" W	39° 23' 55,537" N
Casével	Marinheira	Estrada da Marinheira	1000	8° 37' 56,310" W	39° 23' 50,404" N
Casével	Marinheira	Estrada Ribeira da Pipa - Monte Iráz	1000	8° 37' 32,182" W	39° 23' 22,497" N
Casével	Marinheira	Estrada da Quinta D. Rodrigo	1000	8° 37' 42,105" W	39° 23' 20,252" N
Casével	Ribeira da Pipa	Estrada da Ribeira da Pipa - Estrada Principal	800	8° 37' 22,147" W	39° 23' 6,828" N
Casével	Ribeira da Pipa	Estrada da Ribeira da Pipa - Estrada Principal	1000	8° 37' 20,199" W	39° 23' 0,061" N
Casével	Ribeira da Pipa	Estrada da Ribeira da Pipa - Estrada Principal	90	8° 37' 14,970" W	39° 22' 56,749" N
Casével	Ribeira da Pipa	Estrada da Ribeira da Pipa - Estrada Principal	1000	8° 37' 5,458" W	39° 22' 56,589" N
Casével	Ribeira da Pipa	Estrada da Ribeira da Pipa - Estrada Principal	90	8° 36' 58,721" W	39° 22' 59,080" N
Casével	Ribeira da Pipa	Estrada da Ribeira da Pipa - Estrada Principal	90	8° 36' 52,011" W	39° 22' 57,990" N
Casével	Alqueidão	Largo António Jaime - Cruzamento Estrada Ribeira da Pipa	1000	8° 36' 39,319" W	39° 23' 1,702" N
Casével	Alqueidão	Largo António Jaime - Cruzamento Estrada Ribeira da Pipa	1000	8° 36' 39,332" W	39° 23' 1,757" N
Casével	Casal de Entre Barreiras	Casal Entre Barreiras - Estrada da Famalva	800	8° 36' 48,199" W	39° 23' 14,308" N
Casével	Casal de Entre Barreiras	Casal Entre Barreiras - Estrada da Famalva	90	8° 36' 57,186" W	39° 23' 21,397" N



Município de Santarém

CÂMARA MUNICIPAL

Casével	Casal de Entre Barreiras	Casal Entre Barreiras - Estrada da Famalva	800	8° 37' 5,119" W	39° 23' 29,411" N
Casével	Casal da Estrada	Casal da Estrada - Estrada da Famalva	1000	8° 37' 13,025" W	39° 23' 35,190" N
Casével	Casal da Estrada	Casal da Estrada - Estrada da Famalva	800	8° 37' 15,633" W	39° 23' 40,202" N
Casével	Famalva	Estrada da Famalva	800	8° 37' 21,245" W	39° 23' 50,201" N
Casével	Famalva	Estrada da Famalva	1000	8° 37' 23,767" W	39° 23' 53,356" N
Casével	Santa Luzia	Estrada da Famalva	800	8° 37' 42,934" W	39° 24' 18,266" N
Casével	Santa Luzia	Santa Luzia - Estrada da Famalva	800	8° 37' 45,316" W	39° 24' 23,281" N
Casével	Santa Luzia	Santa Luzia - Estrada da Famalva	90	8° 37' 45,964" W	39° 24' 25,033" N
Casével	Santa Luzia	Rua do Casal Tristão	1000	8° 37' 48,516" W	39° 24' 39,666" N
Casével	Santa Luzia	Santa Luzia - Estrada da Famalva	90	8° 37' 54,815" W	39° 24' 28,085" N
Casével	Santa Luzia	Santa Luzia - Estrada da Famalva	800	8° 38' 8,278" W	39° 24' 25,994" N
Casével	Casal da Catarina	Estrada Nacional 3 - Sta Catarina	90	8° 38' 18,334" W	39° 24' 46,878" N
Casével	Casal Escabelado	Estrada Nacional 3 - Rua do Casal Escabelado	90	8° 38' 16,701" W	39° 24' 50,887" N
Casével	Casal Escabelado	Estrada Nacional 3 - Rua do Casal Escabelado	90	8° 38' 15,709" W	39° 24' 54,852" N
Casével	Polinho	Estrada Nacional 3 - Estrada da Manobra	90	8° 38' 13,397" W	39° 25' 3,689" N
Casével	Casal da Mariana	Casal da Mariana - Casa Nova	90	8° 36' 43,601" W	39° 25' 23,844" N
Casével	Casal da Mariana	Casal da Mariana - Estrada Ledislau Teles Botas	1000	8° 36' 47,599" W	39° 25' 22,771" N
Casével	Casal da Mariana	Casal da Mariana - Estrada Ledislau Teles Botas	90	8° 36' 46,066" W	39° 25' 16,808" N
Casével	Casal da Mariana	Casal da Mariana - Estrada Ledislau Teles Botas	90	8° 36' 43,490" W	39° 25' 13,741" N
Casével	Casal da Mariana	Casal da Mariana - Estrada Ledislau Teles Botas	1000	8° 36' 37,326" W	39° 25' 3,614" N
Casével	Bouças	Bouças - Estrada Ledislau Teles Botas	90	8° 36' 38,618" W	39° 24' 57,982" N
Casével	Bouças	Bouças - Estrada Ledislau Teles Botas	1000	8° 36' 36,666" W	39° 24' 54,426" N
Casével	Bouças	Bouças - Estrada Ledislau Teles Botas	800	8° 36' 29,407" W	39° 24' 47,670" N
Casével	Bouças	Bouças - Estrada Ledislau Teles Botas	800	8° 36' 27,015" W	39° 24' 45,465" N
Casével	Bouças	Bouças - Estrada Ledislau Teles Botas	90	8° 36' 22,615" W	39° 24' 38,061" N



Município de Santarém

CÂMARA MUNICIPAL

Casével	Bouças	Bouças - Estrada Ledislau Teles Botas	120	8° 36' 20,709" W	39° 24' 33,873" N
Casével	Bouças	Bouças - Estrada Ledislau Teles Botas	120	8° 36' 20,648" W	39° 24' 33,848" N
Casével	Bouças	Bouças - Estrada Ledislau Teles Botas	800	8° 36' 18,310" W	39° 24' 27,281" N
Casével	Bouças	Bouças - Estrada Ledislau Teles Botas	1000	8° 36' 6,871" W	39° 24' 18,867" N
Casével	Bouças	Bouças - Estrada Ledislau Teles Botas	1000	8° 35' 53,015" W	39° 24' 13,784" N
Casével	Bouças	Bouças - Estrada Ledislau Teles Botas	90	8° 35' 37,607" W	39° 23' 52,052" N
Casével	Vila Nova	Vila Nova - Rua de S. Julião	90	8° 35' 28,443" W	39° 24' 10,808" N
Casével	Vila Nova	Vila Nova - Rua de S. Julião	90	8° 35' 28,398" W	39° 24' 10,871" N
Casével	Vila Nova	Vila Nova - Rua de S. Julião	1000	8° 35' 18,902" W	39° 24' 12,743" N
Casével	Vila Nova	Vila Nova - Rua de S. Julião	800	8° 35' 16,128" W	39° 24' 14,171" N
Casével	Vila Nova	Vila Nova - Rua de S. Julião	800	8° 35' 13,623" W	39° 24' 15,741" N
Casével	Vila Nova	Vila Nova - Rua de S. Julião	90	8° 35' 23,285" W	39° 24' 12,477" N
Casével	Terra Fria	Estrada da Terra Fria	90	8° 35' 29,773" W	39° 23' 32,158" N
Casével	Terra Fria	Terra Fria - Rua Principal	1000	8° 35' 26,057" W	39° 23' 24,362" N
Casével	Terra Fria	Terra Fria - Rua Principal	90	8° 35' 15,061" W	39° 23' 19,675" N
Casével	Terra Fria	Terra Fria - Rua Principal	1000	8° 35' 5,698" W	39° 23' 14,329" N
Casével	Comenda	Comenda - Rua Alexandre Herculano	800	8° 36' 55,405" W	39° 24' 32,073" N
Casével	Comenda	Comenda - Rua Principal	90	8° 36' 54,774" W	39° 24' 34,161" N
Casével	Comenda	Comenda - Largo dos Combatentes do Ultramar	1000	8° 36' 52,044" W	39° 24' 35,356" N
Casével	Comenda	Comenda - Rua do Lagar Velho	90	8° 36' 46,238" W	39° 24' 49,199" N
Casével	Comenda	Comenda - Estrada Vale das Migas	90	8° 36' 49,143" W	39° 24' 58,823" N
Casével	Polinho - Quinta do Marquês	Estrada Polinho de Cima - Quinta do Marquês	90	8° 37' 18,033" W	39° 25' 11,272" N
Casével	Polinho	Polinho - Estrada do Polinho	800	8° 37' 26,533" W	39° 25' 12,461" N
Casével	Polinho de Cima	Polinho - Estrada do Polinho	1000	8° 37' 29,079" W	39° 25' 18,010" N
Casével	Casal das Arroteias	Estrada do Polinho de Baixo	90	8° 37' 28,319" W	39° 24' 56,084" N
Casével	Casal das Arroteias	Estrada do Polinho de Baixo	90	8° 37' 26,200" W	39° 24' 52,793" N
Casével	Casal das Arroteias	Estrada do Polinho de Baixo	90	8° 37' 21,774" W	39° 24' 44,067" N
Casével	Casal Matotinho	Casal Matotinho - Estrada do Polinho de Baixo	1000	8° 37' 15,295" W	39° 24' 27,443" N
Casével	Marínheira	Estrada da Senhora da Vitória	1000	8° 38' 22,060" W	39° 23' 53,257" N
Casével	Alqueidão	Alqueidão Estrada dos Formigais	90	8° 36' 31,923" W	39° 22' 53,678" N
Casével	Alqueidão	Alqueidão Estrada dos Formigais	90	8° 36' 29,391" W	39° 22' 51,511" N



Município de Santarém

CÂMARA MUNICIPAL

Casével	Ponte Nova	Ponte Nova - Estrada do Casal das Carvalhas	1000	8° 34' 50,328" W	39° 22' 25,120" N
Casével	Charneca	Estrada da Charneca	90	8° 34' 5,010" W	39° 23' 53,058" N
Casével	Charneca	Estrada das Fontainhas	90	8° 34' 11,649" W	39° 24' 14,299" N
Casével	Charneca	Estrada das Fontainhas	90	8° 34' 39,941" W	39° 24' 19,076" N
Casével	Comenda	Comenda Rua Dr. Leonardo Ribeiro de Almeida	90	8° 37' 4,096" W	39° 25' 8,344" N
Casével	Comenda	Comenda - Rua Dr. Leonardo Ribeiro de Almeida	1000	8° 37' 0,586" W	39° 25' 3,242" N
Casével	Comenda	Comenda - Rua Dr. Leonardo Ribeiro de Almeida	1000	8° 37' 0,710" W	39° 24' 54,800" N
Casével	Comenda	Comenda - Rua Dr. Leonardo Ribeiro de Almeida	90	8° 36' 59,382" W	39° 24' 49,681" N
Casével	Comenda	Comenda - Rua Dr. Leonardo Ribeiro de Almeida	90	8° 36' 59,395" W	39° 24' 49,562" N
Casével	Comenda	Comenda - Rua Dr. Leonardo Ribeiro de Almeida	1000	8° 36' 58,811" W	39° 24' 42,822" N
Casével	Comenda	Comenda - Rua Luis de Camões	1000	8° 36' 57,848" W	39° 24' 35,162" N
Casével	Comenda	Comenda - Rua Luis de Camões	1000	8° 36' 57,825" W	39° 24' 35,109" N
Casével	Comenda	Comenda - Rua da Escola	1000	8° 36' 54,348" W	39° 24' 37,182" N
Casével	Comenda	Comenda - Rua Dr. Semedo	800	8° 36' 57,253" W	39° 24' 29,888" N
Casével	Comenda	Comenda - Rua Dr. Semedo	1000	8° 36' 56,650" W	39° 24' 24,426" N
Casével	Comenda	Comenda - Rua Dr. Semedo	120	8° 36' 57,240" W	39° 24' 19,857" N
Casével	Comenda	Comenda - Rua Dr. Semedo	1000	8° 36' 57,066" W	39° 24' 17,110" N
Casével	Comenda	Comenda - Rua Dr. Semedo	90	8° 36' 57,377" W	39° 24' 10,455" N
Casével	Comenda	Comenda - Rua Dr. Semedo	90	8° 36' 53,806" W	39° 24' 3,774" N
Casével	Comenda	Comenda - Rua Dr. Semedo	1000	8° 36' 48,834" W	39° 24' 1,816" N
Casével	Alqueidão	Alqueidão - Estrada da Quinta das Fontainhas	1000	8° 36' 27,185" W	39° 23' 13,314" N
Casével	Alqueidão	Alqueidão - Estrada Cidade de Santarém	90	8° 36' 31,892" W	39° 23' 7,061" N
Casével	Alqueidão	Alqueidão - Estrada Cidade de Santarém	800	8° 36' 32,611" W	39° 23' 2,658" N
Casével	Alqueidão	Alqueidão - Estrada Municipal 5672	1000	8° 36' 34,571" W	39° 22' 57,382" N
Casével	Comenda	Comenda - Rua do Lagar Novo	1000	8° 37' 2,175" W	39° 23' 59,272" N
Casével	Comenda	Comenda - Rua Principal	90	8° 36' 41,818" W	39° 24' 3,113" N
Casével	Várzeas	Várzeas - Rua do Casal da Avó	90	8° 36' 39,039" W	39° 23' 55,862" N
Casével	Várzeas	Várzeas - Rua do Casal da Avó	90	8° 36' 32,128" W	39° 23' 52,097" N
Casével	Famalva	Estrada da Famalva	90	8° 37' 29,854" W	39° 24' 0,439" N
Casével	Ponte Nova	Ponte Nova - Rua Lino Batista	90	8° 34' 45,172" W	39° 22' 57,861" N
Casével	Comenda	Comenda - Rua do Lagar Velho	90	8° 36' 46,190" W	39° 24' 49,202" N
Casével	Comenda	Comenda - Rua Dr. Leonardo Ribeiro de Almeida	120	8° 37' 4,156" W	39° 25' 8,426" N
Gançaria	Gançaria	Rua Engenheiro Nunes Liberato	800	8° 52' 16,097" W	39° 24' 17,678" N
Gançaria	Gançaria	Rua do Paúl	90	8° 52' 13,505" W	39° 24' 11,911" N



Município de Santarém

CÂMARA MUNICIPAL

Gançaria	Gançaria	Rua do Paúl	800	8° 52' 9,266" W	39° 24' 9,921" N
Gançaria	Gançaria	Rua Engenheiro Nunes Liberato	800	8° 52' 21,465" W	39° 24' 14,225" N
Gançaria	Sobreirinhos	Rua 4 de Outubro	800	8° 52' 37,830" W	39° 24' 16,099" N
Gançaria	Sobreirinhos	Rua 4 de Outubro	800	8° 52' 42,149" W	39° 24' 20,409" N
Gançaria	Sobreirinhos	Rua 4 de Outubro	1000	8° 52' 42,171" W	39° 24' 23,106" N
Gançaria	Sobreirinhos	Rua 4 de Outubro	90	8° 52' 47,328" W	39° 24' 27,404" N
Gançaria	Sobreirinhos	Rua 4 de Outubro	90	8° 52' 47,299" W	39° 24' 27,382" N
Gançaria	Ferraria	Rua Dr. Amândio Ferreira	800	8° 52' 50,806" W	39° 24' 28,504" N
Gançaria	Ferraria	Rua Dr. Amândio Ferreira	800	8° 52' 59,155" W	39° 24' 29,650" N
Gançaria	Ferraria	Rua Dr. Amândio Ferreira	90	8° 53' 3,907" W	39° 24' 30,178" N
Gançaria	Vale da Junqueira	Estrada do Val da Junqueira	90	8° 52' 48,163" W	39° 24' 39,889" N
Gançaria	Vale da Junqueira	Estrada do Val da Junqueira	800	8° 52' 46,935" W	39° 24' 44,965" N
Gançaria	Vale da Junqueira	Rua sem nome	1000	8° 52' 51,105" W	39° 24' 47,049" N
Gançaria	Sobreirinhos	Rua das Quintas Velhas	800	8° 52' 41,480" W	39° 24' 25,857" N
Gançaria	Sobreirinhos	Rua de S. Martinho	800	8° 52' 35,315" W	39° 24' 25,589" N
Gançaria	Sobreirinhos	Rua de S. Martinho	1000	8° 52' 24,320" W	39° 24' 22,211" N
Gançaria	Sobreirinhos	Rua 1º de Dezembro	800	8° 52' 19,742" W	39° 24' 18,177" N
Gançaria	Sobreirinhos	Rua 1º de Dezembro	800	8° 52' 27,477" W	39° 24' 15,627" N
Gançaria	Sobreirinhos	Rua da Azenha	90	8° 52' 37,757" W	39° 24' 19,480" N
Gançaria	Gançaria	Rua 8 de Setembro	800	8° 52' 41,482" W	39° 24' 7,897" N
Gançaria	Gançaria	Rua 8 de Setembro	1000	8° 52' 39,631" W	39° 24' 4,021" N
Gançaria	Gançaria	Rua Srª da Saúde	800	8° 52' 47,639" W	39° 24' 10,314" N
Gançaria	Gançaria	Rua Srª da Saúde	240	8° 52' 50,432" W	39° 24' 14,189" N
Gançaria	Gançaria	Rua do Pisão	800	8° 52' 54,033" W	39° 24' 17,847" N
Gançaria	Gançaria	Rua Sra da Saúde	800	8° 53' 1,165" W	39° 24' 16,815" N
Gançaria	Gançaria	Rua Sra da Saúde	1000	8° 53' 1,248" W	39° 24' 16,794" N
Gançaria	Gançaria	Rua Sra da Saúde	1000	8° 53' 3,814" W	39° 24' 13,881" N
Gançaria	Gançaria	Rua Sra da Saúde	1000	8° 53' 2,700" W	39° 24' 13,549" N
Gançaria	Gançaria	Rua Sra da Saúde	240	8° 53' 1,025" W	39° 24' 15,188" N
Gançaria	Gançaria	Rua Doutor Silvino Sequeira	1000	8° 53' 3,634" W	39° 24' 11,671" N
Gançaria	Gançaria	Rua Dr. Torres Paulo	800	8° 53' 11,578" W	39° 24' 16,078" N
Gançaria	Gançaria	Rua Doutor Silvino Sequeira	1000	8° 52' 59,735" W	39° 24' 9,847" N
Gançaria	Gançaria	Rua do Chouso	1000	8° 52' 55,616" W	39° 24' 8,414" N
Gançaria	Gançaria	Rua do Chouso	800	8° 52' 55,661" W	39° 24' 8,446" N
Gançaria	Gançaria	Largo de Santa Marta	800	8° 52' 53,921" W	39° 24' 7,072" N
Gançaria	Gançaria	Rua Manuel F. Júnior	120	8° 52' 53,439" W	39° 24' 7,946" N
Gançaria	Gançaria	Largo de Santa Marta	1000	8° 52' 51,842" W	39° 24' 8,250" N
Gançaria	Gançaria	Largo de Santa Marta	800	8° 52' 50,627" W	39° 24' 8,658" N
Gançaria	Gançaria	Rua Doutor Silvino Sequeira	800	8° 52' 52,414" W	39° 24' 10,397" N
Gançaria	Gançaria	Rua Doutor Silvino Sequeira	1000	8° 52' 52,393" W	39° 24' 10,422" N
Gançaria	Gançaria	Rua Engenheiro Nunes Liberato	1000	8° 52' 32,990" W	39° 24' 11,884" N
Moçarria	Baixinho	Baixinho - Rua Principal	1000	8° 46' 6,631" W	39° 17' 40,123" N
Moçarria	Baixinho	Baixinho - Rua Principal	120	8° 46' 7,696" W	39° 17' 37,266" N
Moçarria	Baixinho	Baixinho - Rua Principal	1000	8° 46' 10,618" W	39° 17' 23,814" N



Município de Santarém

CÂMARA MUNICIPAL

Moçarria	Baixinho	Baixinho - Rua Principal	1000	8° 46' 9,353" W	39° 17' 18,465" N
Moçarria	Baixinho	Baixinho - Rua Principal	800	8° 46' 4,557" W	39° 17' 15,219" N
Moçarria	Baixinho	Baixinho - Rua Principal	800	8° 46' 1,518" W	39° 17' 7,779" N
Moçarria	Baixinho	Baixinho - Rua Principal	800	8° 45' 59,255" W	39° 17' 3,947" N
Moçarria	Baixinho	Baixinho - Rua Principal	120	8° 45' 54,636" W	39° 16' 59,134" N
Moçarria	Baixinho	Baixinho - Rua Principal	120	8° 45' 54,674" W	39° 16' 56,602" N
Moçarria	Baixinho	Baixinho - Rua Principal	90	8° 45' 53,126" W	39° 16' 53,374" N
Moçarria	Baixinho	Baixinho - Rua do Rio	120	8° 46' 2,431" W	39° 16' 55,179" N
Moçarria	Baixinho	Baixinho - Rua do Rio	800	8° 46' 8,812" W	39° 16' 59,951" N
Moçarria	Moçarria	Rua do Casal	800	8° 46' 37,715" W	39° 17' 1,086" N
Moçarria	Moçarria	Rua do Comércio	120	8° 46' 38,774" W	39° 17' 28,478" N
Moçarria	Moçarria	Rua do Comércio	90	8° 46' 37,153" W	39° 17' 24,026" N
Moçarria	Moçarria	Rua do Comércio	800	8° 46' 38,774" W	39° 17' 28,478" N
Moçarria	Moçarria	Rua do Comércio	120	8° 46' 42,286" W	39° 17' 34,686" N
Moçarria	Moçarria	Rua do Comércio	1000	8° 46' 37,185" W	39° 17' 19,773" N
Moçarria	Moçarria	Rua das Arroteias	800	8° 46' 45,245" W	39° 17' 18,366" N
Moçarria	Moçarria	Rua das Arroteias	800	8° 46' 51,556" W	39° 17' 17,283" N
Moçarria	Moçarria	Rua das Arroteias	1000	8° 46' 57,871" W	39° 17' 16,269" N
Moçarria	Moçarria	Rua do Comércio	800	8° 46' 36,791" W	39° 17' 17,893" N
Moçarria	Moçarria	Rua do Comércio	800	8° 46' 36,869" W	39° 17' 13,609" N
Moçarria	Moçarria	Rua do Comércio	1000	8° 46' 38,092" W	39° 17' 8,023" N
Moçarria	Moçarria	Rua do Comércio	1000	8° 46' 38,522" W	39° 17' 5,212" N
Moçarria	Moçarria	Rua da Fonte Santa	1000	8° 46' 45,171" W	39° 17' 5,836" N
Moçarria	Moçarria	Rua Nova	800	8° 46' 40,551" W	39° 16' 59,303" N
Moçarria	Moçarria	Rua Nova	800	8° 46' 46,500" W	39° 16' 58,780" N
Moçarria	Moçarria	Rua Nova	1000	8° 46' 51,516" W	39° 16' 57,882" N
Moçarria	Moçarria	Rua Nova	90	8° 46' 58,948" W	39° 16' 56,782" N
Moçarria	Moçarria	Rua Nova	1000	8° 47' 1,434" W	39° 16' 56,310" N
Moçarria	Moçarria	Rua Nova	1000	8° 47' 6,067" W	39° 16' 55,804" N
Moçarria	Moçarria	Rua João Antunes	800	8° 46' 38,693" W	39° 16' 57,936" N
Moçarria	Moçarria	Rua do Comércio	800	8° 46' 37,498" W	39° 16' 57,979" N
Moçarria	Moçarria	Rua do Comércio	1000	8° 46' 36,061" W	39° 16' 55,503" N
Moçarria	Moçarria	Rua do Comércio	800	8° 46' 34,767" W	39° 16' 53,396" N
Moçarria	Moçarria	Rua do Comércio	800	8° 46' 34,794" W	39° 16' 53,419" N
Moçarria	Moçarria	Rua do Comércio	800	8° 46' 33,762" W	39° 16' 49,869" N
Moçarria	Moçarria	Rua do Comércio	800	8° 46' 33,762" W	39° 16' 49,917" N
Moçarria	Moçarria	Rua do Comércio	1000	8° 46' 29,734" W	39° 16' 44,550" N
Moçarria	Moçarria	Rua dos Serrados	90	8° 46' 28,325" W	39° 16' 42,346" N
Moçarria	Moçarria	Rua dos Serrados	90	8° 46' 28,910" W	39° 16' 42,626" N
Moçarria	Moçarria	Rua dos Serrados	120	8° 46' 31,126" W	39° 16' 41,928" N
Moçarria	Moçarria	Rua dos Serrados - Centro de Dia	1000	8° 46' 34,297" W	39° 16' 42,250" N
Moçarria	Moçarria	Rua dos Serrados	800	8° 46' 35,156" W	39° 16' 42,550" N
Moçarria	Moçarria	Rua das Poças	1000	8° 46' 38,523" W	39° 16' 49,737" N
Moçarria	Moçarria	Rua das Poças	800	8° 46' 38,451" W	39° 16' 51,159" N



Município de Santarém

CÂMARA MUNICIPAL

Moçarria	Moçarria	Rua da Guarita - Cabeço da Guarita	800	8° 46' 43,903" W	39° 16' 47,646" N
Moçarria	Casais do Brejo	Casais do Brejo - Rua do Brejo	800	8° 46' 44,546" W	39° 16' 42,271" N
Moçarria	Casais da Marcoia	Casais da Marcoia - Rua da Marcoia	800	8° 46' 50,951" W	39° 16' 45,038" N
Moçarria	Vila Nova da Babeca	Vila Nova da Babeca - Rua de Vila Nova	120	8° 46' 41,011" W	39° 16' 40,139" N
Moçarria	Vila Nova da Babeca	Vila Nova da Babeca - Rua de Vila Nova	800	8° 46' 39,963" W	39° 16' 36,363" N
Moçarria	Vila Nova da Babeca	Vila Nova da Babeca - Rua de Vila Nova	800	8° 46' 42,497" W	39° 16' 30,023" N
Moçarria	Vila Nova da Babeca	Vila Nova da Babeca - Rua de Vila Nova	800	8° 46' 43,830" W	39° 16' 27,509" N
Moçarria	Casais da Orego	Casais da Orego - Rua do Orego	800	8° 46' 49,040" W	39° 16' 27,556" N
Moçarria	Vila Nova da Babeca	Vila Nova da Babeca - Rua de Vila Nova	90	8° 46' 47,209" W	39° 16' 17,820" N
Moçarria	Vila Nova da Babeca	Vila Nova da Babeca - Rua de Vila Nova	1000	8° 46' 47,619" W	39° 16' 12,409" N
Moçarria	Vila Nova da Babeca	Vila Nova da Babeca - Rua de Vila Nova	1000	8° 46' 44,665" W	39° 16' 6,829" N
Moçarria	Vila Nova da Babeca	Vila Nova da Babeca - Largo dos Netos	800	8° 46' 46,297" W	39° 16' 6,095" N
Moçarria	Vila Nova da Babeca	Vila Nova da Babeca - Rua de Vila Nova	1000	8° 46' 42,288" W	39° 16' 7,257" N
Moçarria	Vila Nova da Babeca	Vila Nova da Babeca - Rua de Vila Nova	800	8° 46' 42,279" W	39° 16' 7,202" N
Moçarria	Vila Nova da Babeca	Vila Nova da Babeca - Rua de Vila Nova	1000	8° 46' 40,669" W	39° 16' 5,331" N
Moçarria	Vila Nova da Babeca	Vila Nova da Babeca - Rua de Vila Nova	800	8° 46' 41,910" W	39° 16' 3,265" N
Moçarria	Moçarria	Rua dos Sobreiros	800	8° 46' 27,853" W	39° 16' 41,829" N
Moçarria	Moçarria	Rua dos Sobreiros	800	8° 46' 30,347" W	39° 16' 36,763" N
Moçarria	Moçarria	Rua dos Sobreiros	1000	8° 46' 32,770" W	39° 16' 31,399" N
Moçarria	Moçarria	Rua do Comércio	800	8° 46' 22,157" W	39° 16' 39,486" N
Moçarria	Moçarria	Rua do Campo da Bola	1000	8° 46' 24,199" W	39° 16' 41,681" N
Moçarria	Moçarria	Rua do Campo da Bola	1000	8° 46' 19,501" W	39° 16' 42,170" N
Moçarria	Moçarria	Rua do Campo da Bola	1000	8° 46' 19,484" W	39° 16' 42,082" N
Moçarria	Moçarria	Rua do Campo da Bola	90	8° 46' 15,998" W	39° 16' 43,045" N
Moçarria	Moçarria	Rua das Pedreiras	1000	8° 46' 14,873" W	39° 16' 47,781" N
Moçarria	Moçarria	Rua do Campo da Bola	90	8° 46' 12,104" W	39° 16' 46,392" N
Moçarria	Moçarria	Rua do Campo da Bola	90	8° 46' 12,177" W	39° 16' 46,386" N
Moçarria	Moçarria	Rua do Campo da Bola	90	8° 46' 14,291" W	39° 16' 42,972" N
Moçarria	Moçarria	Cemitério	1000	8° 46' 14,199" W	39° 16' 38,546" N
Moçarria	Moçarria	Rua do Comércio	90	8° 46' 12,630" W	39° 16' 34,094" N
Moçarria	Picaró	Picaró - Rua do Picaró	1000	8° 46' 6,697" W	39° 16' 13,770" N



Município de Santarém

CÂMARA MUNICIPAL

Moçarria	Picaró	Picaró - Rua do Picaró	1000	8° 46' 4,276" W	39° 16' 4,770" N
Moçarria	Picaró	Picaró - Rua do Picaró	800	8° 46' 2,102" W	39° 16' 0,171" N
Moçarria	Picaró	Picaró - Rua do Picaró	1000	8° 46' 0,592" W	39° 15' 59,076" N
Moçarria	Secorio	Secorio - Rua da Escola	1000	8° 45' 57,891" W	39° 15' 54,583" N
Moçarria	Secorio	Secorio - Rua da Escola	800	8° 45' 53,039" W	39° 15' 51,762" N
Moçarria	Secorio	Secorio - Rua da Escola	800	8° 45' 48,422" W	39° 15' 47,367" N
Moçarria	Secorio	Secorio - Rua da Escola	1000	8° 45' 46,697" W	39° 15' 45,882" N
Moçarria	Secorio	Secorio - Rua da Escola	120	8° 45' 45,253" W	39° 15' 44,458" N
Moçarria	Secorio	Secorio - Rua da Escola	800	8° 45' 44,690" W	39° 15' 43,117" N
Moçarria	Secorio	Secorio - Rua da Escola	1000	8° 45' 41,670" W	39° 15' 39,776" N
Moçarria	Secorio	Secorio - Rua da Escola	800	8° 45' 39,662" W	39° 15' 39,516" N
Moçarria	Secorio	Secorio - Rua da Folha	800	8° 45' 30,807" W	39° 15' 31,757" N
Moçarria	Secorio	Secorio - Rua do Poço	800	8° 45' 46,389" W	39° 15' 38,698" N
Moçarria	Secorio	Estrada Nacional 114	90	8° 45' 57,351" W	39° 15' 57,614" N
Moçarria	Secorio	Estrada Nacional 114	90	8° 45' 56,095" W	39° 15' 59,926" N
Moçarria	Secorio	Estrada Nacional 114	90	8° 45' 56,134" W	39° 15' 59,886" N
Moçarria	Secorio	Estrada Nacional 114	90	8° 45' 55,323" W	39° 16' 1,356" N
Moçarria	Secorio	Estrada Nacional 114	120	8° 45' 54,497" W	39° 16' 3,497" N
Moçarria	Secorio	Estrada Nacional 114	90	8° 45' 48,138" W	39° 16' 7,088" N
Moçarria	Secorio	Estrada Nacional 114	800	8° 45' 45,155" W	39° 16' 7,699" N
Moçarria	Secorio	Estrada Nacional 114	120	8° 45' 41,598" W	39° 16' 6,412" N
Moçarria	Secorio	Rua dos Morgados	1000	8° 45' 32,110" W	39° 16' 2,919" N
Moçarria	Chões	Chões - Rua dos Morgados	90	8° 45' 31,707" W	39° 15' 59,800" N
Moçarria	Chões	Chões - Rua dos Morgados	90	8° 45' 28,215" W	39° 15' 54,288" N
Moçarria	Chões	Chões - Rua dos Morgados	800	8° 45' 28,185" W	39° 15' 53,257" N
Moçarria	Chões	Chões - Rua das Romanzeiras	1000	8° 45' 18,963" W	39° 15' 55,816" N
Moçarria	Moçarria	Moçarria - Rua do Comércio	800	8° 46' 43,089" W	39° 17' 36,433" N
Pernes	Pernes	Rua da Misericórdia	1000	8° 39' 39,968" W	39° 23' 5,732" N
Pernes	Pernes	Largo da Misericórdia	1000	8° 39' 42,247" W	39° 23' 3,364" N
Pernes	Pernes	Largo da Misericórdia	800	8° 39' 42,240" W	39° 23' 3,322" N
Pernes	Pernes	Rua Félix da Silva Figueiredo	800	8° 39' 37,709" W	39° 23' 9,102" N
Pernes	Pernes	Estrada Nacional 3 - Rua Principal	1000	8° 39' 37,716" W	39° 23' 9,142" N
Pernes	Pernes	Estrada Nacional 3 - Rua Principal	1000	8° 39' 37,535" W	39° 23' 11,932" N
Pernes	Pernes	Ponte do Alviela - Rua Arnaldo General Santos	800	8° 39' 41,744" W	39° 23' 20,852" N
Pernes	Pernes	Estrada Nacional 3 - Rua Principal	120	8° 39' 40,847" W	39° 23' 14,227" N
Pernes	Pernes	Rua Heróis do Ultramar	800	8° 39' 44,660" W	39° 23' 18,837" N
Pernes	Pernes	Rua Heróis do Ultramar	800	8° 39' 46,509" W	39° 23' 20,905" N
Pernes	Pernes	Rua Heróis do Ultramar	800	8° 39' 48,148" W	39° 23' 26,479" N
Pernes	Pernes	Rua Heróis do Ultramar	90	8° 39' 55,976" W	39° 23' 30,569" N
Pernes	Pernes	Estrada Nacional 365-4	90	8° 40' 2,824" W	39° 23' 39,107" N
Pernes	Pernes	Estrada Nacional 365-4	90	8° 40' 4,118" W	39° 23' 40,498" N
Pernes	Moita	Moita - Estrada Nacional 365-4	90	8° 40' 30,237" W	39° 24' 9,593" N



Município de Santarém

CÂMARA MUNICIPAL

Pernes	Moita	Moita - Estrada Nacional 365-4	90	8° 40' 34,675" W	39° 24' 14,279" N
Pernes	Moita	Moita - Estrada Nacional 365-4	90	8° 40' 35,805" W	39° 24' 15,602" N
Pernes	Moita	Moita - Estrada Nacional 365-4	90	8° 40' 40,186" W	39° 24' 24,819" N
Pernes	Moita	Moita - Estrada Nacional 365-4	90	8° 40' 39,857" W	39° 24' 27,933" N
Pernes	Moita	Moita - Estrada Nacional 365-4	90	8° 40' 39,776" W	39° 24' 28,156" N
Pernes	Moita	Moita - Estrada Nacional 365-4	1000	8° 40' 41,896" W	39° 24' 33,468" N
Pernes	Moita	Moita - Estrada Nacional 365-4	90	8° 40' 44,069" W	39° 24' 35,793" N
Pernes	Moita	Moita - Estrada Nacional 365-4	90	8° 40' 44,981" W	39° 24' 36,890" N
Pernes	Moita	Moita - Rua 25 de Abril	800	8° 40' 51,427" W	39° 24' 34,587" N
Pernes	Moita	Moita - Rua da Liberdade	120	8° 41' 1,173" W	39° 24' 24,416" N
Pernes	Moita	Moita - Rua da Liberdade	120	8° 41' 1,221" W	39° 24' 24,445" N
Pernes	Arneiro das Milhاريças	Estrada Municipal 594-2	90	8° 41' 48,153" W	39° 23' 55,155" N
Pernes	Chã de Baixo	Chã de Baixo - Estrada Principal para Pernes	1000	8° 41' 25,707" W	39° 22' 54,381" N
Pernes	Chã de Baixo	Chã de Baixo - Estrada Principal para Pernes	800	8° 41' 15,000" W	39° 22' 46,347" N
Pernes	Chã de Baixo	Chã de Baixo - Estrada Principal para Pernes	90	8° 40' 52,291" W	39° 22' 38,251" N
Pernes	Chã de Baixo	Chã de Baixo - Rua Principal - Centro Convívio e Cultural	1000	8° 40' 45,888" W	39° 22' 37,890" N
Pernes	Chã de Baixo	Chã de Baixo - Rua Principal - Centro Convívio e Cultural	800	8° 40' 45,964" W	39° 22' 37,890" N
Pernes	Outeiro de Fora	Outeiro de Fora - Estrada Municipal 583	1000	8° 40' 32,742" W	39° 22' 40,346" N
Pernes	Outeiro de Fora	Outeiro de Fora - Estrada Municipal 583	90	8° 40' 30,171" W	39° 22' 39,575" N
Pernes	Outeiro de Fora	Outeiro de Fora - Estrada Municipal 583	90	8° 40' 30,114" W	39° 22' 39,569" N
Pernes	Outeiro de Fora	Outeiro de Fora - Estrada Municipal 583	800	8° 40' 20,236" W	39° 22' 35,276" N
Pernes	Pernes	Rua Viscondessa de Andaluz	800	8° 39' 44,238" W	39° 22' 42,888" N
Pernes	Pernes	Rua Engenheiro António Torres	1000	8° 39' 41,915" W	39° 22' 42,885" N
Pernes	Pernes	Rua Manuel da Silva Vieira	1000	8° 39' 42,876" W	39° 22' 37,898" N
Pernes	Pernes	Rua Manuel da Silva Vieira	1000	8° 39' 42,863" W	39° 22' 37,983" N
Pernes	Pernes	Rua Manuel da Silva Vieira	1000	8° 39' 42,856" W	39° 22' 38,047" N
Pernes	Pernes	Rua Manuel da Silva Vieira - Bombeiros	1000	8° 39' 43,199" W	39° 22' 35,267" N
Pernes	Pernes	Rua Manuel da Silva Vieira - Bombeiros	1000	8° 39' 43,153" W	39° 22' 35,284" N
Pernes	Pernes	Rua de São Silvestre	1000	8° 39' 42,871" W	39° 22' 46,157" N
Pernes	Pernes	Rua de S. Silvestre	1000	8° 39' 42,925" W	39° 22' 46,167" N
Pernes	Pernes	Rua de S. Silvestre	90	8° 39' 48,432" W	39° 22' 42,243" N
Pernes	Pernes	Rua de S. Silvestre	1000	8° 39' 49,239" W	39° 22' 39,347" N
Pernes	Pernes	Estrada Nacional 3 - Rua Principal	1000	8° 39' 42,022" W	39° 22' 47,799" N
Pernes	Pernes	Rua General Humberto Delgado	1000	8° 39' 39,543" W	39° 22' 52,453" N



Município de Santarém

CÂMARA MUNICIPAL

Pernes	Pernes	Rua Engenheiro Antônio Torres	1000	8° 39' 39,463" W	39° 22' 54,740" N
Pernes	Pernes	Rua Engenheiro Antônio Torres	1000	8° 39' 40,238" W	39° 22' 59,983" N
Pernes	Pernes	Rua Engenheiro Antônio Torres	1000	8° 39' 40,266" W	39° 22' 59,935" N
Pernes	Pernes	Largo da Santa Casa da Misericórdia	1000	8° 39' 35,280" W	39° 23' 4,964" N
Pernes	Pernes	Rua Paulino da Cunha & Silva	1000	8° 39' 35,296" W	39° 23' 4,950" N
Pernes	Pernes	Rua Carlos Theriaga Jor.	800	8° 39' 33,634" W	39° 23' 5,401" N
Pernes	Pernes	Rua Carlos Theriaga Jor.	1000	8° 39' 32,983" W	39° 23' 6,712" N
Pernes	Pernes	Estrada do Livramento (ETAR)	1000	8° 39' 30,307" W	39° 23' 5,124" N
Pernes	Pernes	Rua General Humberto Delgado	1000	8° 39' 32,511" W	39° 23' 5,184" N
Pernes	Pernes	Rua General Humberto Delgado	800	8° 39' 33,284" W	39° 23' 1,768" N
Pernes	Pernes	Calçada de Santana	1000	8° 39' 37,298" W	39° 23' 0,833" N
Pernes	Pernes	Rua Eduardo Santa Marta	1000	8° 39' 36,403" W	39° 22' 57,907" N
Pernes	Pernes	Rua Dr. Manuel Ferreira da Silva - GNR	90	8° 39' 39,255" W	39° 22' 57,884" N
Pernes	Pernes	Rua M. Joaquim Nobre	1000	8° 39' 37,012" W	39° 23' 5,716" N
Pernes	Pernes	Rua M. Joaquim Nobre	1000	8° 39' 37,036" W	39° 23' 5,742" N
Pernes	Pernes	Rua Dr. Guilherme Soares	1000	8° 39' 40,310" W	39° 23' 6,423" N
Pernes	Paúl	Paúl - Estrada de S. Miguel Arcanjo	800	8° 40' 48,887" W	39° 23' 54,354" N
Pernes	Paúl	Paúl - Estrada de S. Miguel Arcanjo	90	8° 40' 55,251" W	39° 23' 49,157" N
Pernes	Póvoa das Mós	Póvoa das Mós - Rua 1.º de Maio	1000	8° 41' 2,843" W	39° 23' 59,232" N
Pernes	Póvoa das Mós	Póvoa das Mós - Rua 5 de Outubro	120	8° 41' 15,668" W	39° 24' 8,275" N
Pernes	Póvoa das Mós	Póvoa das Mós - Rua 5 de Outubro	120	8° 41' 15,735" W	39° 24' 8,315" N
Pernes	Póvoa das Mós	Póvoa das Mós - Estrada para Malhou	90	8° 41' 17,514" W	39° 24' 10,041" N
Pernes	Póvoa das Mós	Póvoa das Mós - Rua Dr. Pedro Castro e Almeida	1000	8° 41' 10,728" W	39° 24' 3,694" N
Pernes	Póvoa das Mós	Póvoa das Mós - Rua Dr. Pedro Castro e Almeida	800	8° 41' 10,702" W	39° 24' 3,719" N
Pernes	Póvoa das Mós	Póvoa das Mós - Rua Dr. Pedro Castro e Almeida	1000	8° 41' 10,684" W	39° 24' 3,737" N
Pernes	Póvoa das Mós	Póvoa das Mós - Centro de Cultura e Convívio	90	8° 41' 11,909" W	39° 24' 2,875" N
Pernes	Póvoa das Mós	Póvoa das Mós - Estrada para Malhou	90	8° 41' 7,128" W	39° 24' 11,102" N
Pernes	Póvoa das Mós	Rua sem nome	800	8° 41' 17,813" W	39° 24' 24,177" N
Pernes	Póvoa das Mós	Rua sem nome	90	8° 41' 20,419" W	39° 24' 25,933" N
Pernes	Póvoa das Mós	Rua sem nome	90	8° 41' 20,399" W	39° 24' 25,907" N
Pernes	Pernes	Largo do Rossio	1000	8° 39' 40,214" W	39° 23' 3,925" N
Pernes	Pernes	Largo do Rossio	1000	8° 39' 40,273" W	39° 23' 3,912" N
Pernes	Pernes	Rua Oriol Pena	90	8° 39' 41,960" W	39° 23' 0,775" N



Município de Santarém

CÂMARA MUNICIPAL

Pernes	Pernes	Rua Oriol Pena	1000	8° 39' 40,476" W	39° 22' 56,097" N
Pernes	Pernes	Rua Oriol Pena	1000	8° 39' 40,504" W	39° 22' 56,143" N
Pernes	Pernes	Rua Oriol Pena	1000	8° 39' 40,526" W	39° 22' 56,203" N
Pernes	Pernes	Rua José G. Pereira	1000	8° 39' 43,203" W	39° 22' 56,786" N
Pernes	Pernes	Rua José G. Pereira	1000	8° 39' 46,792" W	39° 23' 3,403" N
Pernes	Pernes	Rua José G. Pereira	800	8° 39' 46,835" W	39° 23' 3,403" N
Pernes	Pernes	Bairro Social	1000	8° 39' 45,323" W	39° 23' 5,451" N
Pernes	Pernes	Bairro Social	1000	8° 39' 46,881" W	39° 23' 6,603" N
Pernes	Moinho de Vento	Rua D. Afonso Henriques - Cemitério	1000	8° 39' 47,645" W	39° 23' 11,068" N
Pernes	Moinho de Vento	Rua D. Afonso Henriques	90	8° 39' 50,382" W	39° 23' 18,799" N
Pernes	Moinho de Vento	Rua D. Afonso Henriques	1000	8° 39' 52,392" W	39° 23' 25,047" N
Pernes	Livramento	Estrada Nacional 3	1000	8° 39' 27,391" W	39° 23' 17,361" N
Pernes	Livramento	Estrada Nacional 3	1000	8° 39' 27,425" W	39° 23' 17,425" N
Pernes	Pernes	Rua Manuel da Silva Vieira - Bombeiros	1000	8° 39' 43,107" W	39° 22' 35,299" N
Pernes	Livramento	Caminho de acesso - Tufeira Eventos	1000	8° 39' 13,607" W	39° 23' 5,480" N
Póvoa da Isenta	Póvoa da Isenta	Rua Movimento das Forças Armadas	90	8° 43' 54,652" W	39° 12' 48,525" N
Póvoa da Isenta	Póvoa da Isenta	Rua Movimento das Forças Armadas	90	8° 43' 44,750" W	39° 12' 41,949" N
Póvoa da Isenta	Póvoa da Isenta	Rua Movimento das Forças Armadas	90	8° 43' 35,873" W	39° 12' 36,589" N
Póvoa da Isenta	Póvoa da Isenta	Rua Movimento das Forças Armadas	90	8° 43' 30,845" W	39° 12' 33,544" N
Póvoa da Isenta	Ponte Celeiro	Ponte Celeiro - Estrada dos Afoitos	800	8° 44' 14,012" W	39° 13' 48,964" N
Póvoa da Isenta	Ponte Celeiro	Ponte Celeiro - Estrada Nacional 365	1000	8° 44' 29,600" W	39° 14' 2,055" N
Póvoa da Isenta	Ponte Celeiro	Ponte Celeiro - Estrada Nacional 365	90	8° 45' 2,368" W	39° 14' 1,244" N
Póvoa da Isenta	Ponte do Celeiro	Estrada da Ponte do Celeiro	1000	8° 45' 37,436" W	39° 13' 56,801" N
Póvoa da Isenta	Casal Oliveira do Cabo	Casal Oliveira do Cabo - Rua C. Oliveira do Cabo	800	8° 45' 49,055" W	39° 13' 48,649" N
Póvoa da Isenta	Vale de Moinhos	Vale Moinhos - Rua dos Três Aquedutos	1000	8° 47' 22,634" W	39° 13' 1,862" N
Póvoa da Isenta	Vale de Moinhos	Vale Moinhos - Rua dos Três Aquedutos	1000	8° 47' 16,585" W	39° 13' 16,118" N
Póvoa da Isenta	Vale de Moinhos	Vale Moinhos - Rua do Vale Moinhos	1000	8° 47' 10,237" W	39° 12' 49,304" N
Póvoa da Isenta	Vale de Moinhos	Vale Moinhos - Rua do Vale Moinhos	1000	8° 47' 10,280" W	39° 12' 49,236" N



Município de Santarém

CÂMARA MUNICIPAL

Póvoa da Isenta	Vale de Moinhos	Vale Moinhos - Rua do Vale Moinhos	1000	8° 47' 10,269" W	39° 12' 49,254" N
Póvoa da Isenta	Vale de Moinhos	Vale Moinhos - Rua do Vale Moinhos	1000	8° 47' 15,215" W	39° 12' 49,210" N
Póvoa da Isenta	Vale de Moinhos	Vale Moinhos - Rua do Vale Moinhos	800	8° 47' 15,232" W	39° 12' 49,233" N
Póvoa da Isenta	Atalaia	Atalaia - Rua Oliveira do Cabo	800	8° 46' 10,181" W	39° 13' 45,462" N
Póvoa da Isenta	Atalaia	Atalaia - Estrada Nacional 365	1000	8° 46' 0,891" W	39° 13' 37,931" N
Póvoa da Isenta	Atalaia	Atalaia - Rua do Arneiro	1000	8° 46' 34,038" W	39° 13' 42,206" N
Póvoa da Isenta	Atalaia	Atalaia - Rua do Arneiro	800	8° 46' 29,437" W	39° 13' 38,539" N
Póvoa da Isenta	Atalaia	Atalaia - Rua do Arneiro	1000	8° 46' 25,743" W	39° 13' 36,140" N
Póvoa da Isenta	Atalaia	Atalaia - Rua do Arneiro	1000	8° 46' 25,684" W	39° 13' 36,110" N
Póvoa da Isenta	Atalaia	Atalaia - Rua Pintor Eduardo Rosa Mendes	1000	8° 46' 28,687" W	39° 13' 42,323" N
Póvoa da Isenta	Casais de Oliveira do Cabo	Casais de Oliveira do Cabo	90	8° 45' 45,036" W	39° 13' 51,978" N
Póvoa da Isenta	Ponte do Celeiro	Ponte do Celeiro - Rua da Cerâmica da Ponte do Celeiro	800	8° 44' 38,657" W	39° 13' 51,079" N
Póvoa da Isenta	Póvoa da Isenta	Rua dos Pinheirinhos	1000	8° 44' 57,746" W	39° 13' 35,832" N
Póvoa da Isenta	Póvoa da Isenta	Rua dos Pinheirinhos	800	8° 44' 57,815" W	39° 13' 27,550" N
Póvoa da Isenta	Póvoa da Isenta	Rua dos Pinheirinhos	800	8° 44' 59,195" W	39° 13' 21,298" N
Póvoa da Isenta	Póvoa da Isenta	Rua dos Pinheirinhos	800	8° 44' 59,502" W	39° 13' 17,282" N
Póvoa da Isenta	Póvoa da Isenta	Rua dos Pinheirinhos	800	8° 45' 1,968" W	39° 13' 13,991" N
Póvoa da Isenta	Póvoa da Isenta	Rua da Galiota	1000	8° 45' 4,767" W	39° 13' 24,164" N
Póvoa da Isenta	Póvoa da Isenta	Rua da Galiota	1000	8° 45' 10,187" W	39° 13' 22,249" N
Póvoa da Isenta	Póvoa da Isenta	Rua da Galiota	800	8° 45' 13,215" W	39° 13' 20,590" N
Póvoa da Isenta	Póvoa da Isenta	Rua da Juventude	1000	8° 45' 22,532" W	39° 13' 26,830" N
Póvoa da Isenta	Póvoa da Isenta	Rua da Juventude	90	8° 45' 27,088" W	39° 13' 31,509" N
Póvoa da Isenta	Póvoa da Isenta	Rua da Juventude	90	8° 45' 27,098" W	39° 13' 31,543" N



Município de Santarém
CÂMARA MUNICIPAL

Póvoa da Isenta	Póvoa da Isenta	Rua Campo de Tiro	1000	8° 45' 22,653" W	39° 13' 40,622" N
Póvoa da Isenta	Póvoa da Isenta	Rua da Centieira	800	8° 45' 25,581" W	39° 13' 15,171" N
Póvoa da Isenta	Póvoa da Isenta	Rua José Júlio da Silva Delgado	800	8° 45' 19,269" W	39° 13' 20,079" N
Póvoa da Isenta	Póvoa da Isenta	Rua José Júlio da Silva Delgado	800	8° 45' 14,762" W	39° 13' 17,449" N
Póvoa da Isenta	Póvoa da Isenta	Rua José Júlio da Silva Delgado	1000	8° 45' 9,488" W	39° 13' 14,108" N
Póvoa da Isenta	Póvoa da Isenta	Rua José Júlio da Silva Delgado	800	8° 45' 4,515" W	39° 13' 10,746" N
Póvoa da Isenta	Póvoa da Isenta	Rua 5 de Outubro	1000	8° 45' 1,191" W	39° 13' 7,273" N
Póvoa da Isenta	Póvoa da Isenta	Rua Vale do Sabugueiro	800	8° 45' 2,938" W	39° 13' 2,120" N
Póvoa da Isenta	Póvoa da Isenta	Rua da Fonte Nova	800	8° 44' 52,989" W	39° 13' 7,362" N
Póvoa da Isenta	Póvoa da Isenta	Rua José Júlio da Silva Delgado	800	8° 44' 55,232" W	39° 13' 3,006" N
Póvoa da Isenta	Póvoa da Isenta	Rua José Júlio da Silva Delgado	1000	8° 44' 53,910" W	39° 13' 1,895" N
Póvoa da Isenta	Póvoa da Isenta	Rua José Júlio da Silva Delgado	800	8° 44' 50,410" W	39° 12' 58,494" N
Póvoa da Isenta	Póvoa da Isenta	Rua Outeiro da Eva	1000	8° 44' 48,531" W	39° 12' 54,466" N
Póvoa da Isenta	Póvoa da Isenta	Rua Outeiro da Eva	1000	8° 44' 48,486" W	39° 12' 54,477" N
Póvoa da Isenta	Póvoa da Isenta	Rua Outeiro da Eva	800	8° 44' 54,893" W	39° 12' 50,325" N
Póvoa da Isenta	Póvoa da Isenta	Rua da Liberdade	1000	8° 45' 2,828" W	39° 12' 43,714" N
Póvoa da Isenta	Póvoa da Isenta	Rua do Pinhal Novo	1000	8° 45' 5,075" W	39° 12' 41,602" N
Póvoa da Isenta	Póvoa da Isenta	Rua Bairro dos Pinhais	800	8° 45' 0,149" W	39° 12' 38,682" N
Póvoa da Isenta	Póvoa da Isenta	Rua Bairro dos Pinhais	120	8° 44' 57,851" W	39° 12' 37,209" N
Póvoa da Isenta	Póvoa da Isenta	Vilagateira - Rua 13 de Junho	800	8° 44' 56,392" W	39° 12' 45,305" N
Póvoa da Isenta	Póvoa da Isenta	Rua do Pinhal Novo	800	8° 44' 50,392" W	39° 12' 49,972" N
Póvoa da Isenta	Póvoa da Isenta	Rua do Pinhal Novo	800	8° 44' 47,240" W	39° 12' 52,659" N
Póvoa da Isenta	Póvoa da Isenta	Rua Moinho de Cima	800	8° 44' 42,777" W	39° 12' 56,546" N



Município de Santarém

CÂMARA MUNICIPAL

Póvoa da Isenta	Póvoa da Isenta	Rua Tenente-Coronel Salgueiro Maia	800	8° 44' 44,062" W	39° 12' 46,481" N
Póvoa da Isenta	Póvoa da Isenta	Rua do Farol	1000	8° 44' 36,270" W	39° 12' 46,269" N
Póvoa da Isenta	Póvoa da Isenta	Cemitério	800	8° 44' 42,127" W	39° 12' 38,965" N
Póvoa da Isenta	Póvoa da Isenta	Estrada Municipal 516-2	800	8° 44' 40,893" W	39° 12' 33,006" N
Póvoa da Isenta	Póvoa da Isenta	Rua Movimento das Forças Armadas	1000	8° 44' 36,953" W	39° 12' 58,879" N
Póvoa da Isenta	Póvoa da Isenta	Rua Movimento das Forças Armadas	800	8° 44' 33,723" W	39° 13' 1,576" N
Póvoa da Isenta	Póvoa da Isenta	Rua Movimento das Forças Armadas	800	8° 44' 29,310" W	39° 13' 3,459" N
Póvoa da Isenta	Póvoa da Isenta	Rua Movimento das Forças Armadas	800	8° 44' 27,002" W	39° 13' 2,637" N
Póvoa da Isenta	Póvoa da Isenta	Rua da Raposeira	120	8° 44' 16,867" W	39° 12' 59,720" N
Póvoa da Isenta	Póvoa da Isenta	Rua da Raposeira	800	8° 44' 0,820" W	39° 12' 43,093" N
Póvoa de Santarém	Póvoa de Santarém	Rua D. Maria Eugénia M. Duarte	1000	8° 41' 1,642" W	39° 18' 16,413" N
Póvoa de Santarém	Casal Novo	Rua Alexandre Herculano	1000	8° 40' 20,249" W	39° 18' 14,320" N
Póvoa de Santarém	Póvoa de Santarém	Rua Alexandre Herculano	1000	8° 40' 39,780" W	39° 18' 29,713" N
Póvoa de Santarém	Póvoa de Santarém	Largo da Saudade - Estrada Nacional 3 - Cemitério	90	8° 40' 45,798" W	39° 18' 22,198" N
Póvoa de Santarém	Póvoa de Santarém	Rua Alexandre Herculando	1000	8° 40' 49,185" W	39° 18' 22,211" N
Póvoa de Santarém	Póvoa de Santarém	Rua Alexandre Herculando	1000	8° 40' 49,259" W	39° 18' 22,215" N
Póvoa de Santarém	Póvoa de Santarém	Rua da Severa	1000	8° 40' 55,473" W	39° 18' 21,616" N
Póvoa de Santarém	Póvoa de Santarém	Rua Alexandre Herculando	90	8° 41' 1,842" W	39° 18' 17,995" N
Póvoa de Santarém	Póvoa de Santarém	Rua D. Maria Eugénia M. Duarte	1000	8° 41' 1,670" W	39° 18' 16,452" N
Póvoa de Santarém	Póvoa de Santarém	Rua da Igreja	1000	8° 40' 59,697" W	39° 18' 17,320" N
Póvoa de Santarém	Póvoa de Santarém	Rua D. Maria Eugénia Duarte	800	8° 40' 58,286" W	39° 18' 13,180" N
Póvoa de Santarém	Póvoa de Santarém	Rua D. Maria Eugénia Duarte	1000	8° 40' 58,354" W	39° 18' 13,197" N
Póvoa de Santarém	Póvoa de Santarém	Rua Fonte da Murteira	1000	8° 40' 52,552" W	39° 18' 10,194" N



Município de Santarém

CÂMARA MUNICIPAL

Póvoa de Santarém	Póvoa de Santarém	Rua da Fonte	800	8° 40' 53,787" W	39° 18' 16,273" N
Póvoa de Santarém	Póvoa de Santarém	Rua da Fonte	800	8° 40' 53,040" W	39° 18' 19,695" N
Póvoa de Santarém	Póvoa de Santarém	Rua da Igreja	1000	8° 40' 57,310" W	39° 18' 17,303" N
Póvoa de Santarém	Póvoa de Santarém	Rua do Poço	800	8° 41' 6,052" W	39° 18' 15,831" N
Póvoa de Santarém	Póvoa de Santarém	Rua Padre Francisco Saramago	1000	8° 41' 3,510" W	39° 18' 18,151" N
Póvoa de Santarém	Póvoa de Santarém	Rua Bispo D. Antônio Mendonça	90	8° 41' 5,784" W	39° 18' 19,950" N
Póvoa de Santarém	Póvoa de Santarém	Rua Bispo D. Antônio Mendonça	1000	8° 41' 6,537" W	39° 18' 22,366" N
Póvoa de Santarém	Póvoa de Santarém	Rua Bispo D. Antônio Mendonça	1000	8° 41' 8,741" W	39° 18' 25,715" N
Póvoa de Santarém	Póvoa de Santarém	Rua Bispo D. Antônio Mendonça	800	8° 41' 11,666" W	39° 18' 29,336" N
Póvoa de Santarém	Póvoa de Santarém	Rua Bispo D. Antônio Mendonça	1000	8° 41' 14,493" W	39° 18' 33,914" N
Póvoa de Santarém	Póvoa de Santarém	Rua da Arreteia	800	8° 41' 16,242" W	39° 18' 36,337" N
Póvoa de Santarém	Póvoa de Santarém	Rua Casal Saramago	800	8° 41' 21,931" W	39° 18' 36,579" N
Póvoa de Santarém	Casal Barreto	Rua Casal Barreto	1000	8° 41' 45,763" W	39° 18' 30,925" N
Póvoa de Santarém	Póvoa de Santarém	Rua 5 de Agosto	800	8° 41' 20,376" W	39° 18' 34,241" N
Póvoa de Santarém	Póvoa de Santarém	Rua 5 de Agosto	800	8° 41' 16,863" W	39° 18' 32,602" N
Póvoa de Santarém	Póvoa de Santarém	Rua Bispo D. Antônio Mendonça	800	8° 41' 15,866" W	39° 18' 42,514" N
Póvoa de Santarém	Póvoa de Santarém	Rua das Figueiras - Centro de Solidariedade Social	800	8° 41' 9,954" W	39° 18' 38,548" N
Póvoa de Santarém	Póvoa de Santarém	Rua das Figueiras - Centro de Solidariedade Social	800	8° 41' 10,010" W	39° 18' 38,541" N
Póvoa de Santarém	Póvoa de Santarém	Rua das Figueiras	800	8° 41' 4,884" W	39° 18' 31,045" N
Póvoa de Santarém	Póvoa de Santarém	Rua das Figueiras	800	8° 41' 2,524" W	39° 18' 27,936" N
Póvoa de Santarém	Póvoa de Santarém	Rua do Campo da Bola	800	8° 40' 59,805" W	39° 18' 26,364" N
Póvoa de Santarém	Póvoa de Santarém	Rua Nossa Sra da Luz	800	8° 41' 5,663" W	39° 18' 26,833" N
Póvoa de Santarém	Póvoa de Santarém	Rua do Rossio de Baixo	800	8° 41' 4,330" W	39° 18' 13,541" N



Município de Santarém

CÂMARA MUNICIPAL

Póvoa de Santarém	Póvoa de Santarém	Rua do Rossio de Baixo	1000	8° 41' 4,348" W	39° 18' 13,565" N
Póvoa de Santarém	Póvoa de Santarém	Rua da Fonte da Serra	1000	8° 41' 6,922" W	39° 18' 4,177" N
Póvoa de Santarém	Póvoa de Santarém	Rua Alexandre Herculano	800	8° 41' 12,097" W	39° 18' 6,349" N
Póvoa de Santarém	Póvoa de Santarém	Rua Alexandre Herculano	800	8° 41' 14,389" W	39° 18' 4,080" N
Póvoa de Santarém	Póvoa de Santarém	Rua Póvoa dos Galegos	1000	8° 41' 27,791" W	39° 18' 28,766" N
Romeira	Outeiro de Alfazema	Outeiro de Alfazema - Estrada Nacional 362	1000	8° 44' 38,682" W	39° 19' 29,144" N
Romeira	Azoia de Baixo	Azóia de Baixo - Estrada Municipal 584	800	8° 42' 27,623" W	39° 18' 10,376" N
Romeira	Azoia de Baixo	Rua dos Xendros - Hotel Rural	1000	8° 42' 23,281" W	39° 18' 22,859" N
Romeira	Azoia de Baixo	Rua dos Xendros - Hotel Rural	1000	8° 42' 23,250" W	39° 18' 22,816" N
Romeira	Romeira	Rua Cidade de Santarém - Estrada Nacional 362	1000	8° 43' 51,305" W	39° 17' 51,881" N
Romeira	Romeira	Rua Cidade de Santarém - Estrada Nacional 362	120	8° 43' 53,161" W	39° 17' 55,754" N
Romeira	Romeira	Rua Cidade de Santarém - Estrada Nacional 362	1000	8° 43' 55,120" W	39° 18' 3,643" N
Romeira	Romeira	Rua Cidade de Santarém - Estrada Nacional 362	800	8° 43' 55,417" W	39° 18' 5,301" N
Romeira	Romeira	Rua Cidade de Santarém - Estrada Nacional 362	800	8° 43' 56,946" W	39° 18' 10,539" N
Romeira	Romeira	Rua Cidade de Santarém - Estrada Nacional 362	800	8° 43' 58,146" W	39° 18' 15,841" N
Romeira	Romeira	Rua Cidade de Santarém - Estrada Nacional 362	1000	8° 43' 59,150" W	39° 18' 24,952" N
Romeira	Romeira	Rua Cidade de Santarém - Cemitério - Estrada Nacional 363	800	8° 43' 58,445" W	39° 18' 29,793" N
Romeira	Romeira	Rua Eça de Queirós	800	8° 44' 0,708" W	39° 18' 30,343" N
Romeira	Romeira	Travessa do Sapateiro	1000	8° 44' 6,678" W	39° 18' 21,417" N
Romeira	Romeira	Travessa do Sapateiro	1000	8° 44' 6,774" W	39° 18' 21,391" N
Romeira	Romeira	Rua Eça de Queiróz	800	8° 44' 7,075" W	39° 18' 23,172" N
Romeira	Romeira	Rua do Rossio	800	8° 44' 7,770" W	39° 18' 24,755" N
Romeira	Romeira	Rua do Rossio	1000	8° 44' 16,480" W	39° 18' 29,892" N
Romeira	Romeira	Rua 5 de Outubro	1000	8° 44' 20,721" W	39° 18' 22,240" N
Romeira	Romeira	Rua 5 de Outubro	1000	8° 44' 14,975" W	39° 18' 18,358" N
Romeira	Romeira	Rua Prof. Artur do Carmo	800	8° 44' 2,444" W	39° 18' 19,803" N
Romeira	Romeira	Rua Marquês de Sá da Bandeira	1000	8° 43' 57,797" W	39° 18' 3,579" N
Romeira	Romeira	Rua Marquês de Sá da Bandeira	1000	8° 44' 6,497" W	39° 18' 3,462" N
Romeira	Romeira	Rua Marquês Sá da Bandeira	1000	8° 44' 6,988" W	39° 18' 8,281" N
Romeira	Romeira	Rua Marquês Sá da Bandeira	800	8° 44' 5,950" W	39° 18' 10,360" N



Município de Santarém

CÂMARA MUNICIPAL

Romeira	Romeira	Rua Marquês Sá da Bandeira	120	8° 44' 5,707" W	39° 18' 12,460" N
Romeira	Romeira	Rua Marquês Sá da Bandeira	800	8° 44' 7,522" W	39° 18' 17,404" N
Romeira	Casais de S. Brás	Casais de S. Brás - Rua de S. Brás	800	8° 43' 22,753" W	39° 18' 17,271" N
Romeira	Casais de S. Brás	Casais de S. Brás - Rua de S. Brás	800	8° 43' 2,241" W	39° 18' 20,781" N
Romeira	Casais de S. Brás	Casais de S. Brás - Rua de S. Brás	800	8° 42' 57,087" W	39° 18' 20,670" N
Romeira	Casais de S. Brás	Casais de S. Brás - Rua de S. Brás	800	8° 42' 57,061" W	39° 18' 20,649" N
Romeira	Casais de S. Brás	Casais de S. Brás - Rua de S. Brás	800	8° 42' 48,777" W	39° 18' 19,412" N
Romeira	Casais de S. Brás	Casais de S. Brás - Rua 25 de Abril	1000	8° 43' 0,769" W	39° 18' 23,696" N
Romeira	Casais de S. Brás	Casais de S. Brás - Rua 25 de Abril	800	8° 43' 4,141" W	39° 18' 26,936" N
Romeira	Casais de S. Brás	Casais de S. Brás - Rua 25 de Abril	90	8° 43' 8,952" W	39° 18' 28,172" N
Romeira	Casais de S. Brás	Casais de S. Brás - Rua da Fonte Santa	1000	8° 43' 3,446" W	39° 18' 33,011" N
Romeira	Casais de S. Brás	Casais de S. Brás - Rua 25 de Abril	800	8° 43' 11,669" W	39° 18' 29,442" N
Romeira	Casais de S. Brás	Casais de S. Brás - Rua Professor José Batista	800	8° 43' 22,506" W	39° 18' 25,302" N
Romeira	Casais de S. Brás	Casais de S. Brás - Rua Professor José Batista	90	8° 43' 26,224" W	39° 18' 33,899" N
Romeira	Casais de S. Brás	Casais de S. Brás - Rua Professor José Batista	800	8° 43' 47,773" W	39° 18' 55,526" N
Romeira	Outeiro de Cabanas	Outeiro de Cabanas - Rua Principal	800	8° 43' 40,908" W	39° 19' 1,917" N
Romeira	Outeiro de Cabanas	Outeiro de Cabanas - Rua Principal	800	8° 43' 24,826" W	39° 19' 8,810" N
Romeira	Casais da Barroca	Casais da Barroca - Rua Outeiro de Cabanas	1000	8° 43' 51,654" W	39° 18' 55,604" N
Romeira	Casais da Barroca	Casais da Barroca - Rua Outeiro de Cabanas	800	8° 44' 4,111" W	39° 18' 57,429" N
Romeira	Casais da Barroca	Casais da Barroca - Rua das Arroteias	800	8° 43' 58,253" W	39° 19' 3,037" N
Romeira	Casais da Barroca	Casais da Barroca - Rua das Arroteias	1000	8° 43' 45,814" W	39° 19' 9,273" N
Romeira	Casais da Barroca	Casais da Barroca - Estrada Nacional 362	90	8° 44' 23,517" W	39° 19' 13,821" N
Romeira	Casais da Barroca	Casais da Barroca - Estrada Nacional 362	90	8° 44' 23,499" W	39° 19' 13,839" N
Romeira	Casais da Barroca	Casais da Barroca Rua Cidade de Santarém	800	8° 44' 12,358" W	39° 19' 6,698" N



Município de Santarém

CÂMARA MUNICIPAL

Romeira	Casais da Barroca	Casais da Barroca – Estrada Nacional 362 – Rua do Moinho de Ferro	800	8° 44' 8,551" W	39° 19' 3,800" N
Romeira	Casais da Barroca	Casais da Barroca Rua Cidade de Santarém	1000	8° 44' 2,504" W	39° 18' 52,054" N
Romeira	Casais da Barroca	Casais da Barroca – Estrada Nacional 362	800	8° 44' 1,053" W	39° 18' 48,598" N
Romeira	Casais da Barroca	Casais da Barroca – Estrada Nacional 362	800	8° 43' 59,199" W	39° 18' 44,017" N
Romeira	Casais da Barroca	Casais da Barroca – Estrada Nacional 362	1000	8° 43' 59,296" W	39° 18' 44,148" N
Romeira	Aramanha	Aramanha – Rua Principal	800	8° 44' 33,780" W	39° 18' 4,786" N
Romeira	Romeira	Rua Cidade de Santarém – Estrada Nacional 362	1000	8° 43' 59,164" W	39° 18' 25,050" N
Romeira	Casais de S. Brás	Casais de S. Brás – Rua Professor José Batista	90	8° 43' 26,275" W	39° 18' 33,984" N
S. Vicente do Paúl	Alfeijoeiros	Alfeijoeiros – Estrada Municipal 583-1 – Rua S. Simão	1000	8° 39' 55,135" W	39° 20' 49,435" N
S. Vicente do Paúl	Cabeço do Arneiro	Rua Dr. Vitor Hugo G. Semedo	1000	8° 39' 31,499" W	39° 20' 50,288" N
S. Vicente do Paúl	Cabeço do Arneiro	Cabeço do Arneiro – Rua Dr. Vitor Hugo G. Semedo	120	8° 39' 23,977" W	39° 20' 47,494" N
S. Vicente do Paúl	Fonte do Palheiro	Fonte do Palheiro– Rua Dr. Vitor Hugo G. Semedo	90	8° 39' 15,757" W	39° 20' 44,984" N
S. Vicente do Paúl	Fonte do Palheiro	Fonte do Palheiro– Rua Dr. Vitor Hugo G. Semedo	120	8° 39' 11,854" W	39° 20' 43,606" N
S. Vicente do Paúl	Fonte do Palheiro	Fonte do Palheiro– Rua Dr. Vitor Hugo G. Semedo	120	8° 39' 11,789" W	39° 20' 43,603" N
S. Vicente do Paúl	Corredoura	Corredoura – Rua Dr. Vitor Hugo G. Semedo	90	8° 38' 53,030" W	39° 20' 37,090" N
S. Vicente do Paúl	Corredoura	Corredoura – Rua Dr. Vitor Hugo G. Semedo	90	8° 38' 52,915" W	39° 20' 37,089" N
S. Vicente do Paúl	Corredoura	Corredoura – Rua Joaquim Mendes Monteiro	120	8° 38' 47,620" W	39° 20' 38,930" N
S. Vicente do Paúl	Corredoura	Corredoura – Rua Joaquim Mendes Monteiro	120	8° 38' 47,665" W	39° 20' 38,912" N
S. Vicente do Paúl	Corredoura	Corredoura – Rua Joaquim Mendes Monteiro	800	8° 38' 37,853" W	39° 20' 40,010" N
S. Vicente do Paúl	Outeiro do Bairro	Outeiro do Bairro – Rua Joaquim Mendes Monteiro	800	8° 38' 36,398" W	39° 20' 36,040" N
S. Vicente do Paúl	Reguengo do Alviela	Reguengos do Alviela – Rua José Cunha	1000	8° 34' 41,353" W	39° 19' 43,625" N
S. Vicente do Paúl	Reguengo do Alviela	Reguengos do Alviela – Rua António Barreiros Mota	800	8° 34' 40,572" W	39° 19' 41,485" N
S. Vicente do Paúl	Reguengo do Alviela	Reguengos do Alviela – Rua António Rodrigues Duarte	1000	8° 34' 43,966" W	39° 19' 39,951" N



Município de Santarém

CÂMARA MUNICIPAL

S. Vicente do Paúl	Reguengo do Alviela	Reguengos do Alviela - Rua António Rodrigues Duarte	1000	8° 34' 45,044" W	39° 19' 39,510" N
S. Vicente do Paúl	Comeiras de Baixo	Comeiras de Baixo - Rua São Simão	1000	8° 40' 23,696" W	39° 21' 32,419" N
S. Vicente do Paúl	Comeiras de Baixo	Comeiras de Baixo - Rua São Simão	800	8° 40' 11,380" W	39° 21' 18,801" N
S. Vicente do Paúl	Casal das Boiças	Casal das Boiças - Rua sem nome	1000	8° 40' 36,882" W	39° 22' 22,914" N
S. Vicente do Paúl	Casal das Boiças	Casal das Boiças - Rua sem nome	90	8° 40' 34,062" W	39° 22' 23,653" N
S. Vicente do Paúl	Casal das Boiças	Casal das Boiças - Rua sem nome	120	8° 40' 30,902" W	39° 22' 24,740" N
S. Vicente do Paúl	Fonte do Outeiro	Fonte do Outeiro - Rua Principal	90	8° 40' 30,495" W	39° 22' 28,505" N
S. Vicente do Paúl	Fonte do Outeiro	Fonte do Outeiro - Rua Principal	90	8° 40' 28,550" W	39° 22' 32,238" N
S. Vicente do Paúl	Fonte do Outeiro	Fonte do Outeiro - Rua Principal	90	8° 40' 28,515" W	39° 22' 32,176" N
S. Vicente do Paúl	Fonte do Outeiro	Fonte do Outeiro - Rua Principal	90	8° 40' 36,426" W	39° 22' 36,716" N
S. Vicente do Paúl	Outeiro de Fora	Outeiro de Fora - Rua Principal	90	8° 40' 24,092" W	39° 22' 37,791" N
S. Vicente do Paúl	Outeiro de Fora	Outeiro de Fora - Rua Principal	1000	8° 40' 16,974" W	39° 22' 33,987" N
S. Vicente do Paúl	Carril	Carril - Rua Principal	90	8° 40' 8,490" W	39° 22' 27,800" N
S. Vicente do Paúl	Carril	Carril - Rua Principal	90	8° 40' 4,032" W	39° 22' 26,517" N
S. Vicente do Paúl	Carril	Carril - Rua Principal	90	8° 40' 0,200" W	39° 22' 26,527" N
S. Vicente do Paúl	Outeiro de Fora	Outeiro de Fora - Rua Vale da Luz	120	8° 40' 3,965" W	39° 22' 33,939" N
S. Vicente do Paúl	Pernes	Rua Vale da Luz	90	8° 39' 59,427" W	39° 22' 36,334" N
S. Vicente do Paúl	Pernes	Rua Manuel da Silva Vieira	120	8° 39' 41,743" W	39° 22' 29,167" N
S. Vicente do Paúl	Pernes	Rua Professor Dr. Martinho Vicente Rodrigues	800	8° 39' 39,233" W	39° 22' 41,542" N
S. Vicente do Paúl	Pernes	Rua Bairro da Rosa	800	8° 39' 37,777" W	39° 22' 43,307" N
S. Vicente do Paúl	Casal do Paço	Casal do Paço - Rua de S. Vicente Padroeiro da Freguesia	90	8° 36' 41,493" W	39° 22' 46,052" N
S. Vicente do Paúl	Casal do Paço	Casal do Paço - Rua de S. Vicente Padroeiro da Freguesia	90	8° 36' 41,489" W	39° 22' 46,093" N
S. Vicente do Paúl	Casal do Paço	Casal do Paço - Rua de S. Vicente Padroeiro da Freguesia	90	8° 36' 41,494" W	39° 22' 46,018" N



Município de Santarém

CÂMARA MUNICIPAL

S. Vicente do Paúl	Casal do Paço	Casal do Paço - Rua de S. Vicente Padroeiro da Freguesia	800	8° 36' 41,512" W	39° 22' 37,891" N
S. Vicente do Paúl	Casal da Marrã	Casal da Marrã - Rua de S. Vicente Padroeiro da Freguesia	800	8° 36' 44,540" W	39° 22' 31,815" N
S. Vicente do Paúl	Valverde	Valverde - Estrada da Fonte Santa Pequena	800	8° 36' 3,331" W	39° 22' 21,379" N
S. Vicente do Paúl	Valverde	Valverde - Estrada da Fonte Santa Pequena	90	8° 35' 59,844" W	39° 22' 22,206" N
S. Vicente do Paúl	Sobral	Sobral - Rua de S. Vicente Padroeiro da Freguesia	1000	8° 37' 10,965" W	39° 22' 4,020" N
S. Vicente do Paúl	Sobral	Sobral - Rua de S. Vicente Padroeiro da Freguesia	800	8° 37' 19,510" W	39° 21' 47,205" N
S. Vicente do Paúl	Sobral	Sobral - Rua de S. Vicente Padroeiro da Freguesia	800	8° 37' 19,536" W	39° 21' 47,161" N
S. Vicente do Paúl	Sobral	Sobral - Rua dos Alcaldes	1000	8° 37' 22,151" W	39° 21' 43,211" N
S. Vicente do Paúl	Sobral	Sobral - Rua do Minhoto	800	8° 37' 39,825" W	39° 21' 53,848" N
S. Vicente do Paúl	Sobral	Sobral - Rua do Minhoto	90	8° 37' 44,147" W	39° 21' 53,419" N
S. Vicente do Paúl	Sobral	Sobral - Rua do Minhoto	90	8° 37' 44,211" W	39° 21' 53,399" N
S. Vicente do Paúl	Agasalho	Agasalho - Rua dos Alcaldes	1000	8° 37' 42,824" W	39° 21' 39,296" N
S. Vicente do Paúl	Sobral	Sobral - Rua da Raposeira	90	8° 37' 49,470" W	39° 21' 29,832" N
S. Vicente do Paúl	Sobral	Sobral - Rua dos Alcaldes	90	8° 37' 55,989" W	39° 21' 34,146" N
S. Vicente do Paúl	Sobral	Sobral - Rua dos Alcaldes	90	8° 37' 59,886" W	39° 21' 32,949" N
S. Vicente do Paúl	Sobral	Sobral - Rua dos Carpinteiros	800	8° 38' 12,522" W	39° 21' 35,631" N
S. Vicente do Paúl	Sobral	Sobral - Rua dos Carpinteiros	90	8° 38' 12,043" W	39° 21' 38,570" N
S. Vicente do Paúl	Sobral	Sobral - Rua dos Alcaldes	120	8° 37' 40,481" W	39° 21' 43,305" N
S. Vicente do Paúl	Sobral	Sobral - Rua dos Alcaldes	90	8° 37' 37,611" W	39° 21' 45,314" N
S. Vicente do Paúl	Sobral	Sobral - Rua da Feira	90	8° 37' 18,960" W	39° 21' 43,994" N
S. Vicente do Paúl	Sobral	Sobral - Largo Nuno Infante da Câmara	800	8° 37' 15,388" W	39° 21' 42,692" N
S. Vicente do Paúl	Sobral	Sobral - Largo Nuno Infante da Câmara	800	8° 37' 15,300" W	39° 21' 42,633" N
S. Vicente do Paúl	Sobral	Sobral - Rua Professora Maria Carminda	90	8° 37' 15,107" W	39° 21' 39,165" N



Município de Santarém

CÂMARA MUNICIPAL

S. Vicente do Paúl	Sobral	Sobral - Rua Professora Maria Carminda	90	8° 37' 15,143" W	39° 21' 39,190" N
S. Vicente do Paúl	Sobral	Sobral - Rua Professora Maria Carminda	1000	8° 37' 11,574" W	39° 21' 36,787" N
S. Vicente do Paúl	Sobral	Sobral - Rua Professora Maria Carminda	800	8° 37' 6,292" W	39° 21' 33,811" N
S. Vicente do Paúl	Sobral	Sobral - Rua Eugénio Torres	90	8° 37' 6,093" W	39° 21' 28,591" N
S. Vicente do Paúl	Sobral	Sobral - Rua Eugénio Torres	90	8° 37' 6,082" W	39° 21' 28,638" N
S. Vicente do Paúl	Sobral	Sobral - Rua Eugénio Torres	120	8° 37' 6,821" W	39° 21' 26,335" N
S. Vicente do Paúl	Sobral	Sobral - Rua Eugénio Torres	120	8° 37' 6,831" W	39° 21' 26,371" N
S. Vicente do Paúl	Sobral	Sobral - Rua Eugénio Torres	800	8° 37' 5,146" W	39° 21' 20,195" N
S. Vicente do Paúl	Sobral	Sobral - Rua Eugénio Torres	90	8° 37' 8,816" W	39° 21' 30,800" N
S. Vicente do Paúl	Sobral	Sobral - Rua Eugénio Torres	90	8° 37' 8,863" W	39° 21' 30,829" N
S. Vicente do Paúl	Sobral	Sobral - Rua Eugénio Torres	120	8° 37' 12,056" W	39° 21' 32,846" N
S. Vicente do Paúl	Sobral	Sobral - Rua Eugénio Torres	120	8° 37' 12,010" W	39° 21' 32,815" N
S. Vicente do Paúl	Sobral	Sobral - Rua do Moinho	1000	8° 37' 14,472" W	39° 21' 34,182" N
S. Vicente do Paúl	Sobral	Sobral - Rua do Moinho	800	8° 37' 17,070" W	39° 21' 31,467" N
S. Vicente do Paúl	Sobral	Sobral - Rua do Moinho	800	8° 37' 20,052" W	39° 21' 29,028" N
S. Vicente do Paúl	Sobral	Sobral - Rua do Moinho	1000	8° 37' 22,328" W	39° 21' 26,947" N
S. Vicente do Paúl	Sobral	Sobral - Rua do Moinho	800	8° 37' 20,317" W	39° 21' 23,968" N
S. Vicente do Paúl	Sobral	Sobral - Rua Eugénia Torres	90	8° 37' 17,195" W	39° 21' 36,088" N
S. Vicente do Paúl	Sobral	Sobral - Rua Eugénia Torres	90	8° 37' 17,125" W	39° 21' 36,042" N
S. Vicente do Paúl	Sobral	Sobral - Rua Eugénia Torres	120	8° 37' 17,151" W	39° 21' 36,065" N
S. Vicente do Paúl	Sobral	Sobral - Rua S. Vicente Padroeiro da Freguesia	800	8° 37' 19,990" W	39° 21' 38,293" N
S. Vicente do Paúl	Sobral	Sobral - Rua S. Vicente Padroeiro da Freguesia	90	8° 37' 22,157" W	39° 21' 34,089" N
S. Vicente do Paúl	Vale de Colão	Vale de Colão - Rua de S. Vicente Padroeiro da Freguesia	800	8° 37' 26,027" W	39° 21' 20,028" N



Município de Santarém

CÂMARA MUNICIPAL

S. Vicente do Paúl	Vale de Colão	Vale de Colão - Rua de S. Vicente Padroeiro da Freguesia	800	8° 37' 25,063" W	39° 21' 14,209" N
S. Vicente do Paúl	Vale de Colão	Vale de Colão - Rua de S. Vicente Padroeiro da Freguesia	1000	8° 37' 23,110" W	39° 21' 8,486" N
S. Vicente do Paúl	Vale de Colão	Vale de Colão - Rua de S. Vicente Padroeiro da Freguesia	800	8° 37' 19,448" W	39° 21' 0,587" N
S. Vicente do Paúl	Vale de Colão	Vale de Colão - Rua S. Vicente Padroeiro da Freguesia	800	8° 37' 22,007" W	39° 20' 54,854" N
S. Vicente do Paúl	São Vicente do Paúl	São Vicente do Paúl - Rua S. Vicente Padroeiro da Freguesia	800	8° 37' 29,879" W	39° 20' 50,156" N
S. Vicente do Paúl	Casal do Perlaz	Rua São Vicente	800	8° 37' 28,313" W	39° 20' 45,665" N
S. Vicente do Paúl	Raposeira	Rua da Raposeira	90	8° 37' 39,981" W	39° 20' 55,984" N
S. Vicente do Paúl	Raposeira	Rua da Raposeira	90	8° 37' 40,002" W	39° 20' 56,063" N
S. Vicente do Paúl	Raposeira	Rua da Raposeira	90	8° 37' 40,627" W	39° 21' 4,039" N
S. Vicente do Paúl	Raposeira	Rua da Raposeira	1000	8° 37' 40,880" W	39° 21' 10,968" N
S. Vicente do Paúl	Raposeira	Rua 1.º de Maio	800	8° 37' 38,755" W	39° 20' 49,580" N
S. Vicente do Paúl	Raposeira	Raposeira -Beco da Raposeira	90	8° 37' 41,190" W	39° 20' 46,370" N
S. Vicente do Paúl	Raposeira	Associação de Caçadores de S. Vicente do Paúl	800	8° 37' 57,087" W	39° 21' 0,791" N
S. Vicente do Paúl	Ponte de São Vicente	Ponte de São Vicente - Rua S. Vicente Padroeiro da Freguesia	800	8° 37' 45,679" W	39° 20' 39,449" N
S. Vicente do Paúl	Ponte de São Vicente	Ponte de São Vicente - Rua S. Vicente Padroeiro da Freguesia	1000	8° 37' 52,964" W	39° 20' 36,408" N
S. Vicente do Paúl	Tojeiro	Rua S. Vicente Padroeiro da Freguesia	1000	8° 37' 49,835" W	39° 20' 22,135" N
S. Vicente do Paúl	Tojeiro	Rua S. Vicente Padroeiro da Freguesia	800	8° 37' 45,048" W	39° 20' 13,672" N
S. Vicente do Paúl	Tojeiro	Tojeiro - Rua S. Vicente Padroeiro da Freguesia	800	8° 37' 41,747" W	39° 20' 5,910" N
S. Vicente do Paúl	Murtinhais	Murtinhais - Rua S. Vicente Padroeiro da Freguesia	800	8° 37' 39,620" W	39° 19' 52,233" N
S. Vicente do Paúl	Murtinhais	Rua da Paz	1000	8° 37' 47,120" W	39° 19' 53,094" N
S. Vicente do Paúl	Murtinhais	Murtinhais - Rua S. Vicente Padroeiro da Freguesia	800	8° 37' 36,431" W	39° 19' 44,749" N
S. Vicente do Paúl	Murtinhais	Rua Capitão Salgueiro Maia	1000	8° 37' 41,548" W	39° 19' 40,620" N
S. Vicente do Paúl	Murtinhais	Murteira - Rua Capitão Salgueiro Maia	120	8° 37' 45,062" W	39° 19' 42,152" N



Município de Santarém

CÂMARA MUNICIPAL

S. Vicente do Paúl	Murtinhais	Murteira - Rua Capitão Salgueiro Maia	800	8° 37' 47,421" W	39° 19' 44,092" N
S. Vicente do Paúl	Loja Nova	Rua Capitão Salgueiro Maia - Loja Nova	1000	8° 38' 3,171" W	39° 19' 52,913" N
S. Vicente do Paúl	Loja Nova	Rua Capitão Salgueiro Maia - Loja Nova	90	8° 38' 10,955" W	39° 19' 56,900" N
S. Vicente do Paúl	Loja Nova	Rua Capitão Salgueiro Maia - Loja Nova	90	8° 38' 13,379" W	39° 19' 58,567" N
S. Vicente do Paúl	Loja Nova	Rua Capitão Salgueiro Maia - Loja Nova	90	8° 38' 13,363" W	39° 19' 58,554" N
S. Vicente do Paúl	Loja Nova	Loja Nova - Rua Capitão Salgueiro Maia - Loja Nova	1000	8° 38' 17,461" W	39° 20' 1,411" N
S. Vicente do Paúl	Loja Nova	Loja Nova - Rua Capitão Salgueiro Maia	800	8° 38' 22,557" W	39° 20' 1,296" N
S. Vicente do Paúl	Casais Benfica	Casais Benfica - Rua Capitão Salgueiro Maia	120	8° 38' 30,505" W	39° 20' 3,465" N
S. Vicente do Paúl	Casal do Perlaz	Casal do Perlaz - Rua Capitão Salgueiro Maia	90	8° 38' 38,314" W	39° 20' 4,817" N
S. Vicente do Paúl	Casais do Louco	Casais do Louco - Rua Quinta do Silva	1000	8° 38' 53,463" W	39° 19' 57,659" N
S. Vicente do Paúl	Casais do Louco	Casais do Louco - Rua Quinta do Silva	120	8° 38' 45,287" W	39° 19' 48,958" N
S. Vicente do Paúl	Casais do Louco	Casais do Louco - Rua Quinta do Silva	1000	8° 38' 43,819" W	39° 19' 43,228" N
S. Vicente do Paúl	Casais do Louco	Casais do Louco - Rua das Martanas	90	8° 38' 50,813" W	39° 19' 28,941" N
S. Vicente do Paúl	Casais do Louco	Casais do Louco - Rua das Martanas	90	8° 38' 59,452" W	39° 19' 32,820" N
S. Vicente do Paúl	Casais do Louco	Casais do Louco - Rua das Martanas	120	8° 38' 59,036" W	39° 19' 39,169" N
S. Vicente do Paúl	Casais do Louco	Casais do Louco - Rua das Martanas	120	8° 38' 50,974" W	39° 19' 47,009" N
S. Vicente do Paúl	Casais Ciprestes	Casais Ciprestes - Rua Capitão Salgueiro Maia	800	8° 38' 59,182" W	39° 20' 3,254" N
S. Vicente do Paúl	Casais Ciprestes	Casais Ciprestes - Rua Capitão Salgueiro Maia	800	8° 39' 4,294" W	39° 20' 4,248" N
S. Vicente do Paúl	Casais Ciprestes	Casais Ciprestes - Rua Capitão Salgueiro Maia	90	8° 39' 8,891" W	39° 20' 5,322" N
S. Vicente do Paúl	Casais Ciprestes	Casais Ciprestes - Rua Porta dos Moleiros	800	8° 39' 17,305" W	39° 20' 3,945" N
S. Vicente do Paúl	Torre do Bispo	Torre do Bispo - Rua Capitão Salgueiro Maia	90	8° 39' 27,400" W	39° 20' 2,177" N
S. Vicente do Paúl	Torre do Bispo	Torre do Bispo - Rua Capitão Salgueiro Maia	120	8° 39' 38,809" W	39° 20' 4,194" N
S. Vicente do Paúl	Torre do Bispo	Torre do Bispo - Rua Capitão Salgueiro Maia	1000	8° 39' 46,686" W	39° 20' 6,948" N

S. Vicente do Paúl	Torre do Bispo	Torre do Bispo - Rossio da Torre	1000	8° 39' 50,957" W	39° 20' 7,105" N
S. Vicente do Paúl	Torre do Bispo	Torre do Bispo - Rossio da Torre	800	8° 39' 51,082" W	39° 20' 7,032" N
S. Vicente do Paúl	Torre do Bispo	Torre do Bispo - Estrada Nacional 3	800	8° 39' 51,655" W	39° 20' 12,997" N
S. Vicente do Paúl	Torre do Bispo	Torre do Bispo - Estrada Nacional 3	800	8° 39' 50,002" W	39° 20' 16,550" N
S. Vicente do Paúl	Torre do Bispo	Torre do Bispo - Estrada Nacional 3	800	8° 39' 48,428" W	39° 20' 19,384" N
S. Vicente do Paúl	Torre do Bispo	Torre do Bispo - Estrada Nacional 3	120	8° 39' 46,639" W	39° 20' 22,232" N
S. Vicente do Paúl	Alfeijoeiros	Alfeijoeiros - Estrada Nacional 3	800	8° 39' 55,815" W	39° 21' 3,207" N
S. Vicente do Paúl	Almajões	Almajões - Estrada Nacional 3	120	8° 39' 9,043" W	39° 21' 33,115" N
S. Vicente do Paúl	Almajões	Almajões - Estrada Nacional 3	90	8° 39' 12,485" W	39° 21' 38,256" N
S. Vicente do Paúl	Almajões	Almajões - Estrada Nacional 3	1000	8° 39' 15,612" W	39° 21' 41,366" N
S. Vicente do Paúl	Almajões	Almajões - Estrada Nacional 3	800	8° 39' 17,993" W	39° 21' 46,464" N
S. Vicente do Paúl	Almajões	Almajões - Estrada Nacional 3	1000	8° 39' 19,176" W	39° 21' 50,121" N
S. Vicente do Paúl	Almajões	Almajões - Casal Barroco - Estrada Nacional 3	800	8° 39' 28,337" W	39° 21' 58,200" N
S. Vicente do Paúl	Pernes	Pernes - Rua Manuel da Silva Vieira	1000	8° 39' 37,893" W	39° 22' 22,826" N
S. Vicente do Paúl	Almajões	Almajões - Rua dos Alcaldes	1000	8° 39' 3,702" W	39° 21' 26,463" N
S. Vicente do Paúl	Alfeijoeiros	Alfeijoeiros - Rua da Azinheira	800	8° 39' 56,742" W	39° 21' 12,860" N
S. Vicente do Paúl	Comeiras de Baixo	Comeiras de Baixo - Rua São Simão	1000	8° 40' 13,652" W	39° 21' 22,427" N
S. Vicente do Paúl	Comeiras de Baixo	Comeiras de Baixo - Rua da Quintinha	90	8° 40' 10,372" W	39° 21' 30,065" N
S. Vicente do Paúl	Comeiras de Baixo	Comeiras de Baixo - Rua da Quintinha	90	8° 40' 5,935" W	39° 21' 31,325" N
S. Vicente do Paúl	Comeiras de Baixo	Comeiras de Baixo - Rua da Quintinha	90	8° 40' 5,904" W	39° 21' 31,302" N
S. Vicente do Paúl	Comeiras de Baixo	Comeiras de Baixo - Quinta Nova	800	8° 40' 4,700" W	39° 21' 35,534" N
S. Vicente do Paúl	Comeiras de Baixo	Comeiras de Baixo - Rua da Quintinha	120	8° 40' 11,155" W	39° 21' 28,708" N
S. Vicente do Paúl	Comeiras de Cima	Comeiras de Cima - Beco Cintrão e Peste	800	8° 40' 43,100" W	39° 21' 48,651" N



Município de Santarém

CÂMARA MUNICIPAL

S. Vicente do Paúl	Comeiras de Baixo	Comeiras de Baixo - Rua São Simão	800	8° 40' 2,755" W	39° 20' 59,250" N
S. Vicente do Paúl	Outeiro do Bairro	Outeiro do Bairro - Rua Joaquim Mendes Monteiro	800	8° 38' 34,235" W	39° 20' 24,112" N
S. Vicente do Paúl	Casal Perlaz	Casal Perlaz - Rua D. Afonso Henriques	1000	8° 38' 34,392" W	39° 20' 18,005" N
S. Vicente do Paúl	Casal Perlaz	Casal Perlaz - Rua D. Afonso Henriques	120	8° 38' 39,010" W	39° 20' 15,376" N
S. Vicente do Paúl	Casal Perlaz	Casal Perlaz - Rua D. Afonso Henriques	800	8° 38' 42,686" W	39° 20' 9,957" N
S. Vicente do Paúl	Casal Perlaz	Casal Perlaz - Rua Fonte do Palheiro	90	8° 38' 56,529" W	39° 20' 16,604" N
S. Vicente do Paúl	Casal Perlaz	Casal Perlaz - Rua de S. Valentim	90	8° 38' 56,484" W	39° 20' 16,581" N
S. Vicente do Paúl	Corredoura	Corredoura - Rua Fonte do Palheiro	1000	8° 39' 4,314" W	39° 20' 20,674" N
S. Vicente do Paúl	Corredoura	Corredoura - Rua Fonte do Palheiro	90	8° 39' 5,565" W	39° 20' 31,144" N
S. Vicente do Paúl	Corredoura	Corredoura - Rua Fonte do Palheiro	90	8° 38' 59,389" W	39° 20' 33,293" N
S. Vicente do Paúl	Corredoura	Corredoura - Rua Fonte do Palheiro	90	8° 38' 59,441" W	39° 20' 33,280" N
S. Vicente do Paúl	Corredoura	Corredoura - Rua Fonte do Palheiro	90	8° 38' 57,831" W	39° 20' 34,954" N
S. Vicente do Paúl	Corredoura	Corredoura - Rua Dr. Vitor Hugo G. Semedo	800	8° 38' 50,071" W	39° 20' 35,010" N
S. Vicente do Paúl	Corredoura	Corredoura - Rua Dr. Vitor Hugo G. Semedo	90	8° 38' 41,072" W	39° 20' 28,966" N
S. Vicente do Paúl	Cruz do Caeiro	Cruz do Caeiro - Rua Dr. Vitor Hugo G. Semedo	120	8° 38' 25,658" W	39° 20' 20,698" N
S. Vicente do Paúl	Cruz do Caeiro	Cruz do Caeiro - Rua Dr. Vitor Hugo G. Semedo	1000	8° 38' 20,664" W	39° 20' 17,540" N
S. Vicente do Paúl	Casalinhos	Casalinhos - Rua Parteira Matilde Jesus Mendes	1000	8° 38' 27,127" W	39° 20' 13,442" N
S. Vicente do Paúl	Tojosa	Tojosa - Rua Dr. Vitor Hugo G. Semedo	800	8° 38' 14,140" W	39° 20' 17,646" N
S. Vicente do Paúl	Tojosa	Tojosa - Rua Dr. Vitor Hugo G. Semedo	800	8° 38' 8,595" W	39° 20' 23,862" N
S. Vicente do Paúl	Tojosa	Tojosa - Rua Dr. Vitor Hugo G. Semedo	800	8° 38' 5,057" W	39° 20' 28,898" N
S. Vicente do Paúl	Tojosa	Tojosa - Rua da Tojosa	800	8° 38' 4,354" W	39° 20' 33,744" N
S. Vicente do Paúl	Tojosa	Tojosa - Rua da Tojosa	90	8° 38' 0,705" W	39° 20' 35,304" N
S. Vicente do Paúl	Tojosa	Tojosa - Rua da Tojosa	90	8° 38' 0,668" W	39° 20' 35,325" N



Município de Santarém

CÂMARA MUNICIPAL

S. Vicente do Paúl	Tojosa	Tojosa - Rua Dr. Vitor Hugo G. Semedo	1000	8° 38' 1,959" W	39° 20' 29,056" N
S. Vicente do Paúl	Tojosa	Tojosa - Rua Dr. Vitor Hugo G. Semedo	800	8° 38' 1,912" W	39° 20' 29,064" N
S. Vicente do Paúl	Tojosa	Tojosa - Rua 25 de Abril	1000	8° 38' 6,869" W	39° 20' 18,966" N
S. Vicente do Paúl	Tojosa	Tojosa - Rua 25 de Abril	800	8° 38' 9,466" W	39° 20' 8,857" N
S. Vicente do Paúl	Tojosa	Tojosa - Rua 25 de Abril	90	8° 38' 17,375" W	39° 20' 3,901" N
S. Vicente do Paúl	Ponte da Panela	Rua de S. Vicente Padroeiro da Freguesia	800	8° 37' 31,629" W	39° 19' 40,537" N
S. Vicente do Paúl	Corredoura	Corredoura - Rua de S. Valentim	120	8° 39' 5,927" W	39° 20' 38,962" N
S. Vicente do Paúl	Quinta dos Cágados	Estrada Nacional - Quinta dos Cágados	1000	8° 38' 45,515" W	39° 20' 12,323" N
S. Vicente do Paúl	Pernes	Rua Bairro da Rosa	800	8° 39' 37,749" W	39° 22' 43,287" N
S. Vicente do Paúl	Alfeijoeiros	Alfeijoeiros - Estrada Nacional 3	800	8° 39' 53,574" W	39° 21' 8,257" N
S. Vicente do Paúl	Sobral	Sobral - Rua de S. Vicente Padroeiro da Freguesia	800	8° 36' 53,219" W	39° 22' 10,441" N
Tremez	Tremez	Rua Vale Gato	1000	8° 45' 52,970" W	39° 21' 43,596" N
Tremez	Termez	Rua Vale Gato	800	8° 46' 12,877" W	39° 21' 37,393" N
Tremez	Termez	Rua Vale Gato	90	8° 46' 25,716" W	39° 21' 32,689" N
Tremez	Vale d'Água	Estrada Nacional 362	1000	8° 46' 12,799" W	39° 22' 11,627" N
Tremez	Vale d'Água	Estrada Nacional 362	90	8° 46' 11,647" W	39° 22' 17,974" N
Tremez	Tremez	Rua de S. Tiago	1000	8° 45' 41,116" W	39° 21' 20,643" N
Tremez	Tremez	Rua de S. Tiago	800	8° 45' 41,134" W	39° 21' 20,796" N
Tremez	Tremez	Rua do Touco	1000	8° 45' 39,722" W	39° 21' 15,066" N
Tremez	Tremez	Rua do Touco	800	8° 45' 45,308" W	39° 21' 6,581" N
Tremez	Tremez	Rua de S. Tiago	1000	8° 45' 37,097" W	39° 21' 8,954" N
Tremez	Tremez	Rua sem nome	1000	8° 45' 30,684" W	39° 21' 4,930" N
Tremez	Alto dos Fornos	Rua Infante Santo - Estrada Nacional 362	800	8° 45' 22,192" W	39° 20' 47,606" N
Tremez	Alto dos Fornos	Alto dos Fornos - Estrada Nacional 362 - Colégio Infante Santos	1000	8° 45' 5,662" W	39° 20' 16,314" N
Tremez	Alto dos Fornos	Alto dos Fornos - Estrada Nacional 362 - Colégio Infante Santos	1000	8° 45' 5,500" W	39° 20' 16,296" N
Tremez	Alto dos Fornos	Alto dos Fornos - Estrada Nacional 362 - Rua Infante Santo	1000	8° 45' 2,914" W	39° 20' 14,723" N
Tremez	Casais da Maria Delfina	Rua Almeida Garrett - Estrada Nacional 362	800	8° 45' 5,610" W	39° 19' 57,037" N
Tremez	Paço	Rua Alexandre Herculano	800	8° 43' 49,386" W	39° 19' 40,283" N



Município de Santarém

CÂMARA MUNICIPAL

Tremez	Santos	Rua do Lavadouro	800	8° 42' 58,411" W	39° 22' 29,114" N
Tremez	Santos	Rua do Porto Pinheiro	800	8° 42' 53,424" W	39° 22' 27,256" N
Tremez	Santos	Rua do Porto Pinheiro	800	8° 42' 53,441" W	39° 22' 27,301" N
Tremez	Santos	Rua do Regedor	800	8° 42' 53,891" W	39° 22' 23,947" N
Tremez	Santos	Rua Nª Srª das Maravilhas	1000	8° 42' 52,842" W	39° 22' 21,700" N
Tremez	Santos	Rua Nª Sra das Maravilhas	800	8° 42' 52,761" W	39° 22' 21,642" N
Tremez	Santos	Rua Cap. Salgueiro Maia	800	8° 43' 3,287" W	39° 22' 14,215" N
Tremez	Santos	Rua Cap. Salgueiro Maia	800	8° 43' 16,124" W	39° 22' 10,406" N
Tremez	Santos	Rua sem nome	800	8° 43' 14,877" W	39° 22' 6,951" N
Tremez	Santos	Rua Cap. Salgueiro Maia	120	8° 43' 22,072" W	39° 22' 7,190" N
Tremez	Santos	Rua Cap. Salgueiro Maia	800	8° 43' 21,558" W	39° 22' 5,200" N
Tremez	Santos	Rua Luís de Camões	1000	8° 43' 13,861" W	39° 22' 21,162" N
Tremez	Santos	Rua Luís de Camões	90	8° 43' 8,639" W	39° 22' 25,771" N
Tremez	Santos	Rua Luís de Camões	1000	8° 43' 5,659" W	39° 22' 27,572" N
Tremez	Santos	Rua Luís de Camões	800	8° 43' 0,370" W	39° 22' 27,574" N
Tremez	Santos	Rua da Fonte Romana	800	8° 42' 55,666" W	39° 22' 26,468" N
Tremez	Santos	Rua Dr. Ferreira da Silva	800	8° 42' 34,754" W	39° 22' 32,394" N
Tremez	Santos	Rua Dr. Jacob Pinto Correia	1000	8° 43' 12,677" W	39° 22' 33,632" N
Tremez	Arneiro de Tremês	Rua Dr. Jacob Pinto Correia	1000	8° 44' 47,925" W	39° 22' 3,268" N
Tremez	Arneiro de Tremês	Rua Dr. Jacob Pinto Correia	800	8° 44' 43,655" W	39° 22' 9,437" N
Tremez	Arneiro de Tremês	Rua Dr. Jacob Pinto Correia	800	8° 44' 43,666" W	39° 22' 9,533" N
Tremez	Arneiro de Tremês	Rua 1º de Maio	800	8° 44' 42,710" W	39° 22' 13,582" N
Tremez	Arneiro de Tremês	Rua 1º de Dezembro	1000	8° 44' 46,647" W	39° 22' 14,772" N
Tremez	Arneiro de Tremês	Beco do Centro de Convívio	120	8° 44' 50,334" W	39° 22' 14,819" N
Tremez	Arneiro de Tremês	Rua João Sidónio da Costa	1000	8° 44' 46,482" W	39° 22' 11,603" N
Tremez	Arneiro de Tremês	Rua João Sidónio da Costa	800	8° 44' 47,518" W	39° 22' 6,317" N
Tremez	Arneiro de Tremês	Rua da Esperança	90	8° 44' 55,853" W	39° 22' 4,979" N
Tremez	Arneiro de Tremês	Rua do Val Brejo	800	8° 44' 55,520" W	39° 22' 3,940" N
Tremez	Arneiro de Tremês	Rua do Val Brejo	90	8° 44' 53,216" W	39° 22' 2,896" N
Tremez	Arneiro de Tremês	Rua do Val Brejo	90	8° 44' 53,248" W	39° 22' 2,918" N
Tremez	Arneiro de Tremês	Rua da Igreja	800	8° 44' 50,806" W	39° 22' 1,642" N
Tremez	Arneiro de Tremês	Rua Principal	1000	8° 44' 49,812" W	39° 21' 55,181" N
Tremez	Carvoeira	Estrada Municipal 583	1000	8° 45' 2,605" W	39° 21' 42,336" N
Tremez	Tremez	Estrada Municipal 583	800	8° 45' 32,332" W	39° 21' 32,412" N
Tremez	Tremez	Rua Porto Sobreiro	800	8° 45' 38,495" W	39° 21' 31,330" N
Tremez	Tremez	Rua Porto Sobreiro	800	8° 45' 38,407" W	39° 21' 31,326" N
Tremez	Tremez	Rua Porto Sobreiro	800	8° 45' 38,349" W	39° 21' 31,352" N



Município de Santarém

CÂMARA MUNICIPAL

Tremez	Tremez	Rua 10 de Julho	1000	8° 45' 42,390" W	39° 21' 27,221" N
Tremez	Tremez	Rua 10 de Julho	800	8° 45' 42,371" W	39° 21' 27,195" N
Tremez	Tremez	Rua Dr. Jacob Pinto Correia	800	8° 45' 33,462" W	39° 21' 29,413" N
Tremez	Tremez	Rua sem nome	800	8° 45' 27,293" W	39° 21' 25,773" N
Tremez	Tremez	Travessa do Marinheiro	800	8° 45' 40,948" W	39° 21' 24,997" N
Tremez	Tremez	Rua Dr. Joaquim Governo	1000	8° 45' 43,302" W	39° 21' 25,834" N
Tremez	Tremez	Rua Dr. Joaquim Governo	800	8° 45' 43,273" W	39° 21' 25,879" N
Tremez	Tremez	Rua Padre Domingos Governo	800	8° 45' 51,099" W	39° 21' 25,940" N
Tremez	Tremez	Rua sem nome (Urbanização da Cerca)	1000	8° 45' 52,855" W	39° 21' 32,826" N
Tremez	Tremez	Travessa da Cerca	1000	8° 45' 46,532" W	39° 21' 28,051" N
Tremez	Tremez	Rua do Mercado	800	8° 45' 46,102" W	39° 21' 29,837" N
Tremez	Tremez	Rua do Mercado	800	8° 45' 46,123" W	39° 21' 29,890" N
Tremez	Tremez	Rua sem nome	800	8° 45' 44,868" W	39° 21' 33,867" N
Tremez	Tremez	Rua sem nome	800	8° 45' 44,876" W	39° 21' 33,956" N
Tremez	Tremez	Rua 1º de Dezembro	800	8° 45' 47,734" W	39° 21' 36,402" N
Tremez	Tremez	Rua 1º de Dezembro	1000	8° 45' 47,770" W	39° 21' 36,422" N
Tremez	Tremez	Rua 1º de Dezembro	90	8° 45' 50,810" W	39° 21' 37,480" N
Tremez	Tremez	Rua 1º de Dezembro	1000	8° 45' 57,350" W	39° 21' 36,920" N
Tremez	Tremez	Rua Feira da Loiça	1000	8° 45' 42,326" W	39° 21' 40,952" N
Tremez	Tremez	Rua Feira da Loiça	800	8° 45' 42,329" W	39° 21' 40,988" N
Tremez	Tremez	Rua Manuel Duarte	800	8° 45' 42,172" W	39° 21' 33,604" N
Tremez	Tremez	Rua de S. Tiago	1000	8° 45' 44,094" W	39° 21' 27,873" N
Tremez	Casais da Maria Delfina	Rua Almeida Garrett - Estrada Nacional 362	1000	8° 45' 6,974" W	39° 19' 54,104" N
Tremez	Casais da Maria Delfina	Rua Almeida Garrett - Estrada Nacional 362	1000	8° 45' 5,919" W	39° 19' 46,941" N
Tremez	Casais da Maria Delfina	Rua Almeida Garrett	1000	8° 44' 51,822" W	39° 19' 35,723" N
Tremez	Outeiro de Alfazema	Outeiro de Alfazema - Estrada Nacional 362	800	8° 44' 26,456" W	39° 19' 23,610" N
Tremez	Matas	Rua D. Dinis	800	8° 44' 24,272" W	39° 19' 25,333" N
Tremez	Matas	Matas - Rua D. Dinis	120	8° 44' 16,709" W	39° 19' 27,278" N
Tremez	Matas	Matas - Rua Rainha Stª Isabel	800	8° 44' 2,194" W	39° 19' 24,987" N
Tremez	Matas	Matas - Rua Rainha Stª Isabel	800	8° 43' 50,932" W	39° 19' 23,345" N
Tremez	Matas	Matas - Rua Rainha Stª Isabel	800	8° 43' 34,743" W	39° 19' 23,650" N
Tremez	Água Peneira	Água Peneira - Rua Carlos Marecos	1000	8° 44' 40,255" W	39° 19' 41,395" N
Tremez	Água Peneira	Água Peneira - Rua Carlos Marecos	1000	8° 44' 27,306" W	39° 19' 41,220" N
Tremez	Sinterra	Sinterra - Rua Principal	1000	8° 45' 8,770" W	39° 19' 42,290" N
Tremez	Sinterra	Estrada Principal	800	8° 45' 10,206" W	39° 19' 30,568" N
Tremez	Sinterra	Rua Principal	1000	8° 45' 20,200" W	39° 19' 30,836" N
Tremez	Sinterra	Rua Principal	1000	8° 45' 26,000" W	39° 19' 31,681" N
Tremez	Sinterra	Rua Principal	1000	8° 45' 25,910" W	39° 19' 31,671" N
Tremez	Sinterra	Rua do Matoutinho	1000	8° 45' 37,318" W	39° 19' 36,396" N



Município de Santarém

CÂMARA MUNICIPAL

Tremez	Sinterra	Rua do Matoutinho	1000	8° 45' 58,308" W	39° 19' 43,580" N
Tremez	Sinterra	Rua Pincipal	90	8° 46' 6,684" W	39° 19' 52,221" N
Tremez	Bairro D. Constança	Rua das Flores	1000	8° 46' 25,305" W	39° 20' 18,539" N
Tremez	Bairro D. Constança	Rua das Flores	1000	8° 46' 25,300" W	39° 20' 18,478" N
Tremez	Bairro D. Constança	Rua do Serrado	800	8° 46' 22,377" W	39° 20' 18,944" N
Tremez	Bairro D. Constança	Rua do Serrado	800	8° 46' 22,617" W	39° 20' 21,504" N
Tremez	Bairro D. Constança	Rua do Serrado	800	8° 46' 23,860" W	39° 20' 24,746" N
Tremez	Bairro D. Constança	Rua do Moinho	800	8° 46' 20,284" W	39° 20' 30,926" N
Tremez	Bairro D. Constança	Rua Principal	800	8° 46' 31,527" W	39° 20' 22,956" N
Tremez	Bairro D. Constança	Rua Principal	800	8° 46' 28,813" W	39° 20' 22,901" N
Tremez	Bairro D. Constança	Largo do Rossio	1000	8° 46' 25,591" W	39° 20' 22,237" N
Tremez	Bairro D. Constança	Rua D. Constança	1000	8° 46' 15,678" W	39° 20' 16,809" N
Tremez	Lourosa	Rua Cirurgião Manuel Ferreira	90	8° 45' 41,687" W	39° 20' 14,890" N
Tremez	Lourosa	Rua Cirurgião Manuel Ferreira	90	8° 45' 35,849" W	39° 20' 15,116" N
Tremez	Lourosa	Rua Cirurgião Manuel Ferreira	90	8° 45' 35,903" W	39° 20' 15,141" N
Tremez	Lourosa	Rua Sousa Santos	120	8° 45' 31,283" W	39° 20' 15,627" N
Tremez	Lourosa	Rua Cirurgião Manuel Ferreira	90	8° 45' 30,196" W	39° 20' 22,151" N
Tremez	Alto dos Fornos	Rua Cirurgião Manuel Ferreira	1000	8° 45' 12,460" W	39° 20' 27,671" N
Tremez	Tremez	Rua sem nome	1000	8° 45' 13,480" W	39° 21' 3,704" N
Tremez	Juncal	Rua da Azenha	800	8° 44' 58,694" W	39° 21' 28,959" N
Tremez	Atalaia	Atalaia - Rua Salazar	90	8° 43' 35,930" W	39° 22' 11,014" N
Tremez	Outeiro de Alfazema	Outeiro de Alfazema - Estrada Nacional 362	800	8° 44' 26,427" W	39° 19' 23,577" N
Tremez	Atalaia	Atalaia - Rua Salazar	800	8° 43' 29,131" W	39° 22' 9,228" N
Tremez	Tremez	Rua de S. Tiago	1000	8° 45' 53,469" W	39° 21' 49,864" N
Vale de Figueira	Vale de Figueira	Quinta da Boavista - Caminho Municipal 1344	800	8° 37' 49,981" W	39° 17' 28,100" N
Vale de Figueira	Vale de Figueira	Rua Nova da Igreja	1000	8° 37' 45,212" W	39° 18' 22,804" N
Vale de Figueira	Vale de Figueira	Rua Nova da Igreja	800	8° 37' 49,291" W	39° 18' 24,502" N
Vale de Figueira	Vale de Figueira	Rua da Fonte Nova	1000	8° 37' 53,675" W	39° 18' 27,984" N
Vale de Figueira	Juncal	Rua da Juncal	1000	8° 37' 57,214" W	39° 18' 20,383" N
Vale de Figueira	Vale de Figueira	Rua da Fonte Nova	90	8° 38' 0,255" W	39° 18' 32,994" N
Vale de Figueira	Brejo	Rua Convento de Sto António	90	8° 38' 3,890" W	39° 18' 50,508" N



Município de Santarém

CÂMARA MUNICIPAL

Vale de Figueira	Brejo	Rua Convento de Sto António	90	8° 38' 3,802" W	39° 18' 50,502" N
Vale de Figueira	Brejo	Rua Convento de Sto António	800	8° 37' 56,513" W	39° 18' 52,762" N
Vale de Figueira	Brejo	Rua Convento de Sto António	800	8° 37' 51,112" W	39° 18' 53,001" N
Vale de Figueira	Brejo	Centro de Dia e Bem Estar Social	800	8° 37' 51,188" W	39° 18' 49,959" N
Vale de Figueira	Vale de Figueira	Rua do Lameirão	800	8° 37' 42,517" W	39° 18' 52,999" N
Vale de Figueira	Vale de Figueira	Rua do Lameirão	1000	8° 37' 42,621" W	39° 18' 53,027" N
Vale de Figueira	Vale de Figueira	Rua do Lameirão	800	8° 37' 33,726" W	39° 18' 51,078" N
Vale de Figueira	Vale de Figueira	Rua do Lameirão	1000	8° 37' 33,693" W	39° 18' 51,072" N
Vale de Figueira	Vale de Figueira	Rua Cidade de Santarém	1000	8° 37' 28,489" W	39° 18' 58,033" N
Vale de Figueira	Vale de Figueira	Rua Cidade de Santarém	1000	8° 37' 25,169" W	39° 19' 5,014" N
Vale de Figueira	Vale de Figueira	Rua do Grilo	1000	8° 37' 23,720" W	39° 19' 13,054" N
Vale de Figueira	Vale de Figueira	Rua do Grilo	800	8° 37' 18,002" W	39° 19' 19,185" N
Vale de Figueira	Vale de Figueira	Rua do Grilo	1000	8° 37' 14,901" W	39° 19' 23,422" N
Vale de Figueira	Casal do Grilo	Rua do Grilo	90	8° 37' 10,890" W	39° 19' 26,684" N
Vale de Figueira	Casal do Grilo	Rua do Grilo	800	8° 37' 4,313" W	39° 19' 30,871" N
Vale de Figueira	Casal do Grilo	Rua do Grilo	800	8° 36' 59,850" W	39° 19' 32,651" N
Vale de Figueira	Casal do Grilo	Rua do Grilo	1000	8° 36' 54,545" W	39° 19' 34,024" N
Vale de Figueira	Quinta de Alpompé	Rua do Grilo - Quinta Alpompé	90	8° 36' 47,550" W	39° 19' 33,070" N
Vale de Figueira	Quinta de Alpompé	Rua do Grilo- Quinta Alpompé	90	8° 36' 47,590" W	39° 19' 33,076" N
Vale de Figueira	Vale de Figueira	Rua da Aroeira	90	8° 37' 28,337" W	39° 19' 34,298" N
Vale de Figueira	Vale de Figueira	Rua da Aroeira	1000	8° 37' 24,933" W	39° 19' 26,008" N
Vale de Figueira	Vale de Figueira	Rua da Aroeira	1000	8° 37' 23,337" W	39° 19' 19,730" N
Vale de Figueira	Vale de Figueira	Rua da Aroeira	1000	8° 37' 24,025" W	39° 19' 15,697" N



Município de Santarém

CÂMARA MUNICIPAL

Vale de Figueira	Vale de Figueira	Rua Manuel Mira Salvador	90	8° 37' 25,116" W	39° 19' 11,854" N
Vale de Figueira	Vale de Figueira	Rua Manuel Mira Salvador	800	8° 37' 30,384" W	39° 19' 8,883" N
Vale de Figueira	Vale de Figueira	Rua do Saldanha	800	8° 37' 26,269" W	39° 18' 59,909" N
Vale de Figueira	Vale de Figueira	Rua do Saldanha	800	8° 37' 12,460" W	39° 18' 46,916" N
Vale de Figueira	Vale de Figueira	Rua Professora Ilda Afonso	1000	8° 37' 22,929" W	39° 18' 49,201" N
Vale de Figueira	Vale de Figueira	Rua Professora Ilda Afonso	800	8° 37' 26,520" W	39° 18' 50,888" N
Vale de Figueira	Vale de Figueira	Rua Professora Ilda Afonso	800	8° 37' 31,503" W	39° 18' 51,701" N
Vale de Figueira	Vale de Figueira	Rua Dr. Vitor Hugo G. Semedo	800	8° 37' 36,105" W	39° 18' 45,106" N
Vale de Figueira	Vale de Figueira	Rua Dr. Vitor Hugo G. Semedo	800	8° 37' 37,625" W	39° 18' 40,731" N
Vale de Figueira	Vale de Figueira	Vale Figueira - Rua Dr. Vítor H. C. da G. Semedo	800	8° 37' 40,791" W	39° 18' 34,653" N
Vale de Figueira	Vale de Figueira	Rua do Sobral	1000	8° 37' 41,605" W	39° 18' 29,149" N
Vale de Figueira	Vale de Figueira	Rua do Sobral	1000	8° 37' 41,676" W	39° 18' 29,142" N
Vale de Figueira	Vale de Figueira	Rua do Sobral	1000	8° 37' 36,231" W	39° 18' 30,150" N
Vale de Figueira	Vale de Figueira	Rua do Sobral	1000	8° 37' 32,067" W	39° 18' 30,052" N
Vale de Figueira	Vale de Figueira	Rua do Sobral	800	8° 37' 26,341" W	39° 18' 29,829" N
Vale de Figueira	Vale de Figueira	Rua do Sobral	120	8° 37' 24,160" W	39° 18' 29,727" N
Vale de Figueira	Vale de Figueira	Rua Nova do Gil	800	8° 37' 36,342" W	39° 18' 25,524" N
Vale de Figueira	Vale de Figueira	Rua do Bom Jesus	1000	8° 37' 37,153" W	39° 18' 21,434" N
Vale de Figueira	Vale de Figueira	Secagro	1000	8° 38' 46,489" W	39° 18' 15,509" N
Vale de Figueira	Vale de Figueira	Rua da Estação	800	8° 37' 48,785" W	39° 18' 41,902" N
Vale de Figueira	Vale de Figueira	Rua Dr. Vitor Hugo G. Semedo	1000	8° 37' 42,255" W	39° 18' 25,320" N
Vale de Figueira	Vale de Figueira	Rua Dr. Vitor Hugo G. Semedo	1000	8° 37' 42,265" W	39° 18' 25,248" N
Vale de Figueira	Vale de Figueira	Rua de S. Domingos	1000	8° 37' 43,708" W	39° 18' 21,909" N



Município de Santarém

CÂMARA MUNICIPAL

Vale de Figueira	Vale de Figueira	Rua de S. Domingos	800	8° 37' 45,669" W	39° 18' 18,569" N
Vale de Figueira	Vale de Figueira	Rua da Esperança	800	8° 37' 47,240" W	39° 18' 20,067" N
Vale de Figueira	Vale de Figueira	Rua 1.º de Maio	800	8° 37' 47,694" W	39° 18' 17,723" N
Vale de Figueira	Vale de Figueira	Rua 1.º de Maio	1000	8° 37' 48,256" W	39° 18' 16,408" N
Vale de Figueira	Vale de Figueira	Rua da Bela Vista	1000	8° 37' 46,136" W	39° 18' 15,268" N
Vale de Figueira	Vale de Figueira	Rua da Bela Vista	800	8° 37' 42,858" W	39° 18' 16,613" N
Vale de Figueira	Vale de Figueira	Rua da Bela Vista	1000	8° 37' 45,062" W	39° 18' 11,655" N
Vale de Figueira	Vale de Figueira	Rua Barreira da Bica - Foz do Alviela	800	8° 37' 17,037" W	39° 18' 6,150" N
Vale de Figueira	Vale de Figueira	Rua Pescadores do Tejo - Bairro Social	1000	8° 37' 45,062" W	39° 18' 7,682" N
Vale de Figueira	Vale de Figueira	Rua Campo do Rossio	1000	8° 37' 41,534" W	39° 18' 4,313" N
Vale de Figueira	Vale de Figueira	Rua Campo do Rossio	90	8° 37' 42,251" W	39° 17' 59,186" N
Vale de Figueira	Vale de Figueira	Rua Campo do Rossio	1000	8° 37' 42,719" W	39° 17' 52,978" N
Vale de Santarém	Vale de Santarém	Rua do Pombal	800	8° 44' 22,252" W	39° 11' 37,198" N
Vale de Santarém	Ponte D'Asseca	Estrada Nacional 3	1000	8° 43' 3,215" W	39° 12' 2,168" N
Vale de Santarém	Vale de Santarém	Rua do Casal Vinagre	800	8° 43' 18,571" W	39° 11' 48,492" N
Vale de Santarém	Vale de Santarém	Rua Francisco Lima Monteiro	800	8° 43' 35,618" W	39° 11' 32,548" N
Vale de Santarém	Vale de Santarém	Rua Francisco Lima Monteiro	800	8° 43' 35,665" W	39° 11' 32,534" N
Vale de Santarém	Vale de Santarém	Rua Francisco Lima Monteiro	1000	8° 43' 42,320" W	39° 11' 30,324" N
Vale de Santarém	Vale de Santarém	Rua Francisco Lima Monteiro	800	8° 43' 42,288" W	39° 11' 30,365" N
Vale de Santarém	Vale de Santarém	Rua Francisco Lima Monteiro	800	8° 43' 49,102" W	39° 11' 29,011" N
Vale de Santarém	Vale de Santarém	Beco do Rio da Praça	1000	8° 44' 10,946" W	39° 11' 36,509" N
Vale de Santarém	Vale de Santarém	Beco do Rio da Praça	1000	8° 44' 10,990" W	39° 11' 36,527" N
Vale de Santarém	Vale de Santarém	Rua Rui Sá	1000	8° 44' 15,462" W	39° 11' 36,458" N



Município de Santarém

CÂMARA MUNICIPAL

Vale de Santarém	Vale de Santarém	Rua Luis Augusto Rebelo Silva	1000	8° 44' 19,002" W	39° 11' 37,828" N
Vale de Santarém	Vale de Santarém	Rua Luis Augusto Rebelo Silva	1000	8° 44' 18,954" W	39° 11' 37,828" N
Vale de Santarém	Vale de Santarém	Rua Bairro Novo	1000	8° 44' 29,785" W	39° 11' 34,457" N
Vale de Santarém	Vale de Santarém	Rua Rio das Patas	800	8° 44' 31,979" W	39° 11' 40,474" N
Vale de Santarém	Vale de Santarém	Rua Rio das Patas	800	8° 44' 32,096" W	39° 11' 40,508" N
Vale de Santarém	Vale de Santarém	Rua Moinho de Cima	800	8° 44' 38,747" W	39° 11' 43,975" N
Vale de Santarém	Vale de Santarém	Rua Moinho de Cima	1000	8° 44' 44,752" W	39° 11' 47,695" N
Vale de Santarém	Vale de Santarém	Rua Moinho de Cima	800	8° 44' 53,821" W	39° 11' 53,600" N
Vale de Santarém	Alto do Vale	Rua dos Marecos	90	8° 44' 55,944" W	39° 11' 52,421" N
Vale de Santarém	Vale de Santarém	Estrada da Póvoa da Isenta	90	8° 43' 6,779" W	39° 12' 9,162" N
Vale de Santarém	Vale de Santarém	Av. Prof. Vaz Portugal	1000	8° 44' 33,663" W	39° 12' 9,103" N
Vale de Santarém	Vale de Santarém	Estação Zootécnica de Santarém - Fonte Boa	1000	8° 44' 17,979" W	39° 12' 9,200" N
Vale de Santarém	Casal da Fonte Boa	Estação Zootécnica de Santarém - Fonte Boa	1000	8° 44' 18,982" W	39° 12' 10,762" N
Vale de Santarém	Casal da Fonte Boa	Estação Zootécnica de Santarém - Fonte Boa	1000	8° 44' 22,285" W	39° 12' 5,635" N
Vale de Santarém	Alto do Vale	Rua dos Marecos	800	8° 45' 1,735" W	39° 11' 49,599" N
Vale de Santarém	Alto do Vale	Rua dos Marecos	90	8° 45' 4,678" W	39° 11' 47,518" N
Vale de Santarém	Alto do Vale	Rua dos Marecos	90	8° 45' 4,718" W	39° 11' 47,497" N
Vale de Santarém	Alto do Vale	Rua Gaspar	1000	8° 45' 5,967" W	39° 12' 13,542" N
Vale de Santarém	Vale de Santarém	Rua das Paponas	800	8° 44' 58,930" W	39° 12' 7,618" N
Vale de Santarém	Vale de Santarém	Rua das Paponas	90	8° 44' 54,958" W	39° 12' 6,500" N
Vale de Santarém	Vale de Santarém	Rua das Paponas	800	8° 44' 48,375" W	39° 11' 57,731" N
Vale de Santarém	Vale de Santarém	Rua das Paponas	1000	8° 44' 38,689" W	39° 11' 48,368" N
Vale de Santarém	Vale de Santarém	Praceta Professor Fernando Costa	800	8° 44' 11,123" W	39° 11' 38,765" N



Município de Santarém

CÂMARA MUNICIPAL

Vale de Santarém	Vale de Santarém	Praceta Professor Fernando Costa	1000	8° 44' 11,141" W	39° 11' 38,746" N
Vale de Santarém	Vale de Santarém	Rua do Açude	800	8° 44' 11,857" W	39° 11' 42,720" N
Vale de Santarém	Vale de Santarém	Rua do Açude	1000	8° 43' 42,654" W	39° 11' 36,529" N
Vale de Santarém	Vale de Santarém	Rua Manuel Sã	800	8° 44' 11,930" W	39° 12' 2,676" N
Vale de Santarém	Vale de Santarém	Rua Dr. José Garcez Pereira Caldas	800	8° 44' 2,637" W	39° 11' 30,752" N
Vale de Santarém	Vale de Santarém	Rua Alferes Aguiar	1000	8° 44' 6,674" W	39° 11' 33,522" N
Vale de Santarém	Vale de Santarém	Rua Dr. Manuel Branco	1000	8° 43' 59,756" W	39° 11' 28,810" N
Vale de Santarém	Vale de Santarém	Rua Dr. Manuel Branco	800	8° 44' 5,240" W	39° 11' 26,919" N
Vale de Santarém	Vale de Santarém	Rua Dr. Manuel Branco	1000	8° 44' 10,192" W	39° 11' 19,201" N
Vale de Santarém	Vale de Santarém	Rua Dr. Manuel Branco	800	8° 44' 10,417" W	39° 11' 26,478" N
Vale de Santarém	Vale de Santarém	Rua Dr. Manuel Branco	800	8° 44' 9,045" W	39° 11' 12,847" N
Vale de Santarém	Vale de Santarém	Rua Dr. Manuel Branco	800	8° 44' 7,992" W	39° 11' 8,167" N
Vale de Santarém	Alto do Vale	Alto do Vale de Santarém - Estrada Real	800	8° 44' 13,666" W	39° 11' 5,776" N
Vale de Santarém	Alto do Vale	Alto do Vale de Santarém - Estrada Real	800	8° 44' 24,517" W	39° 11' 8,646" N
Vale de Santarém	Alto do Vale	Alto do Vale de Santarém - Rua de Malpique	90	8° 44' 41,894" W	39° 11' 14,541" N
Vale de Santarém	Alto do Vale	Alto do Vale de Santarém - Rua Pedras do Relógio	90	8° 44' 36,478" W	39° 11' 12,196" N
Vale de Santarém	Vale de Santarém	Rua Cabeço do Moinho de Vento	800	8° 44' 19,085" W	39° 11' 19,057" N
Vale de Santarém	Alto do Vale	Alto do Vale de Santarém - Rua de Malpique	800	8° 44' 45,815" W	39° 11' 16,857" N
Vale de Santarém	Alto do Vale	Alto do Vale de Santarém - Estrada Real	1000	8° 44' 49,151" W	39° 11' 5,528" N
Vale de Santarém	Alto do Vale	Alto do Vale de Santarém - Estrada Real	800	8° 45' 4,491" W	39° 11' 5,394" N
Vale de Santarém	Alto do Vale	Alto do Vale de Santarém Rua José Matias Júnior	800	8° 44' 51,446" W	39° 11' 16,847" N
Vale de Santarém	Alto do Vale	Alto do Vale de Santarém - Rua Capitão Salgueiro Maia	1000	8° 44' 52,180" W	39° 11' 19,425" N
Vale de Santarém	Alto do Vale	Alto do Vale de Santarém - Rua Dr. Mário Soares	90	8° 44' 47,518" W	39° 11' 25,325" N



Município de Santarém

CÂMARA MUNICIPAL

Vale de Santarém	Alto do Vale	Alto do Vale de Santarém - Rua Dr. Mário Soares	90	8° 44' 45,023" W	39° 11' 30,791" N
Vale de Santarém	Alto do Vale	Alto do Vale de Santarém - Rua Pedro Álvares Cabral	800	8° 44' 58,814" W	39° 11' 24,785" N
Vale de Santarém	Alto do Vale	Alto do Vale de Santarém - Rua Capitão Salgueiro Maia	800	8° 45' 4,442" W	39° 11' 23,195" N
Vale de Santarém	Alto do Vale	Alto do Vale de Santarém - Rua da Primavera	1000	8° 45' 2,931" W	39° 11' 29,413" N
Vale de Santarém	Alto do Vale	Alto do Vale de Santarém - Rua da Primavera	1000	8° 44' 58,121" W	39° 11' 37,528" N
Vale de Santarém	Alto do Vale	Alto do Vale de Santarém - Rua dos Marecos	1000	8° 45' 16,303" W	39° 11' 36,162" N
Vale de Santarém	Alto do Vale	Alto do Vale de Santarém - Rua do Falcão	1000	8° 45' 22,864" W	39° 11' 22,635" N
Vale de Santarém	Alto do Vale	Alto do Vale de Santarém - Rua do Falcão	800	8° 45' 22,904" W	39° 11' 22,665" N
Vale de Santarém	Alto do Vale	Alto do Vale de Santarém - Rua do Falcão	90	8° 45' 15,430" W	39° 11' 16,707" N
Vale de Santarém	Alto do Vale	Alto do Vale de Santarém - Estrada Nacional 3 - Rua José Matias Júnior	1000	8° 45' 0,805" W	39° 11' 12,809" N
Vale de Santarém	Alto do Vale	Alto do Vale de Santarém - Beco Alto do Vale	800	8° 44' 39,390" W	39° 11' 20,511" N
Vale de Santarém	Vale de Santarém	Rua Venceslau Pinto	800	8° 44' 23,507" W	39° 11' 27,436" N
Vale de Santarém	Vale de Santarém	Rua Pedras do Relógio	1000	8° 44' 21,986" W	39° 11' 20,668" N
Vale de Santarém	Vale de Santarém	Rua da Igreja	1000	8° 44' 28,848" W	39° 11' 18,943" N
Vale de Santarém	Vale de Santarém	Rua Bairro Novo	1000	8° 44' 24,520" W	39° 11' 31,621" N
Vale de Santarém	Vale de Santarém	Largo Casal Mimoso	1000	8° 44' 11,802" W	39° 11' 33,479" N
Vale de Santarém	Vale de Santarém	Largo Casal Mimoso	800	8° 44' 11,840" W	39° 11' 33,456" N
Vale de Santarém	Vale de Santarém	Rua do Açude	1000	8° 44' 6,852" W	39° 11' 42,199" N
Vale de Santarém	Vale de Santarém	Rua Pinheiro das Areias	1000	8° 43' 56,306" W	39° 11' 25,333" N
Vale de Santarém	Vale de Santarém	Rua Pinheiro das Areias	1000	8° 43' 56,230" W	39° 11' 25,311" N
Vale de Santarém	Vale de Santarém	Rua Almeida Garrett	1000	8° 43' 40,296" W	39° 11' 23,701" N
Vale de Santarém	Vale de Santarém	Rua Marquessa Ribeira Grande	1000	8° 43' 37,803" W	39° 11' 19,599" N
Vale de Santarém	Vale de Santarém	Rua Marquesa da Ribeira Grande	1000	8° 43' 49,649" W	39° 11' 25,130" N



Município de Santarém

CÂMARA MUNICIPAL

Vale de Santarém	Vale de Santarém	Rua Marquesa da Ribeira Grande	1000	8° 43' 49,593" W	39° 11' 25,116" N
Vale de Santarém	Vale de Santarém	Rua Marquesa da Ribeira Grande	800	8° 43' 42,897" W	39° 11' 22,610" N
Vale de Santarém	Vale de Santarém	Rua Marquesa da Ribeira Grande	800	8° 43' 42,861" W	39° 11' 22,581" N
Vale de Santarém	Vale de Santarém	Rua 5 de Outubro	1000	8° 43' 44,199" W	39° 11' 16,303" N
Vale de Santarém	Vale de Santarém	Rua 5 de Outubro	1000	8° 43' 46,476" W	39° 11' 14,598" N
Vale de Santarém	Vale de Santarém	Rua do Zambuieiro	1000	8° 43' 50,096" W	39° 11' 15,479" N
Vale de Santarém	Vale de Santarém	Rua Cidade de Santarém	1000	8° 43' 34,781" W	39° 11' 20,909" N
Vale de Santarém	Vale de Santarém	Rua Marqueza Ribeira Grande	1000	8° 43' 35,164" W	39° 11' 15,722" N
Vale de Santarém	Vale de Santarém	Rua Marqueza Ribeira Grande	800	8° 43' 34,206" W	39° 11' 13,887" N
Vale de Santarém	Vale de Santarém	Rua Humberto Delgado	90	8° 43' 30,810" W	39° 11' 9,253" N
Vale de Santarém	Vale de Santarém	Rua Humberto Delgado	800	8° 43' 30,670" W	39° 11' 13,872" N
Vale de Santarém	Vale de Santarém	Rua Humberto Delgado	800	8° 43' 30,206" W	39° 11' 22,322" N
Vale de Santarém	Vale de Santarém	Rua Humberto Delgado	1000	8° 43' 30,222" W	39° 11' 18,724" N
Vale de Santarém	Vale de Santarém	Rua 25 de Abril	1000	8° 43' 35,770" W	39° 11' 22,060" N
Vale de Santarém	Vale de Santarém	Rua 25 de Abril	1000	8° 43' 35,836" W	39° 11' 22,025" N
Vale de Santarém	Vale de Santarém	Rua Marquesa da Ribeira Grande	800	8° 43' 39,796" W	39° 11' 20,828" N
Vale de Santarém	Vale de Santarém	Rua Almeida Garrett	800	8° 43' 40,319" W	39° 11' 23,721" N
Vale de Santarém	Vale de Santarém	Rua Almeida Garrett	1000	8° 43' 40,259" W	39° 11' 23,658" N
Vale de Santarém	Vale de Santarém	Rua Aristides Sousa Mendes	1000	8° 43' 36,788" W	39° 11' 28,302" N
Vale de Santarém	Vale de Santarém	Rua Aristides Sousa Mendes	1000	8° 43' 36,830" W	39° 11' 28,246" N
Vale de Santarém	Vale de Santarém	Rua Edmundo Oliveira	800	8° 43' 33,652" W	39° 11' 27,557" N
Vale de Santarém	Vale de Santarém	Rua Edmundo Oliveira	1000	8° 43' 33,559" W	39° 11' 27,530" N
Vale de Santarém	Vale de Santarém	Rua Silva Nogueira	1000	8° 43' 32,482" W	39° 11' 30,378" N



Município de Santarém

CÂMARA MUNICIPAL

Vale de Santarém	Vale de Santarém	Rua Silva Nogueira	1000	8° 43' 32,430" W	39° 11' 30,399" N
Vale de Santarém	Vale de Santarém	Rua Luis Augusto Rebelo Silva	1000	8° 44' 18,901" W	39° 11' 37,816" N
Vale de Santarém	Vale de Santarém	Rua Alferes Aguiar	1000	8° 44' 6,723" W	39° 11' 33,462" N
Vale de Santarém	Vale de Santarém	Rua Dr. Manuel Branco	1000	8° 43' 59,766" W	39° 11' 28,716" N
Vale de Santarém	Vale de Santarém	Largo Casal Mimoso	800	8° 44' 11,875" W	39° 11' 33,415" N
Vale de Santarém	Vale de Santarém	Rua Marquesa da Ribeira Grande	1000	8° 43' 49,538" W	39° 11' 25,086" N
Vale de Santarém	Vale de Santarém	Rua 5 de Outubro	1000	8° 43' 46,476" W	39° 11' 14,554" N
Vale de Santarém	Vale de Santarém	Alto do Vale de Santarém - Estrada Real	1000	8° 43' 48,330" W	39° 11' 12,623" N
Vaqueiros	Cabeça Gorda	Cabeça Gorda - Estrada Principal	800	8° 38' 42,194" W	39° 23' 55,711" N
Vaqueiros	Cabeça Gorda	Cabeça Gorda - Rua da Quinta	800	8° 38' 45,286" W	39° 23' 55,219" N
Vaqueiros	Casal da Rita	Estrada Principal	90	8° 38' 37,282" W	39° 24' 2,434" N
Vaqueiros	Casal da Rita	Estrada Principal	800	8° 38' 43,488" W	39° 24' 9,041" N
Vaqueiros	Casal Coelho	Casal Coelho	1000	8° 38' 57,266" W	39° 24' 32,089" N
Vaqueiros	Vaqueiros	Avenida Padre Fernando Martins	800	8° 39' 4,026" W	39° 24' 41,712" N
Vaqueiros	Vaqueiros	Rua dos Barreiros	800	8° 39' 3,675" W	39° 24' 45,117" N
Vaqueiros	Vaqueiros	Rua dos Barreiros	800	8° 38' 59,465" W	39° 24' 49,011" N
Vaqueiros	Vaqueiros	Largo dos Coutinhos	1000	8° 39' 7,284" W	39° 24' 42,202" N
Vaqueiros	Vaqueiros	Largo dos Coutinhos	1000	8° 39' 7,252" W	39° 24' 42,138" N
Vaqueiros	Vaqueiros	Rua da Torre	1000	8° 39' 12,615" W	39° 24' 43,408" N
Vaqueiros	Vaqueiros	Rua da Torre	1000	8° 39' 12,894" W	39° 24' 43,402" N
Vaqueiros	Vaqueiros	Rua Luis de Camões	800	8° 39' 11,660" W	39° 24' 44,697" N
Vaqueiros	Vaqueiros	Rua das Eiras	800	8° 39' 10,669" W	39° 24' 46,423" N
Vaqueiros	Vaqueiros	Rossio da Frazôa	800	8° 39' 9,113" W	39° 24' 45,705" N
Vaqueiros	Vaqueiros	Avenida Padre Fernando Martins	1000	8° 39' 10,126" W	39° 24' 41,166" N
Vaqueiros	Vaqueiros	Rossio da Igreja	1000	8° 39' 11,211" W	39° 24' 39,357" N
Vaqueiros	Vaqueiros	Rossio da Igreja	1000	8° 39' 14,620" W	39° 24' 37,127" N
Vaqueiros	Vaqueiros	Estrada do Moseiro - Cemitério	1000	8° 39' 18,283" W	39° 24' 34,964" N
Vaqueiros	Zambujal	Zambujal - Rua Do Zambujal	1000	8° 39' 0,055" W	39° 24' 17,439" N
Vaqueiros	Zambujal	Zambujal - Rua Principal	800	8° 38' 48,159" W	39° 24' 21,382" N
Várzea	Quinta da Mafarra	Rua do Rio dos Patos - Estrada Nacional 362	800	8° 43' 14,562" W	39° 16' 58,113" N
Várzea	Carneiria	Carneiria - Rua Coronel Fonseca	800	8° 45' 1,496" W	39° 16' 33,696" N
Várzea	Carneiria	Carneiria - Rua Coronel Fonseca	800	8° 45' 0,693" W	39° 16' 40,661" N
Várzea	Carneiria	Carneiria - Rua Coronel Fonseca	800	8° 45' 1,634" W	39° 16' 53,041" N
Várzea	Carneiria	Carneiria - Rua da Pisca	800	8° 45' 3,476" W	39° 17' 9,550" N



Município de Santarém

CÂMARA MUNICIPAL

Várzea	Vilgateira	Vilgateira - Rua do Rio Feitor	1000	8° 45' 2,768" W	39° 17' 23,916" N
Várzea	Vilgateira	Rua da Narcisa	1110	8° 44' 58,359" W	39° 17' 21,963" N
Várzea	Vilgateira	Vilgateira - Travessa de Santo Antônio	800	8° 44' 53,984" W	39° 17' 18,087" N
Várzea	Vilgateira	Vilgateira - Rua Antônio Eloy Godinho	800	8° 44' 47,669" W	39° 17' 13,286" N
Várzea	Vilgateira	Vilgateira - Rua Antônio Eloy Godinho	1000	8° 44' 43,864" W	39° 17' 11,025" N
Várzea	Vilgateira	Vilgateira - Rua da Fonte	800	8° 44' 45,490" W	39° 17' 17,923" N
Várzea	Quinta do Mocho - Zona Industrial	Zona Industrial de Santarém - Rua Dr. Hilário Barreiro Nunes	800	8° 42' 41,169" W	39° 15' 5,976" N
Várzea	Quinta do Mocho - Zona Industrial	Zona Industrial de Santarém - Rua Dr. Hilário Barreiro Nunes	1000	8° 42' 42,417" W	39° 15' 8,949" N
Várzea	Quinta do Mocho - Zona Industrial	Zona Industrial de Santarém - Rua Conde da Ribeira Grande	1000	8° 42' 41,543" W	39° 15' 15,184" N
Várzea	Quinta do Mocho - Zona Industrial	Zona Industrial de Santarém - Rua João Moreira de Almeida	1000	8° 42' 41,223" W	39° 15' 10,954" N
Várzea	Quinta do Mocho - Zona Industrial	Zona Industrial de Santarém - Rua Humberto Batista Martins	1000	8° 42' 51,102" W	39° 15' 18,876" N
Várzea	Quinta do Mocho - Zona Industrial	Zona Industrial de Santarém - Rua Humberto Batista Martins	1000	8° 42' 52,105" W	39° 15' 18,451" N
Várzea	Quinta do Mocho - Zona Industrial	Zona Industrial de Santarém - Rua Antônio Passos Canavarro	800	8° 42' 52,032" W	39° 15' 22,130" N
Várzea	Quinta do Mocho - Zona Industrial	Zona Industrial de Santarém - Rua Antônio Passos Canavarro	1000	8° 42' 45,947" W	39° 15' 21,925" N
Várzea	Quinta do Mocho - Zona Industrial	Zona Industrial de Santarém - Rua Conde da Ribeira Grande	1000	8° 42' 38,393" W	39° 15' 20,808" N
Várzea	Quinta do Mocho - Zona Industrial	Zona Industrial de Santarém - Rua dos Comerciantes de Carnes	90	8° 42' 35,967" W	39° 15' 26,158" N
Várzea	Quinta do Mocho - Zona Industrial	Zona Industrial de Santarém - Rua Conde da Ribeira Grande	1000	8° 42' 31,893" W	39° 15' 30,578" N
Várzea	Quinta do Mocho - Zona Industrial	Zona Industrial de Santarém - Bonduelle	1000	8° 42' 38,434" W	39° 15' 33,091" N
Várzea	Quinta do Mocho - Zona Industrial	Zona Industrial de Santarém - Estrada Nacional 114	800	8° 42' 51,457" W	39° 15' 33,706" N
Várzea	Quinta do Mocho - Zona Industrial	Zona Industrial de Santarém - Estrada Nacional 114	1000	8° 42' 54,688" W	39° 15' 33,132" N
Várzea	Quinta do Mocho - Zona Industrial	Zona Industrial de Santarém - Estrada Nacional 114	1000	8° 42' 54,659" W	39° 15' 33,140" N



Município de Santarém

CÂMARA MUNICIPAL

Várzea	Quinta do Mocho - Zona Industrial	Zona Industrial de Santarém - Praceta Joaquim Lima Monteiro	1000	8° 42' 51,343" W	39° 15' 30,001" N
Várzea	Quinta do Mocho - Zona Industrial	Zona Industrial de Santarém - Praceta Joaquim Lima Monteiro	800	8° 42' 53,449" W	39° 15' 29,548" N
Várzea	Quinta do Mocho - Zona Industrial	Zona Industrial de Santarém - Rua João Moreira de Almeida	1000	8° 42' 40,211" W	39° 15' 16,627" N
Várzea	Quinta do Mocho - Zona Industrial	Zona Industrial de Santarém - Rua do Matadouro Regional	1000	8° 42' 54,817" W	39° 15' 26,258" N
Várzea	Quinta do Mocho - Zona Industrial	Zona Industrial de Santarém - Rua do Matadouro Regional	1000	8° 42' 55,210" W	39° 15' 23,409" N
Várzea	Quinta do Mocho - Zona Industrial	Zona Industrial de Santarém - Rua do Matadouro Regional	1000	8° 42' 54,838" W	39° 15' 26,301" N
Várzea	Quinta do Mocho - Zona Industrial	Zona Industrial de Santarém - Rua do Matadouro Regional	1000	8° 42' 54,433" W	39° 15' 20,417" N
Várzea	Quinta do Mocho - Zona Industrial	Zona Industrial de Santarém - Rua do Matadouro Regional	1000	8° 42' 54,335" W	39° 15' 9,415" N
Várzea	Quinta do Mocho - Zona Industrial	Zona Industrial de Santarém - Rua Dr. Hilário Barreiro Nunes	800	8° 42' 49,632" W	39° 15' 14,303" N
Várzea	Quinta do Mocho - Zona Industrial	Zona Industrial de Santarém - Rua do Matadouro Regional	800	8° 42' 54,610" W	39° 15' 16,097" N
Várzea	Quinta do Mocho - Zona Industrial	Zona Industrial de Santarém - Rua Dr. Hilário Barreiro Nunes	1000	8° 42' 45,687" W	39° 15' 12,331" N
Várzea	Quinta do Mocho - Zona Industrial	Zona Industrial - Rua do Matadouro Regional	1000	8° 42' 54,622" W	39° 15' 16,156" N
Várzea	Cortelo	Rua Engº Albertino Filipe Pisca Eugénio	800	8° 43' 12,953" W	39° 16' 1,567" N
Várzea	Cortelo	Rua Engº Albertino Filipe Pisca Eugénio	800	8° 43' 27,924" W	39° 16' 13,558" N
Várzea	Cortelo	Rua Engº Albertino Filipe Pisca Eugénio	800	8° 43' 35,336" W	39° 16' 22,048" N
Várzea	Cortelo	Rua Engº Albertino Filipe Pisca Eugénio	800	8° 43' 43,147" W	39° 16' 29,120" N
Várzea	Cortelo	Rua Engº Albertino Filipe Pisca Eugénio	1000	8° 43' 49,490" W	39° 16' 34,250" N
Várzea	Cortelo	Rua Engº Albertino Filipe Pisca Eugénio	800	8° 43' 57,537" W	39° 16' 41,114" N
Várzea	Cortelo	Rua Nossa Senhora da Conceição	800	8° 44' 5,038" W	39° 16' 52,353" N
Várzea	Perofilho	Perofilho - Rua da Liberdade	1000	8° 44' 5,861" W	39° 16' 34,494" N
Várzea	Perofilho	Perofilho - Rua da Liberdade	800	8° 44' 11,197" W	39° 16' 27,277" N
Várzea	Perofilho	Perofilho - Rua da Liberdade	800	8° 44' 11,230" W	39° 16' 27,177" N
Várzea	Perofilho	Perofilho - Rua da Liberdade	1000	8° 44' 15,100" W	39° 16' 22,314" N



Município de Santarém

CÂMARA MUNICIPAL

Várzea	Perofilho	Perofilho - Rua da Liberdade	800	8° 44' 15,048" W	39° 16' 22,391" N
Várzea	Perofilho	Perofilho - Rua da Liberdade	1000	8° 44' 18,199" W	39° 16' 19,065" N
Várzea	Perofilho	Perofilho - Rua Principal	800	8° 44' 25,772" W	39° 16' 11,061" N
Várzea	Perofilho	Perofilho - Rua da Amendoeira	1000	8° 44' 35,043" W	39° 16' 8,360" N
Várzea	Perofilho	Perofilho - Rua da Amendoeira	1000	8° 44' 47,980" W	39° 16' 14,748" N
Várzea	Carneira	Carneira - Rua Coronel Fonseca	800	8° 44' 59,555" W	39° 16' 28,371" N
Várzea	Perofilho	Perofilho - Rua da Amendoeira	90	8° 44' 55,412" W	39° 16' 19,214" N
Várzea	Alcobacinha	Alcobacinha - Rua da Várzea	90	8° 45' 38,625" W	39° 16' 39,629" N
Várzea	Alcobacinha	Alcobacinha - Rua do Rio	800	8° 45' 49,507" W	39° 16' 46,416" N
Várzea	Alcobacinha	Alcobacinha - Rua de Alcobacinha	800	8° 45' 30,804" W	39° 16' 40,764" N
Várzea	Alcobacinha	Alcobacinha - Rua de Alcobacinha	800	8° 45' 40,223" W	39° 16' 55,288" N
Várzea	Casais do Maio	Casais do Maio - Rua do Maio	800	8° 45' 26,136" W	39° 17' 0,929" N
Várzea	Casais do Maio	Casais do Maio - Rua da Pisca	90	8° 45' 25,097" W	39° 16' 59,622" N
Várzea	Casais da Laranjeira	Casais da Laranjeira - Rua da Laranjeira	1000	8° 45' 19,921" W	39° 16' 43,655" N
Várzea	Outeiro da Várzea	Outeiro da Várzea - Travessa da Cerca	1000	8° 44' 37,687" W	39° 17' 19,083" N
Várzea	Cortelo	Cortelo - Rua da Granja - Quinta da Granja	90	8° 43' 41,440" W	39° 17' 12,643" N
Várzea	Outeiro da Várzea	Outeiro da Várzea - Rua Nossa Senhora da Conceição - Cemitério	1000	8° 44' 9,709" W	39° 17' 8,660" N
Várzea	Outeiro da Várzea	Outeiro da Várzea - Rua Casal Novo	1000	8° 44' 25,219" W	39° 17' 15,409" N
Várzea	Outeiro da Várzea	Outeiro da Várzea - Rua Casal Novo	1000	8° 44' 23,913" W	39° 17' 18,184" N
Várzea	Aramanha	Aramanha - Rua Casal Novo	800	8° 44' 26,060" W	39° 17' 31,922" N
Várzea	Aramanha	Aramanha - Rua das Salgueiras	1000	8° 44' 27,081" W	39° 17' 37,663" N
Várzea	Aramanha	Aramanha - Rua Principal	1000	8° 44' 29,351" W	39° 17' 42,264" N
Várzea	Aramanha	Aramanha - Rua Principal	800	8° 44' 29,332" W	39° 17' 42,206" N
Várzea	Aramanha	Aramanha - Rua Principal	800	8° 44' 31,012" W	39° 17' 48,140" N
Várzea	Aramanha	Aramanha - Rua Principal	90	8° 44' 31,012" W	39° 17' 48,174" N
Várzea	Aramanha	Aramanha - Rua Principal	800	8° 44' 30,270" W	39° 17' 52,098" N
Várzea	Aramanha	Aramanha - Rua Principal	800	8° 44' 30,550" W	39° 17' 55,268" N
Várzea	Aramanha	Aramanha - Rua Principal	1000	8° 44' 38,201" W	39° 18' 10,060" N
Várzea	Aramanha	Aramanha - Rua Principal	1000	8° 44' 29,963" W	39° 17' 44,491" N
Várzea	Aramanha	Aramanha - Rua das Hortas	1000	8° 44' 29,108" W	39° 17' 38,162" N
Várzea	Aramanha	Aramanha - Rua das Hortas	800	8° 44' 30,695" W	39° 17' 37,305" N
Várzea	Aramanha	Aramanha - Rua da Azenha	800	8° 44' 41,492" W	39° 17' 28,159" N
Várzea	Vilgateira	Vilgateira - Rua da Narcisa	90	8° 44' 59,434" W	39° 17' 25,543" N
Várzea	Vilgateira	Vilgateira - Rua da Narcisa	1000	8° 44' 59,376" W	39° 17' 36,330" N
Várzea	Casais da Narcisa	Casais da Narcisa - Rua da Narcisa	800	8° 45' 36,444" W	39° 17' 58,300" N
Várzea	Perofilho	Perofilho - Rua da Liberdade	1000	8° 44' 29,274" W	39° 16' 7,197" N



Município de Santarém

CÂMARA MUNICIPAL

Várzea	Perofilho	Perofilho - Rua da Fonte	1000	8° 44' 33,593" W	39° 15' 57,299" N
Várzea	Perofilho	Perofilho - Rua da Fonte	90	8° 44' 33,728" W	39° 15' 57,312" N
Várzea	Perofilho	Perofilho - Rua da Liberdade	800	8° 44' 31,308" W	39° 15' 51,028" N
Várzea	Casais do Quintão	Perofilho - Estrada Nacional 114	800	8° 44' 9,416" W	39° 15' 47,278" N
Várzea	Casais do Quintão	Casais do Quintão - Estrada Nacional 114	800	8° 44' 12,740" W	39° 15' 49,204" N
Várzea	Casais do Quintão	Casais do Quintão - Rua A da Urbanização Terra Pinheiro	1000	8° 44' 26,182" W	39° 15' 49,409" N
Várzea	Perofilho	Perofilho - Estrada Nacional 114	800	8° 44' 41,023" W	39° 15' 56,982" N
Várzea	Perofilho	Perofilho - Rua de S. Martinho - Quinta de S. Martinho	1000	8° 45' 4,819" W	39° 16' 12,638" N
Várzea	Casais da Charruada	Casais da Charruada - Estrada Nacional 114	800	8° 45' 13,176" W	39° 16' 3,874" N
Várzea	Casais da Charruada	Casais da Charruada - Rua das Romanzeiras	90	8° 45' 13,739" W	39° 15' 58,994" N
Várzea	Casais da Charruada	Casais da Charruada - Rua da Charruada	1000	8° 45' 6,373" W	39° 16' 0,402" N
Várzea	Casais da Charruada	Casais da Charruada - Beco do Rio	1000	8° 44' 49,317" W	39° 15' 48,215" N
Várzea	Casais da Charruada	Casais da Charruada - Rua da Charruada	800	8° 45' 0,590" W	39° 15' 49,406" N
Várzea	Casais da Charruada	Casais da Charruada - Rua da Charruada	800	8° 44' 57,289" W	39° 15' 42,726" N
Várzea	Casais da Charruada	Casais da Charruada - Rua da Charruada	90	8° 44' 55,577" W	39° 15' 39,355" N
Várzea	Casais da Charruada	Casais da Charruada - Rua da Charruada	800	8° 44' 55,474" W	39° 15' 36,849" N
Várzea	Casais da Charruada	Casais da Charruada - Rua da Charruada	800	8° 44' 56,785" W	39° 15' 32,483" N
Várzea	Casais da Charruada	Casais da Charruada - Rua da Charruada	800	8° 44' 55,439" W	39° 15' 26,210" N
Várzea	Perofilho	Perofilho - Rua do Rosário	800	8° 44' 32,327" W	39° 15' 47,030" N
Várzea	Casais do Porto Mau	Casais do Porto Mau - Rua do Porto Mau	1000	8° 44' 27,492" W	39° 15' 33,860" N
Várzea	Casais do Porto Mau	Casais do Porto Mau - Rua do Porto Mau	1000	8° 44' 32,216" W	39° 15' 42,748" N
Várzea	Casais do Porto Mau	Casais do Porto Mau - Rua do Porto Mau	800	8° 44' 29,230" W	39° 15' 30,338" N
Várzea	Perofilho	Perofilho - Rua do Rosário	800	8° 44' 34,527" W	39° 15' 39,701" N
Várzea	Casais do Rosário	Casais do Rosário - Rua do Rosário	800	8° 44' 40,451" W	39° 15' 25,654" N
Várzea	Casais do Rosário	Casais do Rosário - Rua do Rosário	800	8° 44' 37,434" W	39° 15' 16,295" N
Várzea	Casais do Rosário	Casais do Rosário - Rua do Rosário	800	8° 44' 37,365" W	39° 15' 16,206" N



Município de Santarém

CÂMARA MUNICIPAL

Várzea	Casais do Rosário	Casais do Rosário - Rua do Rosário	800	8° 44' 39,085" W	39° 15' 21,554" N
Várzea	Grainho	Grainho - Rua das Parreiras	800	8° 44' 3,436" W	39° 15' 12,689" N
Várzea	Grainho	Grainho - Rua das Parreiras	800	8° 43' 50,374" W	39° 15' 16,834" N
Várzea	Grainho	Grainho - Rua do Quintão	800	8° 43' 52,776" W	39° 15' 20,205" N
Várzea	Grainho	Grainho - Rua do Quintão	800	8° 43' 48,653" W	39° 15' 28,848" N
Várzea	Grainho	Grainho - Rua das Parreiras	1000	8° 43' 58,987" W	39° 15' 12,619" N
Várzea	Grainho	Grainho - Rua de Santo António	1000	8° 44' 7,759" W	39° 15' 10,221" N
Várzea	Grainho	Grainho - Rua do Moderno	800	8° 43' 43,673" W	39° 15' 12,062" N
Várzea	Grainho	Grainho - Rua do Moderno	90	8° 43' 40,447" W	39° 15' 27,485" N
Várzea	Grainho	Grainho - Rua do Moderno	1000	8° 43' 42,494" W	39° 15' 32,826" N
Várzea	Grainho	Grainho - Rua do Moderno	1000	8° 43' 42,509" W	39° 15' 32,873" N
Várzea	Grainho	Grainho - Rua Foros do Mocho	1000	8° 43' 35,514" W	39° 15' 31,398" N
Várzea	Grainho	Grainho - Rua do Moderno	1000	8° 43' 43,739" W	39° 15' 38,842" N
Várzea	Grainho	Grainho - Rua do Moderno	1000	8° 43' 43,759" W	39° 15' 38,865" N
Várzea	Grainho	Grainho - Beco s/saída (portagem da auto-estrada)	800	8° 43' 51,946" W	39° 15' 35,522" N
Várzea	Casais do Quintão	Casais do Quintão - Rua Coimbrã	90	8° 43' 44,398" W	39° 15' 44,434" N
Várzea	Casais do Quintão	Casais do Quintão - Beco do Rentini	1000	8° 44' 6,246" W	39° 15' 43,453" N
Várzea	Casais do Quintão	Casais do Quintão - Beco do Rentini	1000	8° 44' 6,285" W	39° 15' 43,468" N
Várzea	Casal do Pereiro	Rua Nova da CEE	800	8° 43' 51,771" W	39° 16' 5,130" N
Várzea	Casais do Quintão	Rua sem nome	1000	8° 43' 28,632" W	39° 15' 39,838" N
Várzea	Casais do Mocho	Casais do Mocho - Rua Foros do Mocho	800	8° 43' 12,681" W	39° 15' 31,022" N
Várzea	Cortelo	Rua da Granja	800	8° 43' 49,663" W	39° 17' 4,031" N
Várzea	Quinta do Mocho - Zona Industrial	Zona Industrial de Santarém - Rua António Passos Canavarro	1000	8° 42' 39,823" W	39° 15' 19,534" N
Várzea	Quinta do Mocho - Zona Industrial	Zona Industrial de Santarém - Rua do Matadouro Regional	1000	8° 42' 54,425" W	39° 15' 20,380" N
Várzea	Quinta do Mocho - Zona Industrial	Zona Industrial de Santarém - Rua Conde da Ribeira Grande	800	8° 42' 31,811" W	39° 15' 30,707" N
Várzea	Cortelo	Rua Engº Albertino Filipe Pisca Eugénio	800	8° 43' 43,117" W	39° 16' 29,141" N
Várzea	Cortelo	Rua Engº Albertino Filipe Pisca Eugénio	800	8° 43' 45,803" W	39° 16' 31,244" N
Várzea	Perofilho	Perofilho - Rua da Liberdade	1000	8° 44' 18,235" W	39° 16' 19,041" N
Várzea	Outeiro da Várzea	Outeiro da Várzea - Rua Casal Novo	1000	8° 44' 25,213" W	39° 17' 15,353" N
Várzea	Aramanha	Aramanha - Rua das Salgueiras	800	8° 44' 27,026" W	39° 17' 37,685" N



Município de Santarém

CÂMARA MUNICIPAL

Várzea	Quinta do Mocho - Zona Industrial	Zona Industrial de Santarém - Rua Engº Albertino Filipe Pisca Eugénio	1000	8° 42' 41,387" W	39° 15' 37,431" N
--------	-----------------------------------	---	------	------------------	-------------------

ANEXO III

Periodicidade de Recolha

Freguesia/União de Freguesias	Periodicidade	Especificidades
Abitureiras	3 vezes por semana	
Abrã	2 vezes por semana	
Alcanede	3 vezes por semana	
Alcanhões	3 vezes por semana	
Almoster	2 vezes por semana	
Amiais de Baixo	3 vezes por semana	A recolha deverá ser efetuada em horas de menor tráfego automóvel e sempre no horário diurno
Arneiro das Milhariças	2 vezes por semana	
Moçarria	2 vezes por semana	
Pernes	3 vezes por semana	A recolha deverá ser efetuada à 6.ª-feira, no período da tarde, devido à realização do mercado semanal
Povoa da Isenta	4 vezes por semana	
Vale de Santarém	5 vezes por semana	
Gançaria	2 vezes por semana	A recolha deverá ser efetuada à terça-feira e à sexta-feira
União das Freguesias de Achete, Azoia de Baixo e Póvoa de Santarém	3 vezes por semana	
União das Freguesias de Azoia de Cima e Tremês	3 vezes por semana	Na localidade de Azóia de Cima um dia da recolha deve coincidir com a segunda-feira.
União das Freguesias de Casével e Vaqueiros	2 vezes por semana	
União das Freguesias de Romeira e Várzea	3 vezes por semana	
União das Freguesias de São Vicente do Pául e Vale de Figueira	3 vezes por semana	

ANEXO IV

Eventos Anuais

Freguesia/União de Freguesias	Festividade	Data	Duração	Quantidade de contentores	Recolha dos contentores
Abitureiras	Festa anual da Póvoa do Conde	Junho	Fim de semana	5	Recolha à segunda
	Festa anual da Imaculada Conceição	Setembro	Fim de semana	6	Recolha diária: sábado, domingo e segunda
Abrã	Festa de Amiais de Cima	1 fim de semana de janeiro	Fim de semana	3	Recolha à segunda
	Festa da Abrã	Agosto		4	
	Festa do Cortiçal	1 Fim de semana de agosto		3	
	Festa da Abrã	15 de agosto		4	
	Festa do Canal	31 de dezembro		2	
Alcanede	Festa de Alqueidão do Mato	Janeiro	Fim de semana	2	Recolha à segunda
	Festa da Murteira	3º fim de semana de janeiro		2	
	Festa de Aldeia da Ribeira	Último fim de semana de janeiro		3	
	Festa do Prado	1 fim de semana de fevereiro		2	
	Festa da Aldeia de Além	Carnaval		3	
	Festa dos Mosteiros	Fim de semana antes do Carnaval		1	
	Festa do Espinheiro	Fim de semana a seguir à Páscoa		2	
	Grupo Motard - Pé da Pedreira	Março		2	
	Festa no Vale de Trave	2º fim de semana depois da Páscoa		2	
	Aniversário do Rancho Folclórico	20 de maio		3	
	Festas do Agrupamento Escolar	Junho	Sexta e sábado	4	Recolha à segunda



Município de Santarém
CÂMARA MUNICIPAL

	Feira Medieval	Junho. A Feira realiza-se de 4 em 4 anos, sendo a próxima em 2022	Sexta e sábado	4	Recolha à segunda
	Festa nos Casais da Charneca	Fim de semana da Ascensão		2	Recolha à segunda
	Festa do Xartinho	13 de junho		2	
	Festa da Mata do Rei	24 de junho		2	
	Festa de Vale Verde	29 de junho		3	
	Festa do Alqueidão do Rei	2º fim de semana depois de julho		2	
	Festa de Vale do Carro	1º fim de Semana de agosto		4	
	Festa de Pê da Pedreira	2º fim de semana de agosto		3	
	Festa da Viegas	15 de agosto		3	
	Festa do emigrante nos Casais da Charneca	Agosto		2	
	Festa de Alcanede	3º fim de semana de agosto		6	Recolha ao sábado e segunda
	ExpoAlcanede	3º fim de semana de setembro, com início das festividades na quinta-feira	De quinta-feira a segunda-feira	10	Recolha diária: sexta, sábado, domingo e segunda
	Cemitério de Alcanede	Dia de Finados	1 e 2 de novembro	4	Recolha após o dia de Finados
	Cemitério de Valverde	Dia de Finados		2	
	Cemitério de Vale da Trave	Dia de Finados		1	
	Cemitério de Mosteiros	Dia de Finados		1	
	Cemitério de Casais da Charneca	Dia de Finados		1	
Alcanhões	Festa em Honra de Santa Marta	Último fim de semana de julho	Fim de semana	4	Recolha ao sábado e segunda



Município de Santarém
CÂMARA MUNICIPAL

	(Alcanhões)				
Almoster	Festa da Albergaria	Agosto		4	
	Festa de Alforzemel	Agosto			
Amiais de Baixo	Festa de Amiais de Baixo	Fevereiro		12	Recolha ao sábado, domingo e segunda
	Festival do Capado	Maio		5	Recolha ao sábado e segunda
	Festa de Amiais de Baixo	Agosto		5	
Arneiro das Milharias	Festa no Arneiro das Milharias	Janeiro	Fim de semana e segunda	10	Recolha na terça
	Carnaval	Carnaval	Carnaval	5	Recolha à segunda
	Festa de S. António	Junho	Fim de semana	5	
	Festival das Sopas	Novembro		5	
	Prova Todo o Terreno	Dezembro		4	
Moçarria	Festa da Moçarria	1º Fim de semana Julho	Fim de semana	4	Recolha ao sábado, domingo e segunda
	Festa do Secorrio	ultimo fim de semana julho		3	
	Tasquinhas da Moçarria	Outubro		4	



Município de Santarém
CÂMARA MUNICIPAL

	Motocross			2	Recolha à segunda
Pernes	Festa da Moita - Final de Maio	Fevereiro		10	Recolha ao sábado e segunda
	Festa de Santo António	Junho		10	
	Feira Anual	8 de dezembro	A festa tem a duração de 2 dias se for durante a semana. Se coincidir com o fim de semana são os 3 dias	15 a 18	Recolha diária (sábado, domingo e segunda)
Póvoa da Isenta	Festa da Póvoa da Isenta	15 de agosto	15 de agosto	3	Recolha após as festividades
Vale de Santarém	Comemorações do 25 de Abril	25 de abril	25 de abril	2	Recolha após as festividades
	Festival do Caracol	junho	Fim de semana	3	Recolha à segunda
	Festival do Folclore			3	
	Dia Todos os Santos	1 de Novembro	1 de novembro	1	Recolha no dia seguinte
Gançaria	Festa N. Senhora da Saúde	8 de setembro	A festa ocorre nos 2 fins de semana que abrange o dia 8	10	Recolha diária: Sábado, domingo e segunda
	Festa da Juventude	Final de julho	Fim de semana	7	Recolha ao sábado e segunda
União das Freguesias de Achete, Azoia de Baixo e	Fonte da Pedra	Janeiro		3	
	Festa em Fevereiro	Fevereiro		3	



Município de Santarém
CÂMARA MUNICIPAL

Póvoa de Santarém	Festa em Abril	Abril		3	
	Duas Festas em Junho	Junho		3	
	Duas Festas em Agosto	Agosto		3	
	Duas Festas em Setembro	Setembro		3	
	Festa em Outubro	Outubro		3	
União das Freguesias de Azoia de Cima e Tremês	Feira de Santiago	Fim de semana de 25 junho	Fim de semana	4	Recolha ao sábado e segunda
	Festival do Marisco	julho		4	Recolha diária: sábado, domingo e segunda
	Festa de Santos	1 Fim de semana de outubro		4	Recolha ao sábado e segunda
	Festa de Sinterra	Fim de semana de 15 de agosto		4	
	Festa de Arneiro de Tremês	8 de dezembro	A festa ocorre nos 2 fins de semana que abrange o dia 8	4	Abrange os 2 fins de semana.
	N. Sr da Graça	13 de maio	Fim de semana	4	Recolha ao sábado e segunda
	Festa da Mocidade	1 Fim de semana de abril	Fim de semana	4	
	Festa no Bairro D. Constança	junho/julho		4	
União das Freguesias de Casével e Vaqueiros	Tasquinhas	Último fim de semana de maio	Fim de semana	3	Recolha à segunda feira
	Festa de Casével	15 de agosto	15 de agosto	6	
	Festa do Motoclube	14 e 15 de junho	14 e 15 de agosto	3	
União das Freguesias de Romeira e Várzea	Festa da Várzea	Final de maio	Fim de semana	4	Recolha ao sábado e segunda e por vezes ao domingo
	Festa de Perofilho	Julho			
	Festa da Romeira	Julho			



Município de Santarém
CÂMARA MUNICIPAL

União das Freguesias de São Vicente do Paúl e Vale de Figueira	Tasquinhas do Alviela	Junho	Fim de semana	5	Recolha ao sábado, domingo e segunda
	Festa de São Domingos em Vale de Figueira	Princípio de agosto			
	Festa de S. Vicente do Paúl	Final de agosto			

Anexo V

Quantidade de Monos Recolhidos

Quadro 1 – Quantidade (Kg) de monos recolhidos no Concelho de Santarém (17 freguesias/uniões de freguesias rurais + cidade) nos últimos 2 anos

	2018	2019
Janeiro	25 320	26 680
Fevereiro	16 920	20 820
Março	19 460	25 120
Abril	17 980	29 740
Maio	18 000	28 280
Junho	22 740	21 540
Julho	30 000	29 160
Agosto	27 100	33 120
Setembro	31 880	28 000
Outubro	34 240	32 760
Novembro	20 820	23 680
Dezembro	26 260	23 020
TOTAL (Kg)	292 738	321 920

Anexo VI

Quantidade de Resíduos Verdes Recolhidos

Quadro 2 – Quantidade (Kg) de resíduos verdes recolhidos no Concelho de Santarém (17 freguesias/uniões de freguesias rurais + cidade) nos últimos 2 anos

	2018	2019
Janeiro	21 680	36 340
Fevereiro	31 300	12 440
Março	34 420	25 300
Abril	39 940	31 480
Maio	53 160	21 720
Junho	35 660	17 600
Julho	44 240	39 620
Agosto	53 160	22 340
Setembro	26 800	19 340
Outubro	38 580	46 040
Novembro	62 000	56 640
Dezembro	36 160	40 480
TOTAL (Kg)	479 118	369 340